SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3771

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE RETIFICAÇÃO 01/2024 – CREDENCIAMENTO 01/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que em cumprimento ao disposto no Item 2.4, do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, ficam alterados os valores constantes no Anexo II – Relação dos Itens do Processo, do presente instrumento convocatório, visando o reajuste dos valores ora pactuados. Fica alterada ainda a redação do Item 2.4, deste edital. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br ou pelo Fone: 54 3231-4219 Setor de Licitações ou pelo site www.condeus.com.br

Vacaria - RS, 29 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS.

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:0A491BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

O Presidente do COMUNORS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, PRE nº 001/2024 – Registro de Preços, contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços horas veículos/máquinas aos Entes Consorciados e aos que vierem a aderir ao COMUNORS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de julgamento: 18/03/2024, às 09h00min.

Trindade do Sul-RS, 29/02/2024.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente COMUNORS

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:011C95C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Regime Diferenciado de Contratação – RDC 01/2022. Contrato nº 017/2023
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: Consórcio Continental - ETEL. CNPJ 49.541.982/0001-18. Objeto: Prorrogação de prazo de entrega do objeto e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 017/2023, pelo período de 14 (quatorze) meses. LOTE 03 FORTALEZA DOS VALOS – CRUZ ALTA.

Ibirubá/RS, 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:2A2CE682

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Regime Diferenciado de Contratação – RDC 01/2022. Contrato nº 016/2023
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: Consórcio Construbras - ENECON. CNPJ 49.342.499/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo para entrega do objeto e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2023. LOTE 02 IBIRUBÁ – SANTA BARBARA DO SUL.

Ibirubá/RS, 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:B48EF207

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

BRegime Diferenciado de Contratação – RDC 01/2022. Contrato nº 015/2023
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: Consórcio Continental - ETEL. CNPJ 49.541.966/0001-25. Objeto: Prorrogação do prazo para entrega do objeto e a prorrogação de vigência do Contrato nº 015/2023. LOTE 01 NÃO-ME-TOQUE a COLORADO.

Ibirubá/RS, 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:030C338F

COMAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: Consultoria em Direito Público – CPD. CNPJ: 02.613.187/0001-24. Objeto: Reunião de Trabalho: Eleições, Terceirização e Judicialização da Saúde. Rua General Câmara, 89, Centro, Ibirubá/RS, CEP 98200.000. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, f, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:57B01C5B

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 17.363.566/0001-80. Contratado: CAMILA SCHAFER LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:29/02/2024 a 29/02/2029. Data da assinatura: 29/02/2024

Ibirubá/RS, 29de FEVEREIRO de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:A254D6FB

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 02/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: TECNOLOGIA DE APOIO E GESTAO LTDA CNPJ: 33.256.506/0001-15 Objeto: Serviços de Execução da pesquisa de preço Rua General Câmara, 89, Centro, Ibirubá/RS, CEP 98200.000. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. No valor Total de R$ 17.988.

Ibirubá/RS, 29 de Fevereiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:146E236D

COMAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: CL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TURISMO LTDA, CNPJ: 45.084.004/0001-33. Objeto: Assessoria técnica conforme detalhamento do objeto do contrato. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:8E2BB97F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA ELETRONICA

Dispensa de Licitação nº 095/2024 - Eletrônica
Processo Administrativo nº 065/2024
Fundamentação Legal: Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de concreto usinado FCK 25 MPA sem bomba para recuperação de estradas, pontilhões, estivas, pontes pênsis e sarjetas.
Data da sessão: 08 de março de 2024
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 8:31h às 14:31h
PRAZO DE ENTREGA: conforme necessidades.
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 180 dias a partir do contrato.

Em, 29 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ROBERTO CALIARI
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:050D4BAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADO: LUCIANE SIPPERT LANZANOVA - CNPJ: 52.392.518/0001-11
Objeto: Palestra alusiva as comemorações do Dia Internacional da Mulher com o seguinte tema: Mentes brilhantes, mulheres fascinantes: Um convite à transformação.
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Em 29 de fevereiro de 2024

PAULO CÉSAR BERGMANN -
Prefeito

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:49FFDBC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 01/2024
CARGO: FISCAL SANITARIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de FISCAL SANITARIO junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e da Lei Municipal n°1.061 de 03 de setembro 2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 148 de 20 de outubro de 2010.

_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 02/2024
CARGO: FISIOTERAPEUTA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um), no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para 1 (uma) vaga mais cadastro de reserva (CR), por prazo determinado para desempenhar funções de FISIOTERAPEUTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e da Lei Municipal n°1.061 de 03 de setembro 2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 148 de 20 de outubro de 2010.

_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024
EDITAL Nº 03/2024
CARGO: PEDAGOGO(A)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um)**,** no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para cadastro de reserva (CR), por prazo determinado para desempenhar funções de Pedagogo(a) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e da Lei Municipal n°1.061 de 03 de setembro 2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 148 de 20 de outubro de 2010.

Entre-Ijuís, 28 de fevereiro de 2024.

JOSE PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

MAURICIO KLEIN GONÇALVES
Sec. Geral e de Administração

As inscrições ocorrem junto a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, maiores informações no site https://www.entreijuis.rs.gov.br/

Publicado por:
Andressa Aline Scherer
Código Identificador:4B0BA337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2024, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q. EM DIVERSAS VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO/RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 10 de abril de 2024 as 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail

licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, 01 de março de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B43CBD4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 002/2024

TERMO DE PUBLICAÇÃO
Processo Seletivo 002/2024

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica torna público que será realizado o processo **seletivo 002/2024** que visa a contratação de PSICOLOGO. As inscrições serão do dia 04/03/2024 a 08/03/2024 O edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal da Administração, situada na AV. Manoel de Brito, 800, neste Município ou no SITE eletrônico :https://www.lagoao.rs.gov.br/.

Lagoão, 01 de Março de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:3C918BC8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 003/2024

TERMO DE PUBLICAÇÃO
Processo Seletivo 003/2024

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica torna público que será realizado o processo **seletivo 003/2024** que visa a contratação de FISIOTERAPEUTA. As inscrições serão do dia 04/03/2024 a 08/03/2024 O edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal da Administração, situada na AV. Manoel de Brito, 800, neste Município ou no SITE eletrônico :https://www.lagoao.rs.gov.br/.

Lagoão, 01 de Março de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:2668858A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, para impressoras pertencentes ao patrimônio do município, de acordo com o Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/03/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 05/03/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 06/03/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:157F8A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens para serem utilizadas na manutenção da segurança alimentar das escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as condições estabelecidas nos Termos de Referência, disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/03/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 05/03/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 06/03/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às

12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:BE4F6FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de bobinas térmicas para serem utilizadas no ponto eletrônico marca Iddclass – Control ID, de acordo com as quantidades abaixo descritas e com as condições estabelecidas nos Termos de Referência das solicitantes, disponibilizados no link acima.

SOLICITANTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
SEC. DA GOVERNANÇA	Bobina térmica 57mmx300m para uso em relógio ponto eletrônico marca Iddclass – Control ID	06	Unid.
SEC. DA EDUCAÇÃO	Bobina térmica 57mmx300m para uso em relógio ponto eletrônico marca Iddclass – Control ID	20	Unid.
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Bobina térmica 57mmx300m para uso em relógio ponto eletrônico marca Iddclass – Control ID	02	Unid.
SEC. DE OBRAS	Bobina térmica 57mmx300m para uso em relógio ponto eletrônico marca Iddclass – Control ID	10	Unid.
SEC. DA SAÚDE	Bobina térmica 57mmx300m para uso em relógio ponto eletrônico marca Iddclass – Control ID	08	Unid.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/03/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 05/03/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 06/03/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:C41A6648

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO

PORTARIA Nº. 91, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RODRIGO KORPALSKI DE SOUZA** no cargo de Assessor Técnico, Padrão CC-3, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 29 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação: Período: 30 Dias, a Contar da Data de 29/02/2024.
Local: Mural de Exposição Deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:630A7835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS 006/2024

Aviso de RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO 006/2024 – Retifica-se o pregão eletrônico que passará a ser realizado no dia 14 de março de 2024 as 13:30h, horário de Brasília/DF, através do site www.bll.org.br, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recapagem de pneus, **conforme edital, retificação e anexos constantes no site da prefeitura;**

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,
Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/rs;

Maximiliano de Almeida RS, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:953A44B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA 005/2024

Aviso de Dispensa de Licitação 005/2024
Objeto: Contratação de empresa para realização de Marco Regulatório Ambiental da área Urbana do Município de Maximiliano de Almeida;
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Data Limite para o Recebimento Propostas: 05/03/2024;
Data da Formalização: 06/03/2024;
Preço Estimado: 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta)reais;

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,
Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/ RS;

Maximiliano de Almeida RS, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:C46133A3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS FEVEREIRO DE 2024

Termo aditivo 01/2024 – Referente ao Contrato Administrativo 98/2023 – Contratada **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EVANGELICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO, ABEFI – LAR PADILHA** – Objeto: Renovação de acolhimento de um (01) menor por mais 06 meses – R$ 3.850,00/por mês – 31/01/2024

Processo AD 24/2024 – Termo Aditivo Nº 08/2024 –Referente: Contrato Administrativo nº 53/2022 – Contratada **UNITUR BASSANO TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP** - Objeto: Renovação por mais 01(um) ano de serviço de transporte escolar para os itinerários 01,02,03,5A,5B,6,7,9 – Valor estimado para o ano eletivo de 2024 - R$ 1.405.858,24 – Data 08/02/2024

Processo AD 25/2024 - Termo Aditivo Nº 05/2024Referente ao Contrato Administrativo: 14/2022 - Contratada: – **UNITUR BASSANO TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP** - Objeto: Renovação por mais 01(um) ano de serviço de transporte escolar para o itinerário 11 – Valor estimado para o ano eletivo de 2024 R$ 113.233,92 – Data 08/02/2024

Processo AD 26/2024 - Termo Aditivo Nº 06/2024 Contratada: **R.G. TURISMO VIAGENS LTDA ME** – Referente ao Contrato Administrativo nº 16/2022 – Objeto: Renovação por mais 01(um) ano de serviço de transporte escolar para o itinerário 04 – Valor estimado para o ano letivo 2024 – R$ 157.090,88 - Data 08/02/2024

Processo AD 27/2024 - Termo Aditivo Nº 09/2024 Contratada **TRANSPORTES DARGIL LTDA**– Referente ao Contrato Administrativo nº 15/2022 – Objeto: Renovação por mais 01(um) ano de serviço de transporte escolar para os itinerários 08,10 – Valor estimado para o ano eletivo de 2024 – R$ 323.043,92 – Data 08/02/2024

Processo AD 28/2024 - Termo Aditivo Nº 05/2024 Contratada **TRANSPORTES DARGIL LTDA**– Referente ao Contrato Administrativo nº 54/2022 – Objeto: Renovação por mais 01(um) ano de serviço de transporte escolar para o itinerário 12 – Valor estimado para o ano eletivo de 2024 – R$ 102.444,84 – Data 08/02/2024

Processo AD 29/2024 - Termo Aditivo Nº 02/2024 – Referente ao Contrato Administrativo Nº 141/2023 – Contratada: **CONSTRUTORA BAGESTON LTDA** – Objeto: prorrogação de prazo de mais 45 (quarenta e cinco) dias para a execução/conclusão de manutenções emergenciais nos trechos de vias públicas Municipais – Valor total da obra R$ 311.760,00 – Data 16/02/2024

Termo Aditivo Nº 03/2024 – Referente ao Contrato Administrativo Nº 102/2023 - Contratada **CONSTRUTORA BAGESTON LTDA** – Objeto: prorrogação de prazo de mais 15 (quinze) dias para a execução/conclusão da EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHO DA ESTRADA RURAL DA LINHA ANITA GARIBALDI – CAPELA SÃO BRÁS (ITEM 01) – PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018313, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202228630005, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA– Valor total da obra R$ 488.012,12 – Data 19/02/2024

Processo AD 30/2024 – Termo Aditivo Nº 03/2024 – Referente ao Contrato Administrativo Nº 23/2021 - Contratada **EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA** – Objeto Efetuar o fornecimento de Vales Refeição aos servidores do município de Nova Bassano por mais 01 (um) ano – R$ 10.875,00 por mês – 20/02/2024

Processo AD 31/2024 – Termo aditivo 31/2024 – Referente ao Termo de Credenciamento Nº 11/2023 –Contratada **TRAUMED SAUDE LTDA** -Objeto: Prestação de consultas medicas de Ortopedista Traumatologista -renovação de credenciamento por mais um(01) ano– Valor R$ 110,00 por consulta – 20/02/2024

Processo AD 32/2024 – Termo aditivo 04/2024-Referente ao Termo de Credenciamento 02/2020-Credenciada **ICAP - INSTITUTO DE CITOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA** – Objeto: Renovação de credenciamento por mais 01(um) ano para realização de serviços de analises Clinicas, na área de atendimento especializado em Anatomia Patológica e Citológica de 12 (dozes) especialidades, com valores que variam de R$ 6,97 a R$ 92,00 por exame. – 20/02/2024

Processo AD 33/2024 – Termo aditivo 01/2024 –Contrato Administrativo 29/2023 – **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** - Objeto: Renovação da contratação de seguro para os veículos de propriedade do município de Nova Bassano – R$ 57.000,55 em parcela única – 22/02/2024

Processo AD 34/2024 – Termo aditivo 01/2024 –Contrato Administrativo 151/2023 – Contratada**: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA** – Objeto: a supressão de valor pelo fato de não ter sido necessário a perfuração de 15 metros, sendo perfurado 12 metros, alterando as quantidades necessárias de revestimento e sela sanitário, conforme planilha apresentada em solicitação de supressão pela empresa. Tendo em vista isso será descontado do item 3.1 Tubo Geotécnico Leve de 6º - 03 metros – equivalente a R$ 540,00 de material e do item 4.1 Selo sanitário – 03 metros – equivalente a R$ 240,00. Totalizando o valor de R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais). – 23/02/2024

Processo 34/2024 – Termo aditivo 01/2024 – Referente ao Termo de credenciamento 12/2023 – Credenciada: **BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E EXAMES LTDA** – Objeto: Serviços de exames e diagnósticos com 10 tipos de exames de ecografia especifico, com variação de valor de R$ 17,50 a R$ 88,00 cada exame – renovação de credenciamento por mais um (01) ano – 26/02/2024

Processo AD 36/2024 – Termo aditivo 01/2024 – Referente ao Termo de Credenciamento 13/2023 - **BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E EXAMES LTDA –** Objeto: Consulta com medico Psiquiatra, consulta com medico Neurologista, cada consulta no valor de R$ 120,00 – renovação de credenciamento por mais um (01) ano. – 26/02/2024

Processo AD 37/2024 – Termo aditivo 01/2024 – Referente ao contrato 33/2023 - **ALGA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA –** Objeto**:** O objeto do presente Contrato trata da prestação de serviço de assessoria para os Sistemas de Informática disponibilizados pelo Ministério da Saúde, tais como SAI, SCNES, FPO, BPA, SIHD e SIASUS, sem exclusão de outros pertinentes ao tema e que se fizerem necessários, a critério da exclusivo da Contratante, a renovação por mais 01(um) ano de prestação de serviços. 26/02/2024

Processo AD 38/2024 – Termo aditivo 05/2024 – referente ao Contrato administrativo 27/2021 - **ANTONIOLLI CONSULTORIA QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA** – Objeto O contrato acima identificado tem por objeto a execução de Serviços Especializados na Análise e Emissão de Pareceres em Processos Ambientais de Impacto Local, dentro da estimativa e descrições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 08/2021 – Renovação da prestação de serviços por mais 01(um) ano. – R$ 5.500,00/por mês – 26/02/2024

Processo AD 39/2024 – Aditivo 01/2024 – referente ao contrato administrativo 11/2023 Contratado: **WASKIERVICZ SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA ME** - Objeto: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO LOTEAMENTO ZANELLA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA – CONTRATO DE REPASSE MCIDADANIA Nº 911949/2021/OPERAÇÃO 1077096-02 - PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO, em conformidade com os projetos, memorial descritivo e cronograma físicofinanceiro da obra. – Este aditivo e para prorrogação de mais 50 dias para execução/termino da obra. Valor total da obra R$ 284.214,06 – 26/02/2024

Processo AD 40/2024 – Termo aditivo 09/2024 – Referente ao Contrato Administrativo 14/2022 – **UNITUR BASSANO TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP** - Objeto: transporte

escolar, redução de quilometragem no itinerário 03, a redução em valor R$ 13.516,80 para o ano letivo de 2024

Processo AD 41/2024 – Termo aditivo 07/2024 – Referente ao contrato administrativo 16/2022 – **R.G. TURISMO E VIAGENS LTDA ME** – Objeto: Transporte escolar, aumento de quilometragem no itinerário 04, aumento em valor R$ 1.715,20 para o ano letivo de 2024

EXTRATO DE CONTRATOS - FEVEREIRO 2024

Termo de Credenciamento nº 02/2024 – **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - PROINPROR - LEI MUNICIPAL Nº 2.981/2017 E ALTERAÇÕES** – Credencia:**AGROPECUÁRIA SOFIATI LTDA** – Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³ R$ 194,10/por hora - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TANQUE CAPACIDADE MÍNIMA 8.000 LITROS R$ 194,10/por hora - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA R$ 189,25/por hora - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR AGRÍCOLA POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CVs, COM EQUIPAMENTOS ACOPLADOS TAIS COMO: ENSILADEIRA, SUBSOLADOR, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO, DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO, PERFURADOR DE SOLO E OUTROS SIMILARES. R$ 184,38/por hora -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLHEDORA DE FORRAGENS AUTOPROPELIDA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 CVs. R$ 567,15/por hora – O credenciamento válido por 12 meses – 22/04/2024

Contrato Administrativo 12/2024 - **PROCESSO DE DISPENSA Nº 2024/11**– contratada: **ELIAS DALL AGNOL EIRELI** – Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, material e mão de obra para substituição do forro da escola Teodolinda Reginatto no município de Nova Bassano/RS. – R$ 15.334,00 – Uma única parcela – 22/02/2024

Contrato 13/2024 - **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** – Contratado**: CLEOMAR ANTONIO ZOCHOLINI** – R$ R$ 18.738,20 para o período de fev/2024 a dez/2024 – 23/02/2024

Contrato 14/2024 - **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** – Contratada: **REJANE TESSARO** – R$ 9.975,00 - para o período de fev/2024 a dez/2024 – 23/02/2024

Contrato 15/2024 - **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** – Contratado: **AMANTINO TODESCHINI** –R$ 9.570,40 - para o período de fev/2024 a dez/2024 –23/02/2024

Contrato 16/2024 - **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** – Contratado: **EDINARDO PASOLIN** –R$ 5.544,00 para o período de fev/2024 a dez/2024 -23/02/2024

Contrato 17/2024 - **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** – Contratada: **COOPERATIVA ECONATIVA DE PRODUTORES ECOLOGISTAS LTDA** – R$ 6.194,80 - para o período de fev/2024 a dez/2024 - 23/02/2024

Contrato 18/2024 - **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** – Contratada: **LATICÍNIOS FINO LATTE LTDA** - R$ 3.016,20 - para o período de fev/2024 a dez/2024 - 23/02/2024

Contrato 19/2024 - **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** – Contratada: **JANAINA APARECIDA BARBOSA** - R$ 6.781,10 - para o período de fev/2024 a dez/2024 - 23/02/2024

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:C774749A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 246 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DESAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORPÚBLICO MUNICIPAL"

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:6A47CDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Lota servidores municipais no órgão e unidade organizacional e dá outras providências."

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:6EA3E30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
1) Aviso de Retificação do Edital do Chamamento Público – Credenciamento 01/2024. Objeto: credenciamento para prestação dos serviços de inseminação artificial em rebanhos bovino leiteiro. Período: de 22 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Re-tificação junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334. Jorge Ladir Steffler – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Chamamento Público – Credenciamento 02/2024. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de atendimento médico-veterinário. Período: de 01 de março a 31 de dezembro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER
Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RESCISÃO
1) Termo de Rescisão Amigável do Termo de Credenciamento 01/2021. PARTES: Município de Nova Candelária e Comercial Steffler Ltda. Objeto: rescisão amigável. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 29/02/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:00C640E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 012/2024. Objeto: Aquisição de asfalto frio. Abertura: 19/03/2024 às 13h30min.
Pregão Eletrônico nº 013/2024. Objeto: Registro de Preços de Saibro Britado e Brita. Abertura: 19/03/2024 às 13h.
Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto: Registro de Preços de Pneus Novos e Recapagem de Pneus. Abertura: 21/03/2024 às 08h.
Pregão Eletrônico nº 015/2024. Objeto: Merenda Escolar para o ano de 2024. Abertura: 18/03/2024 às 08h.
Pregão Eletrônico nº 016/2024. Objeto: Aquisição de reservatório d'água e reforma de reservatórios. Abertura: 20/03/2024 às 08h.
Pregão Eletrônico nº 017/2024. Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A, Emenda Federal nº 41160007. Abertura: 19/03/2024 às 08h.
Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Objeto: Pavimentação Asfáltica das Ruas Pedro Heylmann (Etapa 2) e Rua da Granja (Etapa 3), Emenda Parlamentar nº 202340330001. Abertura: 09/04/2024 às 08h.
Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2024. Objeto: Credenciamento para exploração da venda de livros na 22º Feira do Livro Municipal. **Período de credenciamento:** 04/03/2024 a 15/03/2024.
Edital e informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 1º de março de 2024.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:79907C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS E MÃO DE BRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS ITX 7723.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação de BORMANA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 93.527.794/0005-50, para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veiculo Ônibus placas ITX-7723.
A importância destes serviços justifica-se pela utilização do veículo no transporte escolar micro-ônibus ITX7723, visto que está no início do ano letivo e que este veículo realiza um dos seis roteiros do transporte escolar. Com o conserto e a manutenção necessária e preventiva, assegurando, dessa forma, a segurança dos alunos que utilizam esse transporte diariamente.
O valor total para o fornecimento de peças e mão de obra é de R$ 19.459,57 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais com cinquenta e sete centavos), sendo pagos, R$ 12.659,57 (doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais com cinquenta e sete centavos) referente as peças e R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) referente a mão de obra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4289080C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE.

PORTARIA Nº. 1.858/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 114, Inciso I da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA 01 (um) dia de licença para doação de sangue, à servidora municipal JULIACASSOL ANDRIGHETTI DE LIMA, matrícula 508, no dia 20 de fevereiro de 2024, conforme Declaração de Doação, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de fevereiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1855EF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE.

PORTARIA Nº. 1.859/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 114, Inciso I da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA 01 (um) dia de licença para doação de sangue, ao servidor municipal OSÉIAS FREITAS DE LIMA, matrícula 501, no dia 20 de fevereiro de 2024, conforme Declaração de Doação, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de fevereiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4EAD1FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.860/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 24 de junho de 2022 a 23 de junho de 2023, à servidora EVELYN LUISA LOPES, matrícula 446, no período de 11 de março de 2024 a 22 de março de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de fevereiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D418C8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.861/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, à servidora ELIEGE FRACASSO, matrícula 266, no período de 26 de fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de fevereiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8CA69F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.862/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2022 a 07 de junho de 2023, à servidora ELIEGE FRACASSO, matrícula 380, no período de 26 de fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de fevereiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:53250C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS.

PORTARIA Nº. 1.863/2024.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 115 e parágrafo único da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE compensação de horários em atendimento ao Acordo de Compensação celebrado entre o Poder Executivo Municipal e Servidora GABRIELE MARTELLO, matricula 506 , em razão da necessidade de ausentar-se do serviço público durante o período de 01 Abril de 2024 a 12 de Abril de 2024. A servidora necessita se ausentar no turno da tarde a partir das 13:00 às 17:00 totalizando 40 horas, nos dias estabelecidos abaixo:

MÊS/ ANO	DIAS	TOTAL
ABRIL/2024	01/02/03/04/05/08/09/10/11/12	40 horas

Como forma de compensação nos termos que determinam o Parágrafo Único do Artigo 115 do Regime Jurídico, a servidora deverá desempenhar suas funções no Centro Administrativo Municipal Nilo José Stella, auxiliando na Secretaria Municipal de Administração, com publicações na Famurs e site do Município, atualizações dos sistemas, lançamento e revisão de dados no sistema Ponto dos Servidores, e entre outros serviços que se façam necessários, a fim de suprir as horas dispensadas, sobre a supervisão e controle do Secretário Municipal de Administração e Fazenda Sr. Darlei Cecchin, mediante registro no ponto digital, conforme tabela abaixo:

DIA DE COMPENSAÇÃO	HORÁRIO	HORÁRIO	TOTAL
28 e 29 de fevereiro e 01 de março	07:00 às 07:45	17:00 às 17:30	03:45
04, 05, 06, 07 e 08 de março	07:00 às 07:45	17:00 às 17:30	06:15
11, 12, 13, 14 e 15 de março	07:00 às 07:45	17:00 às 17:30	06:15
18, 19, 20, 21 e 22 de março	07:00 às 07:45	17:00 às 17:30	06:15
25, 26 e 27 de março	07:00 às 07:45	17:00 às 17:30	03:45
15, 16, 17, 18 e 19 de abril	07:00 às 07:45	17:00 às 17:30	06:15
22, 23, 24, 25 e 26 abril	07:00 às 07:45	17:00 às 17:30	06:15
30 de abril	07:00 às 07:45	17:00 às 17:30	01:15

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de fevereiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:18D446C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, exclusivo para ME/EPP, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, com a finalidade de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 9h do dia 04/03/2024 até às 9h do dia 14/03/2024.
Início da disputa: às 9h15 do dia 14/03/2024.

Rio dos Índios, 28 de fevereiro de 2024.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:82F92DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:
Pregão Eletrônico nº 02/2024
Sessão de Disputa: 19 de março de 2024, às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta seletiva de lixo, transporte, triagem dos recicláveis, compostagem do lixo orgânico e destinação final dos resíduos sólidos inservíveis do Município de Santa Cecília do Sul, e dos resíduos domiciliares na zona rural do Município.

Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 29 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:1C1A03C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 011/PGM/2024: Crazy Comércio e Locação de Equipamentos Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço de instalação de gradil para uso no desfile das Escolas de Samba de Santa Cruz do Sul, no dia 17 de fevereiro de 2024, na Rua Marechal Floriano. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 008/COMPRAS/2024. Data: 16/02/2024.

Contrato nº 013/PGM/2024: Mutirão Filmes Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço de avaliação dos documentos encaminhados por proponentes de Projetos Culturais dos Editais nº 003, 004, 005 e 006/SECULT/2023, com recursos financeiros da Lei Complementar nº 195/2021 - Lei Paulo Gustavo. Fundamento: Art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 008/COMPRAS/2024. Data: 22/02/2024.

Contrato nº 014/PGM/2024: Betha Sistemas Ltda. Objeto: compromisso de prestar de serviço de licenciamento mensal de sistemas de gestão de saúde pública, com hospedagem de dados em datacenter, bem como serviços de manutenção legal e corretiva e suporte técnico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 234/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Presencial nº 183/2023. Data: 26/02/2024.

Contrato nº 015/PGM/2024: Kátia Letícia Hermes Eventos – ME. Objeto: concessão de Direito Real de Uso de área do complexo do Parque da Santa Cruz, incluindo prédio principal, mirante/cruz, estacionamento/área manobras/rampa para mirante, guarita e 02 (dois) sanitários externos, localizado na Rua Guatambú, no bairro Monte Verde, de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul/RS, matriculado sob nº 20.245 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Processo Administrativo nº 140/LIC/SEFAZ/2023. Concorrência nº 005/2023. Data: 26/02/2024.

Contrato nº 016/PGM/2024: Brandprev Medicina do Trabalho Ltda. Objeto: compromisso de Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos e Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho. Processo Administrativo nº 226/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico nº 170/2023 Data: 27/02/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:3DA8A6BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Educacional Algodão Doce (2º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses e altera fiscal e fiscal suplente do contrato. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato (prorrogação). Contrato n.º 078/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 032/COMPRAS/2022. data: 22/02/2024.

Contratada: Tele Alarme Brasil (3º). Objeto: inclui alínea "g" na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n.º 237/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 063/LIC/SEFAZ/2022. Pregão Eletrônico nº 075/2022. Data: 20/02/2024.

Contratada: Sociedade Escolar de Santa Cruz. (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 041/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 030/COMPRAS/2023. data: 19/02/2024.

Contratada: Construsil Construtora Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo de execução da obra para mais 03 (três) meses. Fundamento: alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 224/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 040/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 011/2023. Data: 27/02/2024.

Contratada: Gustavo L. Schmitt & Cia Ltda. (1º). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "e" da Cláusula Sexta do contato. Contrato n° 332/PGM/2023. Processo Administrativo n° 182/COMPRAS/2023. Data: 27/02/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:AD381121

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Audatex Brasil Serviços Ltda. Objeto: contratação referente à locação de sistema operacional de gestão e pesquisa de preços – Sistema AUDATEX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Fundamento: art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 007/COMPRAS/2024. Data: 28/02/2024

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:87E549C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISOS DE REVOGAÇÃO

Termo de Contrato nº 285/PGM/2023

O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público que foi REVOGADO o Termo de Contrato nº 285/PGM/2023, que trata da prestação de serviços técnicos especializados necessários à estruturação de projeto de parceria público-privada destinado à modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública e serviços correlacionados no Município, pelos motivos constantes no Despacho da Sra. Prefeita, datado de 27/02/24. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa.

Termo de Contrato nº 093/PGM/2023

O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público que foi REVOGADO o Termo de Contrato nº 093/PGM/2023, que trata da execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Terraplanagem e Sinalização Viária na Travessa Rabuske, em Linha Pinheiral., pelos motivos constantes no Despacho da Sra. Prefeita, datado de 27/02/24. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:CE2B2839

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.433, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, artigo 16, parágrafo único;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto nº 4.743, de 05 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º do Decreto nº 9.501, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 1º e no anexo da Resolução nº 357 do CONTRAN, de 02 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santa Cruz do Sul, composta pelos seguintes membros:

I – FLÁVIO JOSÉ HALMENSCHLAGER – representante da Comunidade;

II – PAULO HENRIQUE SCHNEIDER – representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; e,

III – SÉRGIO LUIZ MACHADO – Presidente – representante do Conselho Municipal de Trânsito.

Art. 2º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 31.770, de 29 de março de 2022.

Santa Cruz do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D169925B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.949, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga o prazo de cedência de servidor municipal ao Município de Sinimbu/RS, e dá outras providências.

HELENA HERMANY, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.223, de 07 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor para o Município de Sinimbu/RS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.009, de 16 de janeiro de 2024, do Município de Sinimbu/RS, anexo;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da resposta ao Memorando nº 0089/SEAD/2024-e, bem como das servidoras envolvidas;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0104/SEAD/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Sinimbu/RS, da servidora municipal ANI CRISTINA VOGT STAUB, matrícula nº 5.028, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Sinimbu/RS, nos termos dos artigos 31-A e 32, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, em permuta com a servidora CELOI TERESINHA DOS SANTOS, matrícula nº 1002/2, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a contar de 07 de março de 2024.

Santa Cruz do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:525F54CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 177/23

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público que após realização da prova técnica (teste de conformidade) referente ao Pregão Presencial nº 177/23, que tem por objeto a aquisição de Licença de Uso de Software de Gestão Educacional, conforme Ata 1 (apresentação) e Ata 2 (Reapresentação) da Comissão Técnica, DESCLASSIFICA-SE, a empresa 1ª colocada Thema Informática Ltda., tendo em vista o não atendimento do percentual mínimo exigido quanto aos itens/subitens funcionais do sistema. Assim, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias, ou seja, até o dia 06/03/24. Em não havendo recurso, designa-se desde já, o dia 08/03/24, às 08h30, na Sala de Licitações (Rua Coronel Oscar Jost, 1551), para realização da sessão de abertura dos envelopes de habilitação da empresa Abase Sistemas e Soluções Ltda. (2ª colocada).

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:D9E59678

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 009/24 – Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE CONJUNTO (PAR) DE RECEPTORES SISTEMA GNSS L1/L2 RTK COM ACESSÓRIOS, para realização de levantamentos topográficos de áreas grandes e extensas, destinado a Secretaria Municipal de Planejamento e Governança – SEPLAG. Recebimento/abertura das propostas: DATA: 15/03/2024 até 08h30. Início da disputa: às 08h45.

Pregão Eletrônico nº 015/24 – Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de Materiais de Construção. DATA: 13/03/2024. Recebimento/abertura das propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45.

Pregão Eletrônico nº 020/24 – Registro de Preços para futuras contratações de prestação de serviços funerários. DATA: 15/03/2024. Recebimento/abertura das propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45.

Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:CC2C6004

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.947, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.320.922,91 (dois milhões e trezentos e vinte mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 510.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 24.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.361.0016.1591
FECHAMENTO DE QUADRA COBERTA EM EMEF
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 300.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 200.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 20.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 230.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 250.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.367.0019.2057
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.00.00.00.0540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 25.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 456.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.90.93.00.00.00.00.0621
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 3.000,00
0000521 4170-SAMU/UPA

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 19.422,91
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 98.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0002.2518
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 3.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL .....R$ 2.320.922,91

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 154.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 620.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.00.00.00.0540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 550.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.122.0026.2448
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 57.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 206.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 19.422,91
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

3.3.90.92.00.00.00.00.0621
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 3.000,00
0000521 4170-SAMU/UPA

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 26.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 25.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0002.2472
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DIVERSIDADE
3.1.90.13.00.00.00.00.0501
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2518
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO
3.1.90.13.00.00.00.00.0501
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2379
MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 480.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 2.320.922,91

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:7112E97E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 04/2024

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **22 de março de 2024, às 08:30h,** junto ao Portal de Compras online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será contratação de empresa para Construção de uma quadra multiuso de esportes, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefones: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 01 de março de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:3A49F753

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL N.° 76/2024

MUNICÍPIO DE VACARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - EXERCÍCIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos contribuintes , que até 31 de MARÇO de 2024 será procedida a inscrição em Dívida Ativa dos débitos de natureza tributária e não tributária com o Município de Vacaria, referentes ao EXERCÍCIO DE 2023, conforme Art. 265 da Lei Complementar nº 0102/2021.

A relação nominal dos devedores encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Dívida Ativa do Município, para consulta exclusiva do próprio contribuinte.

Vacaria, 28 de fevereiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal de Vacaria

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:098EF8EF

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 80/2024

APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV – PELA EMPRESA IHS BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE VACARIA – Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, torna pública a CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CIDADÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE para a AUDIÊNCIA PÚBLICA para a obtenção do Alvará de construção para a obra de CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO, situada a Rua Dom Pedro II, s/nº, Bairro Parque dos Rodeios, nos termos da Lei Municipal nº 2995/2010, Art. 9º.

A Audiência ocorrerá no dia 21 de Março de 2024, com início às 19h30min, no CTG Porteira do Rio Grande (Churrascaria), Rua

Firmino Camargo Branco, 790, Bairro Parque dos Rodeios, Vacaria/RS.

VACARIA, RS, 29 de FEVEREIRO de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:5FC2FF60

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 81/2024

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 174/2024, de 29.02.2024, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome:	Classificação:
Aline Rosana Rigoli Rodrigues	194º
Alice de Souza Jesus Lourenço	195º
Larissa Rodrigues Duarte	196º
Caroline Perszel Cavaletti	197º
Clecir da Silva Jordini	198º
Eliese Padilha Macuglia	199º
Francieli Zotti D Avila	200º
Franciele da Silva Lima	201º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de fevereiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:277F428B

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 82/2024

"Convoca em 2º Chamada Candidatos nomeados em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em 2ª chamada, em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 175/2024, de 29.02.2024, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome:	Classificação:
Alana Venzon Siqueira	2º
Fernanda Borba Dutra	10º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de fevereiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:8DDC38F7

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 83/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 1661/2024 – PRO SPORT – PROMOÇÕES ESPORTIVAS**, i**nscrita no CNPJ sob nº 00.942.820/0001-00 – referente a evento Copa RS luta de Braço, atendendo solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer do município de Vacaria/RS. Valor: R$ 9.350,00. Data: 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 29 de fevereiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:3981E571

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

Secretaria de Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 02/2024
O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2024, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa aberto, tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Compor a Merenda Escolar,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recebimento das propostas no período de **01/03/2024 até 13/03/2024 às 07:30 (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 13 de março de 2024 às 8:00h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300

Alecrim, 29 de Fevereiro de 2024.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:FD990FC1

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

Secretaria de Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 03/2024

O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2024, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa aberto, tem como objeto Registro de Preço para a **Aquisição de Carro Zero Km, para compor a frota Municipal,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Recebimento das propostas no período de **07/03/2024 até 18/03/2024 às 07:30 (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 18 de março de 2024 às 8:30h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300

Alecrim, 29 de fevereiro de 2024.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:B0243FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024	**Pregão Eletrônico para Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva (mensal) e corretiva em elevador de passageiros marca SR Elevadores do tipo Hidro SR-021-10, capacidade de 08 (oito) passageiros, 600 kg, 3 (três) paradas, percurso 6.300 mm, velocidade 30m/min., cabinas transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais, dimensões da cabina LXP 1100mmx1400mm, portas telescópicas automáticas, com fornecimento integral de peças genuínas de qualidade ou desempenho iguais ou superiores às peças utilizadas na fabricação e componentes originais e/ou recomendados pelo fabricante dos elevadores, exceto em caso de vandalismo ou elétricas do prédio da Câmara Municipal de Alegrete. Conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus anexos. – Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Administrativo nº 002/2024.**	**18/03/2024**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 29 de fevereiro de 2024	***MOISÉS PEREIRA FONTOURA***		
	Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:C187E852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviços para realizar o conserto do veículo Micro-ônibus placa IPJ 3687 ANO FAB 2008 ANO MOD 2009 MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC. Dispensa n° 022/2024. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. .966,00 (três mil novecentos e sessenta e seis reais), e pelo fornecimento das peças o valor de R$ 4.719,30 (quatro mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos), totalizando o valor de R$ 8.685,30 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**. Data: 29.02.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 022/2024, referente ao Processo Administrativo nº 034/2024, datado do dia 29 de fevereiro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**, para a aquisição de peças e prestação de serviços para realizar o conserto do veículo Micro-ônibus placa IPJ 3687 ANO FAB 2008 ANO MOD 2009 MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 3.966,00 (três mil novecentos e sessenta e seis reais), e pelo fornecimento das peças o valor de R$ 4.719,30 (quatro mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos), totalizando o valor de R$ 8.685,30 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Alegria - RS, 29 de fevereiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:65710C93

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023

1º termo aditivo AO Contrato Nº 060/2023. Data: 02.03.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **COMERCIAL AGRICOLA MIQUELON LTDA**, CNPJ nº 27.826.623/0001-74. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 060/2023, firmado entre as partes em 02/03/2023, vigendo por mais 06 (seis) meses a contar de 03 de março de 2024 até 03 de setembro de 2024. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 060/2023.

Alegria, 29 de fevereiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F991F7D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2024 EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 035/2024 EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"NOMEIA O SENHOR MARCIO LUIZ KREVER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 002, de 12/01/1989 e Ordem de Serviço n° 012, de 29/02/2024.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear o senhor Marcio Luiz Krever, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Obras, Viação e Trânsito, Regime Estatutário, Padrão Subsidio, RT 40 horas semanais.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8678CD9E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 051/2024 - DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DO CURRÍCULO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Alegria-RS DIVULGA a PONTUAÇÃO PRELIMINAR das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO, o mesmo encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Alegria no seguinte endereço:

link: < https://pmalegria.rs.gov.br/site/editais/11441-edital-051>.
site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6A38F496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de materiais hidráulicos, para a Secretaria Municipal de Agricultura. **Recebimento das propostas:** no período de **01 a 15 de março de 2024, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **15 de março de 2024, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de março de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F8F65C15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 28/2023

Contratante/Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada/Locador:** ROMEU TOSO, CPF n. 281.XXX.XXX-34. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Joaquim Grespan, no Distrito de Linha Vitória, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul – (o imóvel está edificado dentro da área do imóvel da matrícula nº. 1.142 do Cartório de Registro Imóveis de Carazinho), com 45,00 m² de área construída útil. Justifica-se tal solicitação, em virtude de se tratar de local onde será o espaço para realização de atendimento médico e de outras especialidades da área de saúde, agendamento de consultas e exames médicos, aplicação de vacinas, contribuindo para a melhor facilidade na busca por serviços e auxílios em casos de enfermidade, colaborando para maior abrangência aos munícipes daquela região do Município. **Pagamento:** O valor global do presente contrato é de R$ 8.151,72 (oito mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo que o valor foi reajustado considerado o índice IPCA/IBGE acumulado período de 12 (doze) meses (janeiro/2024) no percentual de 4,51%, conforme Processo Administrativo nº 031.07.04/2023 e Dispensa nº 23/2023. **Prazo**: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário disposto em sua Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de março do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:17FF3A17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 21/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** MERCADO DIA A DIA LTDA, CNPJ nº 22.953.304/0001-06. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação dos serviços de instrução de dança gaúcha com no mínimo 01 (um) profissional especializado na área. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor mensal de R$2.210,80 (dois mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$56.529,60 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) no período da contratação, sendo que o valor foi reajustado conforme o índice IPCA/IBGE no percentual de 4,51% considerando o acumulado no período de janeiro/2024, conforme Pregão nº 06/2022, Processo Administrativo nº 020.01.02.05/2022. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de março do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:565AFF83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 04 - CONTRATO Nº 71/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GIOVANNA PROENCA GUARIENTI ME, CNPJ nº. 28.892.780/0001-40. **Objeto**: Fica aditivado o prazo de vigência do objeto contratual, disposto na Cláusula Terceira, pelo período de 01 (um) mês, a contar de 25 de fevereiro do corrente ano. A partir disso, anexo, o novo cronograma de execução, conforme Tomada de Preços nº 05/2022 e Processo Administrativo nº 096.01.04.05/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9639893B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 017/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **RONI MARTINS LUONGO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas, lotado na Procuradoria do Idoso a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:EAD06672

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 206/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao Servidor **DIEGO COSTA FAGUNDES,** no período de 14/02/2024 a 14/03/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 05/01/2023 a 04/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3FD24821

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 207/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **SAMUEL DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete da Vereadora Oliane, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CCDEC57E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 208/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **DEIVIDI GOMES DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete da Vereadora Oliane, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7A2299C0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 209/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **MARILAINE THOMAS DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada no Setor de Recepção e Impressão, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1DF14773

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 210/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **DÉBORA CARVALHO BRAGA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no gabinete do Vereador Beto Goleiro, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:552F9F2E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 211/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias à Servidora **HELENA LEAL DOS SANTOS,** no período de 15/02/2024 a 29/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:478F9F04

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 212/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **DEIVIDI GOMES DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete da Vereadora Oliane, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:74CBC839

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 213/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **MARILAINE THOMAS DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotada na Procuradoria do Idoso, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:48786F73

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 214/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **KEROLYN ANGÉLICA DO AMARAL SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no gabinete da Vereadora da Nadir, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7ECDAB65

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 215/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **RAFAEL LORENÇO DE FREITAS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamenta I, lotado no gabinete do Vereador Rodrigo Mendes, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6F4AC381

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 216/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **JOSIAS OLIVEIRA DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete do Vereador Leandro Tur, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:20CADF22

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 217/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
AUTORIZAR a compensação de horário do servidor **EDUARDO VIDART KREISIG,** cargo de motorista, matrícula nº 11477-01, referente ao período de 25/01/2024 a 08/02/2024 que esteve afastado de saus atividades, devendo compensar 2 (duas) horas diárias, a partir de 01/03/2024 até o dia 12/04/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4BE708F7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 23/2024
EMPRESA: CLAUDIO COLOMBO - CNPJ 24.873357/0001-42
OBJETO: Compra de salgadinhos variados fritos e assados para a sessão extraordinária dia 27 de fevereiro de 2024, ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 201,40 (duzentos e um reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 29 de fevereiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:77451056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 218/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ismael Paiva da Silva	7º	Professor de História

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:260966C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 894/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ismael Paiva da Silva	7º	Professor de História

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2A26A0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços de Sonorização, Iluminação, Estruturas, Gradil, Gerador e Painel de led indoor para Evento Parada Livre que ocorrerá dia 17 de março de 2024 a ser realizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude através da Prefeitura de Alvorada, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 15 de março de 2024, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 1 de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:4DDB04B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 219/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Carolina Cruz Dias	4º	Professor Língua Estrangeira Inglês

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A2996D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 895/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Carolina Cruz Dias	4º	Professor Língua Estrangeira Inglês

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:35D9AE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 896/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Mariana Nunes de Oliveira	5º	Professor Língua Estrangeira Inglês

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F5D7584E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 220/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Mariana Nunes de Oliveira	5º	Professor Língua Estrangeira Inglês

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:86EF7147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 221/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Mara Lucia Barbosa Da Silva	7º	Professor Língua Portuguesa

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1C959836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 897/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Mara Lucia Barbosa Da Silva	7º	Professor Língua Portugesa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B39741D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 222/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Jacqueline Carlos da Silva	8º	Professor Língua Portuguesa

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2150FB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 898/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jacqueline Carlos da Silva	8º	Professor Língua Portugesa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4A679526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 223/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ramon Arend Paranhos	10º	Professor Língua Portuguesa

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6B96C929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 899/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ramon Arend Paranhos	10º	Professor Língua Portugesa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:477A400E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 224/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Anieli Salles Leopoldo Pereira	18º	Professor de Matemática

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FAEEBA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 225/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Janaina Pereira Bairros	19º	Professor de Matemática

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0E083771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 226/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Debora Xavier Rodrigues dos Santos	20º	Professor de Matemática

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8D4777E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.298/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 236/2023 da Justiça Eleitoral/74º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul e Processo nº 8.254/2024;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 74º Zona Eleitoral, do servidor Alex Paulo da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2000101203, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:BBEF16D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.299/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 236/2023 da Justiça Eleitoral/74º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul e Processo nº 8.254/2024;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 74º Zona Eleitoral, da servidora Ana Caroline Cantini Nascimento, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2014107548, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D55F340B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.300/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 50/2023 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul e Processo nº 8.467/2024;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral, da servidora Rita de Cássia Amaral Pedroso, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2003102018, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FB1CD0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.301/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 50/2023 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul e Processo nº 8.467/2024;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral, da servidora Simone Salles Marcili, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1998100442, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:68305A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.302/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 50/2023 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul e Processo nº 8.467/2024;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral, da servidora Cati Simone da Silva Scheifler, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2014107403, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
A presente cedência terá vigência no período de 17 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FD24D69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 885/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Ata da Sessão Plenária do Conselho Regional de Farmácia e Processo nº 8.593/2024;

Resolve:

Revogar Cedência, com ônus na origem, mediante ressarcimento à Secretaria de Estado da Saúde, da servidora Giovana Ranquetat Fernandes, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 2012106417, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:39D1C776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Registro de Preços nº 097/2024
Ata de Registro de Preços nº 097/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
08	**AVENTAL DESCARTÁVEL TNT NÃO-ESTÉRIL** Avental descartável TNT não-estéril, gramatura 50, manga longa impermeável, abertura nas costas, tiras para amarra a cintura e pescoço, punho com elástico. Tamanho: 140 X 110 cm, descartáveis, eficiência de filtração bacteriana superior a 91%, cor branca, atóxica, antialérgica. Fornecer em pacote com 10 unidades.	PCT	Amédica	13.500	R$ 41,00

Contratado: **FIVE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.130.664/0001-57.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:9ECDA3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 886/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Ata da Sessão Plenária do Conselho Regional de Farmácia e Processo nº 8.593/2024;

Resolve:

Conceder Licença para desempenho de mandato classista, com ônus à origem, no Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul - CRF, à servidora Giovana Ranquetat Fernandes, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 2012106417, conforme Lei Municipal 3.670/2022, no período de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:08920F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 227/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
João Carlos Boes	7º	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:340DFE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 228/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ana Lucia de Oliveira Souza	8º	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:45380F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 229/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Regiane Almeida da Silva	9º	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:70B80FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 229/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Regiane Almeida da Silva	9º	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:759F0067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 230/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Bianca Aline Silva	10	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2730F5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 231/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Rafaela Siqueira Machado	11º	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EF94A419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 232/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Amanda Oliveira de Araujo Molina	12º	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:79648022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 233/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Denise de Lima Padilha	13º	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:08AA2728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 234/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Karine Santos Pastorini	14º	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B341226A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 235/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Alice Santana	15º	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:018CBD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 236/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Geisi Ane Wernke	16º	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 29 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B353091F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 909/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Geisi Ane Wernke	16º	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D3E42A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 910/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Alice Santana	15º	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3E531955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 911/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Karine Santos Pastorini	14º	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:85EFF4D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL Nº 004/2024

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do Edital para formação de Cadastro Reserva na função de **eletricista** para Secretaria Municipal de Obras. O EDITAL completo estará disponível a partir 15h, em 01 de março de 2024, e os demais atos referente a este Edital serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: www.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos, 01 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA
Membro

GILMAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Membro Suplente

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:D3EC1389

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA GABRIELA GRAMINHA WEICH PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º 320/2024.

NOMEIA GABRIELA GRAMINHA WEICH PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** GABRIELA GRAMINHA WEICH, aprovada em 33º lugar, inscrição nº864, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nível 1, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 04/2024 de 28 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A13B92F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 320/2024 QUE NOMEOU GABRIELA GRAMINHA WEICH, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA Nº321/2024.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 320/2024 QUE NOMEOU GABRIELA GRAMINHA WEICH, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o ato da portaria Nº 320/2024 de 28 de Fevereiro de 2024 que nomeou GABRIELA GRAMINHA WEICH no cargo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo em vista a desistência da Nomeação, Posse e Exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9D5E2769

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO (A)** no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, classificado em 35º lugar, no concurso público nº 01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

35º - JULIANA TAIS DE MOURA RODRIGUES

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE MARÇO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE MARÇO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3F31C947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0013/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0013/2024, do tipo menor preço por item, visando o **Registro de Preços** para possível Aquisição de Pedra de basalto irregular, Pó de brita, Bloco de concreto, tipo paver, Areia para aterro e Brita graduada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: do dia 01/03/2024 às 08:30 horas até o dia 13/03/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 13/03/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 13/03/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:516C72E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS E DISPENSAS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE 23 DE FEVEREIRO A 29 DE FEVEREIRO DE 2024

CONTRATO: 66/24: Voltek Comercio de Materiais Elétricos. Mão de obra e material para instalação de Postes$ 14.395,00.**67/24:** Adrine Pasinotto. (CPF 029.935.370-24) CRFa 7-11091. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS, para estudantes da Rede Municipal e Estadual de Educação.**68/24:** EDEMAR BIEDACHA. Mão de Obra para reparos causados pela chuva (situação de emergência) na linha Carolina-Construção de muro de contenção 60m².Valor Total R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**69/24:** Claudio Figlerski. Mão de obra para reparos causados pela chuva (situação de emergência) na linha Carolina – colocação de seis tubos de 2 m de diâmetro e construção de 20m² de muro de pedra e concreto para contenção. R$ 5.500,00

Dispensa nº 60/24: EDEMAR BIEDACHA. Mão de Obra para reparos causados pela chuva (situação de emergência) na linha Carolina-Construção de muro de contenção 60m².Valor Total R$ 4.800, **61/24:** CLAUDIO FIGLERSKI**.** mão de obra para reparos causados pela chuva (situação de emergência) na linha Carolina – colocação de seis tubos de 2 m de diâmetro e construção de 20m² de muro de pedra e concreto para contenção R$ 5.500,00 .**62/24**: zap de Moraes. Aquisição de dois relógios para registro de Ponto. R$1.865,00 cada.**63/24:** WS Metal Mecânica Ltda. Consertos diversos de solda do veículo 88.

Barão de Cotegipe, 29 de Fevereiro de 2024

ELIANE F. H. FOLLADOR
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:8E07D047

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO DE DESEMPATE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 – FARMACÊUTICO

A Comissão nomeada pela portaria 3.762/2024, de 11 de Janeiro de 2024, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, reuniu-se na data de 28/02/2024, para realizar o Sorteio Público de Desempate.
Não compareceram nenhum candidato para a realização do sorteio, que ficou assim determinado:

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato
1º	002	VANESSA SANDRI
2º	004	GIULIANA BENADUCE MARUN
3º	001	ALINE VIZZOTTO
4º	003	LUISA FERNANDA NASILOSKI
5º	005	CLEOMARA CARLA PSNIEG

Fica aberto o prazo de dois dias para eventuais recursos.

CARLOS LUIZ BIASON –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.762/2024

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.762/2024

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.762/2024

Barão de Cotegipe, 28 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:E8309D86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 010/2024 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR DE DANÇAS TRADICIONALISTAS PARA GRUPO DE DANÇAS, INVERNADA PRÉ-MIRIM E INVERNADA MIRIM. ACOMPANHAR O GRUPO NAS APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO E NA REGIÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS MENSAIS, DISTRIBUÍDAS CONFORME ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Contratada: **DARLAN DE BIASI,** inscrito no CNPJ: 43.4111858/0001-51. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 29 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:9AC1E593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 - FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM VISTAS À FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS A MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ. Abertura 14/03/2024 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 01/03/2024.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:8A259D50

LICITAÇÕES
MATERIAL ODONTOLÓGICO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Abertura 18/03/2024 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 01/03/2024.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:FEA3D1B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 002/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **19 de março de 2024, às 9 horas,** serão recebidos envelopes de proposta e documentação da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA PASSO SELBACH. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 29 de fevereiro de 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:E389A0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 026/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0002-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA PATROLA NEW HOLLAND, MODELO 170B, ANO 2018

VALOR GLOBAL: R$ 68.435,00 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, IV - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 252/2024

FISCAL DE CONTRATO: CANÍSIO REMI BACKES

BOM PRINCÍPIO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3BB4BDC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAL E FUTURA aquisição de MATERIAIS PARA OFICINAS E CURSOS EM PARCERIA para a realização dos cursos de qualificação e geração de renda familiar, curso do PAIF e em parceria com o SENAR/EMATER, para as famílias (mulheres, idosos, criança e adolescentes e famílias apaeanas) do PAIF - Serviço de proteção e atendimento à família, pertencentes aos grupos da cidade, rural e famílias BPC, referente ao ano de 2024. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **21/03/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 01 de março de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:39CB8606

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAL E FUTURA aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **20/03/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 01 de março de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:12C129D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias e Escolas Municipais do Município de Braga/RS, referente ao ano de 2024. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **26/03/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 01 de março de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:66B4FA52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2024

Modalidade: Dispensa nº 009/2024. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Ambientais para regularização de 4 (quatro) poços subterrâneos junto ao sistema de outorga – SOUT. Os orçamentos finais contém Projeto Técnico de regularização e medição de vazão e Análise físico – químico e bacteriológico, não inclusas as taxas do DRH. **Contratada:** JONATHAS GABOARDI- ENGENHARIA. ***CNPJ***: 31.440.016/0001-49. **Valor total**: R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). **Prazo de Contratação**: Conforme solicitação da Secretaria.

Braga/RS de 01 março de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:E68597C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.941/2024

LEI Nº 3.941/2024

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs e CCEs), Função Gratificada (FGs e FGEs), Bonificação (BONs e BONEs) e Fundacional, revisão geral salarial de **3,71%** (três vírgula setenta e um por cento).

§ 1º - A revisão salarial prevista no "caput" deste artigo será concedida a contar de 01 de janeiro de 2024.

§ 2º - O salário base não será inferior a R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4840C12B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.943/2024

LEI Nº 3.943/2024

ALTERA O ARTIGO 3° DA LEI MUNICIPAL N° 2300/2007**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 3° da Lei Municipal n° 2300/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** - O valor do vale-alimentação será de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), correspondente a 22 dias trabalhados e a participação dos servidores, mediante desconto em folha*

devidamente autorizado, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1° de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F4D78C6D

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.944/2024

LEI Nº 3.944/2024

ALTERA O ARTIGO 79 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.566/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 79 da Lei Municipal 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 79.** O valor do vale-alimentação será de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Correspondente a 22 dias trabalhados e a participação dos servidores. Mediante desconto em folha devidamente autorizado. No percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales.''

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EF14831B

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.945/2024

LEI N° 3.945/2024

ALTERA O ARTIGO 3° DA LEI MUNICIPAL N° 2457/2010, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA FUMSA**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 3° da Lei Municipal N° 2457/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** - O valor do vale-alimentação será de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), correspondente a 22 dias trabalhados e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de* 5% (cinco por cento) *do valor total dos vales."*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8C84A387

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0331/2024

PORTARIA Nº 0331/2024
Em, 26 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 223/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 86/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:747D9000

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0332/2024

PORTARIA Nº 0332/2024 Em, 26 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no224/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 87/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4F9BE560

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0333/2024

PORTARIA Nº 0333/2024 Em, 26 de fevereiro de 2024

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder regime suplementar de trabalho de 10horas, a contar de 14 de fevereiro de 2024, para a Professora Dárlia Adriana Pereira Sampaio, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4990E9F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0334/2024

PORTARIA Nº 0334/2024
Em, 26 de fevereiro de 2024

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder regime suplementar de trabalho de 22horas, a contar de 14 de fevereiro de 2024, para a Professora Natália de Freitas

Ferraz, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9B93DB99

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0335/2024

PORTARIA Nº 0335/2024
Em, 26 de fevereiro de 2024

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder regime suplementar de trabalho de 10horas, a contar de 14 de fevereiro de 2024, para o Professor Juan Gonçalves Dorneles, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A37C4D77

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0336/2024

PORTARIA Nº 0336/2024
Em, 26 de fevereiro de 2024

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder regime suplementar de trabalho de 22horas, a contar de 14 de fevereiro de 2024, para a Professora Janaína Lucas Lopes, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F5F56FB2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0337/2024

PORTARIA Nº 0337/2024
Em, 26 de fevereiro de 2024

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder regime suplementar de trabalho, a contar de 14 de fevereiro de 2024, aos seguintes professores, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:

Nome	Regime Suplementar
Débora Benke de Bitencourt	22 horas
Elizete Santos da Silva	22 horas
Gabrielle Silva Bitencourt	22 horas
Janaina Vieira da Silva	22 horas
José Maurício Espinosa	22 horas
Melissa de almeida Cunda	22 horas
Tatiana Marina de Castro Knebel	22 horas
Vanessa Blumberg de Freitas	22 horas

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A8047FC8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0338/2024

PORTARIANº 0338/2024
Em, 26 de fevereiro de 2024

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES MUNICIPAIS PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º -Revogar as convocações dos Professores Municipais, abaixo relacionados, para um Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 17 de janeiro de 2024:

Nome	Regime Suplementar
Andréia Tatiane Maliszewski Ferreira	22h
Natália Soares Coimbra	22h

Art. 2o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:66E23F7A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0339/2024

PORTARIA Nº 0339/2024
Em, 26 de fevereiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1° - Conceder Férias Regulamentares a Servidora **Silvane Silva da Silva**, Cargo em Comissão de Dirigente Núcleo de Proteção a Criança e ao Adolescente, optando por 10(dez) dias de abono, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 22 de fevereiro de 2024 até 22 de março de 2024, retornando ao trabalho em 23 de março de 2023.
Art. 2º - Convoca a servidora, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 03 março de 2024 até 22 de março de 2024, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:062430C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0340/2024

PORTARIA Nº 0340/2024
Em, 26 de fevereiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1° - Conceder Férias Regulamentares a Servidora **Tatiana Santos Menezes da silva**, Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Habitação, optando por 10(dez) dias de abono, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 22 de fevereiro de 2024 até 22 de março de 2024, retornando ao trabalho em 23 de março de 2023.
Art. 2º - Convoca o servidor, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 03 março de 2024 até 22 de março de 2024, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:139BDD2C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0341/2024

PORTARIA Nº 0341/2024
Em, 26 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no225/2024, decorrente Da Dispensa por Justificativa n° 88/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:960641C0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0342/2024

PORTARIA Nº 0342/2024
Em, 26 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida **Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato nº226/2024, decorrente Da Dispensa por Limite n° 89/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:58DBDDCD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0344/2024

PORTARIA Nº 0344/2024
Em, 26 de fevereiro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Revogar a nomeação da Professora **Marcia Almeida Jacques**, nomeada pela Portaria nº 0071/2024, de 22 de janeiro de 2024, para o Cargo de Professor - Anos Iniciais e Educação Infantil, com carga horária de 22horas**,** a pedido da mesma (Processo nº 00962/2024), que solicitou desistência da vaga, a partir de 23 de fevereiro de 2024, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:655DD54A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 150/2024 E DISPENSA 55/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 55/2024

CONTRATO Nº 150/2024

OBJETO: Serviços de instalaçao,desinstalaçao, e higienização de aparelhos de Ar condicionado

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.100,00;

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: GILBERTO TAVARES DUARTE - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.802.460/0001-40, com sede/endereço à RUA PROFESSORA MARIA ALZIRA, 73 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 08 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8C0CC0E6

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 151/2024 E INEXIGIBILIDADE 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 6/2024

CONTRATO Nº 151/2024

OBJETO: prestação de serviços para show da banda biss no carnaval de butiá no dia 17 de fevereiro na praça roberto cardoso

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 9.900,00;

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: ZRM EVENTOS E PRODUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.424.890/0001-61, com sede/endereço à , - - /OU, Cep. 00000-000;

Butiá, 08 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C46C6F0F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 152/2024 E INEXIGIBILIDADE 07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidade nº 7/2024

CONTRATO Nº 152/2024

OBJETO: Prestação de serviços de show do grupo Cliche na muamba do carnaval de butiá no dia 11 de fevereiro na praca dr roberto cardoso

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: 53.551.765 PAULO RENAN LEAO PEREIRA , inscrita no CNPJ sob o nº 53.551.765/0001-86, com sede/endereço à OSCAR LUIZ BATISTA, 35 - STA BÁRBARA - ARROIO DOS RATOS/RS, Cep. 96740-000;

Butiá, 08 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:041F86B0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 153/2024 E DISPENSA 56/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 56/2024

CONTRATO Nº 153/2024

OBJETO: Serviços de serralheria para Soldas nas cestas de basquete da quadra do centro de esporte e lazer manoel braga,Recolocação da grade de proteção do entorno da quadra do centro de esporte e lazer manoel braga, Soldas das goleiras da quadra do ginasio Gastão Hoff, Instalação de grades de proteção no entorno das escadas do palco de eventos da praça Roberto cardoso, Reforma do portão de acesso do estacionamento do pátio da prefeitura, Reforma do portão de acesso do estacionamento do carro do do gabinete do prefeito, Reforma do portão de acesso de pedestres ao patio da prefeitura

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 20.610,00;

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: JAIR SIMON DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.865.799/0001-40, com sede/endereço à ALIPIO ROSA, - - /OU, Cep. 00000-000;

Butiá, 08 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B1F466FD

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 154/2024 E DISPENSA 57/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 57/2024

CONTRATO Nº 154/2024

OBJETO: Aquisiçao de Estante Livreiro, Medidas: 204 cm de altura x 71 cm de largura x 30 cm de profundidade na cor branca: Kit tatames de eva 30mm - vermelho e azul, largura de 1 metro, espessura 30 mm, peso 3 kg(cada) para o Polo do projeto futuro que sera inaugurado no dia 17/02/24 no bairro Charrua.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.148,70;

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: JOZIANE OLEQUES QUINTANA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 93.869.154/0001-03, com sede/endereço à Av. Julio de Castilhos, 407 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 08 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E1240E72

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 155/2024 E DISPENSA 57/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 57/2024

CONTRATO Nº 155/2024

OBJETO: Aquisiçao de Estante Livreiro, Medidas: 204 cm de altura x 71 cm de largura x 30 cm de profundidade na cor branca: Kit tatames de eva 30mm - vermelho e azul, largura de 1 metro, espessura 30 mm, peso 3 kg(cada) para o Polo do projeto futuro que sera inaugurado no dia 17/02/24 no bairro Charrua.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.126,00;

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: PS SOLUCOES EM PISOS ESPORTIVOS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 35.537.537/0001-70, com sede/endereço à RUA JABOTI, 99 - SÃO JORGE - NOVO HAMBURGO/RS, Cep. 93534-620;

Butiá, 08 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:12F5C18D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 156/2024 E DISPENSA 58/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 58/2024

CONTRATO Nº 156/2024

OBJETO: serviço de mão de obra com todo o material elétrico incluso, instalação de 500 metros de cabo 10mm, instalação de 120 unidades de suportes de lâmpadas, instalação de 120 lâmpadas de 50w, com colocação de 40 unidades de AR11, porcas, roelas e parafusos e instalação de um rolo de 2,5 (100m)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 14.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: CLAUDETE JORGE M. DE C. OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.166.160/0001-12, com sede/endereço à ESTRADA ALFREDO RAGUSE, - VILA CUSTODIO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 08 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A5510A78

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 157/2024 PE 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 30/2023

CONTRATO Nº 157/2024

OBJETO: Aquisição de Medicamentos-Registro de Preços: Farmácia Básica

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.350,40;

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIB. MEDIC.LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.227.039/0001-16, com sede/endereço à RUA JOAO TONIN, - JABOTICABAL - ERECHIM/RS, Cep. 99713-150;

Butiá, 09 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7F908CA0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 158/2024 E DISPENSA 59/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 59/2024

CONTRATO Nº 158/2024

OBJETO: aquisição de 80 trofeus em acrilico transparente medindo 20cm de altura x 13 de largura e base de sustentação com 5 cm com adesivo colorido em toda a superficie frontal com imagem a ser definida pela contratante

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.144,00;

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.263.205/0001-41, com sede/endereço à AV. GETÚLIO VARGAS, 1310 - CENTRO - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96755-000;

Butiá, 09 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5CCAD9C0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 159/2024 E DISPENSA 60/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 60/2024

CONTRATO Nº 159/2024

OBJETO: aquisição de 10 trofeus em acrilico com tema carnaval, dourado medindo entre 21 e 25 centimetros

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 389,00;

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.263.205/0001-41, com sede/endereço à AV. GETÚLIO VARGAS, 1310 - CENTRO - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96755-000;

Butiá, 09 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:51009BB5

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 160/2024 E DISPENSA 61/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 61/2024

CONTRATO Nº 160/2024

OBJETO: Pretação de serviço de coleta e destinação final de entulhos e residuos diversos no perimetro urbano de corte de gram, roçada, varriçao de praças, e podas de arvores nas praças santa Teresinha, Roberto Cardoso, Gardini Pacheco e santa Barbara , com disponibilização de 01 caçamba para cada praça mencionada com limpeza semanal no periodo de 15 de fevereiro até 31 de dezembroo

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 49.875,00;

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: LEILANE S. LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.229.611/0001-80, com sede/endereço à Pedro Martinez, 329 - Vila Julieta - BUTIA/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 15 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C4B2124B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.194, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA FISCAIS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO FPE Nº 3095/2023 “RS QUALIFICAÇÃO”.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio FPE nº 3095/2023 “RS QUALIFICAÇÃO”, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campo Bom e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como pelos recebimentos provisórios e definitivos dos objetos.
VIVIANE APARECIDA GALLINA - TITULAR - Matrícula nº 13462
CLEIDIANE SANMARTIM - SUPLENTE - Matrícula nº 12031

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FDD50AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.193, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARIELI HANZEN**, matrícula nº 13601, do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:91A0EA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.192, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **EDUARDA MACHADO PIRES**, matrícula nº 14539, do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E820B3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.191, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **GISLEINE LEMOS WALTER**, matrícula nº 10487, do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:66A3D291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.190, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO FPE Nº 3992/2022 "AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO EM VIAS PÚBLICAS".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **FABIANO FELDES**, como responsável pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio FPE nº 3992/2022 "AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO EM VIAS PÚBLICAS", firmado entre a Prefeitura Municipal de Campo Bom e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, bem como pelos recebimentos provisórios e definitivos dos objetos.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:66D0F2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.550, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE MARÇO DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de março de 2024, é fixado em R$ 6,6311, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7B93E88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 024/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de equipes, maquinários, ferramentas e responsabilidade técnica para prestação de serviços de jardinagem, incluindo preparação do solo e plantio de plantas, nas rótulas, canteiros centrais e outros locais públicos no município, para o período de 02 (dois) meses.
FORNECEDOR: FUSSINGER JARDINAGEM LTDA, CNPJ 26.896.625/0001-77.
VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B5230896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 026/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Contratação de empresa habilitada na área de Engenharia para elaboração do projeto básico, com emissão de ART com a finalidade de instauração do processo licitatório dos serviços de transporte dos rejeitos dos resíduos sólidos urbanos, do Município de Campo Bom até o aterro sanitário da empresa CRVR, localizado no município de São Leopoldo.
FORNECEDOR: DIVERSE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.062.859/0001-07.
VALOR TOTAL: R$ 32.740,00 (trinta e dois mil e setecentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1DE107E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 025/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de equipes, maquinários, ferramentas e responsabilidade técnica para manutenção de sistema de redes de esgoto e drenagem pluvial, em caráter emergencial, para o período de 04 (quatro) meses.

FORNECEDOR: ECO - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.636.225/0001-88.
VALOR TOTAL: R$ 679.786,80 (seiscentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A1779B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS – APAE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para atendimento na área da Educação e Cultura, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.

VALOR: R$ 641.461,53 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Forma da transferência: 01(uma) parcela.
Prazo de Execução: 12 meses.

O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Campo Bom, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:53FFEA99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SERVIÇOS DE SEGURA VEICULAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 007/2024. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de seguro veicular, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 01/03/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura**: dia 15/03/2024, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 01 de março de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:38BEB4BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 173/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 264/2024, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, o servidor **ANDRÉ AVILA DA SILVA,** do cargo MECÂNICO, sendo o último dia de trabalho dia 27 de fevereiro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 27 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:7B7A4373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 174/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme memorando nº 028/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JOSÉ JAIR KERCHER,** cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, para Secretaria Municipal da Saúde, no setor da Vigilância Sanitária, a partir de 26 de fevereiro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:AF47A60A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024
DISPENSA N° 20/2024

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) PNEUS 1400 X 24 24 LONAS PARA A MOTONIVELADORA.

Favorecido: RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 20.519.809/0001-31
Valor: R$ 9.360,00

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:0A0BF175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024
DISPENSA N° 17/2024

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E UMA BATERIA PARA LEITURAS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO.

Favorecido: GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 14.393.106/0001-07
Valor: R$ 6.415,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:53E6EEA9

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE N.º16/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024
INEXIGIBILIDADE N° 16/2024

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PALESTRA PARA O EVENTO DO DIA DA MULHER A SER REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024.

Favorecido: SANDRO RODRIGO LIBARDONI ME
CNPJ: 18.587.210/0001-93
Valor: R$ 5.900,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:0275DD8F

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º18

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024
DISPENSA N° 18/2024

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADOS PARA O EVENTO DO DIA DA MULHER NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024.

Favorecido: ELZA DE FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA
CNPJ: 27.419.318/0001-68
Valor: R$ 5.954,43

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:30654BC9

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, torna pública a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico Nº 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Recebimento de propostas até o dia 20/03/2024 às 08h e início da disputa dia 20/03/2024 às 9hs. Edital contendo detalhes pode ser obtido nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.capaobonitodosul.rs.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (54) 3698.4195 e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:9632D644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1789/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024.

AUTORIZA o Poder Executivo a realizar despesas alusivas ao 32 Aniversário do Município de Capitão, indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas alusivas ao **32º Aniversário do Município de Capitão**, até o valor limite de **R$ 148.000,00(Cento e quarenta e oito mil reais).**

Parágrafo Único – As comemorações serão realizadas durante o mês de março de 2.024, conforme programação anexa.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas pela artigo anterior, serão utilizados os recursos constantes do orçamento vigente, bem como fica autorizada a abertura de créditos adicionais, caso houver necessidade, com utilização de recursos através da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 29 de fevereiro de 2.024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programação do 32º Aniversário do Município 2024

Data	Evento
02.03.24 e 03.03.24	Abertura do Campeonato Estadual de Motocross no Parque de Eventos
08.03.24	Evento alusivo ao dia Internacional da Mulher, que reúne os Municípios de Arroio do Meio, Travesseiro e Capitão, no Parque Municipal de Eventos
16.03.24	Passeio Ciclistico e caminhada de aventura/trilhas Noite Cultural na Praça Municipal
17.03.24	Etapa Estadual de Ciclismo
	Aniversário do Município de Capitão 32 anos na Praça Municipal com: . Inauguração da Obra de Pavimentação da VRS-482 . Show de bandas(Banda Werner E Cia, Banda K'necus e Rogério Magrão e Banda)
23.03.24	Festa dos 25 Anos do Grupo Vida e Esperança

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0C9BAFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1790/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024.

ALTERA REDAÇÃO DO §2º DO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.629/2022, A QUAL "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROGRAMA DE SUBSÍDIO NUTRICIONAL E GENÉTICO PARA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA LEITEIRA, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **alterar a redação do §2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.629/2022**, de 24 de fevereiro de 2.022, a qual *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROGRAMA DE SUBSÍDIO NUTRICIONAL E GENÉTICO PARA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA LEITEIRA, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.",* vigorando os artigos com a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo autorizado a criar o **Programa de Subsídio Nutricional e Genético para a atividade de Bovinocultura Leiteira,** com a finalidade de reembolsar custos nutricionais dos produtores desta atividade estabelecidos no município de Capitão.
***"Art. 3º** - O programa, consiste no repasse anual de subsídio aos produtores, na ordem de **R$ 0,01(um centavo de real)**, por litro produzido e registrado no talão de produtor no exercício anterior ao requerido pelo produtor.*
***§ 1º** - Independentemente do valor apurado do subsídio ao produtor, o teto máximo a ser repassado, não poderá ser superior a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por ano.*
§ 2º - a partir do exercício de 2025, somente terão direito ao subsídio, os produtores de leite que tiverem suas propriedades participantes de programas de acompanhamento e melhoramento nutricional ou genético do rebanho, reconhecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Ficam inalterados todos os demais artigos da Lei Municipal nº 1.629/2022, de 24 de fevereiro de 2.022.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 29 de fevereiro de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:CF838B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 1200/2019
Pregão Presencial nº 02/2020

Objeto: Alteração e acréscimo de quilometragem ao trajeto nº 03 do Contrato nº 03/2020, Termo de Aditivo nº 05/2024 o qual tem por objeto a prestação serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2024, para atendimento de estudantes do Município de Capitão.

Contratado: Costamar Comércio e Transporte Ltda, CNPJ 05.874.715/0001-97.
Contrato nº 03/2020 de 14/02/2020.
Aditivo: nº 06/2024 de 29/02/2024.
Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024.
Valores: Trajeto 03: R$ 234,72/trajeto, Total R$ 46.005,12.
Valor Acrescido: R$ 7.510,22.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C9B2239F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia e lavagem, para veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Cerro Grande. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 15/03/2024, às 09h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h00min do dia 15/03/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 01 de Março de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:C5CEAD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às demandas da administração municipal e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) das escolas municipais do município de Cerro Grande. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 19/03/2024, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h00min do dia 19/03/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 01 de Março de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:38DD1E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na Zona Urbana do Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 954648/2023/MCIDADES/CAIXA. Data de Abertura: A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 20/03/2024, às 13h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13h00min do dia 20/03/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 01 de Março de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:4E1A95D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Reconstrução total de base e pavimentação asfaltica, sistema de drenagem e tubulação e bocas de lobo em frente a Escola municipal de educação infantil e ensino fundamental, na Zona Urbana do Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do recurso para restabelecimento da Defesa Civil nº RES-RS-4305157-20231122-03, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 01 de Março de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:007E1160

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE EDITAL PE 004/2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS,** por meio do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município (PGM), através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 2070/2023, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital ou que já cadastraram propostas, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a **SUSPENSÃO "SINE DIE**" do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0126/2024. MOTIVO**: Demanda de prazo maior para resposta ao Pedido de Impugnação, em atenção ao Memorando n.º 085/2024, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Oportunamente será dada publicidade das novas datas e horários para a realização do processo licitatório.

Publique-se.

Charqueadas - RS, 29 de fevereiro de 2024.

JOHN CLOVIS GIL ZEFERINO
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:170A4DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 37/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 37/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** a aprovada em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
12º lugar	Monitor Escolar	Carina Taderka Da Silva
2º lugar	Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - História	Antonio Augusto Zanoni

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 01 de março de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:02CF7CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamada Pública n° 01/2024
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, Primeiro Semestre de 2024
CONTRATO: 21/2024
VALOR: R$ 13.726,00 (Treze mil setecentos e vinte seis reais)
CONTRATADA: IVONEI EDSON GARCIA DA SILVA
CPF: 894.819.250-72
CONTRATO: 22/2024
VALOR: R$ 4.365,60 (Quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais)
CONTRATADA: JÉSSICA DE FÁTIMA DASSOW LOTTERMANN
CPF: 027.902.960-81
CONTRATO: 23/2024
VALOR: R$ 5.373,00 (Cinco mil trezentos e setenta e três reais)
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DANELLI
CPF: 463.381.440-00
CONTRATO: 24/2024
VALOR: R$ 37.510,00 (Trinta e sete mil quinhentos e dez reais)
CONTRATADA: PEDROLINA DE VARGAS MOURA
CPF: 964.966.730-04
CONTRATO: 25/2024
VALOR: R$ 5.806,00 (Cinco mil oitocentos e seis reais)
CONTRATADA: TERESINHA KEIL HARTMANN KLIPSTEIN
CPF: 688.246.960-15
CONTRATO: 26/2024
VALOR: R$ 37.806,00 (Trinta e sete mil oitocentos e seis reais)
CONTRATADA: VALCI MARIA CHAPPUIS THOMZACK
CPF: 982.286.840-53

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:681BC342

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
ALTERA O ART. 1° DA LEI 2.241 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - O Art. 1° da Lei 2.241 de 20 de fevereiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Um) Engenheiro Civil, até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R$ 3.098,40 (três mil e noventa e oito reais e quarenta centavos), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:B04A54B6

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) REGENTE DE BANDA

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Regente de Banda, com vencimento de R$ 4.427,54 (quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), até o dia 31 de janeiro de 2025, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 22 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:F31097B4

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 UMA) SERVENTE

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (uma) servente, com vencimento de R$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), até o dia 31 de dezembro de 2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:F903B495

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 1 PROFESSOR DE ESPANHOL

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 1 (um) Professor de disciplina Espanhol, até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R$ 2.213,64 (dois mil duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:4CF71586

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) ZELADOR

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (UM) ZELADOR, com vencimento de R$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), até o dia 31 de dezembro de 2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:C1850A17

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 2 PROFESSORES DE MATEMÁTICA

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 2 (dois) Professores de séries finais, disciplina Matemática, até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R$ 2.213,64 (dois mil duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), e carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:E74813B0

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) MERENDEIRAS

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 03 (três) merendeiras, com vencimento de R$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), até o dia 31 de dezembro de 2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:B77F0932

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) PEDAGOGOS

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 03 (três) PEDAGOGOS, com vencimento de R$ 3.098,40 (três mil e noventa e oito reais e quarenta centavos), até o dia 31 de dezembro de 2024, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3°. - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:B485948D

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 04 (QUATRO) AUXILIARES DE DISCIPLINA

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 04 (quatro) Auxiliares de Disciplina, com vencimento de R$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), até o dia 31 de dezembro de 2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:3CE6CF2F

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 04 (QUATRO) MERENDEIRAS

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 04 (quatro) Merendeiras, com vencimento de R$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), até o dia 31 de dezembro de 2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:A673A5B7

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 5 (CINCO) PROFESSORES DE SÉRIES INICIAIS

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 5 (cinco) Professores de Séries Iniciais até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R$ 2.213,64 (dois mil duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:CD004D34

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 11(ONZE) ATENDENTES

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 11 (onze) Atendentes, com vencimento de R$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), até o dia 31 de dezembro de 2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:7B3EF490

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 12 (DOZE) ATENDENTES

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 12 (doze) Atendentes, com vencimento de R$ 1.462,54 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), até o dia 31 de dezembro de 2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a Escola General Artigas.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:97B4E0CD

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 16 (DEZESSEIS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 16 (dezesseis) Professores de Educação Infantil até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R$ 2.213,64 (dois mil duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:763D366C

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 1 PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 1 (um) Professor de séries finais disciplina Ciências, até o dia 31 de dezembro de 2024, com vencimento de R$ 2.213,64 (dois mil duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:28748D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e conserto do veículo Van de placas IZX 2D89, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais), sendo R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) em materiais e R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) em serviços

Cotiporã, 29 de fevereiro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F2BE56E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
CONTRATADA: BIOSOLOS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS LTDA
CNPJ Nº 08.490.049/0001-81
VALOR: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: GIROLETTI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N° 32.247.511/0001-07
VALOR: R$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais/insumos para manutenção do Campo do Clube Juvenil a fim de qualificar os espaços para fins esportivos conforme prevê a Lei Municipal n° 2.867/2021, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR TOTAL: R$ 5.168,00 (cinco mil cento e sessenta e oito reais)

Cotiporã, 29 de fevereiro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B2DB4CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e conserto do veículo Van de placas IZX 2D89, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 055/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais), sendo R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) em materiais e R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) em serviços.

Cotiporã, 29 de fevereiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:79E26DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALFA LICITAÇÕES LTDA EPP
CNPJ Nº 22.609.215/0001-47
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de cadeiras de escritório para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$161.000,00(cento e sessenta e um reais), sendo R$161,00(cento e sessenta e um reais) unitário.

Cotiporã, 29 de fevereiro de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DD3B8CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BIOSOLOS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS LTDA
CNPJ Nº 08.490.049/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais/insumos para manutenção do Campo do Clube Juvenil a fim de qualificar os espaços para fins esportivos conforme prevê a Lei Municipal n° 2.867/2021, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 056/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 5 (cinco) dias

Cotiporã, 29 de fevereiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:072D9A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GIROLETTI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 32.247.511/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais/insumos para manutenção do Campo do Clube Juvenil a fim de qualificar os espaços para fins esportivos conforme prevê a Lei Municipal n° 2.867/2021, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 056/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 5 (cinco) dias

Cotiporã, 29 de fevereiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1CF11009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 20/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 20/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: INDÚSTRIA MUSICAL – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA TRADICIONAL BAILE DO CHOPP EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE COXILHA
VALOR: R$: 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)
INICIO: 29/02/2024 **VIGÊNCIA:** 16/03/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: DAIAN GUSTAVO HARTMANN

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:FB542ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 135/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO N° 135/2023
CONTRATADA:COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL
OBJETIVO:ACRÉSCIMO DE 25%
OBJETO:AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ROLO FACA E DE ADUBO QUÍMICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
ADITIVO:29/02/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.**PELA EMPRESA:**CARLOS RENATO GRANDEAUX

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8DE0FB79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

Contrato Nº 36/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA
Valor: R$ 3.225,00
Vigência: Início 29/02/24 Término: 29/05/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 365/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GAZEBOS PARA A SECRETARIA DA INDÚSTRIA E CÓMERCIO.

_____

Crissiumal, 29 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A804CB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

Contrato Nº 37/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LAR ACOLHEDOR
Valor: R$ 52.080,00
Vigência: Início 29/02/24 Término: 13/02/25
Licitação: Inexigibilidade Nº 16/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ABRIGAMENTO DE EMMANUEL RENSCH CAMPOS.

_____

Crissiumal, 29 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:81653524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 024/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para fornecimento de serviços de mecânica para manutenção de equipamentos e pequenas máquinas a combustão (roçadeira, motosserras, compactadores)*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **dia 15 de março de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 29 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:292D95E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2021. Pregão eletrônico nº 03/2021. Contratado: Maicon da Silva Spanic. CNPJ nº 35.239.337/0001-30. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Renovação e prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses. Valor mensal**:** R$ 2.159,68 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 10/03/2024 à 10/03/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 27/02/2024.

Derrubadas/RS, 27 de fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:5CB09163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 141/2022. Inexigibilidade de licitação nº 11/2022. Contratado: S.O.S Família Lar Do Idoso. CNPJ 07.705.173/0001-54. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reajuste no valor do contrato conforme o salário nacional atual. Valor: R$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais) mensais por idoso. Assinatura do Termo Aditivo: 29/02/2024.

Derrubadas/RS, 29 de fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:B7776A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Unitur Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ sob o nº 00.358.335/0001-86.
Objeto: Aquisição de quatro passagens aéreas (ida e volta), de Porto Alegre-RS à Brasília-DF) para vereadores. A viagem ocorrerá no dia 23/04/2024 com retorno no dia 26/04/2024.
Valor: R$ 7.649,40 (Sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Dom Feliciano - RS, 29 de fevereiro de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:463FA809

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Som, Iluminação e Grupo gerador para uso no Evento da Polskafest nos dias 20 de abril de 2024.
Data:18/03/2024.
Horário:9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:1C649A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

INÁCIO JOSÉ TUSSET – CPF nº 243.943.350-00 – Termo Aditivo nº 001/2024 - Referente a Concessão de Uso nº 003/2019 - Gerador de energia, Patrimônio nº 14516 Assinado:21/02/2024.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:3463D106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024 para Aquisição de destocador para adaptar em retroescavadeira. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 18 de março de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:2400383F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 14/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 14/2024 para Aquisição de manta e edredon para premiação das produtoras inscritas no "Programa Leite Nota 10". A abertura da licitação será às 09 horas do dia 19 de março de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:FF0592BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 012/2024

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para realizar a decoração do XXI Chá só para elas, estando assim especificado:
ROSANE LICIANE OPPERMANN - CNPJ nº 18.739.364/0001-53 - Valor: R$ 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:091EE690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– GS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ n° 37.103.962/0001-86 - Contrato Administrativo nº 82/2024 – Pregão Presencial nº 06/2024 – Aquisição de cestas básicas e kit de higiene e limpeza para distribuição gratuita dentro dos benefícios eventuais atendendo a lei n°2367 e gêneros alimentícios para o XXI chá só para elas. – Valor R$ 11.169,60 – Assinatura: 27/02/2024.

– MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ n° 51.802.174/0001-09 - Contrato Administrativo nº 83/2024 – Pregão Presencial nº 07/2024 – Aquisição de óleos, graxas, lubrificantes e detergentes para lavagem e manutenção dos veículos das secretarias e departamentos. – Valor R$ 14.577,80 – Assinatura: 28/02/2024.

– INDUSTRIA FÊNIX CORTE A LASER LTDA – CNPJ n° 13.759.849/0001-95 - Contrato Administrativo nº 68/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Aquisição de material de expediente e escolar para departamentos e secretarias. – Valor R$ 120,00 – Assinatura: 21/02/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:F4D219F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de oficinas e instrutórias de musicalização e regência da banda marcial municipal.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais) mensal R$ 55.200,00(cinquenta e cinco mil e duzentos reais) total.
Fornecedor(a): Pablo André Fabian.

Entre Rios do Sul, RS, 29 de fevereiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:F445A041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de nutrição.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor mensal: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) **Valor total:** R$ 33.000,00(trinta e três mil reais).
Fornecedor(a): MORGANA BOZA - PJ.

Entre Rios do Sul, RS, 29 de fevereiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:BBBF9A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da gestão municipal da política pública de assistência social e do sistema único de assistência social.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor Total: 30.000,00 (trinta mil reais) **Valor Mensal:** R$ 3.000,00 (três mil reais).
Fornecedor(a): IN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA
Prazo de Vigência: de 10 meses

Entre Rios do Sul, RS, 29 de fevereiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:2DE53B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição emergencial de galerias de concreto.
Fundamento Legal: Art. 75, II e VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 66.840,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).
Fornecedor (a): TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INDÚSTRIA E COMERCIO CONCRETO LTDA.

Entre Rios do Sul, RS, 29 de fevereiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:41497E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉNICA

Objetivo : Termo de Cooperação Técnica nº018/2023-PROCEL-ENBPar- concedente empresa Brasileira de participação em Energia Nuclear e Binacional S.A -EMBPar ,CNPJ:nº92.453.927/0001-

03.Objetivo : Repasse ,pela EMBPar ,de recursos financeiros oriundos de lei 13.280/2016 ,para a implantação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICÍARIA ,de acordo com projeto específico aprovado ,com objetivo de promover a disseminação de uso da tecnologia LED na iluminação pública do País .VALOR:650.861,35(seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos),destinados á cobertura de até 74,27% (setenta e quatro vírgula vinte e sete por cento)do uso total do projeto .FUNDAMENTO LEGAL:Lei:13.303/2016.VIGÊNCIA :18 (dezoito)meses .Data de Assinatura :22/12/2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:38430817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE – PROCESSO 24/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP; CONTRATADA: MILTON MOREIRA RAIMUNDO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. Objeto: Contratação de serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal aos membros da Unidade Gestora, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos do Instituto Erechinense de Previdência – IEP. Valor total: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Ato de autorização em 29/02/2024.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:6DAA173B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 19/2024, PROCESSO 5335/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **TEATRO LUZ E CENA LTDA.** Contratação do espetáculo "Família Susto S/A do Grupo Teatro Luz & Cena Ltda., para a programação 25ª Feira do Livro de Erechim promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. Valor total de R$ **14.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 27/02/2024.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esportes.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:7B059BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico 12/2024. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico n° 12/2024 que tem como objeto o fornecimento e instalação de sistema de monitoramento eletrônico, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos - Emenda Impositiva n° 60/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim, foi **republicado,** pois houve retificação do item "8" do Anexo VI - Memorial Descritivo. Tendo em vista a alteração promovida a sessão foi remarcada ficando sua **abertura para o dia 15/03/2024 às 08:00 horas**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 29 de fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:B46F3DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o processo administrativo N°2024/5087 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** localizado Rodovia BR 153, bairro Frinape, – Erechim /RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação prazo de 01/03/2024 à 10/03/2024 das 7h30min às 11h30min e das 13h às 15h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 29 de fevereiro de 2024.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:DBDBE2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL Nº 038/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 – PROCESSO N° 29/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ILDON WOMMER

OBJETO: Consiste o objeto do presente contrato o direito de Arrendamento pela Prefeitura Municipal de Erval Seco – RS, uma área com localização geográfica de de 20.000,00m² , Matricula nº 1.706, formada pelo polígono: Vértice (01) Lat. S 27°31'12.4"S e Long.53°28'57.4"W; Vértice (02) Lat.27°31'13.7"S e Long.53°28'55.8"W;Vértice (03) Lat.27°31'14.3"S e Long.53°28'56.9"W; Vértice (04 Lat.27°31'13.0"S e Long. 53°28'57.9"W; no imóvel rural, localizado na Arco Iris Município de Erval Seco.

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B66C743B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PE 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº470/2023
Objeto:REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte alteração no ANEXO I do Edital, Item C - **Incluir-se-á a seguinte redação:**
c2.1.1 -Se a abertura da sessão ocorrer antes de 30 (trinta) de abril, aceitar-se-á que os 2 (dois) últimos exercícios sociais sejam o penúltimo e antepenúltimo em relação ao exercício atual vigente.
Fica prorrogada a data de **abertura da sessão pública**para o dia **13 de Março de 2024 às 10h.**
Data final para cadastro da proposta e **documentos de habilitação**:**13 de Março de 2024 às 09h45min.**
Data limite para impugnação e questionamentos: 08 de Março de 2024às 23h59min.
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email:licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:3E8DF6BE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PE 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte alteração no ANEXO I do Edital , Item C **Incluir-se-á a seguinte redação:**
c2.1.1 - Se a abertura da sessão ocorrer antes de 30 (trinta) de abril, aceitar-se-á que os 2 (dois) últimos exercícios sociais sejam o penúltimo e antepenúltimo em relação ao exercício atual vigente.
Fica prorrogada a data de **abertura da sessão pública** para o dia **14 de Março de 2024 às 09h30minh.**
Data final para cadastro da proposta e **documentos de habilitação**: **14 de Março de 2024 às 09h15min.**
Data limite para impugnação e questionamentos: 11 de Março de 2024 às 23h59min.
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:5571FFD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.652 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de Fevereiro de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A38C4A23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.061 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de Fevereiro de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:28A76701

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.062 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de Fevereiro de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EB77C0DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 16/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024. Processo Administrativo: **823/2024 .** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO - GP** . Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO 18 DE MARÇO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:F93443BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 13/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024. Processo Administrativo: **785/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO**

DE CAMISETAS SERIGRAFADAS - SMGG E PREV-ESTEIO. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Global por Lote .** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 19 de março de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:D8682025

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 11/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024. Processo Administrativo: **743/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS - SMS E PREV-ESTEIO** . Participação: **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Global .** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 15 de março de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:7EDC0CA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1103/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de e 28/02/2024, o prazo para o Processo Administrativo Disciplinar , instaurada pela Portaria nº º 8634/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4BE95CB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1104/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de e 27/02/2024, o prazo para o Processo Administrativo Disciplinar , instaurada pela Portaria nº º 8635/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C7E312FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1105/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de e 28/02/2024, o prazo para o Processo Administrativo Disciplinar , instaurada pela Portaria nº º º 8636/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:05B181E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1106/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1090/2024, para fazer constar: DECLARAR a rescisão compulsória do contrato individual de trabalho do empregado Nelcinda Warth, Servente Escolar, Celetista, matrícula nº 7184, a contar de 27/02/2024, em virtude de aposentadoria, pelo implemento da idade de 75 anos, nos termos do art. 40, §1º, II da Constituição Federal e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4EC2C070

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1107/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Nelcinda Warth, Servente Escolar, Celetista, matrícula nº 7184, Licença Prêmio referente ao período de 29/08/2016 a 03/04/2023, com base no art. 124 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:92D5606A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1108/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nelcinda Warth, Servente Escolar, Celetista, matrícula nº 7184, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1107/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FCABA34B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1109/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Cristiane Nunes Santa Maria, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47133, a partir de 01/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2EE3F20E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1110/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1021/2024, para fazer constar: EXONERAR, de ofício, Laiani dos Santos Alves, Assessor de Governo , CCS Estatutário, matrícula nº 6964, a contar de 26/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020 e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D0696917

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1111/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1022/2024, para fazer constar: NOMEAR Laiani dos Santos Alves no cargo em comissão Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculado ao Gabinete do Diretor-Geral, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a contar de 26/02/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020 e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:995ABA21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1112/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1089/2024, para fazer constar:EXONERAR, a pedido, Kelvin Alex Sander Borba do Prado, Advogado, Estatutário, matrícula nº 31704, a contar de 22/02/2024, conforme conforme Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:64BB5276

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1113/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Jonas Rocha Abreu, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47683, a contar de 29/02/2024, conforme conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:464B26DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6° ADENDO AO CONTRATO 139/2022

Contrato 139/2022
Sexto Adendo
Pregão Eletrônico N° 196/2021
ORDEM DE COMPRA N° 1216/2024

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ/MF: 39.323.495/0001-25
Objeto: Fica acrescido aditivo equivalente a 3,77% do objeto do contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HIGIÊNICA (AUXILIAR/SERVENTE DE LIMPEZA), de acordo com o memorando 2024006584, acostado às folhas 1593 a 1603 do Processo Administrativo N° 6288/2021.
Valor: R$ 42.896,12 (quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos).
Assinatura: 27 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BCE2D554

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATA Nº 047/2024

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 (Pregão Eletrônico nº 003/2024 - 14.133/21)
Contratada: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA
CNPJ Nº: 01.651.522/0001-16

REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - SMCEL

Assinatura:29/02/2024

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:EDAC414B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 007/2024

Contrato 007/2024
Tomada de Preços n° 13/2023
Ordem de Compra: 1112 e 1113/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA.
CNPJ/MF: 09.397.756/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS PARQUE DO SABIÁ - SMS.

Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão do termo de início de serviço, emitida pela fiscalização, podendo ser prorrogado/renovado conforme necessidades da secretaria e nos termos do art. 57, da Lei Federal N. 8666/93, alterada pela Lei N. 9648/98.
Valor: R$ 435.300,74 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos).
Assinatura: 26 de fevereiro de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EDA87F74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 9/2023 - Processo Nº 2948/2023
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do julgamento do recurso interposto: **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, de sorte a manter a habilitação da empresa KUHN ASSESSORIA E CONS. EM GESTÃO AMBIENTAL EIRELI e inabilitar as empresas: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA; ER SERVIÇOS DE PROJ. DE ARQ. E ENG. LTDA; ESTEVAM PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e INSTITUTO CIDADE LEGAL,nos termos da manifestação da CPL constante dos autos. O Env. 2 será aberto dia 04/03 às 13h30min.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:1CA93E69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90008/2024

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90008/2024 , Processo Administrativo nº **432/2024 .** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS DE 12 KG - SMCEL .** Valor total estimado: **R$ 4.260,63 .** Data da sessão: **11/03/2024** . Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00**. Link: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)**. Mais Informações: **comissao.esteio@gmail.com**, Telefone: **(51) 27004353, ramais 2010, 2011 e 2012**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:BEB9A9EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA III

AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 39/2023

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração na Dispensa Eletrônica epigrafado, referente à **AQUISIÇÃO DE TABLETS - SMU**, resumo como se segue:

1. Altera-se o Aviso de Contratação Direta "Edital" da Dispensa Eletrônica 39/2023, para o arquivo: "**Aviso de Contratação ATUALIZADO 29.02.24.pdf**"

2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21 1 e Decreto Municipal 7.444/22, fica agendada a **REABERTURA** do certame para: Data de Início da Etapa de Lances **horas**. Horário da Fase de Lances: **10:00 às 16:00**. Link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7B8E0854

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 14/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024. Processo Administrativo: **796/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO EM LONA - SMCEL** . Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação:**Lote .** Tipo de Objeto: **Serviços Comuns .** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 20 de março de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:12BBB152

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1114/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Roberta Ferreira da Silva, Técnico Enfermagem, matrícula nº 31659, a contar de 27/02/2024, conforme conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD4B70EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1115/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Tristão Rodriguez, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31444, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 04/06/2024, concedida pela Portaria nº 6394/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2FCCD289

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1116/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Juarez da Rosa Flores, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30233, Licença Prêmio referente ao período

de 10/01/2016 a 15/08/2022, com base no art. 124 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5C5623AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.432, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 2.432, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DEFINE HORÁRIOS E LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam definidos os horários e linhas do Transporte Escolar para o ano letivo de 2024, a contar de 14 de fevereiro de 2024, conforme abaixo:

LINHA SÃO PEDRO – VEÍCULOS PRÓPRIOS - ÔNIBUS IUO 8389 - 42 LUGARES OU ÔNIBUS ISX 2770 - 49 LUGARES

6h30min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Prefeitura Municipal, seguindo pela Linha Visconde de Pelotas até a residência de Gelso Godoy Dos santos, retornando e seguindo até a residência de Rodrigo Bassani (pai do aluno Joaquim Bassani), retornando e seguindo pela Linha Visconde de Pelotas, passando pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, seguindo até às residências do Lazzarotto, retornando e seguindo até a família de João Melatti, retornando até o Colégio Estadual Ângelo Mônaco e novamente até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **23.2 km.**

12horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Prefeitura Municipal, passando pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, Colégio Estadual Ângelo Mônaco, seguindo até a família de João Melatti, retornando pela Linha Visconde de Pelotas até as residências do Lazzarotto, retornando em direção a Capela de São Pedro, até a família de Gelso Godoy dos Santos, retornando e seguindo até as residências do Lazzarotto, retornando e seguindo pela Linha Visconde de Pelotas, até a residência de João Melatti, retornando ao Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **25.3 km.**

17h20min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Prefeitura Municipal, passando pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se até a família de João Melatti, retornando e indo até as residências do Lazzarotto, retornando e seguindo em direção a Capela São Pedro até a família de Gelso Godoy dos Santos, retornando e seguindo até a Prefeitura Municipal, totalizando **23.2 km.**
TOTAL DE KM/DIA: 71.7 KM

LINHA SÃO LUIZ, SÃO MARCOS, SÃO JORGE, SANTA LÚCIA E SÃO JOSÉ EM TODOS OS HORÁRIOS - VEÍCULO TERCEIRIZADO - DE NO MÍNIMO 27 LUGARES.

6h30min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio com saída da Prefeitura Municipal, sentido à Rua Itália, passando pela residência de Cassiano Cassânego, seguindo em direção à Capela de Santa Lúcia, seguindo até a Capela de São Jorge na residência da aluna Isadora Gnoatto, retornando e seguindo à Capela de São Marcos na residência de Gilnei Rigo, retornando até a residência de Rudi Duz, retornando pela Capela de São Luiz, sentido Rua Itália, passando pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender e Colégio Estadual Ângelo Mônaco, totalizando **34.2 km.**

12 horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio com saída da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender até o Colégio Estadual Ângelo Mônaco, seguindo em direção à Rua Itália, passando pela residência de Cassiano Cassânego em direção a residência de Vanderlei Rigo, retornando e seguindo até a residência de Jandir Papini, retornando em direção à Capela de Santa Lúcia até a residência da aluna Melissa Sechin, retornando e seguindo em direção à Capela de São Jorge até a residência de Gilmar Cattivelli, retornando e indo até a residência de José Taglian, retornando e seguindo em direção à Capela de São Marcos até a residência do aluno Renan Duz, retornando e seguindo até a residência de Gilnei Rigo e retornando pela Capela São Luiz até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender e Colégio Estadual Ângelo Mônaco, totalizando **38.75 km.**

17h20min – Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio com saída da Prefeitura Municipal, sentido à Rua Itália, passando pela residência de Cassiano Cassânego seguindo até a residência de Vanderlei Rigo, retornando e seguindo até a residência de Jandir Papini, retornando e seguindo em direção à Capela de Santa Lúcia até a residência da aluna Melissa Sechin, retornando e seguindo em direção à Capela de São Jorge até a residência de José Taglian, retornando e seguindo até a residência de Gilmar Cattivelli, retornando e indo até a residência da aluna Isadora Gnoatto, retornando e seguindo em direção à Capela de São Marcos até a residência de Darlei Grando retornando e seguindo ao centro da cidade, totalizando **39.1 km.**
TOTAL DE KM/DIA: 112,05 KM

LINHA SÃO JOÃO, SÃO PAULO DA CRUZ, SANTO ANTÔNIO DO COSTELA, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SÃO JOSÉ, SÃO CAETANO DO MOINHO. VEÍCULOS PRÓPRIOS - ÔNIBUS IUO 8389 - 42 LUGARES OU ÔNIBUS ISX 2770 - 49 LUGARES

6h30min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, com saída da Prefeitura, seguindo em direção a São Paulo da Cruz até a residência de Rangel Rossi, retornando e passando pela residência de Evandro Marca, passando por Giovani Carbonera e seguindo pela Capela de Santo Antônio do Costella até a residência de Evando Fávero, retornando e seguindo em direção a encruzilhada de Nossa Sra. Das Graças, seguindo para a Capela de São Caetano do Moinho na residência dos Savedras, retornando e seguindo pelo Borguetto, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **34.8 km.**

12horas - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, com saída da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se em direção ao Borgueto e seguindo em direção à residência de Sidnei Conte, retornando e seguindo em direção à Capela de Santo Antonio do Moinho na residência dos Savedras, retornando e indo até Nossa Sra. Das Graças na residência de Volmir Bassani, retornando e seguindo em direção à Santo Antônio do Costella até a residência de Evandro Fávero, retornando e seguindo em direção à São Paulo da Cruz até a residência de Rangel Rossi, retornando e seguindo pela residência de Evandro Marca, passando por Giovani Carbonera e seguindo para o centro da cidade, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando **33.8 km.**

17h20min - Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se para o Borgueto em direção à Capela de Nossa Sra. Das Graças até a residência de Volmir Bassani, retornando e deslocando-se a São José até a residência de Sidnei Conte, retornando e seguindo

em direção a Capela de Santo Antônio do Costella até a residência de Evandro Fávero retornando e seguindo à São Paulo da Cruz até a aluna Évelin Varela, passando por Giovani Carbonera e retornando até a prefeitura municipal, totalizando **33.5 km.**
TOTAL DE KM/DIA: 102.1 KM

LINHA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, ESTRELA VERMELHA, SANTO HOMOBOM, SÃO JUDAS E NOSSA SRA. DO CARAVAGGIO EM TODOS OS HORÁRIOS - VEÍCULO TERCEIRIZADO – 27 LUGARES.

6h30min- Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Prefeitura em direção à residência dos funcionários de Marcos Boschetti, retornando e seguindo em direção a Nossa Sra. Do Caravaggio, passando pela residência de Marcio Vivan e seguindo até a residência dos funcionários da Granja Conte, passando pela residência de Vanderlei Savaris retornando em direção a Capela de Nossa Sra. Do Rosário indo em direção a família de Renato Koakoski, retornando e passando pela residência de Michel Gusberti, retornando e indo até a família de Lucas Boschetti, seguindo em direção a residência de Jurandir Boschetti até a residência de João Paulo Gusberti, retornando e seguindo para a cidade até o Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, totalizando**35,6 km.**

12horas- Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se para a Capela Nossa Sra. do Rosário até a residência dos funcionários de Marcos Boschetti, retornando e seguindo em direção à Nossa Sra. Do Caravaggio passando pela residência de Marcio Vivan, retornando e seguindo em direção à residência de Vanderlei Savaris, passando pela residência de Ivanir Zatt, retornando até a residência de Jucimar Rui, deslocando-se para a Capela de São Judas até a família de Lucas Boschetti, seguindo em direção a residência de Roberto Giachini, retornando e seguindo até a residência de Ladir Gusberti, retornando em direção a Nossa Sra. Do Rosário em direção ao centro passando pelo Colégio Estadual Ângelo Mônaco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender,totalizando**36,9 km.**

17h20min- Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender e Colégio Estadual Ângelo Mônaco, deslocando-se para a Capela de Nossa Sra. do Rosário até a residência de Odair Cortelini, retornando em direção a Capela de Nossa Sra. Do Caravaggio passando pela residência de Marcio Vivan e indo até a residência dos funcionários da Granja Conte, passando pela residência de Vanderlei Savaris, seguindo em direção a residência de Ivanir Zatt, retornando e passando pela residência de Jucimar Rui, seguindo em direção à residência de Michel Gusberti, retornando até a residência de Lucas Boschetti e seguindo até a residência de Roberto Giachini, retornando pela residência de Ladir Gusberti retornando e seguindo em direção à Capela de Nossa Sra do Rosário até o centro da cidade,totalizando**36,3 km.**
TOTAL DE KM/DIA: 108,8 KM

Art. 2º Nas linhas do transporte escolar realizadas pela Prefeitura Municipal fica estabelecido que os veículos placas IUO 8389 e ISX 2770 serão utilizados como veículos destinados exclusivamente para este fim, podendo ainda utilizar o veículo IWN7956 – 23 lugares, quando necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.418 de 28 de novembro de 2023.

Fagundes Varela, 29 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:5D6C1230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 357/2024 – Processo nº 381/2024.
Contratada: AGENCIA GZ SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET LTDA, CNPJ: 12.228.829/0001-25. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de marketing digital para as redes sociais do Município. Valor: **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais). Lei 14.133/21.
Dispensa de Licitação nº 358/2024 – Processo nº 382/2024.
Contratada: PIONEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 89.890.370/0001-55. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário para a Secretaria da Saúde. Valor: **R$ 2.529,00** (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais). Lei 14.133/21.
Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 29 de fevereiro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:CB3BA51B

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 38/2024 – Processo nº 254/2024, pregão nº 04/2024. Contratado: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 37.638.559/0001-51. Valor R$50.123,68 (cinquenta mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). Lei 14.133/21. **CONTRATO nº 39/2024** – Processo nº 254/2024, pregão nº 04/2024. Contratado: ELI JOSE VENTURINI VIDAL, CNPJ 47.676.298/0001-18. Valor R$22.347,40 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:FF79AEBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 10/2024 - DISPENSA Nº 02/2024 / TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 32/2024

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SEGURAR OS VEÍCULOS N° 107, N° 108 E N° 109 DA FROTA MUNICIPAL (SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS), LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; **VALOR TOTAL:** R$ 6.409,56; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **CNPJ:** 61.198.164/0001-60; **CONTRATO:** 32/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 26 de fevereiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025.

Floriano Peixoto, RS, 29 de fevereiro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:3C742928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 11/2024 - DISPENSA Nº 03/2024 / TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 33/2024

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EXECUÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE EDIÇÃO 2024; **VALOR UNITÁRIO:** R$ 300,00. **VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** ILO BONFANTE JUNIOR ÁRBITROS; **CNPJ:** 16.952.564/0001-64; **CONTRATO:** 33/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 27 de fevereiro de 2024 a 26 de junho de 2024.

Floriano Peixoto, RS, 29 de fevereiro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D8523B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 12/2024 - DISPENSA Nº 04/2024 - TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 34/2024

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO; **VALOR MENSAL:** R$ 1.405,00. **VALOR TOTAL:** R$ 12.645,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** VERA LUCIA STACHELSKI; **CNPJ:** 49.161.900/0001-00; **CONTRATO:** 34/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1º de março de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Floriano Peixoto, RS, 29 de fevereiro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0250B475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 13/2024 - DISPENSA Nº 05/2024 - TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 35/2024

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTOR/PROFESSOR DE RITMOS CULTURAIS DIVERSOS, COM ATENDIMENTO COLETIVO PARA OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES; **VALOR MENSAL:** R$ 1.977,00. **VALOR TOTAL:** R$ 17.793,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** EDUARDA BERNIERI DA SILVA; **CNPJ:** 45.406.871/0001-48; **CONTRATO:** 35/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1º de março de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Floriano Peixoto, RS, 29 de fevereiro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C4C64408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 14/2024 - DISPENSA Nº 06/2024 - TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 36/2024

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO PESSOAL POR MEIO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; **VALOR MENSAL:** R$ 1.363,00. **VALOR TOTAL:** R$ 12.267,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** IVONIR A. D. DA SILVA; **CNPJ:** 13.193.199/0001-63; **CONTRATO:** 36/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1º de março de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Floriano Peixoto, RS, 29 de fevereiro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DF4BF0A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 07/2024

TERMO ADITIVO Nº 07/2024
CONTRATO Nº 43/2022
VINCULADO AO Pregão Eletrônico nº 30/2022
PROCESSO Nº 1472/2022

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, , n.º 222, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, e a empresa de **Neo Consultoria e administração de Benefícios Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 25.165.749/0001-10**,** com sede na Alameda Rio Negro, n.º 503, bairro Alphaville, CEP 06.454-000, cidade de Barueri - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor Felipe Veronez de Sousa, CPF nº080.281.806-47, RG nº MG15294963, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado, sob as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: (INALTERADA)
I- O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis, óleos e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos), conforme edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: (ALTERADA):
I – Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato, em 03 (três) meses, a contar da data de 29 fevereiro de 2024 e poderá ser prorrogado conforme legislação vigente, por mais 42 (quarenta e dois) meses, a critério da administração.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 20 de fevereiro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ n.º 25.165.749/0001-10 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AB9BC202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO SINDICÂNCIA Nº 032/2019 –
Portaria nº 11.525/2019
ASSUNTO: Apurar infração de trânsito ocorrida sob condução do ex-servidor Ilton André Fontana

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20.168/2023, de 04 de abril de 2023, em posse dos autos da Sindicância n° 032/2019, instaurada sob Portaria nº 11.525/2019, tendo em vista estar o Sr. Ilton André Fontana, residindo em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3° do RJU, vem por meio deste CONVIDAR o mesmo, através do presente Edital, para que se for de seu interesse, compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, n° 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de até quinze dias, após a publicação deste edital, visando a realização de oitiva, sendo que o presente processo trata sobre o assunto: "Art. 1º- A instauração de Sindicância Administrativa em atendimento a Comunicação Interna – CI nº 034/2019, oriunda da Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania – SMTC, para averiguar a infração de trânsito de veículo Celta de Placa IMN 0040, RENAVAM 856454753 ocorrida no ano de 2017, por não apresentar condutor, sendo que, conforme relatado na supracitada CI, neste período, o veículo estava sendo utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura."

Giruá/RS, 29 de fevereiro de 2024.

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 20.168/2023

Publicado por:
Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:A7D84ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1007/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **contratação de empresa para locação de equipamentos para sistema de rádio parque**, para a 15º Feira do Butiá que ocorrerá de 08 a 10 de março de 2024, no Parque de Exposições Olmiro Callai, no município de Giruá.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:80A578C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1008/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **contratação de empresa para o serviço de decoração** para a 15º Feira do Butiá, que ocorrerá de 08 a 10 de março de 2024, no Parque de Exposições Olmiro Callai, no município de Giruá.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:3C826AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1009/2024

O município de giruá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a **contratação de empresa especializada em locação de geradores** visando atender a demanda de energia gerada pelo Parque de Exposições Olmiro Callai, por ocasião da realização da 15ª Feira do Butiá, que acontecerá de 08 a 10 de março de 2024, no município de Giruá.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:5912C4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1010/2024

O município de Giruá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a **contratação de empresa especializada em locação de climatizadores de ambiente** para ser utilizado no arrefecimento térmico dos pavilhões do Parque de Exposições Olmiro Callai, durante a realização da 15ª feira do Butiá 2024, que acontecerá de 08 a 10 de março de 2024, no município de Giruá.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:2C7BF9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1011/2024
O município de Giruá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a **contratação de empresa para organização e cronometragem da rústica** que ocorrerá no dia 08/03/2024 junto ao Parque de Exposições Olmiro Callai, durante a realização da 15ª feira do Butiá 2024.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**
Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:0646E7C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N°013

PROCESSO N° 1310/2023
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MURO GRADIL DE CONCRETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GLORINHA/RS
CONTRATADA: BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ – MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023
VALOR: R$ 170.581,29
FIRMADO EM: *22/02/2024*

Glorinha, 22 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:FE536773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N°014

PROCESSO N° 074/2024
OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COM UMA EDIFICAÇÃO DE 2 (DOIS) PAVIMENTOS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 300,00 M², LOCALIZADO NA RUA JOÃO OSVALDO ROSA, Nº101, CENTRO, GLORINHA/RS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
CONTRATADA:
JOSE DELMAR LIMA DE MATTOS
MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 055/2024
VALOR:
R$ 4.000,00
FIRMADO EM:
28/02/2024

Glorinha, 28 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5F8E2261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com fundamento no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 007/2024 e Dispensa 006/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **VS E FILHOS TERRAPLENAGEM**, inscrita no CNPJ nº **52.983.082/0001-35,** pelo valor global de **R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais),** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 300 HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 5.500KG, 4X4, POTENCIA MÍNIMA 80HP, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010 PARA ATENDER DEMANDA DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELAS FORTES CHUVAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023, RECONHECIDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 57.313/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.653/2023.

Gramado dos Loureiros – RS. 29/02/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:ACCFDAB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

INSTRUMENTO: ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE E SUSPENSÃO E MULTA Contrato nº 109/2021.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 042/2021
CONTRATADO: BRUNO BARRETO DE SOUZA - EIRELI, CNPJ/MF nº 18.161.392/0001-36
OBJETO: 1. A aplicação das seguintes penalidades à empresa BRUNO BARRETO DE SOUZA-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 18.161.392/0001-36, com sede na Estrada da Arrozeira, 750 - Centro - CEP: 92.990- 000, Eldorado do Sul - RS 1.1 SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do Artigo 87, III da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula Sexta, Item II, "e", do Contrato 109/2021, conforme estabelecido no Processo Administrativo Especial nº 8413/2023;
1.2 MULTA por inexecução parcial do contrato, de acordo com a Cláusula 17.1, Item II, alínea "e", do Termo de Dispensa de Licitação - TDL nº 42/2021, de 20% (vinte por cento), incidente sobre a parcela inexecutada; assim entendida como a parcela do valor global do contrato proporcional a Dois 02 equipamentos Motoniveladoras - objeto contratual
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.
PROCESSO: 8413/2023

Publicado por:
Marta Beatriz Limas Bica
Código Identificador:A04CB356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 011/2024
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a contratação de Engenheiro Mecânico para fins de avaliação de lotes de bens móveis destinados ao Leilão Público.
As propostas poderão ser encaminhadas com o valor cobrado por lote a ser avaliado, com a identificação do proponente e assinatura, a partir do dia 01 de março de 2024 ao dia 05 de março de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 29 de fevereiro de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:A4BEDFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para reparos na suspensão dianteira e traseira da Caminhonete I/Renault KGOO Express16, ano/modelo 2015, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	2 unidades	Ponteira de direção
02	2 unidades	Barra axial
03	2 unidades	Pivô
04	2 unidades	Amortecedor traseiro
05	2 unidades	Bucha eixo traseiro
06	1 unidade	Torno do pino da pinça de freio
07	1 unidade	Serviços com mão de obra para conserto da suspensão.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, à partir do dia 01 de março de 2024 ao dia 05 de março de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora da cotação de preços deverá realizar o conserto junto a Sede da vencedora, porém se for necessário realizar o

deslocamento da Caminhonete deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 29 de fevereiro de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:912DA0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 020/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.373.665/0001-51
Objeto: Contratação de empresa para realizar o conserto da máquina Escavadeira Hidráulica, marca KOMATSU, modelo PC160LC-8, ano/modelo 2015, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.
Valor: R$ 32.890,00 (trinta e dois mil e oitocentos e noventa reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico 05/2024.
Data: 29/02/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:95E42580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
CONTRATADA: DM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 31.419.521/0001-01
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CORTINAS EM LÂMINAS DE TECIDO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 23.950,00
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 01 de março de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:99E5064E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
CONTRATADA: DELIVARE CONSULTORIA E ESTRATÉGIA ONLINE LTDA
CNPJ: 27.251.564/0001-53
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UM MOTOR DE POPA 15HP, PARA O BARCO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 10.225,25
DATA DE EMISSÃO: 27/02/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 01 de março de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:713217A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 022/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Candidatas Aprovadas em Concurso Público e dá outras providencias.

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável legal da Autarquia Hospital Municipal São José, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021, nos termos das Leis Municipais nº 1.574/2003, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 011/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 011/2023, a partir desta data, conforme discriminado abaixo:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	TURNO
Caroline Piva	Técnico de Enfermagem	40 horas	Hospital São José - Setor de Serviços	Manhã
Paola Ribeiro de Oliveira	Técnico de Enfermagem	40 horas	Hospital São José - Setor de Serviços	Tarde
Graziela dos Santos	Enfermeiro	40 horas	Hospital São José - Setor de Serviços	Tarde

§ 1º - As candidatas ora nomeadas deverão tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal Hospital Municipal São José

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:A83F7DDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
321-2	Paulo Moreira dos Santos	30	10	18/03/2022 à 17/03/2023	04/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:428E1A14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2023

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação do presente extrato de publicação de contrato administrativo nos seguintes termos:

Onde se lê: Renovação contratual até **29/09/2024;**

Leia-se: Renovação contratual até **29/08/2024;**

Município de Ibiraiaras, 29 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:601716B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 137/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa local de trabalho de Servidores Municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o local de trabalho aos Servidores Municipais, conforme segue:

Matric.	Nome do Professor	Escola	Horário de segunda a sexta-feira	Data Início
4038-0	Clair Silva de Oliveira	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli – Domésticas Merendeiras Creche	07h e 30min às 12h e 30min e das 14h às 17h	01/03/2024
4041-0	Akila Sabrina Osório de Lima	E.M.E.F. João Dal Piva – Domésticas Merendeiras	09h às 13h e das 14h às 18h	01/03/2024

§ 1º Para o desempenho das atividades deverá ser obedecido o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de acordo com a legislação vigente.
§ 2º A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:867C1709

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 36/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Senai/RS, no valor total de R$ 20.565,00 (Vinte mil,quinhentos e sessenta e cinco reais), para Contratação de instituição para ministrar curso profissionalizante de Construção em Alvenaria - Pedreiro. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 29 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:005C8BB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 35/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac AR/RS, no valor total de R$ 37.512,73 (Trinta e sete mil quinhentos e doze reais com setenta e três centavos), para contratação de instituição para ministrar cursos profissionalizantes nas áreas de comércio e serviços, que serão eles: Técnicas Básicas de Auxiliar Administrativo – Assistente Administrativo; Vendedor de Alta Perfomance – Técnicas de Vendas;Técnicas de Operador de Caixa – Operador de Caixa e Administrador do Lar – Auxiliar de Limpeza e Manutenção. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 29 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:0F4C1A2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo n.º 129/2022; Contratado: **Nilson Freitas Rodrigues**; Cargo: Motorista; Prazo: prorrogado até 01/09/2024.

Ibiraiaras/RS, em 01 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:96F28074

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de fevereiro de 2024:

Aditivo n.º III ao Contrato Administrativo n.º 96/2023; Pregão Eletrônico n.º 07/2023; Contratada: **MILENA BENNEMANN SPACE LTDA**; Objeto: Acréscimo de R$ R$ 37.435,95 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais com noventa e cinco centavos), para inclusão de quantitativo aos kits de uniforme escolar; Data de confecção: 29/02/2024.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 29 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:A6518C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 15-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: **CONECTA NET LTDA** – CNPJ: 53.673.548/0001-69, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 29 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:19DA200D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** para Prestação de Serviços de produção de cabelos e maquiagem para Corte das Soberanas do Município, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme Edital de Chamamento Público n° 14-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: **44.099.496 HILDA CRISTINA DE OLIVEIRA PREDIGER** – CNPJ: 44.099.496/0001-78, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 29 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9A28558E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 97/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**, para o Registro de Preços para futura Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 01/03/2024 até às 07:59h do dia 18/03/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 18/03/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 01 de março de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BBBDFBA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 99/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**, para o Registro de Preço, visando a futura Aquisição de material de construção em geral, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parecelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 01/03/2024 até às 07:59h do dia 22/03/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 22/03/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 01 de março de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F94379B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 28-2024 - EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 002-2024 - PROCESSO 101-2024

A Prefeitura de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, **a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, para **CREDENCIAMENTO** de Empresas para fins de tratamento para dependência química, com internação prolongada do tipo comunidade terapêutica, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Licitações – Credenciamento) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 01 de março de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DD7A30D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0024/2024 – Abertura
Objeto: Constitui objeto da presente licitação para Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de curativos para lesões de pele para o Programa Melhor em Casa, da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD)
Abertura: 13/03/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de Fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:AEF8F794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº032/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº032/2024

Contratado: APARA BARRO DEMA LTDA - EPP – OBJETO: Contratação de empresa para aferição do tacógrafo digital e configurações do veículo de placas JBF1B55, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Pedido com somente um orçamento por ser o único Posto de Ensaio credenciado junto ao INMETRO no Litoral Norte, com sede na cidade de Três Cachoeiras. Portaria de Gestão 1429/23. **Valor:** R$ 549,68

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:EA656CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº033/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº033/2024

Contratado: EXPRESSO SAO JOSE LTDA – OBJETO: Aquisição de vale transporte municipal, para participantes dos Projetos realizados pela Secretaria e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família , atendidas pelo Programa Criança Feliz, Programa Integral a Família, para pais que levam as crianças no CRAE e ou que se encontram em extrema vulnerabilidade social e econômica. Para aproximadamente dois meses. Processo licitatório. Portaria de gestores e fiscais em anexo.**Valor:** R$ 9.400,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:E8165195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº011/2024 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº011/2024

Contratado: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO: Serviço de revisão de 500 horas técnicas para a retroescavadeira Ser:MIM00400EP0601388: lotada na Secretaria Municipal de Transporte. Portaria de Gestão, 1429/2023. **Valor:** R$ 2.946,88

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:2B11B4A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº034/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº034/2024

Contratado: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME – OBJETO: Contratação de empresa para formação continuada com o tema " Estratégias de Boquinhas para o Avanço nas Fases de Escrita" de março a junho de 2024. Valor: R$ 8.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:BE58E2E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S. A., CNPJ N° 03.505.185/0005-08.
OBJETO: Contratação de empresa para destinação final em aterro devidamente licenciado, de resíduos sólidos urbanos (RSU), secos e orgânicos, produzidos no Município de Independência.
DO REEQUILÍBRIO: Fica reajustado o valor da tonelada do objeto deste contrato para R$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), por meio de reequilíbrio econômico-financeiro.

Com base no Processo nº 506/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 46/2023 e no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: Independência, 29 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:0111A54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2024 SETOR DE PESSOAL

NOMEIA A SENHORA ANA PAULA SCHNEIDER SCHMIDT PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DA FAZENDA – SUBSÍDIO.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de 1º de março de 2024, a Senhora **ANA PAULA SCHNEIDER SCHMIDT** para o Cargo de SECRETÁRIO DA FAZENDA - SUBSÍDIO, conforme Ordem de Serviço nº 57/2024**.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:0B5C129E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2024 SETOR DE PESSOAL

NOMEIA A SENHORA JACKELINE SOUZA HOFMANN PARA O CARGO DE DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS – CC04.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de 1º de março de 2024, a Senhora **JACKELINE SOUZA HOFMANN** para o Cargo de DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS – CC04, conforme Ordem de Serviço nº 58/2024**.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:A3C2A732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª CAMILA TREVISAN MACHADO.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, a **Sr.ª. CAMILA TREVISAN MACHADO,** Engenheiro Civil, Padrão 13, Classe "A", matrícula 2860, 40 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 315/2024, sendo dia 01 de março de 2024 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:6715CDFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE IRAI RS, PARA SUPRIMENTO DA CRECHE PROINFÂNCIA EMEI CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO/ PAR N° 202300046 MEC/ FNDE.

Contratada: ALFA LICITAÇÕES LTDA Valor total: R$ 7.990,00 CONTRATO Nº 003/2024
Contratada: ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ Valor total: R$ 8.833,00 CONTRATO Nº 004/2024
Contratada: DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Valor total: R$ 8.264,00 CONTRATO Nº 005/2024
Contratada: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Valor total: R$ 11.588,00 CONTRATO N° 006/2024
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA - ME Valor total: R$ 1.380,00 CONTRATO Nº 007/2024
Contratada: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI Valor total: R$ 4.308,94 CONTRATO Nº 008/2024
Contratada: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA Valor total: R$ 200,00 CONTRATO Nº 009/2024
Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Valor total: R$ 360,00 CONTRATO N° 010/2024
Contratada: ONIX COMERCIO LTDA Valor total: R$ 3.554,00 CONTRATO N° 011/2024
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Valor total: R$ 3.554,00 CONTRATO N° 012/2024
Contratada: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Valor total: R$ 3.498,00 CONTRATO N° 013/2024
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. Valor total: R$ 11.856,94 CONTRATO N° 014/2024
Contratada: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor total: R$ 17.487,00 CONTRATO N° 015/2024
Contratada: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor total: R$ 3.180,00 CONTRATO N° 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 017/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA COSMO EXPRESS PARA O CARNAVAL 2024.
Contratante: Município de Iraí- Contratada: **GERVÁSIO BACKES LTDA - ME** Valor total: R$ 60.000,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 018/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: **BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** Valor total: R$ 99.352,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 019/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: MARCIA CRISTINA VOGT Valor total: R$ 6.770,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 020/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios Contratada: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Valor total: R$ 4.503,58

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 021/2024
Objeto: Contratante: Município de Iraí- Contratada: PADARIA LEHMANN LTDA Valor total: R$ 24.803,50

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 022/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA Valor total: R$ 6.310,65

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 023/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: RONALDO ADRIANO DOS SANTOS Valor total: R$ 15.226,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 024/2024
Objeto: Serviços de instrutor de música. Contratada: EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA Valor total: R$ 28.800,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 025/2024
Objeto: Serviços de instrutor de música Contratada: JORGE ANDRE DA SILVA PEREIRA Valor total: R$ 18.480,00

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 026/2024
Objeto: Locação de máquinas copiadoras. Contratada: REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA Valor total: R$ 18.480,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 027/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DECORRENTE DO REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO ORIGINÁRIO DA DEFESA CIVIL FUMPDEC, CONFORME PORTARIA FUNDEC/RS CM 23/2023.. Contratada: BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R$ 36.270,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 028/2024
Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 Contratada: BONGIORNO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO Valor total: R$ 15.180,00

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 029/2024
Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 Contratada: PRE MOLDADOS MARAVILHA Valor total: R$ 82.225,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 030/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA NA AREA DE ICMS NO MUNÍCIPIO. Contratada: ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA Valor total: R$ 14.630,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 031/2024
Objeto: Aquisição de Leite Integral. Contratada: BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R$ 25.503,60

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 032/2024
Objeto: Contratação de hora máquina decorrente do repasse de auxílio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023. Contratada: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Valor total: R$ 66.467,50

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 033/2024
Objeto: Contratação de hora máquina. Contratada: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Valor total: R$ 115.440,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 034/2024
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE INDÍGENAS DE IRAI-RS. Contratada: MSN VIAGENS E TURISMO LTDA Valor total: R$ 41.964,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 035/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO CONCERTO DA RETRO JCB 4CX DO MUNICÍPIO. Contratada: AUTO MECANICA IVAL LTDA Valor total: R$ 17.302,00

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:49ED724F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 08/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024, no dia 14 de março de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas**. Terceirização de serviços de limpeza. Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 26 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:45D012A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 09/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2024, no dia 15 de março de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Aquisição de material de limpeza para as escolas municipais.
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Iraí, 29 de fevereiro de 2024.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:034CDEB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. Objeto: Aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino. Abertura dia 13/03/2024, às 9h, Sessão eletrônica no site:www.gov.br/compras. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:59C3C426

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº032/2024, Processo Administrativo N°037/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material e prestação de serviço de instalação de câmeras para a sala do setor de licitações.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: TRI SHOP INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.511.548/0001-21
Valor contratado: R$3.000,00

Homologação: 29/02/2024

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice - Prefeito Municipal Com Delegação de Poderes

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:4B44637B

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°035/2024
PROCESSO N°040/2024
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias com uma porta, em eucatex, para separação de salas internas da E.M.E.F Mariúza Silva da Silva, no município de Itacurubi. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 06/03/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município.
A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice - Prefeito Municipal Delegação de Competência Pelo Decreto 024/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:8DD97EF2

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°036/2024
PROCESSO N°041/2024
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a para compra de 01 (um) smartphone básico para uso do servidor vinculado ao balcão do contribuinte (oficial de cobrança). Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 06/03/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município.
A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice - Prefeito Municipal Delegação de Competência Pelo Decreto 024/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:BCE2EBCD

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°037/2024
PROCESSO N°042/2024
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para locação de ônibus para viagem do Grupo da Melhor Idade e equipe técnica do CRAS, às Termas Romanas em Restinga Seca/RS, no dia 15/03/2024. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 06/03/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município.
A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice - Prefeito Municipal Delegação de Competência Pelo Decreto 024/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:143379CC

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°038/2024
PROCESSO N°043/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE CATETERISMO CARDIACO COM HONORÁRIOS MÉDICOS PARA PACIENTES. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 06/03/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município.
A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice - Prefeito Municipal Delegação de Competência Pelo Decreto 024/2024

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:24474B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 1.226/2024, para AQUISIÇÃO DE CADEADO. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso viII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 29 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0545E6BB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 013/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de Serviço de Arbitragem, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Futebol Campo – Categoria Livre, compreendendo 2 tempos com 45 minutos cada partida. 1 árbitro, 2 auxiliares + 1 mesário, por partida.	25	Unidade
02	Futebol Campo – Categoria Veterano, compreendendo 2 tempos com 40 minutos cada partida. 1 árbitro, 2 auxiliares + 1 mesário, por partida	25	Unidade
03	Futebol Campo – categoria Máster, compreendendo 2 tempos com 35 minutos cada partida. 1 árbitro, 2 auxiliares + 1 mesário, por partida.	15	Unidade
04	Futebol Campo – categoria sub 15, compreendendo 2 tempos com 25 minutos cada partida. 1 árbitro, 2 auxiliares + 1 mesário, por partida.	10	Unidade
05	Futebol Campo – categoria sub 13, compreendendo 2 tempos com 20 minutos cada partida. 1 árbitro, 2 auxiliares + 1 mesário, por partida.	10	Unidade
06	Futebol Campo – categoria sub 11, compreendendo 2 tempos com 20 minutos cada partida. 1 árbitro, 2 auxiliares + 1 mesário, por partida.	10	Unidade

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, **no período de março a maio de 2024**;
3 – A vigência do contrato será até 03 meses a partir da assinatura;
4 – A empresa vencedora deverá apresentar certificado ou carteira de árbitro dos profissionais que irão executar o serviço;

5 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
6 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 06 DE MARÇO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8C311406

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 033/2024

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA**
CNPJ: 33.367.127/0001-00
Objeto: Troca de Fiscal.
Contrato nº 475/2023.
Datado de 27/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 034/2024

Contratado: **SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: 39.323.495/0001-25
Objeto: Alteração de Dotação.
Contrato nº 532/2021.
Datado de 27/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 035/2024

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA**
CNPJ: 33.367.127/0001-00
Objeto: Alteração de Dotação.
Contrato nº 475/2023.
Datado de 27/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 036/2024

Contratado: **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA ME**
CNPJ: 34.382.012/0001-40
Objeto: Troca de Fiscal.
Contrato nº 059/2024.
Datado de 27/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:655D6E43

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº006/2023 – CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAQUI E A FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS, TEM POR OBJETO A INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA FGTAS/SINE. A íntegra do Convênio está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 29/02/2024.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F483A305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação de **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (IDA E RETORNO) PARA EXPODIRETO, EXPOAGRO E EXPOINTER** pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente Fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: JOSÉ ANTONIO FLORES E CIA LTDA, CNPJ N° 05.792.602/0001-42.
VALOR: R$ 8.100,00

Ivorá, 29 de fevereiro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:326C791C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 084 CONVOCAÇÃO DE TEC. ENF.

EDITAL N° 084/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO02440/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2024, para o preenchimento de vaga temporária (11 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.820 de 12 de Dezembro de 2023 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico de Enfermagem	Vanessa Giovana Ferreira Batista	1119/2024	1º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02440/2024, **CONVOCA** a candidata **VANESSA GIOVANA FERREIRA BATISTA** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2024, inscrição n°1119/2024, para a função de Técnico de Enfermagem, pelo prazo determinado de 11 (onze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.820 de 12 de Dezembro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B6E08069

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 85 CONVOCAÇÃO DE TEC. DE ENF.

EDITAL N° 085/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO02440/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.839 de 20 de Fevereiro de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico de Enfermagem	Caroline Carvalho	1360/2024	2º lugar
Técnico de Enfermagem	Natalia de Oliveira	1364/2024	3º lugar
Técnico de Enfermagem	Maicon da Silva Gomes	1114/2024	4º lugar
Técnico de Enfermagem	Gabriela Evaldt Selau	987/2024	5º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02440/2024, **CONVOCA** a candidata **CAROLINE CARVALHO** aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2024, inscrição n°1360/2024, para a função de Técnico de Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.839 de 20 de Fevereiro de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02440/2024, **CONVOCA** a candidata **NATALIA DE OLIVEIRA** aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2024, inscrição n°1364/2024, para a função de Técnico de Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.839 de 20 de Fevereiro de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02440/2024, **CONVOCA** a candidata **MAICON DA SILVA GOMES** aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2024, inscrição n°1114/2024, para a função de Técnico de Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.839 de 20 de Fevereiro de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02440/2024, **CONVOCA** a candidata **GABRIELA EVALDT SELAU** aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2024, inscrição n° 987/2024, para a função de Técnico de Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.839 de 20 de Fevereiro de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6F380C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 087 DE CONVOCAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 087/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2285/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Lucimara Bresolin	2917/2023	13º colocação
Atendente de Educação Infantil	Mayara de Oliveira Muniz	2920/2023	14º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2285/2024, **CONVOCA** a candidata **LUCIMARA BRESOLIN** aprovada em 13º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° 2917/2023, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2285/2024, **CONVOCA** a candidata **MAYARA DE OLIVEIRA MUNIZ** aprovada em 14º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° 2920/2023, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.694 de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:583A2AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 88 DE CONVOCAÇÃO DE MOTORISTA DE ESCOLAR

EDITAL N° 088/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2195/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.725 de 28 de Fevereiro de 2023 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista Escolar	Diego Ribeiro Fantinelli	2786/2023	10º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2195/2024, **CONVOCA** o candidato **DIEGO RIBEIRO FANTINELLI** aprovado em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° 2786/2023, para a função de Motorista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.725 de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:47FBA001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (esposa), o Senhor **ALBERTO SANTINI**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 20 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:DD5F4EE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **KARINA SAVI**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 19 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:ECF581DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **KARINA SAVI**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 20 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6F173D2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINÁRIO**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:B9C3ED32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **JOSIANE DE ALMEIDA**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5BA78F0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **PAULA LOSS,** a partir de 26 de fevereiro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 18 (dezoito) dias para gozar posteriormente. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6BA4E843

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **LETÍCIA DALBOSCO MACIEL,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 23 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:73EA4A05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), a Servidora Senhora **CAMILA FRANÇA SAGIORATO**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 23 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:455F32EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **GIOVANA PIUCCO GONÇALVES**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E725A41F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **VITÓRIA SOARES GRANDO**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:D00ED25B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (pai), o Senhor **JOACIR BORTOLOTTI**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:570C9E8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **FLAVIA TATIANE SAGGIORATO DE ALBUQUERQUE**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 27 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:CB797E92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 18/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 15/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção no poço novo de Rincão dos Lopes.

VALOR TOTAL: R$ 7.379,50 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 29 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:73078991

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:301D4458

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **JOSÉ ADRIANO PERES DA SILVA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:88724490

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **GRAZIELA PEREIRA DA SILVA ZANIN**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:75C53AAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a Portaria nº 671/2022, de 07 de junho de 2022, que designou à Servidora Senhora **BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA** para exercer função gratificada de Direção Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil Rosalina Manfroi, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8EDDA0A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Servidor Senhor **VILSON VAILATTI,** do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 29 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F1DEAB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO DESCRITIVO DO ITEM 12 DO PREGÃO ELTRÊNICO 03/2024 – Pregão Eletrônico 03/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que o descritivo do item 12 do Termo de Referência está retificado. Informa, ainda que a referida licitação ocorrerá às 09h do dia 15 de março de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliários e Multimídias.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte

Alegre dos Campos - RS, 29 de fevereiro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:74F207D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório Concorrência Eletrônica n 002/2024, Contratação de empesa especializada para construção de um pavilhão e construção da infraestrutura e pavimentação em frente ao ginásio de esportes Abertura em 18/03/2024, às 15hs. A concorrência será realizada pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital encontra-se no site: www.morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 29 de fevereiro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:0AB35CFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ANTÔNIO DIAS DE SOUZA
CPF nº 091.142.460-15
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na atualização do valor do aluguel com base na Lei complementar 173, de 27 de maio de 2020, na Cláusula Terceira, item 3.2 do devido contrato, que será reajustado pelo INPC do período no percentual de 3,82%, passando o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R$ 4.152,82 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensais a partir de 14/02/2024.

Vinculado ao contrato nº 029/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:14C0E7F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **14 de março de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada **DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para uso das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:6B3261CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 07.2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 15 de Março de 2024, às 08 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V).** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51) 3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 01 de Março de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:868AA73B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 03/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 672/2024 e no parecer jurídico n.º 051/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA e BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA** para aquisição de medicamentos oriundos de Pareceres Sociais para fornecimento dos insumos pretendidos. O valor da contratação é de: Item - ESCITALOPRAN 20 MG COM 30 COMP R$0,6980 quantidade 60, Item - ANSITEC 10 MG R$2,0252 quantidade 180, Item - RIVAROXABANA 15 MG 30 CP R$1,0333 quantidade 60, Item - ARTROLIVE SACHE 30 UNIDADES R$3,7980 quantidade 60, Item - VASTAREL 35 MG R$2,2835 quantidade 120.

Nova Hartz, 28 de fevereiro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:5CB66C22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 04/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 651/2024 e no parecer jurídico n.º 052/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, § 7°, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SOUZA & MORANDI LTDA** para serviço de mão de obra de mecânica automotiva, com troca de peças com desgastes, e danificadas do veículo Fiat Uno, placas IPH 8052, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Nova Hartz. O valor da contratação é de R$5.911,90 (cinco mil, novecentos e onze reais e noventa centavos), conforme tabela em Anexo I.

Nova Hartz, 29 de fevereiro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:FE0FE6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 05/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 714/2024 e no parecer jurídico n.º 049/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA** para revisão da Spin de placa JBE8J24 na concessionária por ainda estar na garantia e ultrapassou os 100 km. O valor da contratação é de R$5.391,14 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos). Sendo R$640,72 (seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) do serviço de revisão e R$4.750,42 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) das peças usadas.

Nova Hartz, 29 de fevereiro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:ADC802E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 237/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 237/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Silmara Ana Vendrame**, nomeada pela Portaria n.º 232/2024 para a função de farmacêutico, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:78585F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

PREGÃO Nº 05/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 05/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por lote.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual realização do serviço de borracharia, sob o sistema de registro de preços;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 13/03/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:FB28EC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 238/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 238/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de **farmacêutica**, a Sra. **Isabel Piassini** - classificada em 12º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação será **até o término da licença saúde da titular**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente a R$ 4.616,47 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, com quarenta e sete centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, ficando assegurado à contratada, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência Social, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:296A797E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 239/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 239/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Isabel Piassini**, nomeada pela Portaria n.º 238/2024 para a função de farmacêutico, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:A2158549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 04/2024.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, TORNA PÚBLICO o que segue:
Inscrições deferidas – Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n° 01/2024 tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação abaixo:

INSC	CANDIDATO	FUNÇÃO
1	MACLÓVIA HELENA MARTINS MACIEL	Orientador do CRAS
2	MARCEL JULIANO DA SILVA CIDADE	Motorista
3	MARIA AUGUSTA FÉLIX BALLESTRIN	Orientador do CRAS
4	GRAZIELI URQUIZA FRESERO CASSOL	Orientador do CRAS
5	CLEONICE DA SILVA	Motorista
6	ISABELLA BLANKENHEIM	Orientador do CRAS
7	JENIFER PAIM HUSEK	Orientador do CRAS
8	PAULO CEZAR DE ARRIAL	Motorista
9	MARCOS JORDANIO DOS SANTOS	Motorista
10	GIANE CARLA BEYER SCHEFFEL	Orientador do CRAS
11	PÂMELA DE MORAES PRADE	Orientador do CRAS
12	MICHELI STEFANELLO	Biólogo
13	ÂNGELA ELIÉTE FOLLMER	Orientador do CRAS
14	FABIUS ALAN MARQUES	Motorista
15	ANDERSON MORAES DA SILVA	Biólogo
16	PATRICIA CARINA SCOTA	Orientador do CRAS
17	CLAUDIOMIRO QUOOS	Motorista
18	ADRIANA DA SILVA FERREIRA	Motorista
19	TUANNE CARVALHO NUNES	Biólogo
20	TACIANE SEVERO DE CARVALHO	Orientador do CRAS
21	EDER ROBERTO BESKOW	Motorista
22	CLÁUDIA REGINA KLAUCK	Biólogo
23	ÂNDREA ALVES PEREIRA	Orientador do CRAS
24	EDENIR DE MORAES	Motorista
25	GABRIEL ALANO BOEIRA	Biólogo
26	MARIA BEATRIZ SIMON	Orientador do CRAS
27	JONAS MARCIEL DA SILVA	Motorista
28	JOSSIANE ORTIZ SILVA	Biólogo
29	MIRIAN ALINE BONELLI	Orientador do CRAS
30	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	Motorista
31	DENILSON DA SILVA MACHADO	Biólogo
32	MARIANA TORRI CLARO	Biólogo
33	PRISCILA DE FÁTIMA SAVEDRA DA CRUZ	Orientador do CRAS
34	LAÉRCIO MARCIO JUNG	Motorista
35	ANITA DA SILVA HERDINA	Biólogo
36	GUSTAVO HENRIQUE LAMBERT	Biólogo
37	GELSON NORBERTO JAHN	Motorista
38	FABIANA SOARES JAHN	Orientador do CRAS
39	DIRLEI ATANAEL NERY	Motorista
40	ANDRÉA FLORES BESKOW	Orientador do CRAS
42	REVIANE ELOÁ RODRIGUES MACHADO	Orientador do CRAS
43	MATEUS BOCK DE OLIVEIRA	Motorista
45	DIENIFER TAIS GUHL DIAS	Orientador do CRAS
46	SÔNIA CONCEIÇÃO DA SILVA	Orientador do CRAS
47	KAROLINE STRECK FREIBERG	Orientador do CRAS
48	JANAÍNA TAIS DIAS	Orientador do CRAS
50	ADRIANO MARCIO GEWEHR	Motorista
53	LUCIANO MAZUHIM VARGAS	Motorista
55	DANUBIA DA SILVA MACHADO	Orientador do CRAS
56	ANGELA RAQUEL ROSA DA COSTA	Orientador do CRAS
57	VANUSA RIBEIRO SILVEIRA	Orientador do CRAS
58	MARIA EDUARDA CAVALHEIRO VARGAS	Orientador do CRAS
59	GUILHERME CERENTINI	Motorista
60	VANESSA BITTENCOURT MORAES	Orientador do CRAS
61	MARCOS ANDRÉ RODRIGUES GARCIA	Motorista
62	MARCOS ANTÔNIO GRINGS	Motorista

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 29 de fevereiro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:AF23A413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 15/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 15/2024. FIRMADO EM 28/02/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA: LOWE E SCHUSTER LTDA**; **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de impressoras para atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças e Secretaria Municipal de Educação. **VALOR CONTRATADO:** R$ 8.160,00**; PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ELEMENTO DE DESPESA:** 339040000000; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2016; 2.080. **FONTE DE RECURSO:** 1500, 1500 Desdobramento 20 MDE – **AMPARO LEGAL**: Dispensa Presencial Nº. 26/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:869DE47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 16/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 16/2024. FIRMADO EM 28/02/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA: ROGERIO RONAZION MACHADO**; **OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção roçadeiras e similares. **VALOR CONTRATADO:** R$ 8.700,00**; PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços; **VIGÊNCIA:** 10 meses; **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039000000; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2080;2058. **FONTE DE RECURSO:** 1500, 1501– **AMPARO LEGAL**: Dispensa para contratação direta nº 50/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:60A24B5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa MERCEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 44.769.245/0001-53, Aquisição de 02 amortecedores dianteiros para o caminhão MB1113, no valor de R$ 592,00

Novo Machado RS, em 28/02/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:DC55F508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BEIJA FLOR, CNPJ: 01.782.065/0001-07, serviços de cursos de transporte escolar e transporte coletivo, no valor de R$ 3.627,96

Novo Machado RS, em 29/02/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:67AE5493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa COMERCIAL DE MANGUEIRAS SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 01.458.655/0001-70, Aquisição de 01 engraxadeira manual 5kg, no valor de R$ 407,07

Novo Machado RS, em 29/02/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:71667B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 13 de MARÇO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 01 de março de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:ACFAA8DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 35/2024
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 29/02/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1C1675F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2024

Portaria nº 346/2024 de 29/02/2024 – **CEDE** a professora **THALISE LUIS DA SILVA**, matrícula 4985-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com o professor **EMERSON ALBANO**, matrícula 121046, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34273/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:04C8BD2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2024

Portaria nº 347/2024 de 29/02/2024 – **RECEPCIONA** o professor **EMERSON ALBANO**, matrícula 121046, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **THALISE LUIS DA SILVA**, matrícula 4985-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34273/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9A0A4BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2024

Portaria nº 348/2024 de 29/02/2024 – Retifica a portaria nº 113/2024 a fim de corrigir o número do processo que deu origem a portaria.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 1156/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 113/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 128, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, concede a servidora, **MARIANA FERRI GERMANO,** matrícula 4906-01**,** a renovação da Licença para Acompanhar Cônjuge, Funcionário ou Militar, concedida pela portaria nº 098/2022, sem remuneração, por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 1156/2024".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F74B55DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2024

Portaria nº 349/2024 de 29/02/2024 – **CEDE** o professor **NATANAEL BOBSIN STRASBURG**, matrícula 2960-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **LETICIA DA SILVA SCHNEIDER**, matrícula 108789, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 33913/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5158CB0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2024

Portaria nº 350/2024 de 29/02/2024 – **RECEPCIONA** a professora **LETICIA DA SILVA SCHNEIDER**, matrícula 108789, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com o professor **NATANAEL BOBSIN STRASBURG**, matrícula 2960-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com

ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 33913/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:15D12B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2024

Portaria nº 351/2024 de 29/02/2024 – **DESIGNA** os seguintes servidores para as funções de gerenciamento do sistema de registro de preços, nos termos da Seção V, Capítulo X, Título II, da Lei nº 14.133/2021, a contar de 02 de janeiro de 2024:
Art. 1º Dos membros da comissão:
I. Presidente: **SIMONE ROSA**, matrícula 3084-01;
II. Membros Titulares: **ANGELA MARIA ROLLETO D'ÁVILA**, matrícula 3250-01; e **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01.
III. Membro Suplente: **Raoni Santos de Oliveira**, matrícula 4322-02.
Art. 2º A comissão de gerenciamento do Sistema de Registro de Preços funcionará de forma integrada com a Comissão de Pregão, dado que esse sistema é procedimento auxiliar de licitação, inclusive compartilhando a mesma equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 1560/2023.
Art. 3º As disposições sobre a atuação da comissão gerenciamento do sistema de registro de preços, são aquelas estabelecidas nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Capítulo VII do Decreto Municipal nº 233/2023.
Art. 4º Torna sem efeito a portaria nº 125 de 30 de janeiro de 2024.
Art. 5º Fica revogada a portaria nº 031 de 10 de janeiro de 2024, conforme processo nº 2183/2024.
Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de publicação com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:976DE86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2024

Portaria nº 352/2024 de 29/02/2024 – **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023**, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a entrega dos materiais do respectivo instrumento convocatório por suas secretarias, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 31571/2023:
Representante da Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **JAIRO PACHECO GOMES**, matrícula 6275-02
Suplente: **EVERSON IRAN SILVEIRA LIMA**, matrícula 6426-02
Representante da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:
Titular: **JOAO ALBERTO KRUMMENAUER**, matrícula 2981-01
Suplente: **LUCIANO SANTHELENA INNOCENTE**, matrícula 2859-01
Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **JORGE LUIS BRAGE NOZARI**, matrícula 345-01
Suplente: **GILSON MARTINS DAVOGLIO**, matrícula 7079-01
Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **EMERSON MARINS SOARES**, matrícula 6601-01
Suplente: **JORGE SILVEIRA LOPES**, matrícula 7182-01
Representante da Assessoria de Juventude, Esporte e Lazer:
Titular: **NEMIAS DE SOUZA PINHEIRO**, matrícula 5693-02
Suplente: **JOEL NUNES DOS SANTOS**, matrícula 2932-01
Representante da Secretaria de Educação:
Titular: **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01
Suplente: **JOAO VITOR DE SOUZA MENGER**, matrícula 6431-02
Representante da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA**, matrícula 2333-02
Suplente: **ANDERSON ARMICHI DOS SANTOS**, matrícula 6396-01

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4E242EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2024

Portaria nº 353/2024 de 29/02/2024 – **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023**, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a entrega dos alimentos perecíveis do respectivo instrumento convocatório adquiridos por suas secretarias, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 31868/2023:
Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01
Suplente: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01
Representante da Assessoria de Juventude, Esporte e Lazer:
Titular: **TANIA DURBIN SALDANHA DE BARROS**, matrícula 6859-01
Suplente: **CARLOS ROBERTO DE FREITAS SILVA**, matrícula 3916-01

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:88CEF48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2024

Portaria nº 354/2024 de 29/02/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9B2E65D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2024

Portaria nº 355/2024 de 29/02/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:953654A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº01.2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **01.2024**: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de Apoiador de Processos Inclusivos, no município de Osório – RS. Comunicamos a habilitação dos seguintes candidatos: 1º Amanda de Oliveira Nunes, com 31 pontos; 2º Lucinéia Ribeiro Correa, com 30 pontos; 3º Crislaine Lopes Silva, com 28 pontos; 4º Joeci Tidra da Silva, com 13 pontos; 5º Andriele Silva Grassi, com 08 pontos; 6º Isadora Costa Marques, com 06 pontos; 7º Maristela de Freitas Storck e Karoline Gonçalves Correa dos Santos. E restou inabilitada a candidata Leticia Dias Santos. Os candidatos habilitados deverão firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:FA7BD6BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Nº 014/2024 de prestação de serviços. Contratante: Prefeitura Municipal de Palmares do Sul. Contratada: **HS UBRBANIZADORA LTDA**, objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de mão-de-obra e material, objetivando a pavimentação em blocos de concreto (PVS). Período: de 60 dias a contar da ordem de inicio. Valor: 260.396,14 (duzentos e sessenta mil trezentos e noventa e seis reais com quatorze centavos). Fundamentação legal: CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 02/2023, na Lei Federal nº 8.666/93.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:DFC62AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 211/2024**- Termo de Inexigibilidade**n. º 26/2024**, Objeto: Capacitação de servidor, tendo como fornecedor a empresa: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA,** no valor global de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso III, alínea "f".

Processo Administrativo **n. º 266/2024**- Termo de Inexigibilidade**n. º 27/2024**, Objeto: Aquisição de passagens, tendo como fornecedor a empresa: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA,** no valor global de R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:1C1874AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RS.

CONTRATADOS: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 87.124.582/0001-04, com sede na PR Açorianos SN, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90.010-340 e **IMPRENSA NACIONAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 04.196.645/0001-00, com sede na SIG QUADRA 06, LOTE 800, Setor Gráfico, Brasília - DF, CEP 70.610-46.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se essa contratação de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, Artigo 74, I.

VALOR ESTIMADO: R$ 8.596,00 (oito mil, quinhentos e noventa e seis reais), a ser pago via boleto bancário conforme demandas de publicações para o DOE e R$ 7.784,00 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais) a ser pago via boleto bancário conforme demandas de publicações para o DOU.

RATIFICAÇÃO: 28/02/2024.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:3455A150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Paulo Alexandre Barth, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte licitação:
CREDENCIAMENTO n° 002/2024
Objeto: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL, EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL, REGIONAL, GRANDE CIRCULAÇÃO E ONLINE, SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS EM RÁDIOS LOCAIS E REGIONAIS.
Data da Abertura: 04/03/2024
Data de Encerramento: Cadastramento Permanente
HORÁRIO: de segundas a quintas-feiras das 07:30 às 11:30 e sextas – feiras das 07:30 às 12:00.
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222, ou no site www.parecinovo.rs.gov.br

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:ED9680D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Processo nº: **3144/2018**
Licitação: **Pregão Presencial nº 043/2018.**
Secretaria: **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
Contrato nº: **060/2018**

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade de Parobé, na rua Av. João Mosmann Filho, nº 143, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, doravante denominado *CONTRATANTE*, e de outro lado a empresa **PARANHANANET LTDA**, CNPJ/MF nº 97.538.061/0001-49, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Ervino Lehnen, nº 390, bairro XV, neste ato representada pelo SÓCIO, **Sr. MARCIO ROBSON DE SOUZA,** resolvem **RESCINDIR** o Contrato em epígrafe no dia 29 de fevereiro

de 2024, embasado no inciso 79, inciso II da lei nº 8.666/93, visto que o Pregão Eletrônico nº 001/2024 foi homologado e foi emitido o Contrato nº 031/2024, conforme previsão contida no 10º Termo Aditivo elaborado em 12 de janeiro de 2024.

Parobé, 29 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MARCIO ROBSON DE SOUZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D2F8E90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Processo nº: **6719/2023**
Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Homologo a Inexigibilidade nº 007/2024 – Locação de imóvel para a Casa da Criança, situado na rua João Corrêa, nº 244, bairro Centro em Parobé – conforme documentação constante no processo nº 6719/2023 e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 47.083.143/0001-78, cujo valor mensal é de **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais) perfazendo o valor total de **R$ 37.200,00** (trinta e sete mil e duzentos reais) para os 12 (doze) meses, acolhendo o parecer jurídico nº 088/2024 e embasado no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 29 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2A7EA65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1793 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o padrão de cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o padrão da função gratificada de Assessor do Secretário de Obras, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, passando de "FG2" para o padrão "FG3".
Art. 2º Altera o padrão do cargo de Diretor Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, passando de "CC2/FG2" para o padrão "CC4/FG4".
Art. 3º Altera o padrão do cargo de Assessoria de Compras, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, passando de "CC4/FG4" para o padrão "CC3/FG3".
Art. 4º Altera o padrão do cargo de Assessor do Secretário Municipal de Assistência Social e Inclusão, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão, passando de "CC3/FG3" para o padrão "CC2/FG2".
Art. 5º Altera o valor da gratificação de serviço a ser paga aos servidores designados como membros da comissão permanente de licitação, mencionada na Lei nº 1.730 de 18 de maio de 2023, passando para R$ 1.971,14 (um mil novecentos e setenta e um reais e quatorze centavos).
Art. 6º Altera o valor da gratificação de serviço a ser paga ao servidordesignado como responsável pela remessa de dados do SISTEMA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES-LICITACON do TCE/RS, mencionada na Lei nº 1.669 de 12 de setembro de 2022, passando para R$ 1.971,14 (um mil novecentos e setenta e um reais e quatorze centavos).
Art. 7º Fica extinto o cargo de Diretor de Enfermagem, padrão **CC6/FG6,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 8º Fica extinta a função gratificada de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos, padrão **FG6,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 29 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita em Exercicio

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B5B0A572

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1794 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui gratificação de serviço a ser paga ao servidor designado como Agente de Contratação.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor público municipal titular de cargo efetivo, designado como **Agente de Contratação**, fará jus a uma gratificação mensal no valor de R$ 3.540,14 (três mil quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos).
§ 1º A designação de que trata o *caput* ocorrerá mediante ato de nomeação do Prefeito Municipal, por Portaria.
§ 2ºSó fará jus à gratificação mencionada no*caput*deste artigo, quando o servidor não perceber outra gratificação (lato senso).

Art. 2º A gratificação de que trata esta lei será incluída no cálculo da remuneração das férias regulamentares e da gratificação de natal, tem caráter remuneratório e será reajustada na mesma data e no mesmo índice sempre que for concedida a revisão anual de que trata o art. 37, X da constituição federal, aos servidores do poder executivo municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 29 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita em Exercicio

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:527F23F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1795 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria gratificação por função para servidores responsáveis por equipes de trabalho.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 03 (três) gratificações por função destinada aos servidores responsáveis por equipes de trabalho da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
§ 1º A gratificação criada no caput deste artigo será no valor de R$ 868,65 (oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

§ 2º A designação de que trata o *caput* ocorrerá mediante ato de nomeação do Prefeito Municipal, por Portaria.
§ 3ºSó fará jus à gratificação mencionada no*caput*deste artigo, quando o servidor não perceber outra gratificação (lato senso).

Art. 2º A gratificação de que trata esta lei será incluída no cálculo da remuneração das férias regulamentares e da gratificação de natal, tem caráter remuneratório e será reajustada na mesma data e no mesmo índice sempre que for concedida a revisão anual de que trata o art. 37, X da constituição federal, aos servidores do poder executivo municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 29 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÃNCIO
Prefeita em Exercicio

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:7003E68D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1796 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui gratificação de função a ser paga ao servidor designado como responsável pelas atividades de Promoção a Saúde Mental.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor público municipal titular de cargo efetivo, designado como responsável pelas atividades de promoção a saúde mental, fará jus a uma gratificação mensal no valor de R$ 1.112,14 (mil cento e doze reais e quatorze centavos).
§ 1º A designação de que trata o *caput* ocorrerá mediante ato de nomeação do Prefeito Municipal, por Portaria.
§ 2ºSó fará jus à gratificação mencionada no*caput*deste artigo, quando o servidor não perceber outra gratificação (lato senso).

Art. 2º A gratificação de que trata esta lei será incluída no cálculo da remuneração das férias regulamentares e da gratificação de natal, tem caráter remuneratório e será reajustada na mesma data e no mesmo índice sempre que for concedida a revisão anual de que trata o art. 37, X da constituição federal, aos servidores do poder executivo municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 29 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÃNCIO
Prefeita em Exercicio

ANEXO ÚNICO

GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELOS EVENTOS E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO A SAÚDE MENTAL

ATRIBUIÇÕES: Promover eventos e atividades de promoção da saúde mental, tais como palestras, workshops e grupos de apoio; realizar reuniões contínuas com grupos distintos e continuados, abrangendo a população idosa, crianças, adolescentes, usuários de álcool e outras drogas e servidores públicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de quarenta horas;
Especial: Sujeito a uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia.
Idade mínima de 18 anos.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:5F98C0E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1797 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no âmbito do Município de Pedras Altas e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Seção I
Da Definição da NFS-e

Art. 1º. Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no Município de Pedras Altas, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

Parágrafo único. Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica– NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio do Município de Pedras Altas, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento antes da ocorrência do fato gerador.

Seção II
Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º. A utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e será obrigatória para os contribuintes abaixo discriminados:

I - todas as empresas prestadoras de serviços localizadas no Município, que iniciem suas atividades a partir da entrada em vigor da presente lei;
II - os prestadores de serviços já estabelecidos no Município, deverão cadastrar-se no prazo estabelecido em Decreto;
III – os profissionais autônomos e as sociedades uniprofissionais, estabelecidos no Município, a partir da entrada em vigor da presente lei, assim como os que vierem a se localizar no território municipal.

Art. 3º. Caberá ao Executivo regulamentar, através de Decreto, a emissão da NFS-e, definindo, em especial, os contribuintes sujeitos à sua utilização, independente de gozar de imunidade, isenção, ou qualquer outro tratamento diferenciado.
Parágrafo único. Os contribuintes, não obrigados, que optarem espontaneamente pela emissão da NFS-e, ficarão sujeitos aos dispositivos desta Lei e à sua regulamentação em caráter definitivo e irretratável.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL
DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Seção I
Do Acesso pelo Contribuinte

Art. 4º. O acesso ao sistema da NFS-e, que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de

senha de segurança ou com Certificado Digital por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Art. 5º. As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata essa Lei, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/, seguindo as orientações passo a passo disponíveis no site.

Art. 6º. Após o cadastramento, tratado no artigo anterior, o interessado deverá preencher o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 7º. Após a solicitação de acesso, na conformidade do artigo 4º desta Lei, e, comprovação pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio do acesso e, em seguida, será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.
§ 1º No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na obtenção da senha será notificada, via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até dez (10) dias, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.
§ 2º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá a solicitação de desbloqueio automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento.
§ 3º Os interessados poderão utilizar o endereço eletrônico https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/, para dirimir eventuais dúvidas relativas à NFS-e.

Art. 8º. A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

Art. 9º. Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada prestador de serviço, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF junto ao Ministério da Fazenda.
Parágrafo único. A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica, será concedida ao representante legal indicado no formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO", e conterá as seguintes funções:
I – habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;
II – gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outras funcionalidades no sistema.

Art. 10. A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da NFS-e, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados que atuem em seu nome.

Seção II
Do Acesso pela Administração Fazendária

Art. 11. O acesso ao sistema da NFS-e que conterá dados fiscais de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, será realizado mediante a utilização de senha de acesso.

Art. 12. A senha de acesso prevista no artigo anterior será outorgada ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento ou a quem o Prefeito Municipal delegar, para as seguintes funções:
I – habilitar e desabilitar usuários;
II – criar ou modificar perfis de utilização do sistema;
III – incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 13. Aos funcionários da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento será permitido acesso ao sistema da NFS-e conforme o perfil habilitado levando-se em consideração a função exercida.

CAPITULO III
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Art. 14. A NFS-e deve conter as seguintes indicações:

I – número sequencial;
II – código de verificação de autenticidade;
III – data e hora da emissão;
IV – identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Fiscal;

V – identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI – discriminação do serviço;
VII – valor total da NFS-e;
VIII – valor da dedução na base de cálculo, se houver e na forma prevista na legislação municipal;
IX – valor da base de cálculo;
X – código do serviço – enquadramento do serviço prestado na lista de serviços constante no Artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº.02 de 24 de agosto de 2017;
XI – alíquota e valor do ISS;
XII – indicação no corpo da NFS-e de:
a) isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;
b) serviço não tributável pelo município de Pedras Altas, será em conformidade com a Lei Complementar Federal e Lei Municipal.
c) retenção de ISS na fonte;
d) sociedades prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão "empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional";
e) empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;
f) existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISS;
g) número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos de sua substituição.

§ 1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Pedras Altas", "Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e".
§ 2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§ 3º A NFS-e deverá ser assinada pelo emitente, através de senha de segurança ou com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil (Certificado Digital), contendo o CNPJ do estabelecimento do emitente e CPF do responsável.

Art. 15. A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico "https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Pedras Altas, mediante a liberação de Senha de Segurança.
§ 1º A NFS-e será enviada por correio eletrônico ("e-mail") ao tomador de serviços.
§ 2º Os tomadores de serviços devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no endereço eletrônico "https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/", podendo, em caso de falsidades ou inexatidões, ser corresponsáveis pelo crédito tributário nos termos da Lei.

Art. 16. O Município disponibilizará a integração dos sistemas dos usuários (conexão) com o sistema da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, no endereço eletrônico

"https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/", com as seguintes funcionalidades:

I) configuração do perfil do contribuinte;
II) emissão, impressão, reimpressão, cancelamento de NFS-e, carta de correção eletrônica – CC-e;
III) consulta de NFS-e;
IV) emissão de Recibo Provisório de Serviços – RPS;
V) geração automática da guia de recolhimento do ISS, inclusive ISS Retido referente às NFS-e recebidas;
VI) registro automático das retenções obrigatórias dos responsáveis tributários;
VII) acompanhamento das guias emitidas;
VIII) verificação de autenticidade de NFS-e.

Seção I
Da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e
por Pessoa Física

Art. 17. É facultada às pessoas físicas inscritas no Cadastro Fiscal Municipal, solicitar a geração e a impressão avulsa da NFS-e.
Art. 18. A NFS-e na forma do artigo anterior será gerada por intermédio da senha específica do funcionário da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento destacado para este fim.

Seção II
Da Obrigatoriedade e da Dispensa na Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica -NFS-e.

Art. 19. São obrigados à emissão da NFS-e, os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Fiscal ou Atividade Econômica no território do município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, a partir de data a ser estabelecida por Decreto.
§1º Os contribuintes que não tiverem emitido NFS-e no período de apuração do imposto (mensal), inclusive os Substitutos e os Responsáveis Tributários, deverão realizar a Declaração de Não Movimentação da referida competência, no Sistema da Declaração Eletrônica de Serviços "Livro Eletrônico", no endereço eletrônico: "https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/", conforme previsto no Decreto.
§ 2º Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão da NFS-e:
I - bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN;
II - contribuintes com cadastro fiscal de profissionais autônomos ou sociedades profissionais que tenham o recolhimento do ISSQN através de Tributação Fixa (ISS-Fixo);
III - contribuintes pessoas jurídicas optantes pelo Regime Tributário ao Simples Nacional qualificados como Microempreendedor Individual – MEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas;
IV – serviços registrais e notariais.

Sessão III
Do Cancelamento da NFS-e

Art. 20. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado ("online"), no endereço eletrônico "https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/", na rede mundial de computadores (Internet), antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.
§ 1º Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.
§ 2º Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.
§ 3º O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade.

Art. 21. Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço, conforme disposto na Lei Complementar nº 02, de 24 de agosto de 2017 e suas alterações posteriores.

Seção IV
Da Carta de Correção Eletrônica – CC-e

Art. 22. Fica instituída no âmbito da legislação tributária municipal, a figura da "Carta de Correção", sem implicar no cancelamento da NFS-e.
§ 1º É permitida a utilização da carta de correção para regularização de erro ocorrido na geração de NFS-e.
§ 2º Não será admitida a regularização na forma deste artigo quando o erro for relativo a base de cálculo, a alíquota, ao valor do imposto.
§ 3º A Carta de Correção Eletrônica – CC-e deverá ser assinada digitalmente pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ ou CPF, a fim de garantir a autoria do documento digital.
§ 4º Havendo mais de uma CC-e para a mesma NFS-e o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.
§ 5º Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento fiscal.

CAPÍTULO IV
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – RPS

Sessão I
Da Definição de RPS e sua utilização

Art. 23. Por decorrência da prestação do serviço, o prestador emitirá Recibo Provisório de Serviços – RPS, documento auxiliar da NFS-e.
§ 1º Entende-se por Recibo Provisório de Serviços – RPS, o documento fiscal, manuscrito ou gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a comprovar geração regular da NFS-e, e NÃO TEM VALIDADE COMO DOCUMENTO FISCAL, o qual deverá conter:
I – identificação do prestador dos serviços:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) número do CPF ou CNPJ;
d) número no cadastro fiscal municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);

II – identificação do tomador dos serviços:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) número do CPF ou CNPJ;
d) número no cadastro fiscal municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);

III – numeração sequencial de acordo com a NFS-e;
IV – a descrição:
a) dos serviços prestados;
b) preço do serviço;
c) enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);
d) alíquota aplicável;
e) valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte.
V – Inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: "Recibo Provisório de Serviços–RPS, documentos auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e".
§ 2º Todas as informações descritas no § 1º, deste artigo, deverão constar no RPS à exceção da alínea "e" do inciso II, o qual é facultado.

Art. 24. O RPS será confeccionado a partir da Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF, devendo conter todos os dados referentes à NFS-e.
§ 1º O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços.
§ 2º A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 01 àqueles que iniciam atividade no Município, após a implantação da NFS-e, sendo vedado repetir a numeração.

§ 3º Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal emitido.
§ 4º As notas fiscais convencionais já confeccionadas poderão ser utilizadas até o término dos blocos impressos ou inutilizadas pela unidade competente da Secretaria Municipal de Fazenda, a critério do contribuinte.
§ 5º Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, o fisco municipal poderá requerer documentos contábeis e/ou fiscais para apuração do tributo devido.

CAPÍTULO V
Do Não Recolhimento do ISS

Art. 25. A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente na operação, ficando a falta ou recolhimento parcial, sujeito à cobrança administrativa ou judicial.
Parágrafo único. Sobre a parte não recolhida do ISSQN no prazo legal incidirão os devidos acréscimos, correção monetária, juros e multas estabelecidos no Art.150 ao152 da Lei Complementar nº 02 de 24 de agosto de 2017.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 26. Nas infrações relativas à NFS-e, aplicar-se-á multa no valor igual:
I – R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para cada NFS-e não emitida ou de outro documento ou declaração exigida pela Administração;
II – R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para cada emissão indevida de NFS-e tributáveis como isentos, imunes, ou não tributáveis;
III – R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para cada NFS-e Municipal indevidamente cancelada;
IV – R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por competência mensal, pela falta da Declaração de Movimentação ou Não, no Sistema da "Declaração Eletrônica de Serviços – Livro Eletrônico", dos serviços tomado ou prestado;
V – R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por descumprimento de obrigação acessória relacionada à NFS-e que não possua penalidade específica.

Art. 27. Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais, poderá configurar crime de estelionato e outras fraudes, a critério da autoridade competente, a ser comunicada pelo Município, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema de NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:
I – aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;
II – registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.
Parágrafo único. A infração ao presente artigo será punida com multa igual a R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Para efeito desta Lei, entende-se por processo contencioso todo aquele instaurado via protocolo na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.

Art. 29. A partir da vigência desta Lei, tornam-se sem efeito todos os regimes especiais concedidos anteriormente, ressalvados os previstos nesta lei.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, atendendo às peculiaridades da atividade exercida pelo contribuinte e os interesses da Fazenda Municipal, poderá autorizar ou dispensar regime especial de emissão da NFS-e.

Art. 30. No ato da homologação do requerimento de senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Fiscal Municipal, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:
I – mudança de endereço; e
II – mudança de ramo de atividade.

Art. 31. A data inicial para a utilização obrigatória do sistema da NFS-e e os contribuintes sujeitos à sua utilização, por atividade, serão definidos em Decreto.

Art. 32. Fica estabelecido um período de transição, até a data de 30/06/24, para os contribuintes utilizarem o sistema, sem que as operações irregulares impliquem nas penalidades previstas no Capítulo VI, desta Lei.
Parágrafo único. As irregularidades cometidas no decurso do período de transição deverão ser corrigidas pelo contribuinte em até 90 (noventa) dias após a data de sua ocorrência, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas no Capítulo VI, desta Lei.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito, Em 29 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÃNCIO
Prefeita em Exercicio

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:E9CB1703

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1798 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito especial por superávit financeiro no Exercício Financeiro de 2024 - Inclui Ação no PPA 2022/2025 e LDO 2024.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação e Produto no Programa de Governo 1004 – Pedras Altas de Direitos e Oportunidades para o Exercício Financeiro de 2024, constante no Plano Plurianual PPA 2022/2025 – Lei Municipal 1610/2021 e na lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2024 Lei Municipal 1762/2023 que passa a ter a seguinte redação:

Ação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOPARA O CRAS
Produto: Veículo Adquirido
Meta Física: 1
Valor: R$ 240.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Funcional **Programática:**
09.01.08.244.1004.1.320.44.90.52.00.00.00
Fonte: 2669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social
Valor à Incluir:R$ 240.000,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 29 de Fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÃNCIO
Prefeita em Exercicio

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:6FF7EC1F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 39-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Aquarela Tintas LTDA
Objeto: Material para manutenção Emef Assis Brasil
Valor: R$ 1.105,00 (hum mil cento e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 39/2024
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 29 de fevereiro de 2024

NADIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:791619A3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL40-2024

EXTRATO DA DISPENSA
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Transporte Flávio Rosa LTDA
Conceição Transporte e Turismo LTDA
Objeto: Contratação de empresa para transportar delegação e atletas que irão representar o município de pedras altas na etapa estadual, jogos de verão sesc 2024, na cidade de Torres /RS
Valor: R$ 1.000,00 (hum mil)
R$ 8.599,91(oito mil reais seiscentos reais).
Modalidade: Dispensa por Limite 40/2024
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 29 de fevereiro de 2024

NADIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:28FB484A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 38-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Andrea Viagens e Turismo
Objeto: Aquisição de passagens aereas para viagem a Porto Alegre do sr. Prefeito Municipal Jose Volnei Oliveira da Silva e
secretários Vitor Barcelos e Arildo Madruga, para tratar de assuntos de interesse do município, juntamente com o Cideja.
Valor: R$ 11.632,00 (onze mil trezentos sessenta e dois reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 38/2024
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 29 de fevereiro de 2024

NADIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E1E51FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **FARMÁCIA PREÇO POPULAR**
Data de Autuação: **18/12/2023**
CNPJ/CPF/RG: **84.683.481/0344-03**
Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 1678, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0199/2023**
Data da Decisão: **30/01/2024**
Tipificação da Infração**: artigos 35, artigo 36, artigo 40 da Portaria 344/1998, artigos 43, 44 e 49 da RDC 44/2009, itens 6.1, 6.2 e 6.4 da Resolução 328/1999 c/c artigo dez, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 29 de fevereiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:BC78510E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 116, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. **José Auri Soares**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:
"Contratação de empresa especializada em projetos de engenharia e arquitetura com Anotação e Registro de Responsabilidade Técnica."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até as 23h59min do dia 4 de março de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 3257-2764 e pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:9A642951

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 116, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. **José Auri Soares**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:
"Contratação de empresa para fornecimento de internet via fibra ótica, sendo um link dedicado com bloco IP /30 com 5 (cinco) pontos Wi-Fi no endereço Rua Bento Gonçalves, 116, Piratini/RS, e um link dedicado com bloco IP /32 com 3 (três) pontos Wi-Fi no endereço Rua Bento Gonçalves, 160, Piratini/RS, cada link dedicado deve possuir velocidade de 200 (duzentos) Mbps full duplex, disponibilidade de 98,5% ou superior, SLA de 24 horas e todos os equipamentos necessários para receberem os links em comodato, inclusive roteadores e routerboard (modelo de referência: RB750G3, podendo ser semelhante de outra marca ou superior).."
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até as 23h59min do dia 4 de março de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 3257-2764 e pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:EEC2BE82

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
EXTRATO DO CONTRATO 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
Processo nº: 06/2024
Número de Contrato: 001/2024
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para a veiculação do programa "Rádio Câmara", conforme Resolução nº 05/2019.
Empresa Contratada: SOCIEDADE RÁDIO BOECY FM LTDA
CNPJ da Contratada: 91.238.774/0001-00
Contratante: Câmara Municipal de Piratini/RS
CNPJ da Contratante: 22.862.949/0001-33
Valor: R$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais).
Data da Assinatura do contrato: 29/02/2024

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:0263648F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 111/2024

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 08/02/2024, ao servidor CARLOS ALBERTO DA ROSA REYES, matrícula 7986, identidade funcional 1, cargo de Motorista, padrão 4, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.535,21 composto das seguintes vantagens: 60% de Função Gratificada incorporada - Lei Municipal nº 857 de 2006; Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 48% referente a 8 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional de tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pela paridade. 60% de Função Gratificada incorporada-R$ 3.084,79 Vencimentos- R$ 1.994.47 48% referente a 8 Avanços- R$ 957,34 Adicional de tempo de serviço-R$ 498,61

PIRATINI, 09/02/2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito de PM De Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:8F8123A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO N°40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza devolução de IPTU pago em duplicidade.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Processo Administrativo nº 059/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 131,32 (Cento e Trinta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos**), a **João Paulo P. Duarte, CPF n° 583.*****00,** referente a **devolução de IPTU pago em duplicidade.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:2BB7F7EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 68/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VALDEMAR FURLANETTO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de arrecadação de preço público para manutenção e conservação de acesso ao porto do Município de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 01/03/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 29 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:BA460B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 10/04/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 29 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:DE5789BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento da alimentação dos funcionários da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-estar Animal, para as 03 (três) Equipes Rurais da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura e para compor as refeições servidas no Restaurante Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência de cada Secretaria e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 14/03/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215 - Celular (55) 93505-9931.

Quaraí/RS, 29 de fevereiro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4A022C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 -AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE SEMENTES/ADUBO/URÉIA, CARRETA DE MADEIRA 6 TONELADAS E BATEDEIRA DE SEREAIS, PARA ATENDER AS DEMANDA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **26/03/2024**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de Distribuidor de Sementes/Adubo/Uréia, Carreta de Madeira 6 Toneladas e Batedeira de Sereais, para Atender as Demanda da Agricultura Familiar do Município,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura no link https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/107/?pregao-eletronico.html e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1077.

Quevedos, 28 de fevereiro de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:4CAB8054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 - AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA AS IMPRESSORAS.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **25/03/2024**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de Toners e Tintas para as Impressoras do Centro Administrativo, Escolas e demais Secretarias**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 29 de fevereiro de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:92A41A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Aviso de Republicação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n° 11/2023**. Objeto:Contratação de empresa para a prestação dos serviços de disponibilização, operação, manutenção de unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares com pesagem dos resíduos coletados e enviados à destinação final.**A sessão fica marcada para o dia 21/03/2024 as 09hs,**na sala de Licitações da Prefeitura. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.
VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:C0986057

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que retificara a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°01/2024**. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar e para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições quantidades e exigências deste edital e seus anexos. Retificação do quantitativo do item nº164, e quantidades mínimas cotadas.**A Sessão fica remarcada parao 14/03/2024 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 05532312844

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:50244FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°02/2024**. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para reforma das instalações elétricas e compatibilização com a instalação de ar condicionado e a entrada de energia, e reforma de medidores da EMEF Coronel Sabino de Aráujo, EMEF Barão do Rio Branco e EMEF Oliveiro Thaddeo, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**A Sessão fica marcada parao 21/03/2024 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 05532312844

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:07ED18FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 29/02/2024 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 21/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DASSECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 29 de fevereiro de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:210E2D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na área de informática, para a implantação, locação, manutenção, suporte e acompanhamento permanente de software para sistema integrado de gestão, para atender aos diversos setores e secretarias da Administração Municipal, RPPS e Câmara Municipal de Vereadores, em favor da empresa **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**, de CNPJ 88.659.974/0001-22, no valor total global de até **R$ 696.106,00 (anual).**

Salto do Jacuí, 29 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:CD9748CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 006/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para o atendimento psiquiátrico dos pacientes do NAAB, pelo período de 180 dias (18/02/24 a 17/08/24), em favor da empresa DOUGLAS DE ARAÚJO LTDA., de CNPJ 37.127.589/0001-01, no valor total de R$ 72.000,00 (R$ 12 mil mensais).

Salto do Jacuí, 29 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:94A602D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 007/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de aparelho de anestesia junto ao Hospital Aderbal Schneider, pelo período de 60 dias (29/02/24 a 28/04/24), em favor da empresa DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., de CNPJ 14.877.585/0001-37, no valor total de R$ 17.800,00 (R$ 8.900,00 mensais).

Salto do Jacuí, 29 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:60CA1062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024.
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 212/2021
ABASE SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA.
O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE de janeiro/2023 a dezembro/2023 no importe de 4,62%.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:5117F768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processos Licitatório - **CE 001/2023 –** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a pavimentação das Ruas Aristides Macedo, Waldemar Urruth e Presidente Castelo Branco com Neco Ferreira. No valor global de **R$ 385.507,97** (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos), tendo sido proclamada vencedora a empresa HS URBANIZADORA LTDA

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9FED6299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 13 de março de 2024 às 10 horas **PE SRP 010/2024 –** Aquisição de Soros e Medicamentos, no dia 15 de março de 2024 às 10 horas **PE SRP 008/2024 –** Contratação de empresa para serviço diagnóstico por imagem e no dia 18 de março de 2024 às 10 horas **PE SRP 012/2024** – Aquisição de filmes de Raio-X. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 29 de fevereiro de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:134085D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.724 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.01.12.364.0501.**2.013 – Manutenção do Polo de Ensino Técnico e superior a Distância**
4.4.90.52.00.00.00 **(178) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 5.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
05.01.12.364.0501.**2.013 – Manutenção do Polo de Ensino Técnico e superior a Distância**
3.3.90.30.00.00.00 **(174) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 5.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BE83CD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024

Processo 004/2024
INEXIGIBILIDADE de Licitação 004/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Valor: Mensais R$ 217,21 (duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos), e anual R$ 2.606,52 (dois mil seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de ligação (fornecimento) de Energia Elétrica para a transmissão do sinal digital de TV no município de Santana da Boa Vista-RS.

Santana da Boa Vista, 29 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C932F077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 244/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no período de **01.03.2024 à 05.03.2024, 5** (cinco) dias, o Servidor **ANGELO JUNIOR MACHADO SIMÕES,** Matrícula **3852-0, MOTORISTA,** que se encontra em férias, para atender necessidades

da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6C034D0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.924, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000.000,00	87414-0	1600*
		TOTAL ……..	1.000.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 600, no montante de R$1.000.000,00 (Um milhão de reais), proveniente do repasse realizado, emparcela única, pela União ao Fundo Municipal de Saúde conforme definição da Portaria GM/MS n° 2.506 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de fevereiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:13B9C6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento a PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA, inciso 6.4 do Edital de Chamamento Público 001/2024 - "CULTURA POPULAR", e diante do cumprimento com sucesso dos prazos e entrega de documentação pertinente à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, vimos por meio deste, dar publicidade ao Resultado Definitivo de Habilitação a qual seleciona a entidade abaixo descrita. Devendo esta, em continuidade ao pleito, apresentar documentação de habilitação no prazo de 48h, conforme inciso 9.1 do Edital.
● LIESA - Liga das Escolas de Samba de Santana do Livramento

Santana do Livramento, 28 de fevereiro de 2024.

ALINE CAROLINE LEMES DE OLIVEIRA

LAUREM DA SILVEIRA ANDINO

SIRIUS ASSANDRI ROCHA

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B9F9AC7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 05/2024

OBJETO: Contratação por estimativa para inscrições de cursos para servidores do Poder Legislativo no exercício de 2024.**FORNECEDOR:**DPM EDUCAÇÃO CNPJ: 13.021.017/0001-77. Valor R$ 7.000,00. (Estimativa será gasto se tiver necessidade).

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente em Exercício do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:D67790E9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 333/2023 DA INEXIGIBILIDADE 060/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação 333/2023 da Inexigibilidade 060/2023, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de FABIANE DA LUZ RODRIGUES, tendo como locador ELIO MATOS DE OLIVEIRA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 07/01/2024 a 07/07/2024. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 600,00 (seiscentos reais), mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5DF3682D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 363/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 022/2023

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 363/2023 da Tomada de Preços 022/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime

de empreitada global para construção de parque infantil e reforma das quadras de esporte da Praça Ricardo Leônidas Ribas, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 7.910,24 (sete mil novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos) o que equivale a 4,43% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3D6D96F1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 037/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada para atendimento e disponibilidade do Cartão Benefício para uso dos servidores municipais, tendo como contratada a empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B528A45D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2024

Extrato da Dispensa de Licitação 034/2024, que tem como objeto Aquisição de um aparelho celular smartphone para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, com o intuito de melhoria o atendimento com os agricultores, e para o uso de georeferenciamento, tendo como contratada a empresa ALEXANDRE FERREIRA BATISTA – ME, pelo valor de R$ 1.573,94 (um mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3EA8ABF4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2024

Extrato da Dispensa de Licitação 033/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇO DE INSPEÇÃO TÉCNICA PARA OS MICROÔNIBUS PLACAS: JAW2I27 (PAT. 37492), IUB1404 (PAT. 20606), ISY1422 (PAT. 19203) E ÔNIBUS PLACAS: IYX8462 (PAT. 31096), IWG4514 (PAT. 24824) E IYZ0385 (PAT. 31182) e IPL3201 (PAT. 13371), PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇO DE INSPEÇÃO TÉCNICA PARA O CAMINHÃO F350 PLACAS ISL8F45 (PAT. 23174), PARA FINS DE ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE FOI SUBSTITUÍDO COMO MECANISMO OPERACIONAL, tendo como contratada a empresa CENTRAL SANTA MARIA DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, pelo valor de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8EA8A00C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2024

Extrato da Dispensa de Licitação 031/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA REPAROS EMERGENCIAIS NA REDE ELÉTRICA DO CRAS CSU, tendo como contratada a empresa LUCIANO RUBERT – ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Materiais diversos.	1.156,60	1.156,60
02	1	UN	Serviço.	1.034,00	1.034,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A3C054D1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2024

Extrato da Dispensa de Licitação 030/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA A ADOLESCENTE APRENDIZ KEYLA RIBEIRO KNAPP, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO DE APRENDIZ E LEI MUNICIPAL Nº 4.345/2020, tendo como contratada a empresa COMÉRCIO DE BICICLETAS WENDLAND, pelo valor de R$ 55,44 (cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4E70AD21

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação 029/2024, que tem como objeto CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (RECALIBRAGEM DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA DA CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS SÉRIES 2019.0843). POSTO ROGOWINSKI E AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DAS CAMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, tendo como contratada a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Placa controladora CRESF3.	3.625,00	3.625,00
02	01	UN	Controlador MT543EW	1.250,00	1.250,00
03	01	UN	Prestação de serviço.	380,00	380,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B40C0DF9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação 031/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA CRIAÇÃO DE ARTE EM PAINEL PARA O MUSEU HISTÓRICO DAS MISSÕES, tendo como contratada a empresa KARINE PERIUS CHARTANOVICZ, pelo valor de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DCE11FE4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação 028/2024, que tem como objeto PAGAMENTOS POR ESTIMATIVA DE TAXAS DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, tendo como contratada FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6EF5F5C7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 16/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório - ESF (Classificação 13)
13- Alexandre Frank Ouriques

Categoria funcional – Cirurgião Dentista - ESF (Classificação 23 a 24)
23- Gustavo Frantz
24- Kathiele Dalzochio Bueno

Categoria funcional – Enfermeiro (Classificação 26 a 27)
26- Márcio Vinicius Steinhaus
27- Camila dos Santos

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 31)
31- Evelyn Kofahl de Lima

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 26)
26- Jaqueline Smaniotto

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **06, 07 E/OU 08 DE MARÇO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **11 DE MARÇO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:89E234A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 024/2024 que tem por objeto da presente licitação consiste na aquisição de adubos orgânicos e químicos, com recursos provenientes do Programa de Recuperação da Fertilidade do Solo FPE nº. 3257/2023 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, EMATER e o Município de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14/03/2024 às 14:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F8CCD69B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fica determinada a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato à empresa **Tecnicon Construção Civil Ltda – ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 08.001.411/0001-03, que incide em um montante de **R$ 93.077,32 (noventa e três mil, setenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, a ser pago em virtude do descumprimento às cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 236/2012, em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 03/2020, previsto na Portaria n.º 1.238, de 03 de junho de 2020.
A partir da publicação desta notificação, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 58, da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de fevereiro de 2024.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária Municipal da Administração e Finanças
Em Exercício.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9937F7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

EDITAL N.º 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, com alterações posteriores e com o Decreto n.º 133, de 19 de abril de 2022, com alterações posteriores, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 03/2022 e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1. DAS VAGAS

O Programa Frentes Emergenciais de Trabalho, é destinado ao resgate dos vínculos social e produtivo de trabalhadores desempregados do Município de Santo Antônio da Patrulha, e à promoção de melhorias das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade. Serão disponibilizadas até 10 (dez) Bolsas de Incentivo à Qualificação Profissional, mais cadastro reserva.

2. DA CAPACITAÇÃO

A capacitação será ministrada por órgãos municipais com experiência na formação e qualificação de mão-de-obra, sob a coordenação da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA ADESÃO

3.1. A adesão ao Programa deverá ser solicitada em formulário próprio (Anexo I), fornecido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), devendo estar subscrito pelos diferentes proponentes a fim de posterior conferência e homologação.
3.2. O período de inscrição será entre os dias 12 de março de 2024 e 13 de março de 2024, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, situada na Avenida Cel. Victor Villa Verde, 126, Centro, Santo Antônio da Patrulha, RS.
3.3. As condições de participação no programa ficam limitadas a uma pessoa por família e serão observadas as seguintes prioridades mediante seleção simples. São os seguintes requisitos:
I. Estar em situação de desemprego;
II. Residir no Município a, no mínimo, 2 (dois) anos;
III. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
IV. Permanecer no programa por no mínimo 06 (seis) meses.
3.4. Para a inscrição os interessados deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia) e, no que couber assinar as respectivas declarações, sob sua responsabilidade de acordo com Ficha de Inscrição (Anexo I).
I. Identidade oficial com foto;
II. CPF
III. Carteira de Trabalho e Previdência Social constando o último contrato de trabalho, bem como assinar a declaração de desemprego com indicação de data;
IV. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo) atual, bem como anterior, que comprove no mínimo 2 (dois) anos de residência no município, sendo que na impossibilidade de apresentação deste último, deverá apresentar declaração da concessionária dos serviços contendo data de início da titularidade da economia em nome do candidato; ou contrato de aluguel; ou, caso resida com outros familiares, apresentar declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, declarando a residência do interessado e respectivo período, de modo a verificar se superior a dois anos(Anexo II); ou, ainda, apresentar comprovante de inscrição ativa no bolsa família, no Município de Santo Antônio da Patrulha, contendo data de início, para verificar se superior a
dois anos;
V. Certidão de nascimento ou identidade dos integrantes do grupo familiar;
VI. Assinar declaração (Anexo I) para comprovar que está ciente de que deverá iniciar participação em curso de aperfeiçoamento de no mínimo 20 (vinte) horas, durante a participação no programa, sob pena de desligamento do mesmo; ou caso não seja alfabetizado, apresentar comprovante de matrícula no ensino regular ou alfabetização de jovens e adultos, estes últimos no ato da inscrição;
VII. Folha Resumo do Cadastro Único do Governo Federal, fornecida pelo CRAS.
3.5. A não apresentação dos documentos inviabilizará a inscrição.
3.6. O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado por servidor municipal habilitado, no local, dia e hora de inscrição, conferida e assinada pelo candidato, onde declarará sob pena da Lei que todas as informações anotadas na ficha são verdadeiras, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital.
3.7. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda ou omita aos requisitos fixados, a mesma será cancelada sem prejuízo de sanções de ordem civis e penais.

4.DA SELEÇÃO

4.1. No caso do número de inscrição superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:
I. Homens e mulheres chefes de família;
II. Maior tempo de desemprego;
III. Família com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos e superior a 60 (sessenta anos);
IV. Família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;
V. Família com menor renda per capita.
4.2. A seleção será realizada em etapa única e consistirá em seleção simples conforme os critérios especificados neste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos habilitados serão apresentados em lista de classificação;
5.2. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência sucessivamente, o candidato que atender aos requisitos previstos no item 4.1 deste edital.

6. DO RECURSO

O candidato que desejar contestar a classificação ou a não homologação de inscrição, deverá realizar solicitação através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinando a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS apresentando o motivo de sua contestação e dados de contato.

7. DO INGRESSO

7.1. A homologação dos inscritos será publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
7.2. O ingresso do Programa obedecerá à ordem rigorosa de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade do Município.
7.3. O candidato que por qualquer motivo não iniciar no período de atuação determinada pela Administração Pública, perderá o direito a vaga.
7.4. O local de trabalho e as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidos pela Coordenação do Programa, sem direito de escolha pelo bolsista.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A jornada de atividades no programa são de 34 horas semanais.

8.2. As relações e os direitos estabelecidos pelo Programa terão vigência de 6 (seis) meses, meses ininterruptos, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, até o limite de 2 (dois) anos, não acarretarão outros encargos que não os previsto na Lei, nem vínculo empregatício de qualquer espécie entre o Município e os beneficiários.
8.3. Os candidatos selecionados e convocados, para efeito de preenchimento das vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação dos documentos que comprovem a veracidade de suas informações.
8.4. A inexatidão das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato.
8.5. Os inscritos remanescentes ficarão em lista de espera, podendo ser chamados para substituírem participante do Programa, em caso de desistência, para concluir o tempo faltante de contrato.
8.6. O bolsista poderá ser excluído do Programa nas hipóteses previstas na regulamentação.
8.7. Todas as publicações oficiais referentes a presente seleção serão publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS CONCURSOS

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrição, presencial – Local Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.	12/03/2024 e 13/03/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Preliminar	20/03/2024
Período de Recurso – Solicitação via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinado a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS	21/03/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Definitiva	22/03/2024
Período de atendimento na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS para encaminhamento do seguro conforme contato do responsávelatendente.	26/03/2024

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MILENA DE ASSIS MOHR
Secretária do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D90B1410

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 780, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO: **Processo Administrativo Disciplinar n.º 09/2024.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º **09/2024** e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D88B1A97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 021/2024 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em seguro total para a ambulância da SAMU. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21/03/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:362653A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 047/2020
CONTRATO: 7º Aditivo ao Contrato de Locação nº 210/2020
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA. ME., CNPJ nº 10.672.865/0001-58
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato original, passando o mesmo a vigorar por mais 06 (seis) meses, a contar de 29 de março de 2024, conforme solicitado pelo memorando n° 188/24 – SEMSA de 212 de fevereiro de 2024, encaminhado pelo memorando no 1118/2024- SGCAR de 26 de fevereiro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total da locação será de R$ 4.173,00 (quatro mil cento e setenta e três reais), mais as obrigações de luz e água. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R$ 695,50 (Seiscentos e noventa e cinco reais, cinquenta centavos), até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, SEM REAJUSTE, conforme memorando no 039/2024-DEF de 21 de fevereiro de 2024 e termo de pedido de compra no 2024/703 de 22 de fevereiro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2024/1235 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.304.0002.2106 – Manutenção e Fortalecimento de Vigilância Sanitária – taxas cta 79 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 0659– Outros Recursos vinculados à saúde RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portarias Específicas.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:83B19B90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 009/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 009/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.008, de 27 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**LUCIANA DA SILVA PORTAL**	14.º
CUIDADOR SOCIAL – 40H	**MARIA ISABEL BARBOSA**	15.º
CUIDADOR SOCIAL – 40H	**ANALICE JOST DA SILVA**	16.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F1CDC633

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 010/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 010/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.019, de 27 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**KÊNIA JORDANA SILVA SOUZA**	17.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C740FE20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 011/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 011/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.020
, de 27 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**MARI ÂNGELA SANTOS DE OLIVEIRA**	18.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A2FC3203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.331 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SAMUEL SPIES, classificado em 4° lugar, para o cargo de PROFESSOR III – GEOGRAFIA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 01 DE MARÇO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:E6FAAD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA PERTINENTE A CONCORRÊNCIA 18/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2023

Ficam cientificados os interessados do julgamento da sessão de abertura das propostas pertinente a Concorrência nº 018/2023 (Processo Administrativo nº 385/2023). A presente licitação se destina à Contratação de empresa especializada para a execução do projeto da Praça/Rua coberta do Município de Santo Augusto, com área de 896,77m², em frente à Praça Pompílio Silva, localizada na Avenida do Comércio, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – CNPJ nº 17.302.533/0001-20, cotou valor de R$ 2.640.486,29 (dois milhões seiscentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), sendo R$ 1.702.294,53 (um milhão setecentos e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), de material, e R$ 938.191,76 (novecentos e trinta e oito mil cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos), estando acima do valor de referência previsto no item 10.2 do edital, restando **DESCLASSIFICADA**. A empresa NISA ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 17.731.280/0001-00, apresentou proposta de preços com valor de R$ 1.526.611,08 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e onze reais e oito centavos), sendo R$ 1.068.659,71 (um milhão e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), de materiais e R$ 457.951,37 (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) de mão de obra, porém o edital prevê o valor do teto de materiais R$ 1.018.946,08 (um milhão e dezoito mil novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), sendo assim a empresa cotou o valor de materiais acima do teto do valor de referência do edital, previsto na planilha orçamentária anexa ao edital, restando assim **DESCLASSIFICADA.** A empresa POLO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 19.944.211/0001-00, não apresentou o detalhamento dos encargos sociais, previsto no item 8, 8.1 alínea "b" do edital, restando assim **DESCLASSIFICADA**. A empresa VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 52.093.875/0001-89, apresentou toda a documentação exigida no edital, restando assim **CLASSIFICADA** em 1º lugar com o valor global de: R$ 1.504.617,17(um milhão quintos e quatro mil seiscentos e dezessete reais e dezessete centavo), sendo R$ 902.743,48(novecentos e dois mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), de materiais, e R$ 601.873,69 (seiscentos e um mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) de mão de obra. A empresa TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA-TJS – CNPJ nº 37.882.355/0001-61, apresentou toda a documentação exigida no edital, restando **CLASSIFICADA** em 2º lugar com o valor global de R$ 1.663.353,22 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), sendo R$ 998.011,95 (novecentos e noventa e oito mil e onze reais e noventa e cinco centavos) de materiais e R$ 665.341,27(seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) de mão de obra. Ficam cientificados os interessados do resultado e da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para interposição de recurso.

Santo Augusto, 29 de fevereiro de 2024.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:1DEC7797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 14/2024 (Processo Administrativo nº 31/2024). **Objeto:** Aquisição de válvula solenoide 1861523 e serviço de troca, para a Motoniveladora Caterpillar 120k , nº24 ano 2010. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S A - NOVA SANTA RITA, (CNPJ nº 76.527.951/0033-62): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 6.372,49. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea b, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 29 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:A30477D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do(a) aprovado(a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020:

NOMEIA GABRIELA MOUREIRA BONES, para exercer o cargo de PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA, classificada em 3º lugar;
A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 01 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 01 DE MARÇO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:02930991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação dos (as) aprovados (as) abaixo para o provimento de cargos públicos efetivos, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020:

NOMEIA KEITI ANGÉLICA NEUMANN, para exercer o cargo de PROFESSOR III – CIÊNCIAS, classificada em 2º lugar;

NOMEIA CRISTINA MARIA DE MENEZES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 18º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 01 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 01 DE MARÇO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:35093585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024.

Extrato do Contrato Nº: 039/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA. Valor.....: R$ 418.228,30 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos). Vigência.....: Início: 29/02/2024. Término: 29/08/2024. Licitação.....: Concorrência n° 16/2023, de 21/11/2023 (Processo Administrativo nº 364/2023). Dotações Orçamentárias: 4490/61-453 e 4490/61-823. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de projeto para a Praça junto ao Bairro Getúlio Vargas, localizada na Avenida Angelo Santi esquina com a Rua Vitorio Pelissário, mediante o regime empreitada por Preço Global, em atendimento às Emendas Impositivas nº 01, 02 e 03 da Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 29 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:159C752A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2024 (Processo Administrativo nº 037/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de decoração, alusivo à Páscoa, para atender as demandas e atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte-SECUTE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Da republicação do edital: Entrega Propostas:**a partir do dia 29/02/2024, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 14/03/2024, às 14h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos. **Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 29/02/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8E783BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 002/2024 (Processo Administrativo nº 016/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de conjuntos de bandeiras oficiais em cetim e púlpito em acrílico, para atendimento das necessidades funcionais da Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I).Da republicação do edital: Entrega Propostas:**a partir do dia 29/02/2024, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 15/03/2024, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos. **Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 29/02/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B3F9BEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 15/2024 (Processo Administrativo nº 41/2024). **Objeto:** Contratação da empresa Elite Comércio de Veículos Eireli, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, sediada na Avenida 21 de Abril, Nº 644, Bairro Centro, na cidade de Ijui-RS, para aquisição de peças complementares ao conserto/revisão em veículos do transporte escolar de placas JAQ-2B84 - Ônibus Marcopolo Volare V8L ON 2020/2021 e de placas IOY-5874, Ônibus Marcopolo Volare V6 ESC, ano/modelo 2008/2008. **EMPRESA:** ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, (CNPJ nº 13.347.671/0001-75): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 3.290,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea b, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 29 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:89BA0F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.346 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA PAULA CIOTTI, classificada em 28° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 01 DE MARÇO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:A587950B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.345 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANTONIO CEZAR CASTRO, classificado em 7° lugar, para o cargo de MOTORISTA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2023 de 25 de agosto de 2023 e resultado final homologado pelo Edital nº 05/2023, publicado em 06 de outubro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 01 DE MARÇO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:FDED4771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, BEATRIZ ADRIANI GUTERRES, classificada em 32° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 01 DE MARÇO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:B35E358A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.346 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PATRÍCIA ANGÉLICA BONMANN, classificada em 32° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 01 DE MARÇO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:5DD14135

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EDITAL DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA candidata, aprovada no Processo Seletivo n° 01/2023, e Edital de Homologação n.º 12/2023, para Emprego Público Municipal de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e solicita o comparecimento da mesma, para que no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com Artigo 14 § 1º da Lei 1840/91, após a publicação do ato, manifeste interesse no provimento do cargo, na forma que segue:

EQUIPE 09 E 10:
DANIELE LEMOS BRUM

São Gabriel, 28 de fevereiro de 2024

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:99DA3955

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EDITAL DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA candidatos, aprovados no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023 e Edital de Homologação n.º 24/2024, para preenchimento de cargo público na Prefeitura Municipal, na forma que segue: **CARGO: ASSESSOR DE CONTABILIDADE,** PORTARIA Nº. 4293/24, 2º lugar, **LARISSA FRANÇA NEVES, CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO,** PORTARIA Nº. 4294/24, 1º lugar, **CLAUDIO LANGENDORF MACHADO JUNIOR,** PORTARIA Nº. 4295/24, 2º lugar, **JUAN VIEIRA RECK,** PORTARIA Nº. 4296/24, 3º lugar, **JOÃO DEIVID BORGES MILLER, CARGO: FARMACÊUTICO,** PORTARIA Nº. 4297/24, 3º lugar, **PATRICIA DE BRUM VIEIRA, CARGO: FISCAL AMBIENTAL,** PORTARIA Nº. 4298/24, 2º lugar, **VALERIA SILVANA DO NASCIMENTO DE LEON, CARGO: MOTORISTA,** PORTARIA Nº. 4299/24, 3º lugar, **REGINALDO BORGES JARDIM,** PORTARIA Nº. 4300/24, 4º lugar, **EMERSON LUIS SAIBRO SOUZA,** PORTARIA Nº. 4301/24, 5º lugar, **VITOR ILVANO DA SILVA MOLINA,** PORTARIA Nº. 4302/24, 6º lugar, **ANDRE HONORIO DA COSTA,** PORTARIA Nº. 4303/24, 7º lugar, **RENAN AZAMBUJA NUNES,** PORTARIA Nº. 4304/24, 8º lugar, **MAURICIO OLMES SILVA, CARGO: NUTRICIONISTA,** PORTARIA Nº. 4305/24, 5º lugar, **MARCIA HELENA SILVEIRA DA COSTA, CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** PORTARIA Nº. 4306/24, 22º lugar, **CARLA ADRIANA ALVES BRANDÃO, CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS,** PORTARIA Nº. 4307/24, 4º lugar, **SUIANE SANTOS OLEQUES, CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** PORTARIA Nº. 4308/24, 31º lugar, **FERNANDA BORGES CHAGAS,** PORTARIA Nº. 4309/24, 32º lugar, **CAROLINE RAMIRES DOS SANTOS, CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA,** PORTARIA Nº. 4310/24, 3º lugar, **JONATHAS ALOY XAVIER, CARGO: PSICÓLOGO,** PORTARIA Nº. 4311/24, 3º lugar, **GUSTAVO DE OLIVEIRA NAGÍPE,** PORTARIA Nº. 4312/24, 4º lugar, **RENATA GORSKI BEDIN, CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** PORTARIA Nº. 4313/24, 5º lugar, **EVANDRO DOS SANTOS NUNES,** e solicita o comparecimento dos mesmos, para que no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com Artigo 14 § 1º da Lei 1840/91, após a publicação do ato, manifeste interesse no provimento do cargo.

São Gabriel, vinte e oito (28) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, solicita o comparecimento dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2023 e Edital de Homologação nº. 24/2024, para que no prazo de dez (10) dias, de acordo com Artigo 14, § 1º da Lei 1840/91, após a data da publicação, manifeste interesse no provimento do cargo:
CARGO: ASSESSOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 4293/24, 2º lugar, **LARISSA FRANÇA NEVES**
CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº. 4294/24, 1º lugar, **CLAUDIO LANGENDORF MACHADO JUNIOR**
PORTARIA Nº. 4295/24, 2º lugar, **JUAN VIEIRA RECK**
PORTARIA Nº. 4296/24, 3º lugar, **JOÃO DEIVID BORGES MILLER**
CARGO: FARMACÊUTICO
PORTARIA Nº. 4297/24, 3º lugar, **PATRICIA DE BRUM VIEIRA**
CARGO: FISCAL AMBIENTAL
PORTARIA Nº. 4298/24, 2º lugar, **VALERIA SILVANA DO NASCIMENTO DE LEON**
CARGO: MOTORISTA
PORTARIA Nº. 4299/24, 3º lugar, **REGINALDO BORGES JARDIM**
PORTARIA Nº. 4300/24, 4º lugar, **EMERSON LUIS SAIBRO SOUZA**
PORTARIA Nº. 4301/24, 5º lugar, **VITOR ILVANO DA SILVA MOLINA**
PORTARIA Nº. 4302/24, 6º lugar, **ANDRE HONORIO DA COSTA**
PORTARIA Nº. 4303/24, 7º lugar, **RENAN AZAMBUJA NUNES**
PORTARIA Nº. 4304/24, 8º lugar, **MAURICIO OLMES SILVA**
CARGO: NUTRICIONISTA
PORTARIA Nº. 4305/24, 5º lugar, **MARCIA HELENA SILVEIRA DA COSTA**
CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PORTARIA Nº. 4306/24, 22º lugar, **CARLA ADRIANA ALVES BRANDÃO**
CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
PORTARIA Nº. 4307/24, 4º lugar, **SUIANE SANTOS OLEQUES**
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PORTARIA Nº. 4308/24, 31º lugar, **FERNANDA BORGES CHAGAS**
PORTARIA Nº. 4309/24, 32º lugar, **CAROLINE RAMIRES DOS SANTOS**
CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA
PORTARIA Nº. 4310/24, 3º lugar, **JONATHAS ALOY XAVIER**
CARGO: PSICÓLOGO
PORTARIA Nº. 4311/24, 3º lugar, **GUSTAVO DE OLIVEIRA NAGÍPE**
PORTARIA Nº. 4312/24, 4º lugar, **RENATA GORSKI BEDIN**
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PORTARIA Nº. 4313/24, 5º lugar, **EVANDRO DOS SANTOS NUNES**

São Gabriel, 28 de fevereiro de 2024.

RAFAEL BARROS GONÇALVES,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7130D6B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 08/2024

Contrato 08/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa fornecedora de água potável para dos locais públicos. **Inexigibilidade nº** 07/2024**, Processo nº** 49/2024. – **Contratada:** DISTRIBUIDORA DE ÁGUA SÃO JOÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.456.426/0001-08. **Valor mensal**: Valor da taxa mensal: R$ 97,00 (noventa e sete reais) e taxa de R$ 4,50/m³ (quatro reais e cinquenta centavos por metro cúbico) excedente. **Valor anual:** R$ 17.697,50 (dezessete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) anual. **Vigência:** O prazo de execução do contrato será a partir de 01 de janeiro de 2024 e a vigência do mesmo será até o dia 29 dezembro de 2024, sendo o contrato prorrogado no dia 29 de dezembro de 2024 por mais 12 meses.

São João do Polêsine, RS, 29 de fevereiro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:AC90B2A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 027/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **FRANCIS RICARDO ATUATI,** CNPJ nº 32.673.663/0001-63, cujo objeto é a aquisição de roçadeiras hidráulicas, pelo valor total de R$ 39.540,00, de acordo com o processo nº 034/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 29 de fevereiro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D96D76AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

Contratada: ENGEL & ENGEL LTDA
Objeto: Aquisição de gerador de energia tratorizado
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 025/2024
Vigência: 15 de março
Preço: R$ 29.100,00
Pagamento: Após a entrega
Assinatura: 29/02/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7586A070

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 028/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **LOJAS BECKER LTDA,** CNPJ nº 04.415.928/0019-17, cujo objeto é a aquisição de ar condicionado para a Secretária de Educação, pelo valor total de R$ 2.703,00, de acordo com o processo nº 181/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 29 de fevereiro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3D76F172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 030/2023 TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II Contrato Nº 030/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
Contratada: Tenio Rogerio Nondilo 99675897015
CNPJ n° 46.853.881/0001-94

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de um treinador de futsal, para desenvolvimento de treinos específicos aos grupos das categorias sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15 de Futsal, para composição do time de Alto Rendimento, todas as quartas-feiras: das 17:30 horas às 20:30 horas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **17 DE JUNHO DE 2024**, em conformidade com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: A execução do contrato segue SUSPENSA durante o período de 01 de fevereiro de 2024 até 29 de fevereiro de 2024, por ordem da Administração e com base no Art. 79, § 5º Lei 8.666/93, até a retomada normal dos treinos prevista para MARÇO.

São José do Ouro, RS, 27 de fevereiro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:87A9F993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2023 TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II Contrato Nº 037/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
Contratada: Thiago Luiz Moraes
CNPJ n° 35.010.007/0001-79

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço através de iniciação desportiva aos estudantes, na modalidade de Futebol de Campo de forma recreativa e competitiva - Escolinha de Futebol de Campo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até dia **30 DE SETEMBRO DE 2024**, em conformidade com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: A execução do contrato segue SUSPENSA durante o período de 01 de fevereiro de 2024 até 29 de fevereiro de 2024, por ordem da Administração e com base no Art. 79, § 5º Lei 8.666/93, até a retomada normal dos treinos prevista para MARÇO.

São José do Ouro, RS, 27 de fevereiro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:2985E111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 016/2021 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato Nº 016/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Clínica Médica Santo Isidoro Ltda
CNPJ: 04.201.476/0001-41

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos, atendimento na rede de pública de saúde do município nas Unidades Básicas de Saúde, conforme demanda da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de março de 2025**, conforme previsto na cláusula quinta do instrumento contratual, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidos os atendimentos por um Médico Clínico Geral, nas Unidades Básicas de Saúde do Centro e/ou Canções para até **412 consultas** por mês, pelo preço de **R$ 41,79** (quarenta e um reais e setenta e nove centavos) por consulta realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 28 de fevereiro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:B46448D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 12/2022 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 12/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Rotary Club de São José do Ouro
CNPJ: 90.482.274/0001/-57

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal Luciano Antonio Dondé.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de março de 2025**, conforme previsto na cláusula quarta do instrumento contratual, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, declarando-se a ratificação das mesmas, inclusive o preço mensal de **R$ 3.055,93** (três mil e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), devido à deflação monetária do IGPM, índice previsto para correção no período.

São José do Ouro, RS, 28 de fevereiro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4785E4BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.354

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 102/2024, da Secretaria Geral de Governo,

C A N C E L A

Com vigência a partir de 22 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 130.098, de 31 de janeiro de 2024, que designou a servidora **MARCELE AZAMBUJA PAGOT,** matrícula nº 87353, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Controle Urbanístico, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular EDVALDO PRATES GONÇALVES, matrícula nº 85378, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:935DB129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.318

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 088/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

E X O N E R A

com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2024, **JOÃO PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55527, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Depósito, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 128.948, de 16 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F1E9F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.313

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 093/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 14 a 28 de fevereiro de 2024 (15 dias), a servidora **CRISTIANE GOBBATO D'ANDREA,** matrícula nº 85740, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo da EFAG, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular MARCONE DA SILVEIRA, matrícula nº 83991, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EDC83F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.319

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no Memorando nº 071/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2024, **ISMAEL CARDIAS BITTENCOURT,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Depósito, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93765699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.683, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o artigo 3º do Decreto n.º 10.586, de 21 de novembro de 2023, que estabelece a composição dos representantes para o GT Nordeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º do Decreto n.º 10.586, de 21 de novembro de 2023, conforme segue:

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes Secretarias:
I – Secretaria Municipal de Habitação (SEMHAB);
II – Secretaria Municipal de Obras Viárias (SEMOV);
III - Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB);
IV - Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMAM);
V – Procuradoria Geral do Município (PGM);
VI - Serviço Municipal de Água e Esgotos *de São Leopoldo* (SEMAE)
VII – Secretaria Geral de Governo (SGG)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:762C48E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.372

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5241 de 27 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **RAFAELA BOEIRA DA SILVA**, **matrícula** n° 87616, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.443 de 30 de março de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 22 de fevereiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97664562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.376

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5233 de 27 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE SILVEIRA DA SILVA CARDOSO, matrícula** n° 83661, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.141, de 30 de agosto de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 22 de fevereiro e 23 de fevereiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21BE612A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.376

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5233 de 27 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE SILVEIRA DA SILVA CARDOSO, matrícula** n° 83661, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.141, de 30 de agosto de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 22 de fevereiro e 23 de fevereiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6952C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.377

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5233 de 27 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE SILVEIRA DA SILVA CARDOSO, matrícula** n° 83661, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.141, de 30 de agosto

de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 27 de fevereiro e 28 de fevereiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A1BD424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.375

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5217 de 27 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VALQUIRIA DE SOUZA DOMINGUES, matrícula** n° 84881, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.647, de 22 de março de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **19 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6113CCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.373

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5194 de 27 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **ANDERSON ZANATO, matrícula** n° 87868, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 128.502 de 17 de outubro de 2023, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D0675F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.374

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5165 de 27 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUSIANA FERREIRA PRESTES, matrícula n° 85283,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.931, de 28 de fevereiro de 2012 e **matrícula n° 85910,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.158, de 24 de fevereiro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **26 de fevereiro e 27 de fevereiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32050A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.363

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 2913 de 1º de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de março de 2024,** a servidora **LILIANE MARIA BERNARDI CAMPANARO,** matrícula n° 84933, ocupante de cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.857 de 15 de abril de 2011, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C11ABCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.362

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 31.487 de 20 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PALOMA CRISTINE GOIS SOARES**, **matrícula n°85040,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil – 25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.221 de 06 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **10 de junho de 2011 a 12 de janeiro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23D02DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.368

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 30.439 de 11 de dezembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **TAISE ALVES SILVA, matrícula n° 85073,** ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.580 de 29 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de julho de 2011 a 02 de fevereiro de 2023,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:030E647E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 227/2023

MODALIDADE: Concurso Cultural nº 01/2022
CONTRATADA:VINÍCIUS VIEIRA DE SOUZA - ME,inscrita no CNPJ sob o nº 11.915.896/0001-55.
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO: Retifica-se a cláusula primeira do contrato, para fazer constar a correta descrição do objeto, conforme segue:CLÁUSULA PRIMEIRA:Constitui objeto deste contrato o pagamento de prêmio pela seleção e execução do"Projeto de monumento interativo e contemplativo em comemoração aos 200 anos de São Leopoldo e o Bicentenário da Imigração Alemã no Brasil", com o trabalho "Monumento Diversidade em 200 anos", que obteve o 1º lugar, na categoria de acordo com o Edital de Concurso Cultural nº 01/2022, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO:Retifica-se a cláusula segunda do contrato, para fazer constar a correta descrição referente à forma de pagamento, conforme segue:CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: 2.1 Da Premiação:O valor a ser adimplido aoCONTRATADO, em face da premiação referente à seleção do projeto vencedor do Edital de Concurso Cultural nº 01/2022, corresponde aR$ 30.000,00 (trinta mil reais)e será pago, em parcela única, após apresentação de Nota Fiscal àCONTRATANTEe assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais (Anexo VI do Edital).2.2Da Execução: O valor relativo à execução do Projeto vencedor, no montante deR$360.00,00 (trezentos e sessenta mil reais)será depositado ao CONTRATADO, obedecendo o fracionamento conforme previsto no item 16 do Edital:2.2.1Parcela de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, após a entrega dos serviços previstos no 1º mês do cronograma de execução, conferência de documentação apresentada e emissão do ateste e do recebimento dos serviços pelo fiscal responsável.2.2.2Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total da proposta, após a entrega dos serviços previstos no 2º mês do cronograma de execução, conferência de documentação apresentada e emissão do ateste e do recebimento dos serviços pelo fiscal responsável.2.2.3Parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da proposta, após a entrega dos serviços previstos no 3º mês do cronograma de execução, conferência de documentação apresentada e emissão do ateste e do recebimento dos serviços pelo fiscal responsável.2.2.4Parcela de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, após a entrega dos serviços previstos no 4º mês do cronograma de execução, conferência de documentação apresentada e emissão do ateste e do recebimento dos serviços pelo fiscal responsável.2.2.5Em conformidade com o Edital de Concurso Cultural nº 01/2022, a efetivação do pagamento dos valores relativos à execução estará condicionada à consulta do CADIN, certidões e outros documentos (Situação Cadastral do CNPJ, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas, Cadastro de Sanções do Governo Estadual, Relação de Apenados, Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Rio Grande do Sul).
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Retifica-se a cláusula quarta do contrato, para fazer constar os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 referentes à execução do monumento, conforme segue:CLÁUSULA QUARTA: 4.1A CONTRATANTE e o ANUENTE não assumirão, em qualquer hipótese, responsabilidades, presentes ou futuras, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes da execução do projeto cultural elaborado pelo CONTRATADO, menos ainda no que respeita as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, civis, administrativas e/ou criminais.4.2É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO a execução e instalação do monumento, sendo obrigatório a obediência ao cronograma de execução e a presença de um responsável técnico com CAU ou CREA, que realizará o projeto de fundação e estrutura, bem como o recolhimento de ART ou RRT referente ao projeto e instalação da escultura;4.3A Secretaria Geral de Governo será responsável pelo acompanhamento da execução da escultura para garantir o cumprimento do cronograma de execução e o cumprimento das normas técnicas, através de vistorias e reuniões de acompanhamento periódicas, de forma a analisar, definir, dirimir dúvidas, solicitar complementação de informações ou eventualmente corrigir possíveis falhas ou omissões.4.4O CONTRATADO deverá sempre efetuar a correção de falhas apontadas e proceder às verificações necessárias apontadas pelos fiscais, as quais correrão pelas expensas do CONTRATADO, ficando o mesmo também condicionado a apresentar relatório parcial, sempre que solicitado pela Secretaria Geral de Governo. O CONTRATADO deverá, ainda, proceder com a entrega do relatório final após 5 (cinco) dias úteis do término da instalação do monumento.4.5O CONTRATADO responderá por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou ação, no cumprimento da execução do projeto premiado pelo Concurso Cultural nº 01/2022, objeto deste contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:30465751

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 226/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 198/2023
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 87.112.736/0001-30.
DA RETIFICAÇÃO DA DATA DO SEXTO TERMO ADITIVO: Retifica-se a data da firmatura do Sexto Termo Aditivo ao contrato supra, para fazer constar que a correta é 15 de Dezembro de 2023, e não como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:BEA4C8FC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3002/2024.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3002/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A. / CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva) veicular, com assistência 24 (vinte e quatro) horas para os 58 (cinquenta e oito) veículos que compõem a frota oficial do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de R**$ R$ 110.500,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, e terá início a zero hora da data definida(última assinatura) no contrato para tal fim e será encerrado às 24 horas da data definida para tal.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:240A19E7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO DO ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3021/2023.

RETIFICACAÇÃO A SÚMULA DO TERMO ADITIVO N°001/2024 AO CONTRATO N°3021/2023 – *PUBLICADO EM 26/02/2024*

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATADO: AG – TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - EPP – CNPJ Nº: 43.540.060/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de serviços elétricos para a conclusão do Complexo de Reservação Distrito Industrial Arroio da Manteiga – DIAM e adequações na Elevatória de Água tratada da Campina, conforme o Projeto Básico.

ONDE SE LÊ: "PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 07(sete) meses, a contar de 23/02/2024"
LEIA-SE: ***"PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 07(sete) meses, a contar de 23/05/2024".***

ONDE SE LÊ: PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado pelo prazo de 07(sete) meses, a contar de 23/05/2024.
LEIA-SE: *"**PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado pelo prazo de 07(sete) meses, a contar de 23/02/2024".***

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:64DE7308

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 321/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **DPM EDUCAÇÃO LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 629,00.VALOR TOTAL: R$ 629,00; RECURSO FINANCEIRO: 0701-04-0128-0110-2,018-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0500- Recursos não vinculados de impostos- AJJ. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 26 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **ARNO MEURER DIEL-ME *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado Rincão de São Pedro; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 4,85 (km rodado). **RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0599 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **LUIZ ALAN DE BRUM GARCEZ-ME. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado Aeroporto; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 6,22 (km rodado). **RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0599 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **ARNO MEURER DIEL-ME. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado Assentamento São Luiz; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 6,43(km rodado). **RECURSO FINANCEIRO:**

0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0599 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **ROSELI INÊS SCHWICKERT HAHN-ME. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado Santa Inês; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 7,48(km rodado).**RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0599 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **JAURI DOS SANTOS & SANTOS LTDA-ME. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado Limoeiro A; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 6,33(km rodado). **RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0365 – 0230 – 2,054 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0599 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **SILVANO MEURER DIEL-ME. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado São Lourenço A; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 6,12 (km rodado). **RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0599 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **LISDAIANE TONEL-ME. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado São Lourenço B; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 6,05(km rodado). **RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0599 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **LUIZ ALAN DE BRUM GARCEZ-ME. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado Educação Infantil B; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 10,85(km rodado). **RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0365 – 0230 – 2,054 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE. 0801 – 12 – 0365 – 0230 – 2,054 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **JAURI DOS SANTOS & SANTOS LTDA-ME. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado Rincão dos Santana; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 6,30(km rodado).**RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0599 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **LUIZ ALAN DE BRUM GARCEZ-ME. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado Limoeiro B; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 8,90(km rodado).**RECURSO FINANCEIRO:**

0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0599 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **SILVANO MEURER DIEL-ME. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado Restinga Seca; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 5,46 (km rodado)..**RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0599 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **MOACIR DE BARROS GARCIA-ME. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado Coqueiro; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 6,57(km rodado) . **RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0599 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **SILVANA FERRAZ MORAES-ME. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado Barrigudo; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 9,20 (km rodado). **RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0365 – 0230 – 2,054 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0599 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE.0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE.0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE.0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **SILVANA FERRAZ MORAES-ME. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado Rincão dos Quinas; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 6,20(km rodado) . **RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0365 – 0230 – 2,054 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0599 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE.0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE.0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE.0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **SILVANA FERRAZ MORAES-ME. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado Capela São Paulo; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 7,19 (km rodado). **RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE.0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE.0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE.0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **TRANSSUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado Educação Inclusiva I; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 6,45 (km rodado). **RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros

serviços de terceiros – PJ – 0599 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **DANIEL PIRES ALVES-ME. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado São Lourenço C; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 6,98 (km rodado). **RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0599 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **ROSA & DURÃO TRANSPORTES LTDA-ME. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado Rincão dos Pintos A; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 6,29 (km rodado). **RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0599 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE. 0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **ROSA & DURÃO TRANSPORTES LTDA-ME. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado Educação Infantil A; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 12,04 (km rodado). **RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0365 – 0230 – 2,054 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE.0801 – 12 – 0365 – 0230 – 2,054 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **LAURI BREMM SEBASTIANY. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado Pontão de Santa Maria; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 5,72(km rodado) . **RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0599 – SEMECE.0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE.0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE.0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0576 – SEMECE.0801 – 12 – 0362 – 0230 – 2,056 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0553 – SEMECE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.626/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **SILVANA FERRAZ MORAES-ME. *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de estudantes no roteiro denominado Educação Inclusiva II; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 9,08(km rodado) . **RECURSO FINANCEIRO:** 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0500 – SEMECE. 0801 – 12 – 0361 – 0230 – 2,055 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ – 0550 – SEMECE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

São Luiz Gonzaga, 27 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES LOURENÇO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:FFBB087D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Edital de homologação preliminar das inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Operador de Máquinas Operário”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Operador de Máquinas e Operário, torna público a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 02/2024, retificado nos itens 3.1, 7.1 e 6 em 21 de fevereiro do corrente ano:
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Derli Domingo Bueno
02	Vilson Joceli dos Santos
03	Jardel Norandir Bottim Freitas
04	Diego Luciano Reis

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA OPERÁRIO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Joel Ricardo Ames
02	Gilberto José Luft
03	Lucas Leidens
04	Inário Müller
05	Anderson Oliveira de Campos
06	Valmor Rosembach
07	Walter Luis Sattler Tonetto

08	Vanderson Oliveira de Campos
09	José Leidens
10	Gilvano Derli Machado
11	Joelsio José dos Santos Machado
12	Cristiano Gonchoroski
13	Gabriel Henrique Markus

Candidatos interessados na interposição de recursos poderão fazê-lo no dia 29 de fevereiro de 2024, diretamente para a Comissão de Análise, nos horários das 08h às 11h45min e das 13h30min às 17h10min.

São Martinho/RS, 28 de fevereiro de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:0A3C9D03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0225/2024, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aos servidores a seguir,cargo efetivo de Professor Municipal, **FG 3 e FG 4**, para atuar como Diretores e Vice - diretores, conforme memorando da SME nº 045/2024 de 21.02.2024, a contar de **15.02.2024**.

Matricula	Nome	FGs
2514	ANA PAULA EICH	FG 4 - DIRETORA
896	ELIANE TEREZINHA SAVIAN	FG 3 - VICE - DIRETORA
4369	PRISCILA PANCIERA MARTINI	FG 4 – DIRETORA - SUBSTITUTA

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.02.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E9407747

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de 01 (um) **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, para exercer suas funções junto às unidades de saúde do Município, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.804 de 23 de fevereiro de 2023.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para este fim e obedecerá ao seguinte:

– DAS CARACTERÍSTICAS DOCONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vagade Auxiliar de Consultório Dentário, por um prazo de 12 (doze) meses, que exercerá suas funções junto às equipes de saúde bucal das unidades de saúde do Município, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, devidamente justificada.

A carga horária do profissional contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento mensal de **R$ 1.172,34 (um mil cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, acrescidos do adicional de insalubridade, previsto na legislação municipal aplicável, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e **complementação até atingir o valor do salário mínimo**, bem como demais direitos na forma expressa nas Leis Municipais nº 313/1990 e 314/1990, inclusive a filiação obrigatória ao Regime Geral de PrevidênciaSocial. **O profissional contratado *RECEBERÁ A DEVIDA COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL, ATÉ QUE SEJA ATINGIDO O SALÁRIO MINIMO NACIONAL.***

– DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DESELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitaçãopara o provimento do cargo, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, podendo haver divulgação nas redes sociais.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

– DASINSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
ter idade mínima de dezoito anos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **01 de março de 2024 até 11 de março de 2024**, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição) e recebimento pela prefeitura até o dia 09 de agosto de 2022, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Cópia dos documentos pessoais
Certificado de conclusão do curso de ACD
Comprovante de inscrição no CRO
Entrega de certificados de cursos diversos
Comprovante de tempo de serviço como ACD

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar os títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem recursos e/ou impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais recursos e/ou impugnações.

– DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOSRESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

Curso superior: 15 pontos
Cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização com carga horária mínima de 20h e que tenham afinidade com a área da saúde e/ou afins às atribuições do cargo: 10pontos – MÁXIMO 05 CERTIFICADOS
Experiência profissional como auxiliar de consultório dentário, comprovada através da Carteira de Trabalho ou declaração do empregador em caso de serviço público.

PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO SUPERIOR	15 PONTOS	15 PONTOS
CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 20 HORAS – MAXIMO DE 05 CURSOS	10 PONTOS	50 PONTOS
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1 PONTO A CADA MÊS TRABALHADO	SEM LIMITE

O comprovante da escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não será pontuada a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor).
Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, os candidatos poderão interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

– DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org , com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

– DOS CRITÉRIOS DEDESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Maior tempo de experiência profissional
Possuir curso superior
Sorteio
O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos item “a” até “c”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

– CLASSIFICAÇÃOFINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios e de modo informativo **no site da Prefeitura Municipal e rede social.**

– DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

– DOS REQUISITOS PARA ACONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s)dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for ocaso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento dePessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho dafunção;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas emLei;

Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento dePessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento dePessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da ConstituiçãoFederal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício daprofissão.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acimarelacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

– DISPOSIÇÕESFINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010, nº 3167/2020 e nº 313/1990.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar auxílio em saúde bucal, sempre sob a supervisão e orientações doodontólogo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: organizar e exercer atividades de higiene bucal, processar filme radiográfico, preparar o paciente para atendimento, auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal, executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando o controle deinfecções.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: Carga horária semanal de 40horas
ESPECIAL: Podem concorrer a escala de serviço nos finais de semana eferiados.

LOCAL DE TRABALHO:

A) Unidades de Saúde do Município;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

IDADE: MÍNIMA DE 18ANOS.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, com formação técnica para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Odontologia, nas categorias de Técnico em Saúde Bucal ou Auxiliar em SaúdeBucal.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 01 de março a 11 de março de 2024

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____

FONE: ( )_____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( )CURRICULO

( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

( )INSCRIÇÃO NO CRO

( ) QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS: _____

( ) COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2024.

_____
Candidato (a)

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:864BD237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DS TERMOS ADITIVOS N° 047/2024, N° 054/2024, N° 055/2024 E N° 056/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 - TERMO ADITIVO N° 047/2024
Processo: Pregão Presencial nº 08/2023
Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo de serviços.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: TRANSPORTES FRIGHETTO LTDA
Vigência: Que passa a vigorar até 18 de fevereiro de 2025.
Fiscal: Clécio Heissler

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TERMO ADITIVO N° 054/2024
Processo: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
Objeto: Fica suprimido a quantidade de até 6.000 (seis mil) unidades (item 2) em relação ao recebimento por BRCode(pix), alterando-se o item 1.1 da cláusula primeira do contrato original.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A - BANRISUL
Vigência: Que passa a vigorar até 31 de dezembro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - TERMO ADITIVO N° 055/2024
Processo: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
Objeto: Alteração do item 1.1 da cláusula primeira do contrato original.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: C.C.P.I. DA REGIÃO DOS VALES
Vigência: Que passa a vigorar até 31 de dezembro de 2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022 - TERMO ADITIVO Nº 056/2024
Objeto: Fica mantido o valor do aluguel vigente no exercício anterior.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: IVALDO BUFFON
Valor: valor mensal de R$ 1.692,60 (hum mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), totalizando, para o exercício de 2024, o montante de R$ 20.311,20 (vinte mil, trezentos e onze reais e vinte centavos).
Vigência: Que passa a vigorar até 31 de dezembro de 2024.
Fiscal: Clécio Heissler

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:82B9DEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 014/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.269, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 2.269, de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.269, de 2023, que trata da ajuda de custo aos atletas amadores e que representarem o Município de São Valentim do Sul nas competições em que a participação ocorra além da jurisdição municipal.

Art. 2º A ajuda de custo a que se refere a Lei Municipal nº 2.269, de 2023, poderá ser concedida individual ou coletivamente, de acordo com o esporte e cronograma do evento, subordinada ao interesse e disponibilidade financeira da Administração Municipal, podendo a ajuda ser total ou parcial.

Parágrafo único. Os recursos fornecidos pelo Município aos atletas e/ou equipes desportivas, serão destinados ao custeio de alimentação, hospedagem, inscrição nos eventos esportivos/competições, passagens ou combustível, diárias e ajuda de custo, necessários para viabilizar participação no evento esportivo, devendo o beneficário prestar contas em até 30 (trinta) dias após a participação do evento, mediante a entrega dos documentos que comprovem o uso da verba de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º O benefício de que trata a Lei Municipal nº 2.269, de 2023, tem por objetivo o alcance do incentivo ao desenvolvimento do esporte amador no Município de São Valentim do Sul, nos seguintes aspectos:
I - recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas;
II - manutenção de atletas, selecionados e equipes que representam o Município de São Valentim do Sul em campeonatos, torneios e eventos esportivos de âmbito estadual, nacional ou interestadual;
III - fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
IV - especialização, nas áreas do conhecimento aplicadas aos esportes, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;
V - fomento ao interesse da população pela prática habitual de esportes.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo fará a fisclaização e ao acompanhamento das atividades em que envolvam atletas beneficiários da adjuda de custo.

Art. 4º Os incentivos de que trata esta lei serão representados por moeda corrente nacional, cujos valores são fixados de acordo com o Menor Padrão Referencial Municipal (MPRM) previsto na Lei Municipal nº 069, de 15 de agosto de 1994, para os deslocamentos além da jurisdição municipal, nos seguintes parâmetros:
I – para deslocamentos de até 100Km ..... 0,50 MPRM;
II – para deslocamentos de 101Km até 200Km ..... 1,00 MPRM;
III – para deslocamentos de 201Km até 300Km ..... 1,50 MPRM;
IV – para deslocamentos de 301Km até 400Km ..... 2,00 MPRM;
V – para deslocamentos acima de 400Km ..... 2,50 MPRM.

Parágrafo único. Os valores de que trata o caput deste artigo poderão sofrer alteração, conforme o progrma, projeto, tipo de competição, distância da sede do Município e outras situações excepcionais.

Art. 5º São modalidades de ajudo de custo:
I - Individual: concedida ao atleta amador que representa o Município de São Valentim do Sul;
II - Coletiva: concedida à seleção do Município de São Valentim do Sul que irá representá-lo em competições nacionais e internacionais.

Art. 6º São requisitos para pleitear ajuda de custo:
I- Ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;
II – Estar em plena atividade esportiva;
III – Não receber salário de entidade de prática desportiva;
IV– Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou interestaduais no ano;
V – O atleta estudante que pleitear a ajuda de custo comprovará que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter rendimento escolar, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola;
VI – Ceder os direitos de imagem ao Município de São Valentim do Sul e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade;

Art. 7º A concessão da ajuda de custo a que se refre este Decreto é incumbência dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sendo este o Órgão coordenador e operacional;
II – Secretaria Municipal da Fazenda, como Órgão de controle de mecanismo de incentivo;
III – Chefe do Executivo.

Art. 8º Todos os projetos esportivos serão apresentados à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, que decidirá quanto a sua aprovação ou rejeição, observada a disponibilidade financeira para este fim, emitindo autorização escrita.

Art. 9º A Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo ficará incumbida de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto bem como da prestação de contas apresentado pelo beneficiado.

Art. 10. Os atletas e/ou seus representantes legais ou equipes, deverão prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 11. As despesas decorrentes da concessão da ajuda de custo correrão por conta da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 12. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:EA6E9746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

Pregão Eletrônico n° 15/2023 – Registro de Preços nº 28/2023
Contrato Nº 100/2024 – Fornecimento pela contratada de Material permanente e de informática.
Valor: R**$** 1.987,50 (hum mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Emmanuel Noskoski Pimmel - CNPJ n° 51.387.881/0001-86

São Valério do Sul – RS, 29 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B15B6227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

Pregão Eletrônico n° 15/2023 – Registro de Preços nº 28/2023
Contrato Nº 101/2024 – Fornecimento pela contratada de Material permanente e de informática.
Valor: R**$** 15.250,00 (quinze mi, duzentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/J U V Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - CNPJ n° 30.915.834/0001-98

São Valério do Sul – RS, 29 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:6D9DB3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

Pregão Eletrônico n° 15/2023 – Registro de Preços nº 28/2023
Contrato Nº 102/2024 – Fornecimento pela contratada de Material permanente e de informática.
Valor: R**$** 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Kalbrink – Materiais e Equipamentos Educativos Ltda - CNPJ n° 05.760.614/0001-95

São Valério do Sul – RS, 29 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B531E81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 103/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

Pregão Eletrônico n° 15/2023 – Registro de Preços nº 28/2023
Contrato Nº 103/2024 – Fornecimento pela contratada de Material permanente e de informática.
Valor: R**$** 5.198,00 (cinco mil, cento e noventa e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Guilherme Xavier Paiva Ltda - CNPJ n° 18.136.904/0001-04

São Valério do Sul – RS, 29 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:0C94E4A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 27155/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 075/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos contra incêndio e recarga de extintores instalados nos prédios pertencentes à Administração Pública Municipal. Empresas vencedoras: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 46.423.434/0001-03 para o item 08, Cenci Comércio de Extintores Ltda,CNPJ: 92.484.575/0001-45, para os itens 01,02,03,04,05,06,07,19, COMERCIAL DE PRODUTOS DE SEGURANCA PORTO LTDA,CNPJ: 49.701.319/0001-33 para os itens 11,12,13,itens não adjudicados 09,10,14,15,16,17,18

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D9378FB4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024**

Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, RS, CEP 93210-140, inscrito no CNPJ sob nº 88.185.020/0001-25, representado por seu Prefeito, Sr. Volmir Rodrigues, e a Secretária Municipal de Educação, Sra. Djoidy Iara Richter Felipin, de acordo com as Leis Municipais nº. 3.811, de 26 de dezembro de 2017, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações advindas da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, divulga o Chamamento Público, conforme definido neste Edital.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de entidade sem fins lucrativos ou com certificado do CEBAS, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 para realizar o atendimento educacional em duas Escolas Municipais de Educação Infantil, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Sapucaia do Sul, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA GESTÃO COMPARTILHADA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para atendimento educacional de 336 (trezentos e trinta e seis) alunos de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, nos estabelecimentos de Educação Infantil EMEI Professora Simone Serafim e EMEI Izabel Cristina Souza da Costa, conforme condições estabelecidas neste Edital e no Plano de Trabalho que o integra, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e das Leis Municipais nº 3.811, de 26 de dezembro de 2017, Decreto nº 4.379, de 27 de junho de 2018 e a Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 23/2014.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade da garantia do atendimento em educação infantil no Município de Sapucaia do Sul;

2.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul tem como obrigação constitucional, o atendimento educacional na Etapa da Educação Infantil, considerada como início da Educação Básica (Constituição Federal, Art. 30, Inciso VI);

2.3. Considerando que de acordo com as estatísticas, é crescente a necessidade da população do Município em obter o amparo do Poder Público no cuidado e escolarização inicial das crianças, bem como atender as demandas das famílias em que as mães precisam trabalhar e necessitam da escola de educação infantil (creches) para acolherem os seus filhos;

Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br

2.4. Considerando que a população do Município vem crescendo consideravelmente, pois muitas famílias migram para o município, gerando uma demanda de assistência às crianças por parte do Poder Público;

2.5. Considerando que o Município têm despendido recursos financeiros para o desenvolvimento de políticas públicas com atenção e cautela, no que tange o comprometimento das finanças a longo prazo, em especial com o aumento de gastos com servidores concursados;

2.6. Considerando que vários municípios do país conquistam resultados satisfatórios através da celebração de termos de parceria ou de outros mecanismos de gestão compartilhada, com melhoria do desempenho e também de redução dos custos de manutenção da educação infantil;

2.7. Considerando a Meta 1 do Plano Municipal de Educação que trata da universalização da oferta da educação infantil, em especial o item 1.7 da referida meta que prevê a articulação da oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades de Assistência Social na área da Educação, com a expansão da oferta da rede escolar pública;

2.8. Considerando que o estabelecimento de Parcerias, com vista a alcançar a meta educacional, encontra amparo na legislação da educação infantil, em consonância com as diretrizes estabelecidas na LDBEN, Lei 9.394/96, Lei 8.069/90, Resolução do CNE; CEB nº 01, de 07 de abril de 1999, Lei 14.113/2020 e legislação local;

2.9. Diante das justificativas elencadas, a Secretaria Municipal de Educação, opta pela realização de parceria com entidades sem fins lucrativos, com o propósito de firmar Termo de Colaboração para a Gestão Compartilhada, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, assegurando a oferta da educação infantil, etapa creche nas EMEIS Profª Simone Serafim e Izabel Cristina Souza da Costa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Será considerado apto para a celebração do Termo de Colaboração (inciso VII do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as alterações advindas da Lei Federal nº 13.204, de 2015):

a) Entidade privada, sem fins lucrativos ou com certificado do CEBAS, que possua, entre seus objetivos estatutários ou regimentais associação ou fundação que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As organizações religiosas que se dediquem as atividades ou projetos de interesse público e de cunho social e educacional, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

c) As sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;

Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br

as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para a execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

3.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir os seguintes requisitos:

a) Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração e Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

b) Estar de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pelo Município, constante no Anexo IV, deste Edital;

c) Estar de acordo com os requisitos e condições previstos neste Edital;

3.3. A entidade sem fins lucrativos deverá estar regularmente constituída no Estatuto Social e no Cadastro Nacional da pessoa jurídica da Receita Federal do Brasil (CNPJ); possuir como atividade principal e/ ou secundária a atividade de ensino e/ou Educação Infantil.

3.4. É vedada a participação neste Chamamento Público de entidades privadas sem fins lucrativos que possuam dentre seus dirigentes:

a) Pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Pessoa julgada por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Pessoa considerada responsável por ato de impropriedade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12, da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) Agente Político de Poder ou Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade do Município, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

e) Servidor Público ou Empregado Público vinculado ao Município, ou respectivo cônjuge,
companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
3.5 Não poderão participar do Chamamento Público neste Edital as entidades que:
a) Estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou contas reprovadas em
quaisquer convênios firmados anteriormente com o Poder Executivo Municipal e suas
entidades do Município direta ou indireta;
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
b) Estejam em mora, inadimplentes com outros convênios e demais instrumentos
celebrados com órgãos ou entidades do Município, ou irregular em relação a quaisquer das
exigências da legislação e deste Edital;
c) Cujo objeto social não se relacione às características do projeto ou que não disponham
de condições técnicas para executar o objeto previsto no Termo de Colaboração;
d) Tenham em suas relações anteriores com o Município incorrido pelo menos uma das
seguintes condutas:
• Omissão no dever de prestar contas;
• Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou
termos de parceria;
• Desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
• Ocorrência de dano ao erário; ou
• Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse
ou termos de parceria.
3.6 Não será permitida a participação de Organização da Sociedade Civil que incorra nas
vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1 As propostas serão avaliadas e classificadas considerando-se os critérios deste Edital, que
trata dos critérios de avaliação.
4.2 As instituições interessadas em participar do presente Edital deverão:
4.2.1. Apresentar a Proposta Técnica de Plano de Trabalho para execução, que deverá
contemplar a descrição completa do projeto a ser executado e cumprir integralmente o plano de
trabalho anexo, bem como conter necessariamente os seguintes itens:
a) justificativa que demonstre a caracterização de interesses recíprocos, a relação entre a
proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados;
b) Informações relativas a capacidade técnica e gerencial do proponente para a execução
da proposta;
c) Trabalhos realizados ou produzidos e/ou organizados pela entidade proponente;
d) Estimativa de custos, tomando como base a planilha de custo, anexa.
4.2.2. Comprovar experiência prévia, qualificação técnica e capacidade operacional para cumprir o
objeto do item I deste Edital, por meio de atestados ou contratos anteriormente firmados, que
demonstrem:
a) A realização de parcerias firmadas com órgãos e entidades do Município, organismos
internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de
atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante,
emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil,
movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de
políticas públicas;
d) contar na sua equipe com profissionais habilitados com qualificação e experiência
profissional em educação infantil;
4.3. As instituições interessadas em participar do presente Chamamento Público também deverão
apresentar a seguinte documentação de habilitação:
a) Cópia do estatuto, atualizado, da entidade proponente, bem como cópia da última Ata de
Eleição da diretoria, que demonstre a composição da diretoria;
b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço,
telefone, endereço do correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade
e número de registro no Cadastro de Pessoas físicas- CPF da cada membro da diretoria,
conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
c) Declaração do responsável legal da entidade, afirmando a não existência de dívida com o
Poder Público, bem como a sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de
proteção ao crédito, conforme o Anexo III- Declaração da Relação dos Dirigentes da
Entidade;
d) Cópia do comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídicas CNPJ e demais dados de identificação do proponente;
e) Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa,
de acordo com a legislação de cada ente federado;
f) Para fins de regularidade fiscal, serão juntadas: certidão da Secretaria da Receita Federal
do Brasil, certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas- CNDT;
g) Declaração de que a Entidade e seus dirigentes não estão em mora, inadimplentes com
outros convênios, contratos de repasse ou termos de parceria/cooperação, celebrados com
órgãos ou entidades do Município, conforme Anexo III – Declaração da Relação dos
Dirigentes da Entidade.
4.3.1. As entidades privadas sem fins lucrativos devem ainda, declarar, conforme Anexo III –
Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade, não ter incorrido, em suas relações anteriores
em nenhuma das seguintes condutas:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de
parceria/cooperação;
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
c) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
d) Ocorrência de dano ao Erário;
e) Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos
de parceria ou cooperação;
4.4. Os documentos a que se referem os itens 4.2 e 4.3 deverão ser apresentados pela entidade
interessada em participar deste Chamamento Público, mediante preenchimento do Formulário de
Identificação, constante no Anexo IV deste Edital, acompanhada de proposta técnica de Plano de

Trabalho e da Declaração da Relação dos Dirigentes da Entidade. – Anexo III.
4.5 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, de forma escrita, protocoladas na Prefeitura de
Sapucaia do Sul, na Av. Leônidas da Silveira, 1289, bairro Santa Catarina, até às 18 horas,
conforme prazo estabelecido no Cronograma e Prazos do Edital, item 12.
4.6 As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado, contendo o Plano de
Trabalho, devidamente assinado, com identificação da instituição proponente e os meios de
contato (endereço eletrônico, telefone, etc.), constando: "PROPOSTA – EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 de 2024", podendo ser entregue pessoalmente, por SEDEX ou
Carta Registrada.
4.7. A proposta deverá ser entregue em uma única via impressa, com todas as folhas rubricadas e
numeradas sequencialmente e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente.
4.8. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim
como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente
solicitados pelo Município.
4.9. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.
4.10. Não sendo apresentada a documentação mencionada no item 4, a entidade selecionada
será considerada desistente e será convocada a entidade que apresentou a segunda melhor
proposta, e assim sucessivamente, que será considerada selecionada, desde que regular a
documentação de habilitação.
5.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
5.1. A Comissão de Seleção instituída pelo Município será a responsável pela análise e avaliação
das Propostas apresentadas, bem como dos documentos de habilitação das entidades,
observando-se a publicidade, a imparcialidade, a transparência e a impessoalidade no julgamento
objetivo das Propostas, com base na Lei e nas disposições deste Edital.
5.2. Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente
chamamento público, que será constituída por meio de Portaria municipal própria.
5.2.1. Deverá ser assegurada a participação de pelo menos um servidor público ocupante de
cargo efetivo do quadro de pessoal do Município, nos termos do inciso X do art. 2º e do art. 27 da
Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
5.3. Os integrantes da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da análise e avaliação
a que se referem os itens 4.2. e 4.3. nos seguintes casos:
a) Tenham interesse direto na matéria;
b) Tenham participado como colaboradores na elaboração do projeto ou tenham participado
da instituição proponente nos últimos cinco anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao
cônjuge, companheiro ou parente e afins;
c) Esteja o integrante ou o respectivo cônjuge ou companheiro (a) litigando judicial ou
administrativamente com o proponente;
d) Tenham mantido, nos últimos cinco anos, relação jurídica com ao menos uma das
entidades participantes deste Chamamento Público.
5.4. O integrante da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à
autoridade competente pela nomeação da Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade
dos atos que praticar.
5.5. Configurado o impedimento previsto no item 5.3, deverá ser designado membro substituto
que possua qualificação equivalente à do substituído.
5.6. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento
técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
5.7. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 9, para a conclusão do julgamento
das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção;
5.8. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a
autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para
esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da
isonomia, da impessoalidade e da transparência.
6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
6.1. Na data indicada no cronograma previsto no item 12 deste Edital, a Comissão de Seleção se
reunirá para abertura das propostas e avaliação de seus requisitos, conforme previsto no item 7
deste Edital.
6.2. As propostas que atenderem plenamente às exigências descritas no item 4 deste
Chamamento Público serão avaliadas pela Comissão de Seleção.
6.3. Os membros da Comissão de Seleção discutirão e avaliarão em conjunto cada um dos
critérios mencionados no item 7 e atribuirão nota a cada um deles, consignando a pontuação no
Formulário de Avaliação.
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
6.4. Será lavrada Ata de sessão com o registro do nome da entidade sem fins lucrativos e a
respectiva nota, bem como da ordem das entidades selecionadas para fins de verificação da
documentação de habilitação.
6.4.1. A eventual causa de desclassificação da entidade também deverá ser consignada em Ata.
6.4.2. Os formulários de Avaliação de cada entidade serão mantidos como anexos da referida Ata.
7.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
7.1 As propostas que atenderem plenamente às exigências deste Chamamento Público
serão avaliadas pela Comissão de Seleção, conforme os critérios do item 7.2, deste Edital.
7.2 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para a
classificação da Proposta.
7.2.1 Tabela – Critérios de Avaliação

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
1) Informação sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	-Grau de Pleno Atendimento (2,0); -Grau satisfatório de Atendimento (1,0); -O não atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0

2) Adequação da proposta ao valor de
referência previsto no Decreto Municipal
n.4.745/2021.
-Grau de Plena Adequação (2,0);
-Grau Satisfatório de Adequação
(1,0);
-O não atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)
2,0
3) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.
Adequação ao objetivo da política pública.
-Grau de Plena Adequação (2,0);
-Grau Satisfatório de Adequação
(1,0);
-O não atendimento ou
atendimento insatisfatório ou
errôneo (0,0)
2,0
4) Descrição da realidade objeto da parceria e de nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto
-Grau de Plena Adequação (2,0);
-Grau Satisfatório de Adequação
(1,0);
-O não atendimento ou atendimento insatisfatório ou
errôneo (0,0)
2,0
5) Disponibilidade de pessoal e comprovada experiência prévia na execução do objeto da parceria, mediante
-Grau de Plena Adequação (2,0);
-Grau Satisfatório de Adequação
(1,0);
2,0
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
declaração formal e disponibilidade da relação nominal com os comprovantes de habilitação profissional dos recursos humanos que atenderão a parceria.
-O não atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)
TOTAL DA PONTUAÇÃO 10,00
Critérios de julgamentos:
Critério 1. Ações, metas,indicadores, monitoramento e avaliação
1.1 As metas são objetivas?
1.2 Há correspondência entre as ações e as metas?
1.3 Há parâmetros de aferição das metas?
1.4 Os indicadores são aptos à mensuração do cumprimento das metas, resultados e
objetivos específicos?
1.5 Há instrumentos de monitoramento e avaliação?
1.6 A metodologia de monitoramento e avaliação é apta ao que se destina?
1.7 Há datas fixadas para o cumprimento das etapa do Plano de Trabalho?
1.8 Os resultados esperados das ações se correlacionam de forma objetiva com as metas a serem atingidas?
Considerando a soma das respostas iguais a sim, deverá ser atribuído:
7 ou mais – Grau pleno de atendimento;
Entre 4 e 6- Grau satisfatório de atendimento;
Menor que 4-Grau insatisfatório de atendimento.
Critério 2. Valor de Referência
2.1 O valor proposto é de 5% (cinco por cento) menor ao valor de referência constante em edital- Grau pleno de atendimento;
2.2 O valor proposto é igual ao valor de referência-grau satisfatório de atendimento;
2.3 O valor proposto é superior ao valor de referência-grau insatisfatório de atendimento.
Critério 3. Capacidade técnico Operacional, adequação ao objetivo da política pública.
3.1 O objeto cumpre o disposto no edital?
3.2 O objeto se relaciona com as atividades a serem desenvolvidas?
3.3 O objeto atende as necessidades da política pública prevista no Termo de Referência?
3.4 O objetivo está em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Educação?
3.5 O objetivo está em consonância com as diretrizes da Política Educacional do Município?
Considerando a soma de respostas iguais a sim, deverá ser atribuído:
5 para Grau pleno de Atendimento;
Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro: Centro – CEP 93.220-640 – Sapucaia do Sul – RS
Fones: (51) 3474 1090 / (51) 3474 3308 - E-mail: sec.educacao@sapucaiadosul.rs.gov.br
Entre 4 e 3 para Grau satisfatório de atendimento;
Menor que 3 – Grau insatisfatório de atendimento.
Critério 4. Descrição da Realidade do objeto da parceria e relação (nexo) com atividade/projeto proposto.
4.1 As informações do diagnóstico refletem a realidade local?
4.2 É citado fontes, referências bibliográficas?
4.3 Existe nexo entre as atividades propostas e a realidade educacional ?
4.4 As atividades propostas buscam atender e solucionar problemas pontuais educacionais na (s) região (ões)?
4.5 A entidade apresentou uma situação problema com medidas para solucioná-la?
Considerando a soma de respostas iguais a sim, deverá ser atribuído:
5 para Grau pleno de atendimento;
Entre 4 e 3 – Grau satisfatório de atendimento;
Menor que 3- Grau insatisfatório de atendimento.
Critério 5. Disponibilidade de profissionais com habilitação e comprovada experiência na execução do objeto.
Grau pleno de atendimento à comprovação da habilitação dos profissionais para atendimento à educação infantil e comprovada experiência na execução do objeto: demanda quantitativa de 100% .
Grau satisfatório de experiência: atendimento em demanda quantitativa igual ou acima de 70% dos beneficiários da parceria proposta. (1,0)
O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico operacional ou errôneo: quantitativo abaixo de 70% dos beneficiários da parceria proposta. (0,0).
7.2.1.1 Pontuação Máxima: 10,00 pontos
7.3 Serão eliminadas as propostas:
a)cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b)que recebam nota zero(0) em qualquer dos critérios de julgamento;
ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações:
-a descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
-as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor proposto.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6E56A9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N 001-2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA n° 001/2024

Processo Licitatório n°003 /2024
Disputa Eletrônica: Dia 06/03/2024, das 08h às 10h (horário de Brasília)
Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
O município de Sarandi/RS, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio do endereço Eletrônico: **Portal de Compras Públicas –**

www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **Contratação de empresa de engenharia para execução de galerias pluviais pré-moldada em concreto armado, conforme projeto executivo, com seção interna de 2,50m x 3,20m e parede de espessura 0,20m, apoiada sobre uma base formada por radier em concreto armado de 5,00m de largura, por uma extensão total de 128,00m e uma espessura de 0,30m, ancoradas com grampos de aço em rocha, execução de caixas de inspeção com chaminé de equilíbrio, além da caixa dissipadora que deverá ser executada no final do trecho, como determina o projeto executivo.**

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:1165FB7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 663/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a construção de 30 metros de muro de contenção, construção de 2 bocas de lobo e 12 metros de tubo e 10 metros de canaleta pluvial junto ao Ginásio Poliesportivo, com a empresa ROSALINO CLÓVIS PONCIANO.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de fevereiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2A7F9D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

Processo nº: 183/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Modalidade: Concorrência (Obra Comum)
Critério de julgamento: Menor preço
Modo de Execução: Empreitada Global
Forma: Eletrônica
Modo de Disputa: Aberto
Data e Hora da abertura da sessão: 15 de Março de 2024, às 9h00min.
Limite para envio das propostas: 15 de Março de 2024, às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 15 de março de 2024, às 09h00min, com limite para envio das propostas até às 08h59min do mesmo dia.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 29 de fevereiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:3437741F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO - CONTRATO 137/2023

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 137/2023
PROCESSO N°: 5656/2023
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 019/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CONSTRUTORA GASS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.077.268/0001-82
OBJETO DO CONTRATO: Empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção da Casa do Colono
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **SUPRIMINDO** do valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de **R$ 1.915,98 (mil, novecentos e quinze reais e noventa e oito centavos),** conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através da Arq. Carina Adriana Martin.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DIONÍSIO GASS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/02/2024

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:836755CE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO - CONTRATO 137/2023

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 137/2023
PROCESSO N°: 5656/2023
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 019/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CONSTRUTORA GASS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.077.268/0001-82
OBJETO DO CONTRATO: Empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção da Casa do Colono
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **ACRESCENDO** ao valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de **R$ 58.086,23 (cinquenta e oito mil e oitenta e seis reais e vinte e três centavos),** conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através da Eng. Carina Adriana Martin.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DIONÍSIO GASS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/02/2024

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:D19831A9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 020/2022
PROCESSO N°: 3985/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público / Credenciamento n° 003/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: BÜHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA – REMOV EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de REMOÇÃO DE PACIENTES.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de* 14 *de fevereiro do corrente ano.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUIS EDUARDO BUHLER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:DA60C942

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 021/2022
PROCESSO N°: 3985/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público / Credenciamento n° 003/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: BÜHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA – REMOV EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de REMOÇÃO DE PACIENTES.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de* 14 *de fevereiro do corrente ano.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUIS EDUARDO BUHLER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:3611D6CF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 015/2024

Processo n° 1846/2024 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação do IPC para execução de apresentação artística da Escola de Samba Mocidade Independente Jardim do Prazo para o evento Folia na Julio, com o disposto no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 169/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 29 de fevereiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:080D01E2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 016/2024

Processo n° 1046/2024 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para aquisição de peças para escavadeira hidráulica de placas AAA3030, com o disposto no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 170/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 29 de fevereiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F3D3472D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 019/2024

Processo n°1395/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de câmaras de pneus, com amparo no artigo 75, inciso VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 179/2024.

Taquara, 29 de fevereiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:398B1558

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 7 ° TERMO ADITIVO CONTRATO 074/2018

07° TERMO ADITIVO
CONTRATO: 074/2018
PROCESSO:4346/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 70/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**
CONTRATADO: **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**
OBJETO DO ADITIVO:Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência, prorrogando, em caráter **excepcional,** o prazo desta contratação, *por 6 (seis) meses, com efeitos a contar de 1º de março do corrente ano*, tendo em vista as razoes expostas pela Secretaria interessada, através do Memorando em anexo, sendo que este poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso se dê a conclusão do novo Processo Licitatório com o mesmo Objeto.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
DATA DAS ASSINATURAS: 29/02/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5AEFD098

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 020/2024

Processo n° 1828/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação do SESC para evento alusivo ao Dia da Mulher com amparo no artigo 75,XV da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 180/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 29 de fevereiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CC589941

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, atravésdo Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para os cargos de **CONTADOR E PROFESSOR ANOS FINAIS- HISTÓRIA** no Concurso Público realizado através do Edital n° 02/2023, para apresentarem-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs às 17:30 e sexta-feira das 07:30às 13:30, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
CONTADOR

01°	**MILENA KUNTZ**

PROFESSOR ANOS FINAIS- HISTÓRIA

01°	**RAFAEL FELDENS MAIZTEGUI**

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
c)Cédula e Identidade;
d)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)CPF;
f)Título de Eleitor;
g)Quitação Eleitoral;
h)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
i)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
j) Documento do cônjuge;
k)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e os seguintes documentos: Rg e CPF;
l)Comprovante de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
m)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
n)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
o)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
p)Comprovante de residência:
q)Folha Corrida Judicial (emitida pela internet, ou solicitada no Fórum);
r)Certidão Judicial de Crimes Eleitorais (emitida pela Internet)
s)Cópia da última declaração de IR, caso declare.

Taquara, 01 de março de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:1067FA26

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COTAÇÃO PEDIDO 2024/921

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 2024/921

Cotação para aquisição de **MONITOR 21,5" e MONITOR 23,9" E DESKTOP BÁSICO CORPORATIVO** a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 05/03/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: saude03@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Orçamento e Finanças
Fone: (51) 3541 9213
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Lidiane da Silva Dama
Código Identificador:1B13D226

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO PEDIDO 2024/ 863

Considerando a necessidade de aquisição de material para higiene e limpeza (100 panos para piso, saco alvejado na cor branca, tamanho de 40cm x 62cm), para uso na manutenção de praças e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 05/03/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mailcompras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Gabriela Ortiz Alves da Cunha
Código Identificador:7F46336B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/881

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/881, para aquisição de carga de GÁS (ATAL e OXIGÊNIO INDUSTRIAL), de uso dos mecânicos (atal também utilizado na confecção de bocas de lobo), da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:83ED279F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/927

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/927, para aquisição de peça para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 22TON (LIU GONG 922E), placa AAA3030, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:55569A9C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/928

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/928, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL5D56, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:37ED8427

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/883

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/883, para aquisição de materiais necessário para uso no setor da OFICINA pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:25E59815

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/929

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/929, para aquisição dos materiais descritos para a manutenção das redes de esgoto do município de Taquara realizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B4DF013D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/930

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/930, para aquisição de tijolos para uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EF97EA45

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/931

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/931, para aquisição de lâminas para uso das roçadeiras da Secretaria de Obras e Serviços e o material deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/03/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CF100175

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 900/2024

Cotação para PEÇA, 2 Discos de freio dianteiro, 1 liquido de freio para manutenção do veículo spin, placa JBY8H11, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/03/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:6FDA39E8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 898/2024

Cotação para PEÇA, 3,5 Litros de óleo, 1 filtro de óleo, 1 anel do bujão do cárter para manutenção do veículo SPIN, placa IVS7C29, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/03/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:B116C24C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 895/2024

Cotação para PEÇA, 1 SENSOR MAP , 1 FILTRO DE AR para manutenção do veículo spin, placa JBX1C97, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/03/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:88680142

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 896/2024

Cotação para PEÇA, 1 LIQUIDO DE FREIO, 2 DISCOS DE FREIO DIANTEIRO, 1 JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, FILTRO DE ÓLEO, 3 LITROS DE ÓLEO DO MOTOR, para manutenção do veículo UNO, placa IVZ 4417, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/03/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:BE426710

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 893/2024

Cotação para PEÇA, 2 Discos de freio dianteiro, 1 liquido de freio,3 litros de óleo do motor,1 filtro de óleo, 1 jogo de pastilha de freio, para manutenção do veículo KWID, placa JAD2E43, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/03/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:848B2627

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 897/2024

Cotação para PEÇA, 2 Discos de freio dianteiro, 1 liquido de freio, 1 FILTRO DE AR, 1 FILTRO CABINE, JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO,2 TAMBOR DE FREIO TRS, 1 JOGO DE SAPATA DE FREIO para manutenção do veículo ONIX, placa JBC2H95, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/03/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:AF01B019

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 926/2024

Cotação para SERVIÇO DE PINTURA CAPO TRASEIRA+PARACHOQUE +FRISO COR BRANCA para manutenção do veículo spin, placa JBI8A26, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/03/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.brou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:975A4C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 30/2024 por Dispensa de Licitação nº17/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 30/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa Hidráulica Boeno, CNPJ nº 43.964.6161/0001-08para aquisição de bomba hidráulica para conserto da retroescavadeira JCB 9C14, no valor total de R$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais), com prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 29 de fevereiro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:13D7BA59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município torna público o Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 08/2024 – para Aquisição de Uma Plantadeira Nova, conforme Edital e Anexos. A abertura ocorrerá no dia **14 de Março de 2024**, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas. Maiores Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9166/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspúblicas.com.br.

Tio Hugo/RS, 28 de fevereiro de 2024.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:29E5EB23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **MARCELO SOES DE AVILA.** Objeto: Contratação de empresa para realização do evento GAROTA DA PRAIA – TEMPORADA 24, que ocorrerá entre os dias 01 e 02 de março de 2024, em passarela montada na Beira Mar do Município, junto ao letreiro "Eu Amo Tramandaí". Valor Total de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais. **Inexigibilidade n° 049/2024 e Processo Administrativo n° 6960/2024.**

Publicado por:
Joaão Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:4B41B5C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, com as empresas **CITRAL TRANSPORTE E TURISMO S/A** e **TRESCOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, cujo objeto é a aquisição de vale-transporte municipal e intermunicipal para uso dos servidores públicos do município de Três Coroas/RS, que necessitam do mesmo para se deslocarem até o local de trabalho dentro do município, conforme solicitação mensal. A aquisição deverá ser feita conforme Lei Municipal nº 845/1990, que estabelece as cidades limítrofes para a aquisição do vale-transporte, abrangendo os municípios de Taquara, São Francisco de Paula, Canela, Igrejinha e Gramado, com base no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Três Coroas, em 29 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:5A4483D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, com os pareceristas **ÉDNEI PEDROSO DOS SANTOS, PLÍNIO JOSÉ BORGES MÓSCA E NATASHA CENTENARO**, cujo objeto é a participação de profissional para atuar no recebimento de todos os projetos interpostos nos editais da Lei Paulo Gustavo Três Coroas, no julgamento e pareceres técnicos dos projetos inscritos, participação em reuniões online do júri/seleção para avaliação, descrevendo relatório final dos projetos contemplados na Chamada Pública nº 001/2024, que visa aplicar os recursos recebidos pela Lei Paulo Gustavo em Três Coroas. O profissional contratado contempla o artigo nº 06 – que diz respeito ao audiovisual e o artigo nº 08 – que diz respeito às demais artes, da Lei Paulo Gustavo. O MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por até 25 projetos avaliados, R$ 3.000,00 (três mil reais) por até 50 projetos avaliados e R$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais) acima de 51 projetos avaliados, com base no inciso III, alínea b, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Três Coroas, em 29 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:D4BF22E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 25/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 13/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) litros de nitrogênio líquido para ser utilizado na conservação de sêmen bovino para o atendimento de Pequenos Agricultores contemplados pela Lei Municipal nº 2877/2017, mediante Dispensa de Licitação da Empresa EDUARDA DAIANA HAAS 03544330083, inscrita no CNPJ nº 36.717.281/0001-45, que apresentou o valor total para o objeto de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F88EB194

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 268/2023
Dispensa de licitação nº 144/2023
Contrato n° 150/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratado: João Eliseu de Camargo
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, com área construída de 150m² em uma área de terra com superfície de 386,92m². (Parte de um todo maior 849,75m² da matrícula 8.857 do Ofício de Registro de Imóveis de Triunfo, em anexo).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, a contar de 05 de março de 2024, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, por interesse do contratante e anuência do contratado, por até 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:47C21201

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de março de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CDEE71B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Buysoft do Brasil Ltda
OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento de licenças do pacote ADOBE CREATIVE CLOUD
VALOR ANUAL: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da ativação das licenças
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 158/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 26 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:E2C98C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - FAS

SÚMULA DE CONTRATO. Processo de Inexigibilidade nº 001/2024. Contrato nº 001/2024, celebrado em 01 de fevereiro de 2024 entre o Município de Tupandi e SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em mercado financeiro.

Tupandi, 02 de fevereiro de 2024.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:3C0616A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 086/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul (SEBRAE)**

Objeto: Contratação de prestação de serviços para continuação do trabalho de desenvolvimento do Turismo no Município de Tuparendi.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada, pela execução do item, o valor de R$22.456,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);
§2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o início da prestação do serviço, diluído em 6 (seis) parcelas, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Vigência: §1º O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, e o prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. Caso o objeto seja cumprido antes desse prazo, o contrato será considerado extinto. §2º O contratante autoriza que o SEBRAE/RS possa se valer de parceiros estratégicos e de profissionais de mercado para a execução das atividades previstas nesse instrumento, sem que haja transferência de responsabilidade sobre os serviços prestados.

Tuparendi (RS), 29 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:12DB2AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024, que tem como objeto a Contratação da empresa **Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul (SEBRAE)**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.112.736/0001-30, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 555, bairro centro, em Porto Alegre (RS), para fornecer/prestar serviços que garantam a continuidade do desenvolvimento do turismo no município de Tuparendi., pelo preço de R$22.456,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Tuparendi (RS), 26 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:8470125E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, conforme segue:

Professor com habilitação de Licenciatura em Música

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	THIAGO HERCULANO DA SILVA	1º lugar

Monitor de Creche

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
03	SALETE PILGER DOS SANTOS	1º lugar
06	REJANE DOS SANTOS TRINDADE	2º lugar
07	MARIBEL DE CARVALHO MULLER	3º lugar
13	AMANDA REGINA BAIERLE AZEREDO	4º lugar
02	ANA PAULA MULLER	5º lugar
04	ROSANGELA DOS SANTOS TRINDADE	6º lugar
19	FABIANE CRISTIANE FERNANDES	7º lugar
08	GIOVANA FERNANDES DE CÉZARO	8º lugar
14	BRUNA SUELEN PINTO	9º lugar
15	ARNALDO SEIBERT TOILLIER	10º lugar
18	THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES	10º lugar
09	GABRIELA GOMES DA COSTA	12º lugar
05	FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER	13º lugar
17	JÉSSICA FERNANDES DA ROSA	14º lugar
10	JAQUELINE FERNANDES DA ROSA	15º lugar
11	MARIA LUISA DOS SANTOS MEURER	15º lugar
12	CAUANE PIMENTEL DE AZEREDO	15º lugar
16	SALLETE BREDOW DA SILVA	15º lugar
20	RAFAELA ZIN PEREIRA DE LIMA	15º lugar
21	DÉBORA ROSA DA SILVA	15º lugar
22	ANDRESSA CHAVES CASTRO DA SILVA	15º lugar

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:AD9A5F78

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a homologação e resultado final após aplicado critério de desempate do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, conforme segue:

Professor com habilitação de Licenciatura em Música

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	THIAGO HERCULANO DA SILVA	1º lugar

Monitor de Creche

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
03	SALETE PILGER DOS SANTOS	1º lugar
06	REJANE DOS SANTOS TRINDADE	2º lugar
07	MARIBEL DE CARVALHO MULLER	3º lugar
13	AMANDA REGINA BAIERLE AZEREDO	4º lugar
02	ANA PAULA MULLER	5º lugar
04	ROSANGELA DOS SANTOS TRINDADE	6º lugar
19	FABIANE CRISTIANE FERNANDES	7º lugar
08	GIOVANA FERNANDES DE CÉZARO	8º lugar
14	BRUNA SUELEN PINTO	9º lugar
18	THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES	10º lugar
15	ARNALDO SEIBERT TOILLIER	11º lugar
09	GABRIELA GOMES DA COSTA	12º lugar
05	FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER	13º lugar
17	JÉSSICA FERNANDES DA ROSA	14º lugar
22	ANDRESSA CHAVES CASTRO DA SILVA	15º lugar
16	SALLETE BREDOW DA SILVA	16º lugar
10	JAQUELINE FERNANDES DA ROSA	17º lugar
20	RAFAELA ZIN PEREIRA DE LIMA	18º lugar
12	CAUANE PIMENTEL DE AZEREDO	19º lugar
21	DÉBORA ROSA DA SILVA	20º lugar

11	MARIA LUISA DOS SANTOS MEURER	21º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:97CDCA81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2016. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadora: TEREZA MATILDE MARSICANO GUEDES e CAROLINA GUEDES KRONBAUER representado por KAPPEL IMÓVEIS LTDA. Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2016. Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 1º/03/2025. Por conseguinte, o contrato administrativo em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no valor da última atualização, qual seja, R$ 2.023,46 (dois mil e vinte e três reais, quarenta e seis centavos), passando a vigorar ao preço mensal de R$ 2.114,65 (dois mil, cento e quatorze reais, sessenta e cinco centavos), com base nas disposições da Cláusula Quinta do instrumento contratual e Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 28/02/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1C9CC2F5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 07/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de cumeeiras, telhas de fibrocimento e pregos para atender os atingidos pelo temporal, em conformidade com o Decreto 9.865/2024. Contratada: JULIAN JOSUÉ DE OLIVEIRA LTDA. Valor: R$ 98.790,95 (noventa e oito mil setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/02/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F05D1DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 19 de março de 2024** às **13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PPCI, COM POSTERIOR EXECUÇÃO, PARA OS EVENTOS DE XANGRI-LÁ**, conforme Edital de nº **08/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:46AE317E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 20 de março de 2024** às **13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)**, conforme Edital de nº **09/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:2F03488C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 21 de março de 2024** às **13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, conforme Edital de nº **12/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:9F4A3A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108290

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01039/24**
SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA FUNCIONARIA CAROLINE GOMES NUNES PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO SOBRE REGRAMENTO DA LEI DE LICITAÇÕES 14133/21." com fulcro no artigo **74, INC III** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **108290/2024**.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503
39735 30.050.141/0001-80 PORTO ALEGRE
VALOR: 1.190,00

Xangri-Lá, 29 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:7129FD33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais**)**, na Procuradoria Geral.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6° da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000 Manutenção da PGM
1171 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 2.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000Gestão Administrativa do Executivo
1172 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R.: 0500 -2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 104932/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B5BA5FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038

Abre crédito suplementar no valor de R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II do Art. 5º** da **Lei 2620 de** 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 04 01 Educação

12.365.0030.1005.0000 Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma
1484 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0755 184.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 104882/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:166F3FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.493.804,00 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e quatro reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e II do Art. 5º e III do Art. 6º** da **Lei 2620 de** 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 1.493.804,00 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
97 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT FR.: 0500 14.100,00

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
101 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 10.000,00

04.122.0001.1068.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
104 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 4.600,00

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
369 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 25.000,00

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
1304 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 10.154,00

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras
1485 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0501 2.950,00

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.1098.0000 Veículo, Equipamento e Meterial Permanente - MAAH
1199 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0759 80.000,00

18.541.0001.2040.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente
1200 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0759 200.000,00
18.541.0001.2040.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente
1201 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0759 10.000,00

18.541.0001.2040.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente
1202 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0759 1.137.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo
94 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0500 -28.700,00

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo
365 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -35.154,00

01 05 01 Obras

15.451.0009.2030.0000 Mobilidade Urbana
1403 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0501 -2.950,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc. 104925/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F39B52AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040

Autoriza o desdobro dos lotes 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra 5-BB atual Quadra 23, situado na Praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de EDUARDO ASPESI.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizado o desdobro dos Lotes 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis), da Quadra 5-BB (cinco BB), Atual Quadra 23 (vinte e três), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), localizado na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **EDUARDO ASPESI**, conforme matricula nº 5.207, Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no caput deste artigo será desdobrado, formando três novos lotes, que serão denominados Lote 02 (dois), 03 (três) e Lote 04 (quatro) da Quadra 5-BB (cinco BB), atual Quadra 23 (vinte e três) com a seguinte redação:

SITUAÇÃO PROPOSTA: (DESDOBRADA)

LOTE: 02

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos Lotes 02(dois), 03(três), 04(quatro), 05 (cinco) e 06 (seis), que farão parte de um único Lote desmembrado, denominado Lote 02 (dois), da quadra 23(vinte e três), antiga quadra 5-BB, Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com área de 1.680,00 m2 (mil e seiscentos e oitenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 40,00m (quarenta metros) de fundos, confrontando ao Sul, com parte do Lote 01(um); por um lado, medindo 42,00m (quarenta e dois metros) de frente a fundos, confrontando a Leste, com os Lotes 03 (três) e 04 (quatro); e, pelo outro lado, medindo 42,00m (quarenta e dois metros) de frente a fundos, confrontando a Oeste, com a Rua Irerê, e, medindo 40,00m (quarenta metros) de frente, confrontando ao Norte com a Rua Itapema, onde forma esquina com a Rua Irerê. Estando o quarteirão formado pela Rua Itapema, Rua Irerê, Rua Tinguaçu e Avenida Central, com construção constante de um Prédio de alvenaria, com a área de 653,33m2 (seiscentos e cinqüenta e três metros e trinta e três decímetros quadrados).

LOTE: 03

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos Lotes 02(dois), 03(três), 04(quatro), 05 (cinco) e 06 (seis), que farão parte de um único Lote desmembrado, denominado Lote 03 (três), da quadra 23(vinte e três), antiga quadra 5-BB, Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com área de 420,00 m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,00m (vinte metros) de fundos, confrontando ao Sul, com o Lote 04(quatro); por um lado, medindo 21,00m (vinte e um metros) de frente a fundos, confrontando a Leste, com a Rua Tinguaçu; e, pelo outro lado, medindo 21,00m (vinte e um metros) de frente a fundos, confrontando a Oeste, com parte do Lote 02(dois), e, medindo 20,00m (vinte metros), confrontando ao Norte, onde faz frente com a Rua Itapema, formando esquina com a Rua Tinguaçu. Estando o quarteirão formado pela Rua Itapema, Rua Irerê, Rua Tinguaçu e Avenida Central.

LOTE: 04

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos Lotes 02(dois), 03(três), 04(quatro), 05 (cinco) e 06 (seis), que farão parte de um único Lote desmembrado, denominado Lote 04 (quatro), da quadra 23(vinte e três), antiga quadra 5-BB, Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com área de 420,00 m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,00m (vinte metros) de fundos, confrontando ao Sul, com parte do Lote 01(um); por um lado, medindo 21,00m (vinte e um metros) de frente a fundos, confrontando a Leste, com a Rua Tinguaçu, onde faz frente; e, pelo outro lado, medindo 21,00m (vinte e um metros) de frente a fundos, confrontando a Oeste, com parte do Lote 02(dois), e, medindo 20,00m (vinte metros), confrontando ao Norte, com o Lote 03(três); distando 21,00m (vinte e um metros) da esquina com a Rua Itapema. Estando o quarteirão formado pela Rua Itapema, Rua Irerê, Rua Tinguaçu e Avenida Central.

Art. 2º A presente desdobro será realizado com base no Processo Administrativo nº 204/2024 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:51D4E22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041

Revoga Decreto 140, de 10 de Junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. **Decreta:**

Art. 1° - Fica revogado o Decreto Municipal nº 140, de 10 de Junho de 2022.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de fevereiro 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc.108287/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:832A7A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na Secretaria da Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.1063.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
152 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 1.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000Gestão Administrativa do Executivo
128 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -1.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc. 104925/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:707420B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043

Abre crédito suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais**),** na Secretaria de Obras**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na Secretaria de Obras, na seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

15.451.0009.2135.0000 Manutenção Das Atividades E Serviço De Limpeza Da Cidade
1486 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0501 44.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 05 01 Obras

15.451.0009.2135.0000Mobilidade Urbana
349 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 -44.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc. 103269/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8B31767B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044

Autoriza o desdobro de um terreno rural com destinação urbana, conforme averbação nº: 5 da matrícula 11.489, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de DORATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro de um terreno rural com destinação urbana, conforme averbação nº: 5 da matrícula 11.489, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **DORATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** conforme matrícula nº 11.489 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desdobrada em áreas, que serão denominadas: **Área 01-C1 (um C um), Área 01-C2 (um C dois) e Área 01-C3 (um C três),** com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 11.489

IMÓVEL: Um terreno rural, situado no Zona Rural, denominado de **Área 01-C** (um-C), localizado no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, no município de Xangri-la/RS, com área superficial de **30,9732ha** (trinta hectares e noventa e sete ares e trinta e dois centiares) tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A8M-M-2052**, (Longitude: -50°03'47.153", Latitude: -29°47'34.626" e Altitude: 5,15 m); 107°08' e 300,61 m até o vértice **A8M-M-2389**, (Longitude: -50°03'36.457", Latitude: -29°47'37.503" e Altitude: 6,91 m); confrontando a esquerda com Celso Ricardo Folberg RI 102.499 (Capão da Canoa/RS), antes Nidar Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste, segue confrontando com ICAP Investimentos Imobiliários Ltda, RI 1400 – Xangri-lá/RS, (antes Celso R. Folberg) com os seguintes azimutes e distâncias: 107°08' e 147,98 m até o vértice **A8M-M-3018**, (Longitude: -50°03'31.192" , Latitude: -29°47'38.919" e Altitude: 7,62 m); 107°08' e 791,98 m até o vértice **A8M-M-2051**, (Longitude: -50°03'03.012", Latitude: -29°47'46.498" e Altitude: 7,82 m); deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA ERS 389, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°08' e 9,61 m até o vértice **A8M-M-3019**, (Longitude: -50°03'02.670" , Latitude: -29°47'46.590" e Altitude: 8,02 m); 206°52' e 130,67 m até o vértice **A8M-M-3020**, (Longitude: -50°03'04.870" , Latitude: -29°47'50.375" e Altitude: 10,89 m); 209°33' e 136,72 m até o vértice **A8M-M-3036**, (Longitude: -50°03'07.382" , Latitude: -29°47'54.237" e Altitude: 8,38 m); deste, segue confrontando com ÁREA 01-D, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°07' e 816,14 m até o vértice **A8M-M-3037**, (Longitude: -50°03'36.423", Latitude: -29°47'46.429" e Altitude: 7,10 m); deste, segue confrontando com ÁREA 01-E, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°08' e 297,18 m até o vértice **A8M-M-3039**, (Longitude: -50°03'46.997", Latitude: -29°47'43.585" e Altitude: 4,85 m); deste, segue confrontando com ÁREA 01-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°11' e 11,98 m até o vértice **A8M-M-3038**, (Longitude: -50°03'47.423", Latitude: -29°47'43.470" e Altitude: 4,10 m); deste, segue confrontando com CELSO RICARDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°32' e 74,47 m até o vértice **A8M-M-253**, (Longitude: -50°03'46.727" , Latitude: -29°47'41.129" e Altitude: 5,20 m); 356°43' e 200,56 m até o vértice **A8M-M-252**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O imóvel da presente matrícula, foi GEORREFERENCIADO, com a descrição a seguir:

SITUAÇÃO PROPOSTA DO DESDOBRO:

Área 01-C1 (PARTE DA ÁREA 01-C)

IMÓVEL: Um terreno Urbano, denominado de **Área 01-C1** (UM-C-UM), localizado em área urbana especial, no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, atualmente fundos da praia de Xangri-lá, neste município de Xangri-lá/RS, com área superficial de **291.360,70 m²** (duzentos e noventa e um mil e trezentos e sessenta metros e setenta decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A8M-M-0252**, de coordenadas **N 6.703.789,05** m e **E 590.551,07**m; deste, segue confrontando com ITACIR BANDIERA ARSEGO - RI 10.894 XANGRI-LA (ANTES CELSO RICARDO FOLBERG - RI 102.499 CAPÃO DA CANOA), no azimute de 107°08', na distância de 300,61 m; até o vértice **A8M-M-2389**, de coordenadas **N 6.703.698,15**m e **E 590.837,53**m; deste, segue confrontando com o loteamento Nova Xangri-lá (antes ICAP Investimentos Imobiliários Ltda), no azimute de 107°08', na distância de 147,97 m; até o vértice **A8M-M-3018**, de coordenadas **N 6.703.653,49**m e **E 590.978,54**m; no azimute de 107°08', na distância de 790,75 m; até o vértice **V0**, de coordenadas **N 6.703.414,30**m e **E 591.732,01**m; deste, segue confrontando com Área 01-C3 (parte restante da área 01-C – destinada à via pública), no azimute de 206°01', na distância de 40,77 m; até o vértice **V1**, de coordenadas **N 6.703.377,81**m e **E 591.713,82**m; no azimute de 206°23', na distância de 40,25 m; até o vértice **V2**, de coordenadas **N 6.703.341,91**m e **E 591.695,64**m; no azimute de 207°35', na distância de 39,37 m; até o vértice **V3**, de coordenadas **N 6.703.307,19**m e **E 591.677,13**m; no azimute de 208°57', na distância de 19,74 m; até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.703.290,01**m e **E 591.667,42**m; no azimute de 209°55', na distância de 17,44 m; até o vértice **V5**, de coordenadas **N 6.703.274,97**m e **E 591.658,60**m; no azimute de 213°16', na distância de 23,64 m; até o vértice **V6**, de coordenadas **N 6.703.255,29**m e **E 591.645,48**m; no azimute de 216°51', na distância de 66,35 m; até o vértice **V7**, de coordenadas **N 6.703.202,56**m e **E 591.605,25**m; no azimute de 222°29', na distância de 3,30 m; até o vértice **V8**, de coordenadas **N 6.703.200,14**m e **E 591.603,01**m; no azimute de 235°49', na distância de 3,34 m; até o vértice **V9**, de coordenadas **N 6.703.198,30**m e **E 591.600,22**m; no azimute de 249°54', na distância de 3,32 m; até o vértice **V10**, de coordenadas **N 6.703.197,17**m e **E 591.597,10**m; no azimute de 263°15', na distância de 3,41 m; até o vértice **V11**, de coordenadas **N 6.703.196,81**m e **E 591.593,70**m; no azimute de 275°10', na distância de 2,40 m; até o vértice **V12**, de coordenadas **N 6.703.197,04**m e **E 591.591,33**m; no azimute de 283°18', na distância de 1,74 m; até o vértice **V13**, de coordenadas **N 6.703.197,47**m e **E 591.589,63**m; e deste segue confrontando com a **área 01-C2**, no azimute de 287°08', na distância de 439,43 m; até o vértice **V14**, de coordenadas **N 6.703.330,34**m e **E 591.170,92**m; no azimute de 295°29', na distância de 7,59 m; até o vértice **V15**, de coordenadas **N 6.703.333,66**m e **E 591.164,08**m; no azimute de 306°09', na distância de 7,62 m; até o vértice **V16**, de coordenadas **N 6.703.338,20**m e **E 591.157,99**m; no azimute de 303°34', na distância de 8,57 m; até o vértice **V17**, de coordenadas **N 6.703.342,99**m e **E 591.150,89**m; no azimute de 293°32', na distância de 8,55 m; até o vértice **V18**, de coordenadas **N 6.703.346,48**m e **E 591.143,06**m; no azimute de 287°08', na distância de 129,70 m; até o vértice **V19**, de coordenadas **N 6.703.385,70**m e **E 591.019,47**m; no azimute de 280°47', na distância de 8,72 m; até o vértice **V20**, de coordenadas **N 6.703.387,38**m e **E 591.010,94**m; no azimute de 272°29', na distância de 5,67 m; até o vértice **V21**, de coordenadas **N 6.703.387,69**m e **E 591.005,27**m; no azimute de 266°18', na distância de 5,27 m; até o vértice **V22**, de coordenadas **N 6.703.387,38**m e **E 590.999,99**m; no azimute de 269°41', na distância de 5,45 m; até o vértice **V23**, de coordenadas **N 6.703.387,40**m e **E 590.994,54**m; no azimute de 276°21', na distância de 3,89 m; até o vértice **V24**, de coordenadas **N 6.703.387,86**m e **E 590.990,69**m; no azimute de 283°44', na distância de 5,83 m; até o vértice **V25**, de coordenadas **N 6.703.389,30**m e **E 590.985,03**m; no azimute de 287°08', na distância de 461,95 m; até o vértice **V26**, de coordenadas **N 6.703.528,97**m e **E 590.544,85**m; deste, segue confrontando com ITACIR BANDIERA ARSEGO - 10.894 - RI XANGRI-LA (ANTES CELSO RICARDO FOLBERG - RI 102.499 CAPÃO DA CANOA), no azimute de 14°32', na distância de 61,97 m; até o vértice **A8M-M-0253**, de coordenadas **N 6.703.588,77**m e **E 590.560,88**m; no azimute de 356°43' na distância de 200,56 m, até o vértice **A8M-M-0252**, fechando assim o perímetro acima descrito. *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*

AVERBAÇÃO FAIXA NÃO EDIFICANTE: Uma faixa de terra situada na Área 1-C1, denominada de Faixa não Edificante com área de **1.893,50m2** (hum mil e oitocentos e noventa e três metros e cinquenta decímetros quadrados), dentro do todo maior de **291.360,70 m²** (duzentos e noventa e um mil e trezentos e sessenta metros e setenta decímetros quadrados) e assim descrita: Inicia-se a descrição

deste perímetro no vértice **V0A**, de coordenadas **N 6.703.417,00**m e **E 591.723,51**m; deste, segue confrontando com o loteamento Nova Xangri-lá (antes ICAP Investimentos Imobiliários Ltda, RI 1400 - Xangri-lá/RS), no azimute de 107°16', na distância de 8,92 m; até o vértice **V0**, de coordenadas **N 6.703.414,30**m e **E 591.732,01**m; deste, segue confrontando com Área 01-C3 (parte restante da área 01-C), no azimute de 206°01', na distância de 40,77 m; até o vértice **V1**, de coordenadas **N 6.703.377,81**m e **E 591.713,82**m; no azimute de 206°23', na distância de 40,25 m; até o vértice **V2**, de coordenadas **N 6.703.341,91**m e **E 591.695,64**m; no azimute de 207°35', na distância de 39,37 m; até o vértice **V3**, de coordenadas **N 6.703.307,19**m e **E 591.677,13**m; no azimute de 208°57', na distância de 19,74 m; até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.703.290,01**m e **E 591.667,42**m; no azimute de 209°55', na distância de 17,44 m; até o vértice **V5**, de coordenadas **N 6.703.274,93**m e **E 591.658,58**m; no azimute de 213°16', na distância de 23,64 m; até o vértice **V6**, de coordenadas **N 6.703.255,26**m e **E 591.645,46**m; no azimute de 216°51', na distância de 60,28 m; até o vértice **V7B**, de coordenadas **N 6.703.207,37**m e **E 591.608,92**m; deste, segue confrontando com Área 01-C1, no azimute de 29°34', na distância de 116,30 m; até o vértice **V7C**, de coordenadas **N 6.703.308,00**m e **E 591.667,12**m; no azimute de 26°53', na distância de 122,76 m, até o vértice **V0A**, fechando assim o perímetro acima descrito**.** *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

Área 01-C2 (PARTE RESTANTE DA ÁREA 01-C – DESTINADA À VIA PÚBLICA)

IMÓVEL: Um terreno Urbano, denominado de **ÁREA 01-C2** (UM-C-DOIS), destinado à VIA PÚBLICA, localizado em área urbana especial, localizado no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, atualmente fundos da praia de Xangri-lá, neste município de Xangri-lá/RS, com área superficial de **15.251,39 m²** (Quinze mil duzentos e cinquenta e um metros e trinta e nove decímetros quadrados) tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V26**, de coordenadas **N 6.703.528,97**m e **E 590.544,85**m;deste, segue confrontando com ÁREA 01 - C1 (Remanescente), no azimute de 107°08', na distância de 461,95 m; até o vértice **V25**, de coordenadas **N 6.703.389,30**m e **E 590.985,03**m; no azimute de 103°44', na distância de 5,83 m; até o vértice **V24**, de coordenadas **N 6.703.387,86**m e **E 590.990,69**m; no azimute de 96°21', na distância de 3,89 m; até o vértice **V23**, de coordenadas **N 6.703.387,40**m e **E 590.994,54**m; no azimute de 89°41', na distância de 5,45 m; até o vértice **V22**, de coordenadas **N 6.703.387,38**m e **E 590.999,99**m; no azimute de 86°18', na distância de 5,27 m; até o vértice **V21**, de coordenadas **N 6.703.387,69**m e **E 591.005,27**m; no azimute de 92°29', na distância de 5,67 m; até o vértice **V20**, de coordenadas **N 6.703.387,38**m e **E 591.010,94**m; no azimute de 100°47', na distância de 8,72 m; até o vértice **V19**, de coordenadas **N 6.703.385,70**m e **E 591.019,47**m; no azimute de 107°08', na distância de 129,70 m; até o vértice **V18**, de coordenadas **N 6.703.346,48**m e **E 591.143,06**m; no azimute de 113°32', na distância de 8,55 m; até o vértice **V17**, de coordenadas **N 6.703.342,99**m e **E 591.150,89**m; no azimute de 123°34', na distância de 8,57 m; até o vértice **V16**, de coordenadas **N 6.703.338,20**m e **E 591.157,99**m; no azimute de 126°09', na distância de 7,62 m; até o vértice **V15**, de coordenadas **N 6.703.333,66**m e **E 591.164,08**m; no azimute de 115°29', na distância de 7,59 m; até o vértice **V14**, de coordenadas **N 6.703.330,34**m e **E 591.170,92**m; no azimute de 107°08', na distância de 439,43 m; até o vértice **V13**, de coordenadas **N 6.703.197,47**m e **E 591.589,63**m; no azimute de 103°18', na distância de 1,74 m; até o vértice **V12**, de coordenadas **N 6.703.197,04**m e **E 591.591,33**m; no azimute de 95°10', na distância de 2,40 m; até o vértice **V11**, de coordenadas **N 6.703.196,81**m e **E 591.593,70**m; deste, segue confrontando com Área 01-C3 (PARTE RESTANTE DA ÁREA 01-C – DESTINADA À VIA PÚBLICA), no azimute de 108°23', na distância de 28,10 m; até o vértice **V7A**, de coordenadas **N 6.703.187,74**m e **E 591.620,28**m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA ERS 389, no azimute de 209°35', na distância de 12,78 m; até o vértice **A8M-M-3036**, de coordenadas **N 6.703.176,67**m e **E 591.613,88**m; deste, segue confrontando com ÁREA 1-D (RI 13.790 -XANGRI-LÁ), no azimute de 287°07', na distância de 816,14 m; até o vértice **A8M-M-3037**, de coordenadas **N 6.703.423,40**m e **E 590.836,19**m; deste, segue confrontando com ÁREA 1-E (RI 11.491 -XANGRI-LÁ), no azimute de 287°08', na distância de 297,18 m; até o vértice **A8M-M-3039**, de coordenadas **N 6.703.513,23**m e **E 590.553,03**m; deste, segue confrontando com ÁREA 1-A (RI 11.487 – XANGRI-LÁ), no azimute de 287°11', na distância de 11,98 m; até o vértice **A8M-M-3038**, de coordenadas **N 6.703.516,86**m e **E 590.541,60**m; deste, segue confrontando com ITACIR BANDIERA ARSEGO - RI 10.894 XANGRI-LA (ANTES CELSO RICARDO FOLBERG – RI 102.499 CAPÃO DA CANOA), no azimute de 14°33', na distância de 12,50 m até o vértice V26; fechando assim o perímetro acima descrito .*Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

Área 01-C3 (parte restante da área 01-C – destinada à via pública)

IMÓVEL: Um terreno Urbano, denominado de **ÁREA 01-C3** (UM-C-TRÊS), destinado à VIA PÚBLICA, localizado em área urbana especial, no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, atualmente fundos da praia de Xangri-lá, neste município de Xangri-lá/RS, com área superficial de **3.119,91 m²** (Três mil cento e dezenove metros e noventa e um decímetros quadrados) tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V0**, de coordenadas **N 6.703.414,30**m e **E 591.732,01**m; deste, segue confrontando com o loteamento Nova Xangri-lá (antes ICAP Investimentos Imobiliários Ltda, RI 1400 – Xangri-lá/RS), no azimute de 107°10', na distância de 10,84 m; até o vértice **A8M-M-3019**, de coordenadas **N 6.703.411,02**m e **E 591.742,34**m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA ERS 389, no azimute de 206°52', na distância de 130,67 m; até o vértice **A8M-M-3020**, de coordenadas **N 6.703.294,98**m e **E 591.682,31**m; no azimute de 209°33', na distância de 123,94 m; até o vértice **V7A**, de coordenadas **N 6.703.187,74**m e **E 591.620,28**m; deste, segue confrontando com Área 01-C2 (PARTE RESTANTE DA ÁREA 01-C – DESTINADA À VIA PÚBLICA), no azimute de 288°23', na distância de 28,10 m; até o vértice **V11**, de coordenadas **N 6.703.196,81**m e **E 591.593,70**m; deste, segue confrontando com ÁREA 01-C1 (PARTE DA ÁREA 01-C), no azimute de 83°15', na distância de 3,41 m; até o vértice **V10**, de coordenadas **N 6.703.197,17**m e **E 591.597,10**m; no azimute de 69°54', na distância de 3,32 m; até o vértice **V9**, de coordenadas **N 6.703.198,30**m e **E 591.600,22**m; no azimute de 55°49', na distância de 3,34 m; até o vértice **V8**, de coordenadas **N 6.703.200,14**m e **E 591.603,01**m; no azimute de 42°29', na distância de 3,30 m; até o vértice **V7**, de coordenadas **N 6.703.202,56**m e **E 591.605,25**m; no azimute de 36°51', na distância de 66,35 m; até o vértice **V6**, de coordenadas **N 6.703.255,29**m e **E 591.645,48**m; no azimute de 33°16', na distância de 23,64 m; até o vértice **V5**, de coordenadas **N 6.703.274,97**m e **E 591.658,60**m; no azimute de 29°55', na distância de 17,44 m; até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.703.290,01**m e **E 591.667,42**m; no azimute de 28°57', na distância de 19,74 m; até o vértice **V3**, de coordenadas **N 6.703.307,19**m e **E 591.677,13**m; no azimute de 27°35', na distância de 39,37 m; até o vértice **V2**, de coordenadas **N 6.703.341,91**m e **E 591.695,64**m; no azimute de 26°23', na distância de 40,25 m; até o vértice **V1**, de coordenadas **N 6.703.377,81**m e **E 591.713,82**m; no azimute de **26°01'**, na distância de 40,77 m, até o vértice **V0**, fechando assim o perímetro acima descrito *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*

Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 1321/2023 (APROVA DIGITAL) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 05 de 09 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F41E57DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.744.555,52 (dez milhões setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), nas Secretarias .

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2660** de 27 de Fevereiro de 2024. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 10.744.555,52 (dez milhões setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), nas Secretarias, na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
1496 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0720 2.000.000,00

01 04 01 Educação

12.122.0001.1059.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente Para Secretaria D
1487 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0573 50.000,00

12.361.0029.1060.0000 Construção, Ampliação, Melhoria E Reformas De Espaços Da
1488 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0573 100.000,00

12.361.0030.1085.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Fundame
1489 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0573 1.144.242,25

12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental
1490 3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 0573 520.500,93

12.361.0030.2088.0000 Transporte Escolar
1491 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0573 600.000,00

01 04 01 Educação

12.361.0030.2088.0000 Transporte Escolar
1492 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0573 458.493,60

12.365.0030.1057.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Infantil
1493 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0573 1.151.653,25

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.1084.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
1494 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0635 299.561,98

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
1495 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0635 1.042.068,00

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
1222 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS F.R.: 0500 3.378.035,51

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 04 01 Educação

12.122.0001.1059.0000Gestão Administrativa do Executivo
15 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -50.000,00

12.365.0030.1057.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
276 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -157.411,00

01 04 01 Educação

12.361.0030.2088.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
283 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 - 600.000,00

12.361.0030.2088.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
284 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -458.493,60

12.361.0029.1060.0000Modernização da Administração
1132 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0500 - 100.000,00

12.361.0030.2013.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
1134 3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 0500 - 520.500,93

12.361.0030.1085.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
1136 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -150.000,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2101.0000MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência
521 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -1.042.068,00

10.122.0001.1084.0000Gestão Administrativa do Executivo
620 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -299.561,98

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000Gestão Administrativa do Executivo
1297 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPP F.R.: 0720- 7.366.520,01

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc. 108807/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DF8C6117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2642, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o artigo 6º, inciso I, alíneas "a", "b", "c" da Lei nº 1505 de 27 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o programa de estágios para estudantes no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º, inciso I, alíneas "a", "b", "c" da Lei nº 1.505, de 27 de Janeiro de 2012, que passa com a seguinte redação:

"Art. 6º Serão concedidos aos estagiários do órgão do Poder Legislativo, mencionados no art. 1º, caput, desta Lei, os seguintes benefícios:
I - Bolsa-auxílio mensal no valor de:
a) R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), se estudantes de educação especial, pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
b) R$ 1.000,00 (mil reais), se estudantes de educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
c) R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
d) R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), se estudantes do ensino superior, cursando 2 (dois) últimos semestres."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:73730638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2643, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos da Lei nº 2640, de 17 de janeiro de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporários para a Secretaria de Saúde."

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2640 de 17 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Saúde, sendo até: 10 (dez) Médicos (as) Clínico Geral, 03 (três) Técnicos (as) em Radiologia e 02 (dois) Pediatras pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
10	Médico (a) Clínico Geral	24
03	Técnico (a) em Radiologia	14
02	Pediatra	23

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C6B416C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2644, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar **e** da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
70.000,00

01 08
02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0001.1084.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente

1331
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0621
50.000,00

623
10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0621

5.000,00

01 08
01 Saúde
10.301.0012.1161.0000 Aquisição Equipamentos ESF Guará - Portaria 1097/2023

1478
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0621
15.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso
70.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FE50EB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2645, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos da Lei nº 2636, de 08 de janeiro de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar Assistente Social Educacional para a Secretaria de Educação."

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei nº 2636 de 08 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

a) nº de vagas: 1;
b) carga horária semanal: 40 horas;
c) padrão: 24
d) salário base: R$ 8.955,30
e) adicional de insalubridade: Lei Nº 1867/2016

ATRIBUIÇÕES: 1. Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; 2. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; 3. Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; 4. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; 5. Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; 6. Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; 7. Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; 8. Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; 9. Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; 10. Participar de ações que promovam a acessibilidade, equidade na educação; 11. Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; 12. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; 13. Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática, fortalecendo a permanência escolar; 14. Propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; 15. Acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais, situação de risco pessoal/social, negligência; 16. Atuar na rede de proteção à criança e ao adolescente; 17. Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying) e racismo, direito das pessoas com deficiência, direitos das crianças e adolescentes, diversidade nas escolas; 18. Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; 19. Atuação em rede multidisciplinar; 20. Busca ativa escolar; 21. Elaborar estudo socioeconômico para concessão de vaga escolar; 22. Outras funções correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Ensino Superior Completo em Serviço Social;
b) Registro no respectivo conselho de classe (CRESS/RS);
c) Idade mínima: 18 anos.
d) Especialização Lato Sensu com no mínimo 360 horas na área da Educação com Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:230F4404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2646, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos da Lei nº 2387, de 09 de maio de 2022, que "Dispõe sobre o pagamento de jetons pela participação em órgãos de deliberação colegiada da autarquia e dá outras providências."

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 2387 de 09 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Aos conselheiros é devido o pagamento de jeton, pela efetiva participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias, com a finalidade de ressarcir os meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções junto aos respectivos conselhos a que legalmente integram, no valor de R$ 571,73 (quinhentos e setenta um reais e setenta e três centavos) mensais, limitado a um jeton no mês.

Parágrafo único - A Gratificação estabelecida no caput do art. 2º. será reajustada anualmente, na mesma data e no índice concedido aos Servidores Municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da Presente Lei correrão por conta da seguinte unidade orçamentária: PREV-XANGRI-LÁ, projeto atividade 2086, dotação 2, elemento 319011, complemento elemento 31901133.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C3F3BAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2647, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Altera o artigo 11 da Lei nº 1.505, de 27 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre o programa de estágios para estudantes no âmbito do Poder Legislativo Municipal."

Art. 1º - Fica alterado o artigo 11 da Lei nº 1.505, de 27 de janeiro de 2012, que passa com a seguinte redação:

Art. 11 – Serão disponibilizadas até 09 (nove) vagas de estágio para estudantes de ensino médio e/ou superior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:11C6E05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2649, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública no Município de Xangri-Lá.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão.
Parágrafo único. Na aplicação desta Lei deverá ser observado o disposto nas Leis Federais nº 14.129/2021, 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e 13.460/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 2º Esta Lei aplica-se:

I – Aos órgãos da administração pública direta municipal, abrangendo os Poderes Executivo.
II – Às entidades da administração pública indireta municipal.

Art. 3º São princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública:

I – a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;
II – a disponibilização em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial;
III – a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;
IV – a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;
V – o incentivo à participação social no controle e na fiscalização da administração pública;
VI – o dever do gestor público de prestar contas diretamente à população sobre a gestão dos recursos públicos;
VII – o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão;

VIII – o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública;
IX – a atuação integrada entre os órgãos e as entidades envolvidas na prestação e no controle dos serviços públicos, com o compartilhamento de dados pessoais em ambiente seguro quando for indispensável para a prestação do serviço, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e, quando couber, com a transferência de sigilo, nos termos do art. 198 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e da Lei Complementar nº 105/2001.
X – a simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;
XI – a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
XII – a imposição imediata e de uma única vez ao interessado das exigências necessárias à prestação dos serviços públicos, justificada exigência posterior em caso de dúvida superveniente;
XIII – a vedação de exigência de prova de fato já comprovado pela apresentação de documento ou de informação válida;

XIV – a interoperabilidade de sistemas e a promoção de dados abertos; XV – a presunção de boa-fé do usuário dos serviços públicos;
XVI – a permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço;
XVII – a proteção dos dados pessoais, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
XVIII – o cumprimento de compromissos e de padrões de qualidade divulgados na Carta de Serviços ao Usuário;
XIX – a acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XX – o estímulo a ações educativas para qualificação dos servidores públicos para o uso das tecnologias digitais e para a inclusão digital da população;
XXI – o apoio técnico aos entes federados para implantação e adoção de estratégias que visem à transformação digital da administração pública;
XXII – o estímulo ao uso das assinaturas eletrônicas nas interações e nas comunicações entre órgãos públicos e entre estes e os cidadãos;
XXIII – a implantação do governo como plataforma e a promoção do uso de dados, preferencialmente anonimizados, por pessoas físicas e jurídicas de diferentes setores da sociedade, resguardado o disposto nos arts. 7º, e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), com vistas, especialmente, à formulação de políticas públicas, de pesquisas científicas, de geração de negócios e de controle social;
XXIV – o tratamento adequado a idosos, nos termos da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
XXV – a adoção preferencial, no uso da internet e de suas aplicações, de tecnologias, de padrões e de formatos abertos e livres, conforme disposto no inciso V do caput do art. 24 e no art. 25 da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet); e,
XXVI – a promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação no setor público.
Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – autosserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana;

II – base nacional de serviços públicos: base de dados que contém as informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos de todos os prestadores desses serviços;
III – dados abertos: dados acessíveis ao público, representados por meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;
IV – dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelos entes públicos que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
V – formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;
VI – governo como plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;
VII – laboratório de inovação: espaço aberto à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento de ideias, de

ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos e a participação do cidadão para o exercício do controle sobre a administração pública;
VIII – plataformas de governo digital: ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas;
IX – registros de referência: informação íntegra e precisa oriunda de uma ou mais fontes de dados, centralizadas ou descentralizadas, sobre elementos fundamentais para a prestação de serviços e para a gestão de políticas públicas; e,
X – transparência ativa: disponibilização de dados pela administração pública independentemente de solicitações.

CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – GOVERNO DIGITAL
Seção I
Da Digitalização

Art. 5º A administração pública utilizará soluções digitais para a gestão de suas políticas finalísticas e administrativas e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Parágrafo único. Entes públicos que emitem atestados, certidões, diplomas ou outros documentos comprobatórios com validade legal poderão fazê-lo em meio digital, assinados eletronicamente na forma do art. 7º desta Lei e da Lei que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas (Lei nº 14.063/2020).

Art. 6º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto se o usuário solicitar de forma diversa, nas situações em que esse procedimento for inviável, nos casos de indisponibilidade do meio eletrônico ou diante de risco de dano relevante à celeridade do processo.
Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput deste artigo, os atos processuais poderão ser praticados conforme as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado.

Art. 7º Os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico, nos termos da lei.

Art. 8º Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico do órgão ou da entidade, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifique.
§ 1º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até ás 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo, no horário de Brasília.
§ 2º A regulamentação deverá dispor sobre os casos e as condições de prorrogação de prazos em virtude da indisponibilidade de sistemas informatizados.

Art. 9º O acesso à integra do processo para vista pessoal do interessado poderá ocorrer por intermédio da disponibilização de sistema informatizado de gestão ou por acesso à cópia do documento, preferencialmente em meio eletrônico.

Art. 10. A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e das demais normas vigentes.
Art. 11. Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma do art.
7º desta Lei são considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 12. O formato e o armazenamento dos documentos digitais deverão garantir o acesso e a preservação das informações, nos termos da legislação arquivística nacional.

Art. 13. A guarda dos documentos digitais e dos processos administrativos eletrônicos considerados de valor permanente deverá estar de acordo com as normas previstas pela instituição arquivística pública responsável por sua custódia.

Seção II
Do Governo Digital

Art. 14. A prestação digital dos serviços públicos deverá ocorrer por meio de tecnologias de amplo acesso pela população, inclusive pela de baixa renda ou residente em áreas rurais e isoladas, sem prejuízo do direito do cidadão a atendimento presencial.

Parágrafo único. O acesso à prestação digital dos serviços públicos será realizado, preferencialmente, por meio do autosserviço.

Art. 15. A administração pública municipal participará, de maneira integrada e cooperativa, da consolidação da Estratégia Nacional de Governo Digital, que observará os princípios e as diretrizes de que trata o art. 3º desta Lei.
Seção III
Das Redes de Conhecimento

Art. 16. O Poder Executivo Municipal poderá criar redes de conhecimento, com o objetivo de:
I – gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências;

II – formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais;

III – discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto ao Governo Digital e à eficiência pública;
IV – prospectar novas tecnologias para facilitar a prestação de serviços públicos disponibilizados em meio digital, o fornecimento de informações e a participação social por meios digitais.
§ 1º Poderão participar das redes de conhecimento todos os órgãos e as entidades referidas no art. 2º desta Lei.
§ 2º Serão assegurados às instituições científicas, tecnológicas e de inovação o acesso às redes de conhecimento e o estabelecimento de canal de comunicação permanente com o órgão municipal a quem couber a coordenação das atividades previstas neste artigo.

Seção IV
Dos Componentes do Governo Digital
Subseção I Da Definição

Art. 17. São componentes essenciais para a prestação digital dos serviços públicos na administração pública:
I – a Base Municipal de Serviços Públicos;
II – as Cartas de Serviços ao Usuário;
III – as Plataformas de Governo Digital.

Subseção II
Da Base Municipal de Serviços Públicos

Art. 18. Poderá o Poder Executivo Municipal estabelecer Base Municipal de Serviços Públicos, que reunirá informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos no Município.
Parágrafo único. O município poderá disponibilizar as informações sobre a prestação de serviços públicos constantes em sua Carta de Serviços ao Usuário, na Base Nacional de Serviços Públicos, em formato aberto e interoperável e em padrão comum a todos os entes.

Subseção III
Das Plataformas de Governo Digital

Art. 19. As Plataformas de Governo Digital, instrumentos necessários para a oferta e a prestação digital dos serviços públicos, deverão ter pelo menos as seguintes funcionalidades:
I – ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos; e,

II – painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
§ 2º As funcionalidades de que trata o caput desse artigo deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 20. A ferramenta digital de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos de que trata o inciso I do caput do art. 19 desta Lei deve apresentar, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:
I – identificação do serviço público e de suas principais etapas;

II – solicitação digital do serviço;
III – agendamento digital, quando couber;
IV – acompanhamento das solicitações por etapas;
V – avaliação continuada da satisfação dos usuários em relação aos serviços públicos prestados;
VI – identificação, quando necessária, e gestão do perfil pelo usuário;
VII – notificação do usuário;
VIII – possibilidade de pagamento digital de serviços públicos e de outras cobranças, quando necessário;
IX – nível de segurança compatível com o grau de exigência, a natureza e a criticidade dos serviços públicos e dos dados utilizados;
X – funcionalidade para solicitar acesso a informações acerca do tratamento de dados pessoais, nos termos das Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); e,
XI – implementação de sistema de ouvidoria, nos termos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, seguidos os padrões de maturidade de ouvidorias públicas.

Art. 21. O painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos de que trata o inciso II do caput do art. 19 desta Lei deverá conter, no mínimo, as seguintes informações, para cada serviço público ofertado:
I – quantidade de solicitações em andamento e concluídas anualmente;
II – tempo médio de atendimento; e,
III – grau de satisfação dos usuários no que tange ao serviço prestado e ao atendimento recebido.

Parágrafo único. Deverá ser assegurada interoperabilidade e padronização mínima do painel a que se refere o caput deste artigo, de modo a permitir a comparação entre as avaliações e os desempenhos dos serviços públicos prestados pelos diversos entes.

Art. 22. Poderá o Poder Executivo:
I – adotar padrões nacionais para as soluções previstas nesta Seção;
II – disponibilizar soluções para outros entes que atendam ao disposto nesta Seção.

Subseção IV
Da Prestação Digital dos Serviços Públicos

Art. 23. A prestação digital dos serviços públicos deverá preferencialmente ocorrer por meio de tecnologias de amplo acesso pela população, sem prejuízo do direito do cidadão a atendimento presencial.

Art. 24. A administração pública, no âmbito de sua competência, deverá: I – manter atualizadas:
a) as Cartas de Serviços ao Usuário, a Base Nacional de Serviços Públicos e as Plataformas de Governo Digital;
b) as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
II – monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III – integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis;
IV – eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, as exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V – eliminar a replicação de registro de dados, exceto por razões de desempenho ou de segurança;
VI – tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;
VII – realizar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital; e,
VIII – realizar testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados.

Art. 25. A Plataforma de Governo Digital deve dispor de ferramentas de transparência e de controle do tratamento de dados pessoais que sejam claras e facilmente acessíveis e que permitam ao cidadão o exercício dos direitos previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
§ 1º As ferramentas previstas no caput deste artigo devem:
I – disponibilizar, entre outras, as fontes dos dados pessoais, a finalidade específica do seu tratamento pelo respectivo órgão ou ente e a indicação de outros órgãos ou entes com os quais é realizado o uso compartilhado de dados pessoais, incluído o histórico de acesso ou uso compartilhado, ressalvados os casos previstos no inciso III do caput do art. 4º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

II – permitir que o cidadão efetue requisições ao órgão ou à entidade controladora dos seus dados, especialmente aquelas previstas no art. 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
§ 2º A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) poderá editar normas complementares para regulamentar o disposto neste artigo.

Art. 26. Presume-se a autenticidade de documentos apresentados por usuários dos serviços públicos ofertados por meios digitais, desde que o envio seja assinado eletronicamente.

CAPÍTULO III
DO GOVERNO COMO PLATAFORMA

Seção I
Da Abertura dos Dados

Art. 27. Os dados disponibilizados pelos prestadores de serviços públicos, bem como qualquer informação de transparência ativa, são de livre utilização pela sociedade, observado os princípios dispostos no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
§ 1º Na promoção da transparência ativa de dados, o poder público deverá observar os seguintes requisitos:
I – observância da publicidade das bases de dados não pessoais como preceito geral e do sigilo como exceção;
II – garantia de acesso irrestrito aos dados, os quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto, respeitadas as Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
III – descrição das bases de dados com informação suficiente sobre estrutura e semântica dos dados, inclusive quanto à sua qualidade e à sua integridade;
IV – permissão irrestrita de uso de bases de dados publicadas em formato aberto;

V – completude de bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior granularidade possível, ou referenciar bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;
VI – atualização periódica, mantido o histórico, de forma a garantir a perenidade de dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e a atender às necessidades de seus usuários;

VII – respeito à privacidade dos dados pessoais e dos dados sensíveis, sem prejuízo dos demais requisitos elencados, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
VIII – intercâmbio de dados entre órgãos e entidades dos diferentes Poderes e esferas da Federação, respeitado o disposto no art. 26 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
IX – fomento ao desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos.
§ 2º Sem prejuízo da legislação em vigor, os órgãos e as entidades previstas no art. 2º desta Lei deverão divulgar na internet:
I – o orçamento anual de despesas e receitas públicas do Poder ou órgão independente;
II – a execução das despesas e receitas públicas, nos termos dos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III – o recebimento dos repasses de recursos federais ou estaduais;

IV – os convênios, Termos de Colaboração e/ou Fomento e as operações de descentralização de recursos orçamentários em favor de pessoas naturais e de organizações não governamentais de qualquer natureza;
V – as licitações e as contratações realizadas pelo Poder ou órgão independente; VI – as notas fiscais eletrônicas relativas às compras públicas;
VII – as informações sobre os servidores e os empregados públicos municipais, incluídos nome e detalhamento dos vínculos profissionais e de remuneração;
VIII – as viagens a serviços custeadas pelo Poder ou órgão independente;

IX – as sanções administrativas aplicadas a pessoas, a empresas, a organizações não governamentais e a servidores públicos;
X – os currículos dos ocupantes de cargos de chefia e direção;

XI – o inventário de bases de dados produzidos ou geridos no âmbito do órgão ou instituição, bem como catálogo de dados abertos disponíveis;
XII – as concessões de recursos financeiros ou as renúncias de receitas para pessoas físicas ou jurídicas, com vistas ao desenvolvimento político, econômico, social e cultural, incluída a divulgação dos valores recebidos, da contrapartida e dos objetivos a serem alcançados por meio da utilização desses recursos e, no caso das renúncias individualizadas, dos dados dos beneficiários;

Art. 28. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de abertura de bases de dados da administração pública, que deverá conter os dados de contato do requerente e a especificação da base de dados requerida.
§ 1º O requerente poderá solicitar a preservação de sua identidade quando entender que sua identificação prejudicará o princípio da impessoalidade, caso em que o canal responsável deverá resguardar os dados sem repassá-los ao setor, ao órgão ou à entidade responsável pela resposta.
§ 2º Os procedimentos e os prazos previstos para o processamento de pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), aplicam-se às solicitações de abertura de bases de dados da administração pública.
§ 3º Para a abertura de base de dados de interesse público, as informações para identificação do requerente não podem conter exigências que inviabilizem o exercício de seu direito.
§ 4º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de abertura de base de dados públicos.
§ 5º Os pedidos de abertura de base de dados públicos, bem como as respectivas respostas, deverão compor base de dados aberta de livre consulta.
§ 6º Consideram-se automaticamente passíveis de abertura as bases de dados que não contenham informações protegidas por lei.
Art. 29. A existência de inconsistências na base de dados não poderá obstar o atendimento da solicitação de abertura.

Art. 30. A solicitação de abertura da base de dados será considerada atendida a partir da notificação ao requerente sobre a disponibilização e a catalogação da base de dados para acesso público no site oficial do órgão ou da entidade na internet.

Art. 31. É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão negativa de abertura de base de dados.

Parágrafo único. Eventual decisão negativa à solicitação de abertura de base de dados ou decisão de prorrogação de prazo, em razão de custos desproporcionais ou não previstos pelo órgão ou pela entidade da administração pública, deverá ser acompanhada da devida análise técnica que conclua pela inviabilidade orçamentária da solicitação.

Art. 32. No caso de indeferimento de abertura de base de dados, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias, contado de sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 33. Os órgãos e gestores de dados poderão disponibilizar em transparência ativa dados de pessoas físicas e jurídicas para fins de pesquisa acadêmica e de monitoramento e de avaliação de políticas públicas, desde que anonimizados antes de sua disponibilização os dados protegidos por sigilo ou com restrição de acesso prevista, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).
Art. 34. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal), ao procedimento de que trata este Capítulo.
Seção II
Da Interoperabilidade de Dados Entre Órgãos Públicos

Art. 35. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), deverão gerir suas ferramentas digitais, considerando:
I – a interoperabilidade de informações e de dados sob gestão dos órgãos e das entidades referidos no art. 2º desta Lei, respeitados as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e das comunicações, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II – a otimização dos custos de acesso a dados e o reaproveitamento, sempre que possível, de recursos de infraestrutura de acesso a dados por múltiplos órgãos e entidades;
III – a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 36. Será instituído mecanismo de interoperabilidade com a finalidade de:
I – aprimorar a gestão de políticas públicas;
II – aumentar a confiabilidade dos cadastros de cidadãos existentes na administração pública, por meio de mecanismos de manutenção da integridade e da segurança da informação no tratamento das bases de dados, tornando-as devidamente qualificadas e consistentes;

III – viabilizar a criação de meios unificados de identificação do cidadão para a prestação de serviços públicos;
IV – facilitar a interoperabilidade de dados entre os órgãos de governo;

V – realizar o tratamento de informações das bases de ados a partir do número de inscrição do cidadão no CPF, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017 (Identificação Civil Nacional).

Parágrafo único. Aplicam-se aos dados pessoais tratados por meio de mecanismos de interoperabilidade as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 37. Os órgãos abrangidos por esta Lei serão responsáveis pela publicidade de seus registros de referência e pelos mecanismos de interoperabilidade de que trata esta Seção.
§ 1º As pessoas físicas e jurídicas poderão verificar a exatidão, a correção e a completude de qualquer um dos seus dados contidos nos registros de referência, bem como monitorar o acesso a esses dados.
§ 2º Nova base de dados somente poderá ser criada quando forem esgotadas as possibilidades de utilização dos registros de referência existentes.

Art. 38. É de responsabilidade dos órgãos e das entidades referidos no art. 2º desta Lei os custos de adaptação de seus sistemas e de suas bases de dados para a implementação da interoperabilidade.

CAPÍTULO IV
DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO

Art. 39. Os órgãos e as entidades referidos no art. 2º desta Lei, mediante opção do usuário, poderão realizar todas as comunicações, as notificações e as intimações por meio eletrônico.
§ 1º O disposto no caput deste artigo não gera direito subjetivo à opção pelo administrado caso os meios não estejam disponíveis.
§ 2º O administrado poderá, a qualquer momento e independentemente de fundamentação, optar pelo fim das comunicações, das notificações e das intimações por meio eletrônico.
§ 3º O ente público poderá realizar as comunicações, as notificações e as intimações por meio de ferramenta mantida por outro ente público.

Art. 40. As ferramentas usadas para os atos de que trata o art. 39 desta Lei:

I – disporão de meios que permitam comprovar a autoria das comunicações, das notificações e das intimações;
II – terão meios de comprovação de emissão e de recebimento, ainda que não de leitura, das comunicações, das notificações e das intimações;
III – poderão ser utilizadas mesmo que legislação especial preveja apenas as comunicações, as notificações e as intimações pessoais ou por via postal;
IV – serão passíveis de auditoria;
V – conservarão os dados de envio e de recebimento por, pelo menos, 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO V
DOS LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO

Art. 41. Os entes públicos poderão instituir laboratórios de inovação, abertos à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento e a experimentação de conceitos, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos, o tratamento de dados produzidos pelo poder público e a participação do cidadão no controle da administração pública.

Art. 42. Os laboratórios de inovação terão como diretrizes: I – colaboração interinstitucional e com a sociedade;
II – promoção e experimentação de tecnologias abertas e livres;

III – uso de práticas de desenvolvimento e prototipação de softwares e de métodos ágeis para formulação e implementação de políticas públicas;
IV – foco na sociedade e no cidadão;

V – fomento à participação social e à transparência pública; VI – incentivo à inovação;
VII – apoio ao empreendedorismo inovador e fomento ao ecossistema de inovação tecnológica direcionado ao setor público;
VIII – apoio a políticas públicas orientadas por dados e com base em evidências, a fim de subsidiar a tomada de decisão e de melhorar a gestão pública;
IX – estímulo à participação de servidores, estagiários e de colaboradores em suas atividades;
X – difusão de conhecimento no âmbito da administração pública.

CAPÍTULO VI
DA GOVERNANÇA, DA GESTÃO DE RISCOS, DO CONTROLE E DA AUDITORIA

Art. 43. Caberá à autoridade competente dos órgãos e das entidades referidos no art. 2º desta Lei, observados as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança, em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidas nesta Lei.
Parágrafo único. Os mecanismos, as instâncias e as práticas de governança referidos no caput deste artigo incluirão, no mínimo:
I – formas de acompanhamento de resultados;

II – soluções para a melhoria do desempenho das organizações;

III – instrumentos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências.

Art. 44. Os órgãos e entidades a que se refere no art. 2º desta Lei deverão estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e de controle interno com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos da prestação digital de serviços públicos que possam impactar a consecução dos objetivos da organização no cumprimento de sua missão institucional e na proteção dos usuários, observados os seguintes princípios:
I - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
II – estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de modo a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo- benefício;
III – utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle;
IV – proteção às liberdades civis e aos direitos fundamentais.

Art. 45. A auditoria interna governamental deverá adicionar valor e melhorar as operações das organizações para o alcance de seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle, por meio da:

I - realização de trabalhos de avaliação e consultoria de forma independente, conforme os padrões de auditoria e de ética profissional reconhecidos internacionalmente;
II – adoção de abordagem baseada em risco para o planejamento de suas atividades e para a definição do escopo, da natureza, da época e da extensão dos procedimentos de auditoria;
III – promoção da prevenção, da detecção e da investigação de fraudes praticadas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. O acesso e a conexão para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pelo governo, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços públicos e a redução de custos aos usuários, nos termos da lei.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor, decorridos 90 (noventa) ias de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1A3A0D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$174.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
174.000,00

01 06
01 Turismo
13.392.0033.1133.0000 LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022

1435
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0715
1.000,00

1436
13.392.0033.1133.0000 LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0716

2.000,00

1437
13.392.0033.1133.0000 LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022
3.3.50.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 0715

1.000,00

1438
13.392.0033.1133.0000 LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 0715

2.000,00

1482
13.392.0033.1133.0000 LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0715

120.000,00

1483
13.392.0033.1133.0000 LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0716

48.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso
174.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4AB4371E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2651, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a licitar e proceder cessão de bens aos Clubes de Mães, que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Ficam autorizados o Poder Executivo e Poder Legislativo a adquirir mediante licitações e posteriormente realizar cessão, a título gratuito, aos CLUBES DE MÃES do Município, de produtos de móveis, eletrodomésticos, utensílios domésticos, materiais de construção e aparelhos de som e de exposição.

Art. 2º - Os Clubes de Mães beneficiados com a cessão prevista no Art. 1º são somente do Município de Xangri-Lá.

Art. 3º - Os Poderes poderão licitar e ceder os bens descritos no Art. 1º, sem limite de valores, todavia, respeitando as leis orçamentárias.

Parágrafo único - quando optar por licitar os produtos e quando efetuar a entrega, obedecerá ao critério de oportunidade e conveniência.

Art. 4º – Os Clubes cessionários deverão utilizar os bens exclusivamente para as atividades comunitárias e de interesse das associadas de cada Clube, sendo vedada a cessão, locação ou doação para terceiros.

Art. 5º - A Secretaria de Assistência Social poderá fiscalizar a utilização dos referidos bens, podendo advertir o Clube que fizer uso inadequado ou exigir e retrocessão dos bens ao patrimônio do Município, caso fique comprovado o desvio de finalidade.

Art. 6º - O poder Executivo e Legislativo poderá regulamentar o disposto nessa Lei, mediante decreto.
Art. 7º - Os bens que serão destinados a cada Clube, constarão em termos de cessão que deverá ser assinado no ato de entrega dos mesmos.

Art. 8º - Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2E73110C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2654, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a receber título de doação de SVB Participações e Empreendimentos LTDA.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber a título de doação de **SVB Participações e Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.313.382/0001-04, com sede na Rua Caeté nº 386, Bairro Vila Assunção, na cidade de Porto Alegre/RS, a seguinte área: um terreno urbano situado na Praia do Remanso, neste município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 06 (seis), da quadra 50 (cinquenta), antiga quadra 4-A, setor 376 (trezentos e setenta e seis), com área superficial de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00m (quinze

metros) de frente, confrontando a Oeste com o lote 07 (sete); por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com terras que são ou foram de Mauricio de Souza, e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta) metros de frente a fundos, confrontando ao Sul com o lote 05 (cinco); distando 105,00m (cento e cinco metros) da esquina formada pelas Ruas Caxias do Sul, Dr. Mario Azeredo Silveira, Avenida Osório e terras que são ou foram de Mauricio de Souza, descrita na matrícula nº 306 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS,.

Art. 2º - A presente doação se dá para fins de cumprimento do disposto no art. 19, §4º da Lei Complementar 12 de 11 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1AC6788E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2655, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a receber título de doação de Melnick Even Zinco Empreendimento Imobiliário LTDA.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber a título de doação de **MELNICK EVEN ZINCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.397.470/0001-00, com sede na Rua Carlos Trein Filho nº 551, Bairro Auxiliadora, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores Fábio Maltz Sclovsky, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 8002378837, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob nº 467.590.260-04, casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, nº 654, apartamento nº 601, Bairro Mont'Serrat, nesta Capital, e Alessandra Sehn, brasileira, publicitária, portadora da carteira de identidade RG nº 7046120429, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/ME sob nº 362.521.900-04, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Ronald de Carvalho, nº 57, apartamento nº 302, Bairro Mont'Serrat, Porto Alegre/RS, as seguintes áreas: 1) - Um terreno urbano, designado área 01 (um), situado nos fundos da Praia Maristela, entre a Praia Maristela e as áreas 02 (dois) e 04 (quatro), no Município de Xangri-Lá/RS, com a área superficial de 1.934,30m² (um mil, novecentos e trinta e quatro metros e trinta decímetros quadrados), tendo as seguintes dimensões e confrontações: partindo-se do vértice V1, de coordenadas (E = 590.980,073m e N = 6.700.079,738m), que é a intersecção do alinhamento da propriedade com terras de Laurinda Silveira de Souza, segue no quadrante Nordeste confrontando à direita por uma distância de 47,39m (quarenta e sete metros e trinta e nove centímetros) em parte com os lotes da Praia Maristela e em parte com a Avenida Antônio Manoel Sant'Helena, até o vértice V5, de coordenadas (E = 590.996,796m e N = 6.700.124.074m), onde deflete para a esquerda, no quadrante Noroeste à direita por uma distância de 16,52m (dezesseis metros e cinquenta e dois centímetros) com a área 04 (quatro), até o vértice V5A, de coordenadas (E = 590.981,306m e N = 6.700.129,828m), onde deflete para a esquerda, por uma linha curva com raio de 22,00m (vinte e dois metros), confrontando à direita por uma distância de 28,16m (vinte e oito metros e dezesseis centímetros) com a área 04 (quatro), até o vértice V5B, de coordenadas (E = 590.958,436m e N = 6.700.116,892m), onde deflete para a esquerda, por uma linha curva de 7,00m (sete metros), confrontando à direita por uma distância de 4,59m (quatro metros e cinquenta e nove centímetros) com a área 04 (quatro), até o vértice V5C de coordenadas (E = 590.955,387m e N = 6.700.113,577m), onde deflete para a esquerda, no quadrante Sudoeste, confrontando à direita por uma distância de 38,95m (trinta e oito metros e noventa e cinco centímetros) em parte com a área 04(quatro) e em parte com a área 02 (dois), até o vértice V1A, de coordenadas (E = 590.921,200m e N=6.700.094.920m) onde deflete para a esquerda, no quadrante Sudeste, confrontando à direita por uma distância 60,80m (sessenta metros e oitenta centímetros) com terras de Laurinda Silveira de Souza, até o vértice V1A,início da poligonal ora supra citada. Dito imóvel encontra-se matriculado sob número oito mil seiscentos e vinte e três (8.623), às fls. 01 do Livro nº. 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis de Xangri-lá/RS; valor atribuído a este imóvel: R$ 10.456,76; 2) - Um terreno urbano, designando área dois (2), situado nos fundos da Praia de Maristela, entre as áreas um (1) e três (3), no Município de Xangri-lá/RS, com a área superficial de nove mil quatrocentos e setenta e nove metros e oitenta decímetros quadrados (9.479,80m²), tendo as seguintes dimenssões e confrontações: partindo-se do vértice V1A, de coordenadas (E=590.921.200m e N= 6.700.094,920m), que é a intersecção do alinhamento da propriedade com terras de Laurinda Silveira de Souza, segue no quadrante Nordeste confrontando à direita por uma distância de dezessete metros e cinquenta e sete centímetros (17,57m) com a área um (01) até o vértice V1B, de coordenadas (E=590.936.621m e N = 6.700.103,336), onde deflete para a esquerda, no quadrante Noroeste à direita por uma distância de setecentos e noventa e seis metros e setenta e sete centímetros (796,77m), com a área quatro (4), até o vértice V4B, de coordenadas (E=590.165.087m e N= 6.700.302.293m), onde deflete para a esquerda no quadrante Sudoeste, confrontando à direita por uma distância de doze metros e dois centímetros (12,02m), com a área três (3), até o vértice V4A, de coordenadas (E=590.162.817m e N=6.700.290,486m), onde deflete para a esquerda, no quadrante sudeste, confrontando à direita por uma distância de setecentos e oitenta e três metros e dezenove centímetros (783,19m), com terras de Laurinha Silveira de Souza, até o vértice V1A, início da poligonal ora supra citada. Dito imóvel encontra-se matriculado sob número oito mil seiscentos e vinte e quatro (8.624), às fls. 01 do Livro nº. 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis de Xangri-lá/RS; valor atribuído a este imóvel: R$ 51.247,50; e 3) - Um terreno urbano, designando área três (03), entre a RS-389 e as áreas dois (2) e quatro (4), situado no município de Xangri-lá/RS, com a área superficial de um mil trezentos e quarenta e nove metros e cinquenta e sete decímetros quadrados (1.349,57m²), tendo as seguintes medidas e confrontações: partindo-se do vértice V3, de coordenadas (E= 590.198.232m N = 6.700.507,284m), que é a intersecção do alinhamento da propriedade com terras de Getúlio Silveira Ramos, segue no quadrante sudoeste confrontando à direita por uma distância de duzentos e dezenove metros e vinte centímetros (219,20m), com a faixa de domínio da RS-389 até o vértice V4 de coordenadas (E= 590.156,844m e N = 6.700.292.026m), onde deflete para a esquerda no quadrante sudeste, confrontando, à direita por uma distância de seis metros e dezessete centímetros (6,17m), com terras de Laurinda Silveira de Souza, até o vértice V4A, de coordenadas (E= 590.162.817m e N = 6.700.290.486m), onde deflete para a esquerda, no quadrante Nordeste, confrontando à direita por uma distância de duzentos e dezenove metros e vinte e nove centímetros (219,29m), com as áreas dois (2) e quatro (4), até o vértice V3A, de coordenadas (E= 590.204.222m e N = 6.700.505.835m), onde deflete para a esquerda, no quadrante noroeste, confrontando à direita por uma distância de seis metros e dezesseis centímetros (6,16m), com terras de Getúlio Silveira Ramos, até o vértice V3, início da poligonal ora supra citada. Dito imóvel encontra-se matriculado sob número oito mil seiscentos e vinte e cinco (8.625), às fls. 01 do Livro nº. 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis de Xangri-lá/RS; valor atribuído a este imóvel: R$ 7.295,73.

Art. 2º - A presente doação se dá para fins de cumprimento do disposto no art. 19, §4º da Lei Complementar 12 de 11 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FE5CD7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2656, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratos de trabalhos e a contraprestação salarial dos Agentes de Combate a Endemias lotados na Secretaria de Saúde.

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do contrato de trabalho oriundo da Lei 2268 de 10 de agosto de 2021 da Agente **MARION REGINA COSTA**, pelo prazo da estabilidade até 31 de agosto de 2024.

Art. 2º - A referida autorização legislativa deve prever a possibilidade de contraprestação salarial de acordo com os atuais ocupantes do emprego de agente de endemias, desde que a contratada efetivamente desempenhe idênticas funções, como exigido pelo 2º do Art. 461 da CLT.

Art. 3º Após autorização legislativa, seja formalizado aditivo contratual, com expressa referência às alterações promovidas, com o que deverá a requerente anuir;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9B68EC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2657, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a Autarquia Municipal – PREV- XANGRI-LÁ a prorrogar o período de contratação temporária da função de Procurador (autorizada na Lei nº 2523/2023).

Art. 1º - Fica a Autarquia Municipal autorizada a prorrogar o prazo de contratação temporária de servidor para exercer a função de Procurador, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 2523 de 27 de fevereiro de 2023 pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o art. 234, caput. do regime Jurídico único dos servidores (Lei Complementar nº 419/1990).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei estão consignadas na dotação orçamentária 01 -319004 do orçamento de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a data de publicação do ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:40898DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2658, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a criar o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU e dá outras providências.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU é o órgão consultivo e de cooperação governamental, em cuja composição será garantida a participação plural da sociedade, nos termos desta Lei.

Art. 2º Compete ao CMDU:

I – promover, em colaboração com a Secretaria de Planejamento, a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e do Código de Obras da cidade, tomando- se por base, no que respeita ao traçado e zoneamento urbano, as disposições legais e o projeto já existente;
II - construir comissões de trabalho e solicitar assessoria de técnicos especializados, para promover os estudos necessários para a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano ou a eles complementares, do Código de Obras, e áreas de interesse específico do Município, incluindo consulta junto à comunidade;
III - colaborar com a equipe técnica encarregada da elaboração e implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e do Código de Obras;
IV - emitir parecer sobre a redação final do Projeto de Lei de criação do Plano Diretor de Desenvolvimento e do Código de Obras, para que seja apreciado pelo Executivo Municipal e votado pelo Legislativo Municipal;
V - emitir parecer sobre Projeto de Lei e de Decretos necessários à atualização e complementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e do Código de Obras, para que seja apreciado e votado pelo Legislativo;
VI - aplicar a legislação do Município atinente ao desenvolvimento urbano, estabelecendo-lhe interpretação uniforme, inclusive nos casos omissos ou que, embora previstos, suscitarem dúvidas;
VII - opinar sobre as alterações dos padrões urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
VIII - manifestar-se sobre quaisquer assuntos que lhes forem submetidos pelo Prefeito, Câmara Municipal, ou por um ou mais Conselheiros, em matéria de sua competência.

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano é composto de 21 (vinte e um) membros titulares e seus suplentes, com renovação bienal, escolhidos conforme segue:
I – 7 (sete) representantes de entidades governamentais que tratem de matéria afim, conforme segue:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, escolhidos entre os técnicos integrantes da Comissão Técnica;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
d) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
e) 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;
f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
II - 6 (seis) representantes dos territórios do Município, sendo indicados por entidades comunitárias, legalmente constituídas, conforme segue:
a) 1 (um) representante dos bairros Rainha do Mar e Noiva do Mar;
b) 1 (um) representante dos bairros Coqueiros, Arpoador, Maristela e Remanso;
c) 1 (um) representante do bairro Xangri-Lá;
d) 1 (um) representante do bairro Atlântida;
e) 1 (um) representante dos bairros Guará e Figueirinha;
f) 1 (um) representante dos Condomínios Horizontais;
III – 7 (sete) representantes de entidades não governamentais, constituídas por entidades de classe e afins ao planejamento urbano e entidades empresariais, conforme segue:

a) 1 (um) representante da Associação Comercial de Xangri-Lá ou Associação dos Corretores de Imóveis de Xangri-Lá;
b) 1 (um) representante da Associação de Construtores e Incorporadores da Construção Civil de Xangri-Lá ou do SINDUSCON;
c) 1 (um) representante da Associação Central de Arquitetos e Engenheiros do Litoral Norte – ACAE;
d) 1 (um) representante do Conselho de Arquitetos e Urbanistas – CAU/RS;
e) 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia – CREA/RS;
f) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Capão da Canoa;
g) 1 (um) representante do Conselho de Segurança para a comunidade de Xangri-Lá – CONSEG.
IV – Presidente, o titular da Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pelo gerenciamento do Sistema Municipal de Gestão do Planejamento (SMGP), na qualidade de presidente do CMDU, substituído em suas ausências e impedimentos pelo Vice-Presidente.

Art. 4º Para os fins do inciso II do Art. 3º desta Lei considera-se entidade comunitária a associação de moradores que mesmo com outra denominação congreguem os moradores na defesa dos interesses gerais de sua comunidade e tenha reconhecimento junto aos poderes públicos e estatuto registrado e atualizado com as Assembleias gerais Ordinárias perante cartório de registro civil de pessoa jurídica.

Art. 5º Os representantes, titular e suplente, das entidades serão escolhidos por Assembleia Geral de cada entidade ou pela diretoria, se assim o estatuto permitir.

Art. 6º As entidades deverão indicar como seus representantes pessoas que pela natureza de sua formação e conhecimento possam contribuir no tratamento das questões que envolvem o CMDU, preferencialmente com vinculação a comunidade local de Xangri-Lá.

§1º Não poderão ser escolhidos como representantes de entidades membros de outros conselhos municipais, servidores municipais e titulares de mandatos eletivos no legislativo ou executivo municipal;
§2º O mesmo conselheiro não poderá representar mais de uma entidade;

Art. 7º Perderão o mandato os membros que por 3 (três) sessões durante o mandato, consecutivas ou não, deixarem de comparecer às reuniões mensais regulares do Conselho, sem justificativa.
§1º Quando ocorrerem duas faltas a sessões, o fato deverá ser comunicado à(s) entidade(s) representada(s) pelo Conselheiro, alertando-as sobre a situação e suas consequências;
§2º Concretizando as faltas nos limites previstos neste artigo, será demandado à entidade que indique novo representante no prazo de 30 (trinta) dias.
§3º Na ocorrência de vaga será convocado o respectivo suplente.
§4º Considerar-se-á como falta justificada à reunião aquela em que o Conselheiro for substituído pelo respectivo suplente.

Art. 8º O membro do Conselho poderá perder seu mandato caso não obtenha voto de confiança da assembleia geral convocada especialmente para este fim.
§1º O representante cujo mandato for submetido à confirmação deverá ser intimado da data da assembleia geral, sendo-lhe assegurado direito de apresentar defesa e justificar seus procedimentos.
§2º O representante de entidade que não obtenha voto de confiança terá extinto o seu mandato, cabendo ao presidente da assembleia comunicar o fato ao presidente do CMDU, apresentando a cópia da ata da reunião.
§3º Na ocorrência do previsto no parágrafo anterior, o suplente assumirá na condição de titular, cabendo à entidade indicar novo suplente.

Art. 9º O CMDU reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, ficando a realização de sessões extraordinárias estabelecidas em função da ocorrência de fatos novos, por convocação de seu Presidente, do Prefeito Municipal ou da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 10 As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, presentes pelo menos a maioria absoluta dos membros do Conselho.
Parágrafo único. As deliberações serão transformadas em Resoluções, devidamente registradas e autenticadas em livros próprios, ou outro modo de registro, sendo encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano redigirá o seu Regimento Interno que será submetido ao Prefeito Municipal para homologação.

Art. 12 Os membros do Conselho, titulares e suplentes, são nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos organismos que o integram.
Parágrafo único. A função de membro do CMDU não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 13 Aos membros do Conselho, entre outras atribuições, cabe:

I - participar dos trabalhos, debater os assuntos da Ordem do Dia e discutir toda a matéria pertinente aos objetivos do colegiado;
II - solicitar informações ao Chefe do Poder Executivo, concernentes a adoção de medidas, decorrentes das Resoluções do Conselho;
III - fazer indicações ao Prefeito sobre assuntos correlatos aos objetivos do Conselho e de interesse da comunidade e municipalidade.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Planejamento prestará todo o apoio necessário ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 15 A forma e os prazos para indicação dos representantes das entidades não governamentais e comunitárias referidas nesta lei serão regulamentados por Decreto do Executivo.
Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei nº 235/1997, ressalvando-se seus efeitos até que constituído formalmente o novo colegiado, mediante edição de portaria, nos termos do parágrafo único do Art. 90 da Lei Complementar nº 148/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B9D987C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2659, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta o cumprimento da obrigação a que se refere o Artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, autorizando o Poder Executivo a receber benfeitorias.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a indicar em benfeitorias consubstanciadas na colocação de 10.548,20m² de PAVS de **XGL2 SPE INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNP sob nº 44.542.399/0001-08, com sede na Rua Tobias da Silva, nº 253, Bairro Moinho de Ventos, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado por RODRIGO RIHAN BERNARDI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5060706404, inscrito no CPF nº 910.582.600-49, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 407, ap. 701, Moinhos de Ventos, Porto Alegre/RS, em cumprimento da obrigação a que se refere o § 1º do artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, que serão colocados na Rua Águia Real, Rua Arara Azul, Rua Azulão, Rua Canário Belga, Rua Canário Belga (entre a Rua Falcão Azul e Rua Faisão Dourado), Rua Cisne Branco, Rua Cisne Negro, Rua Coruja, Rua Papagaio e Travessa Gralha Azul, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0C00308C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2660, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.744.555,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
10.744.555,52

01 02
01 Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

1496
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0720
2.000.000,00

01 04
01 Educação
12.122.0001.1059.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente Para Secretaria D

1487
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0573
50.000,00

1488
12.361.0029.1060.0000 Construção, Ampliação, Melhoria E Reformas De Espaços Da S 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0573

100.000,00

1489
12.361.0030.1085.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Fundam 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0573

1.144.242,25

1490
12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 0573

520.500,93

1491
12.361.0030.2088.0000 Transporte Escolar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0573

600.000,00

01 04
•
Educação

12.361.0030.2088.0000 Transporte Escolar

1492
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0573
458.493,60

1493
12.365.0030.1057.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Infantil 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0573

1.151.653,25

01 08

•
Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.1084.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente

1494
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0635
299.561,98

1495
10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0635

1.042.068,00

01 10
01 Fazenda
04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda

1222
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0500
3.378.035,51

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 04 01
Educação
12.122.0001.1059.0000 Gestão Administrativa do Executivo

15 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0500
-50.000,00

276
12.365.0030.1057.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 0500

-157.411,00

01 04 01
Educação
12.361.0030.2088.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico

283
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 0500

-600.000,00

284
12.361.0030.2088.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 0500

-458.493,60

1132
12.361.0029.1060.0000 Modernização da Administração 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 0500

-100.000,00

1134
12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

F.R.: 0500

-520.500,93

1136
12.361.0030.1085.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 0500

-150.000,00

01 08 02
Fundo Municipal de Saúde
10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência e

521
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0500
-1.042.068,00

620
10.122.0001.1084.0000 Gestão Administrativa do Executivo 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 0500

-299.561,98

01 10 01
Fazenda
04.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo

1297
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO R
F.R.: 0720
-7.366.520,01

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - **10.744.555,52**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DE4BB026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2661, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta o cumprimento da obrigação a que se refere o Artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, autorizando o Poder Executivo a receber benfeitorias em pagamento.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber de **MELNICK EVEN GALIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA**, em cumprimento da obrigação a que se refere o § 1º do artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, benfeitorias consubstanciadas na reforma e recuperação de 7(sete) passarelas a beira mar.

Art.2º Todas as licenças de qualquer natureza que se fizerem necessária, são de responsabilidade do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D5BA8F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2662, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos da Lei nº 2535 de 06 de fevereiro de 2023, que "Regulamenta a montagem de barracas e comercialização de bebidas e alimentação na faixa de praia no Município de Xangri-Lá.

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 2º da Lei nº 2535 de 06 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Não será permitida a comercialização de bebidas e alimentação na faixa de praia, exceto por:

Art. 2º. Fica incluso os parágrafos 1º, 2º e 3º no art. 2º da Lei nº 2535 de 06 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Permissionários vencedores da licitação dos quiosques a beira mar no Município de Xangri-Lá;

§2º Paradouros licenciados com venda restrita e exclusiva para condôminos, sendo vedado adentrar na faixa de praia.

§3º Não será permitida por parte dos paradouros, a permanência e circulação de garçons na faixa de praia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar a autorização legislativa para alterar dispositivos da Lei nº 2535 de 06 de fevereiro de 2023, que "Regulamenta a montagem de barracas e comercialização de bebidas e alimentação na faixa de praia no Município de Xangri-Lá.

Desta forma, envio a presente proposta, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Atenciosamente

Xangri-Lá, 05 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E8FBCAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2663, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei 1213 de 31 de março de 2009 que "Dispõe sobre o Estágio de estudantes em órgãos da Administração Pública."

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas a, b, c e d, e acrescida a alínea e, ao inciso I do artigo 6º da Lei nº 1.213, de 31 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

•
R$ 600,00 (seiscentos reais), se estudantes de educação especial, pela carga horário de 20 (vinte) horas;

•
R$ 800,00 (oitocentos reais), se estudantes de educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, pela carga horária semanal de 30 (trinta horas);

•
R$ 1.000,00 (mil reais), se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 (trinta horas);

•
R$ 1.200,00 (mil e duzentos), se estudantes do ensino superior, cursando os 4 (quatro) últimos semestres.

•
R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos), se estudantes do ensino superior do Curso de Direito, lotado na Procuradoria-Geral do Município, pela carga horária semanal de 30(trinta horas);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1F85E85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2665, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta o cumprimento da obrigação a que se refere o Artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, autorizando o Poder Executivo a receber benfeitorias em pagamento.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber de **FZP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.433.240/0001-57**, em cumprimento da obrigação a que se refere o § 1º do artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, benfeitorias consubstanciadas na construção da drenagem pluvial para atendimento de toda bacia (rede de drenagem DN600 e DN800 e execução de bocas de lobo ao longo do trecho) como também a remoção e repavimentação da pavimentação em PAVERS entre a Avenida Paraguassu e Avenida Beira Mar, Rua Rio Novo e Rio Apucaé.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5569C717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 109167

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01073/24**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 270 horas de manutenção preventiva e corretiva de mecânica para
veículos leves." com fulcro no artigo **75, INC I** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **109167/2024**.

CREDOR: NILDIESEL RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV PADRE RIZZIERI DELAI, 315
1603 74.168.220/0001-65 Três Cachoeiras

VALOR: 48.600,00

Xangri-Lá, 29 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:0A4853B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 109167

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01073/24**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 270 horas de manutenção preventiva e corretiva de mecânica para
veículos leves." com fulcro no artigo **75, INC I** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **109167/2024**.

CREDOR: NILDIESEL RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV PADRE RIZZIERI DELAI, 315
1603 74.168.220/0001-65 Três Cachoeiras
VALOR: 48.600,00

Xangri-Lá, 29 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:EFB5D70F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Registro de Preços nº 092/2024
Ata de Registro de Preços nº 092/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
28	**EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - BOBINA DE 30CM X 100M** Embalagem pré-formada tubular BOP para esterilização em autoclave a vapor com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme de poliéster/ polipropileno. Bordas laterais com tripla selagem (no mínimo), impressão das especificações técnicas e indicadores químicos de esterilização conforme a NBR 14.911. Apresentação: Bobina de 30 cm de largura x 100 m d comprimento.	BOB	Pollitex	350	R$ 111,74
29	**EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - BOBINA DE 5CM X 100M** Embalagem pré-formada tubular BOP para esterilização em autoclave a vapor com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme de poliéster/ polipropileno. Bordas laterais com tripla selagem (no mínimo), impressão das especificações técnicas e indicadores químicos de esterilização conforme a NBR 14.911. Apresentação: Bobina de 5 cm de largura x 100 m d e comprimento.	UN	Pollitex	800	R$ 20,40
30	**EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL** Equipo para alimentação enteral simples, estéril, ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco, e contendo protetor, câmara gotejadora flexível e transparente, tubo flexível de coloração azul, em PVC, 150 cm, regulador de fluxo, conector escalonado para diferentes diâmetros de ondas, contendo protetor. Com ANVISA.	UN	TKL	34.000	R$ 0,89
34	**GEL PARA ECG** Gel condutor para eletrocardiograma (ECG). Inodoro, pH neutro, hipoalergênico, livre de parabenos, não conter álcool. Bisnaga com 100g.	UN	Multigel	2.400	R$ 1,45
42	**LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL TAM 7,5** Luva cirúrgica de látex, estéril, tamanho 7,5, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 200 pares.	CX	Medix	250	R$ 219,00
43	**LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL TAM 8,0** Luva cirúrgica de látex, estéril, tamanho 8,0, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 200 pares.	CX	Medix	200	R$ 222,00
75	**AVENTAL DESCARTÁVEL TNT NÃO-ESTÉRIL** Avental descartável TNT não-estéril, gramatura 50, manga longa impermeável, abertura nas costas, tiras para amarra a cintura e pescoço, punho com elástico. Tamanho: 140 X 110 cm, descartáveis, eficiência de filtração bacteriana superior a 91%, cor branca, atóxica, antialérgica. Fornecer em pacote com 10 unidades. **(Cota referente ao item 8)**	PCT	Anadona	4.500	R$ 39,50
76	**COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 10 X10 CM NÃO-ESTÉRIL** Compressa de gaze hidrófila, medindo10x10cm, não estéril, com 13 fios. Pacote com 500 unidades,peso mínimo 980 a 1010 g/pct (NBR 13843). **(Cota referente ao item 21)**	PCT	Melhormed	2.500	R$ 45,50

Contratado: **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.812/0001-21.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:DD95D340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Registro de Preços nº 100/2024
Ata de Registro de Preços nº 100/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
20	**CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%** Clorexidina 2 %. Solução degermante tópica, de característica tensoativa. Frasco de 1 Litro. Embalagem com informação de acordo com RDC 185/2021.Registro na ANVISA.	L	Vicpharma	1.200	R$ 22,90
56	**MÁSCARA (RESPIRADOR) ESPECIFICAÇÃO N95/PFF-2** Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas, classe PFF2, formato dobrável e sem válvula de exalação. Formada por filtro de tratamento eletrostático e fabricado com camadas de materiais de não tecido. Clipe metálico para selagem sobre o septo nasal, de uso Hospitalar. Seguir as NBR 13698/2011. Possuir registro na ANVISA.	UN	KDU	8.000	R$ 0,59
81	**MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL** Máscara descartável tripla com clips nasal e elástico. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, 100% polipropileno. Atóxica. Deve possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante. Com três pregas. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem	UN	Talge	225.000	R$ 0,08

	atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica. Deve atender aos requisitos da NBR 15052/2004. Possuir registro na ANVISA. **(Cota referente ao item 57)**				

Contratado: **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:306B9F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Registro de Preços nº 104/2024
Ata de Registro de Preços nº 104/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
10	**CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL 75CM X 75CM** Campo cirúrgico estéril descartável. Confeccionado em tecido não tecido de polipropileno gramatura 30. Dimensões 75cm x 75cm +/- 5cm. Cor azul ou branca. Esterilização por óxido de etileno. Embalagem individual.	UN	Polar Fix	10.200	R$ 3,39

Contratado: **NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.214.680/0001-72.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:ED2780C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Registro de Preços nº 108/2024
Ata de Registro de Preços nº 108/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 4).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
21	**COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 10 X10 CM NÃO-ESTÉRIL** Compressa de gaze hidrófila, medindo10x10cm, não estéril, com 13 fios. Pacote com 500 unidades,peso mínimo 980 a 1010 g/pct (NBR 13843).	PCT	Amed	7.500	R$ 43,00

Contratado: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:8DDBE9DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa Clicou Levou Comércio E-Commerce e Importação LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 24/2023, firmada em 11/06/2023, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2023, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta dos preços dos seus encargos. Para justificar seu pedido, apresentou nota fiscal, pesquisa de preços e relação dos valores que eram pagos antes dos aumentos do preço dos produtos, documentos que provam a majoração dos valores. Além disso, foi realizada pela Administração Pública pesquisa de preços junto ao comércio local, a fim de verificar se os valores requeridos estão de acordo com os praticados no mercado.

Pelo exposto, **CONCEDO** equilíbrio econômico-financeiro para os itens 1, 3, 19, 20, 21, 54, 95, 96, 97, 98, 99, 105 e 160 da Ata de Registro de Preços n.º 24/2023, que passam a ter os seguintes valores reequilibrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL (R$)	PREÇOREEQUILIBRADO (R$)
1	ABACAXI, IN NATURA, FRUTOS DE TAMANHOMÉDIO, EM BOM ESTADO DE MATURAÇÃO,FIRMES SEM LESÕES DE ORIGEM OUMECÂNICAS PESO MINIMO APROXIMADO DE01 A 1,400 KG.	5,89	**9,16**
3	ABACATE, FRUTA INTEGRA, TAMNAHO MÉDIOOU GRANDE, BOA MATURAÇÃO	5,98	**8,37**
19	BANANA CATURRA, INTEGRA COM GRAUMÉDIO DE MATURAÇÃO (KG)	3,54	**4,55**
20	BANANA PRATA, INTEGRA COM GRAU MÉDIODE MATURAÇÃO	4,87	**6,69**
21	BATATA INGLESA GRAÚDA, FIRME, ÍNTEGRASEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO	4,87	**9,62**
54	CEBOLA SELECIONADA, BOM TAMANHO,ÍNTEGRA (KG)	5,98	**6,79**
95	MAÇA NACIONAL, SELECIONADA, TAMANHOMÉDIO, INTEGRA EM BOM ESTADO DEMATURAÇÃO, SEM LESÕES DE ORIGEMMECÂNICA	5,39	**8,08**
96	MAÇA ARGENTINA, ENCARTELADA, INTEGRAS,EM BOM ESTADO DE MATURAÇÃO	10,29	**12,86**
97	MAMÃO FORMOSA, TAMANHO MÉDIO,ÍNTEGRO EM BOM ESTADO DE MATURAÇÃO,SEM LESÕES DE ORIGEM OU MECÂNICAS	8,19	**8,72**
98	MANGA ROSA, FRUTAS ÍNTEGRAS, EM BOMESTADO DE MATURAÇÃO, SEM LESÕES DEORIGEM OU MECÂNICAS	5,19	**6,91**
99	MELAO ESPANHOL, FRUTA MADURA EINTEGRA, BOM ESTADO PARA O CONSUMO	7,49	**7,34**
105	PÊRA DE CONSISTÊNCIA MACIA, PARARASPAR, DE 1ª QUALIDADE, MADURA,ÍNTEGRA, LIVRE DE SUJIDADES E LESÕES	9,89	**11,39**
160	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENRASE BEM DESENVOLVIDAS, CASCA LISAS, ISENTADE BROTAÇÕES E LESÕES FÍSICAS OUSUJIDADES	6,98	**7,04**

Para os itens 21, 54, 97, 99, 105 e 160 foi observada a média de preços praticada no mercado local, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, eis que os valores ficaram abaixo do requerido pela Contratada. Para os demais itens o reajuste seguiu o percentual requerido pela Contratada.
Destaca-se que o presente reequilíbrio retroagirá à data do pedido, ou seja, 21/02/2024.
As demais cláusulas e condições da Ata n.º 24/2023 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 28 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:87CEF94D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.942/2024

LEI Nº 3.942/2024

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI 2.566/2010 QUE INSTITUIU O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, aos Servidores do Quadro do Magistério Municipal, revisão geral salarial de 3,71% (Três vírgula setenta e um por cento), aplicado ao vencimento inicial ou básico.

Parágrafo único.A revisão salarial prevista no "caput" deste artigo será concedida a contar de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º – Altera o inciso I do art. 72 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
"**I** – Cargos efetivos:

Quantidade	Denominação	Vencimento Inicial (ou básico)
280	Professor 22 horas/semanais	R$ 2.323,63
25	Professor 44 horas/semanais	R$ 4.647,26

Art. 3° - Altera a alínea a) do inciso I do parágrafo único do art. 72 da lei 2.566/2010, que passará a ter a seguinte redação.
I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
a) **Professor com 22h semanais:**

CLASSE	NÍVEL 1	15% sobre o N1 2	15% sobre o N2 3	10% sobre o N3 4	10% sobre o N4 5
A	R$ 2.323,63	R$ 2.672,17	R$ 3.073,00	R$ 3.380,30	R$ 3.718,33
B - 5% sobre a classe A	R$ 2.439,81	R$ 2.805,78	R$ 3.226,65	R$ 3.549,32	R$ 3.904,25
C - 10% sobre a classe A	R$ 2.555,99	R$ 2.939,39	R$ 3.380,30	R$ 3.718,33	R$ 4.090,16
D - 15% sobre a classe A	R$ 2.672,17	R$ 3.073,00	R$ 3.533,95	R$ 3.887,35	R$ 4.276,08
E - 20% sobre a classe A	R$ 2.788,36	R$ 3.206,61	R$ 3.687,60	R$ 4.056,36	R$ 4.462,00
F - 25% sobre a classe A	R$ 2.904,54	R$ 3.340,22	R$ 3.841,25	R$ 4.225,38	R$ 4.647,91
G - 30% sobre a classe A	R$ 3.020,72	R$ 3.473,83	R$ 3.994,90	R$ 4.394,39	R$ 4.833,83
H - 35% sobre a classe A	R$ 3.136,90	R$ 3.607,44	R$ 4.148,55	R$ 4.563,41	R$ 5.019,75
I - 40% sobre a classe A	R$ 3.253,08	R$ 3.741,04	R$ 4.302,20	R$ 4.732,42	R$ 5.205,66
J - 45% sobre a classe A	R$ 3.369,26	R$ 3.874,65	R$ 4.455,85	R$ 4.901,44	R$ 5.391,58

Art. 4° - Altera a alínea b) no inciso I do parágrafo único do art. 72 da lei 2.566/2010, conforme redação abaixo.

b) **Professor com 44h semanais**

CLASSE	NÍVEL	10% sobre o N1	20% sobre o N1	30% sobre o N1	40% sobre o N1
	1	2	3	4	5
A	R$ 4.647,26	R$ 5.344,35	R$ 6.146,00	R$ 6.760,60	R$ 7.436,66
B - 5% sobre a classe A	R$ 4.879,62	R$ 5.611,57	R$ 6.453,30	R$ 7.098,63	R$ 7.808,49
C - 10% sobre classe A	R$ 5.111,99	R$ 5.878,78	R$ 6.760,60	R$ 7.436,66	R$ 8.180,33
D - 15% sobre classe A	R$ 5.344,35	R$ 6.146,00	R$ 7.067,90	R$ 7.774,69	R$ 8.552,16
E - 20% sobre classe A	R$ 5.576,71	R$ 6.413,22	R$ 7.375,20	R$ 8.112,72	R$ 8.923,99
F - 25% sobre classe A	R$ 5.809,08	R$ 6.680,44	R$ 7.682,50	R$ 8.450,75	R$ 9.295,83
G - 30% sobre classe A	R$ 6.041,44	R$ 6.947,65	R$ 7.989,80	R$ 8.788,78	R$ 9.667,66
H - 35% sobre classe A	R$ 6.273,80	R$ 7.214,87	R$ 8.297,10	R$ 9.126,81	R$ 10.039,49
I - 40% sobre classe A	R$ 6.506,16	R$ 7.482,09	R$ 8.604,40	R$ 9.464,84	R$ 10.411,33
J - 45% sobre classe A	R$ 6.738,53	R$ 7.749,31	R$ 8.911,70	R$ 9.802,87	R$ 10.783,16

Art. 5° - Altera o § 3º no inciso II do parágrafo único do art. 72 da lei 2.566/2010, com a seguinte redação.
"§ 3º – Fica garantido aos Professores que estão no Nível 1 Classe A (para cada 22h), parcela complementar no valor de R$ 195,68 e ao professor Nível 1 Classe B (para cada 22h), parcela complementar de R$ 79,50, para ambos atingirem o valor do piso nacional do magistério."
Art. 6° - Ficam alteradas as remunerações dos contratados emergencialmente pelo município conforme leis já promulgadas passando-se as remunerações conforme tabela abaixo:

Denominação	Vencimento
Professor 20 horas/semanais	R$ 2.112,40
Professor 22 horas/semanais	R$ 2.323,63
Professor 44 horas/semanais	R$ 4.647,26

Art. 7° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0A88E91C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2024

PREGÃO PRESENCIAL N°01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

OBJETO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO E AMBULATORIAL PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADOS:
- **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 06.194.440/0001-03
- **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA,** CNPJ: 91.083.212/0001-35
- **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ:01.706.665/0001-88
- **HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICO LTDA**, CNPJ:07.571.682/0001-31
- **DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA**, CNPJ: 01.735.549/0001-97
- **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA**, CNPJ: 21.112.395/0001-94
- **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ: 31.499.939/0001-76
- **ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS**, CNPJ: 08.158.687/0001-08,
- **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ: 27.105.456/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
1	Abaixador de língua, pacote com 100 unidades	Estilo Modelo: Madeira	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	5,25
2	Ácidos graxos essenciais, frasco 200 ml	DERMATROL	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	6,56
3	Adesivo com Solvente à base de água e álcool,partícula de carga de 5mm , tampa flip top, frasco com 6g: rendimento de até 280 gotas.Marca: 3M(Single Bond) ou compatível	3M	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	164,00
4	Adesivo fotopolimerizável composto de: etanol, bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-	fgm	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	47,80

	hidróxielmetacrilato, glicerol 1,3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato, frasco mínimo 5,6ml (6gr), Registro na ANVISA			
5	Agulha gengival 3G- agulha curta com comprimento no padrão internacional de 25 mm. (imprescindível 25mm) Parede da cânula de menor espessura, siliconadas e esterilizadas aumentando as dimensões internas da agulha. Bisel perfeito, trifacetado e extremamente agulhado. Reg na Anvisa cx com 100 un. Marca: Unoject ou compatível	DENCOJET	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	31,25
6	Agulha hipodérmica descartável, estéril 0,55 x 20mm, caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. Marca : BD ou compatível	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,98
7	Agulha hipodérmica descartável, estéril, 13x4,5, caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. QUALIDADE BD ou compatível	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,98
8	Agulha hipodérmica descartável, estéril, 25x0,80, caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. QUALIDADE BD ou compatível	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,98
9	Agulha hipodérmica descartável, estéril, 25x0,70 (22g 1), caixa com 100 unidades embaladas individualmente. QUALIDADE BD ou compatível	TKL Modelo: 25x7	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	6,60
10	Álcool 70% embalagem com 1000 ml	Araras Modelo: 70%	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	6,30
11	Algodão em rolo hidrófilo de 500g, 100% puro algodão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca.	MEDIHOUSE	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	14,01
12	Almotolia plástica escura de 250 ml	J PROLAB	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	3,29
13	APARELHO DE PRESSAO ADULTO BRIM METAL VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.COM MANOMETRO ANEROIDE (NAO UTILIZA LIQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, MOSTRADOR PLANO COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAíDA DE AR SENSIVEL, BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODAO ANTIALERGICO COM FECHO DE BOTAO (PINO DE METAL). MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. MEDIDA DO MAGUITO: 12,0 X 22,5 CM; DIMENSOES DA BRAÇADEIRA:52,0 X 14,0 CM	P.A.Med Modelo: Metal	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	87,00
14	Aparelho de pressão adulto obeso nylon velcro. Manômetro de alta precisão com tecnologia japones;Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO; 01 Manômetro 0 - 300 mmHg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação; 01 Pêra; 01 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO;	PREMIUM	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	87,78
15	Aparelho de Pressão Digital Automático de Braço Aprovado pelo INMETRO Funcionamento a pilhas ou elétrico Acompanhado de uma braçadeira universal, que cobre uma ampla variedade de tamanhos de braços(20 a 45 cm). Guia de colocação da braçadeira com LED mostra se a braçadeira foi colocada corretamente. O medidor de pressão digital também acompanha um adaptador que permite que o usuário tenha a opção de utilizar pilhas ou ligar o aparelho diretamente na tomada	G-Tech Modelo: BSP11	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	142,00
16	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL INFANTIL COMPLETO CONTENDO: BRAÇADEIRA INFANTIL (1 A 7 ANOS), MANGUITO EM PVC(LATEX FREE), PERA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO, COM FECHAMENTO EM VELCRO OU COM PRESILHAS EM METAL, PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 A 18CM(1 A 7 ANOS). VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. ITENS DA EMBALAGEM: 1 MANÔMETRO (0-300MMHG) E 1 BRAÇADEIRA INFANTIL - 10 A 18CM.	ACCUMED	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	71,25
17	Aparelho para controle glicose ONN CALL PLUS Monitor baseado em plataforma amperométrica (Blosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Possui memória de 300 resultados com data e hora. Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio que acompanha a caixa de tiras de glicemia do On Call Plus, vendido separadamente. Fornece um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias. Acompanha uma bateria CR2032. Garantia de 5 anos.Itens conforme EDITAL. Registro ANVISA	On Call Plus Modelo: Glicose	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	31,00
18	Atadura de crepe 10cm x 1,8m, Com ISSO 9001 Padrão NBR14056 21,8 gramas (Marca: Melhormed ou equivalente)	MELHORMED	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	1,06
19	Atadura de crepe 15cm x 1,8M, ISO 9001 Padrão NBR14056 (marca: melhormed ou equivalente)	NEVE	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	1,62
20	Atadura de crepe 6cm x 1,8m, ISO 9001 Padrão NBR14056 13,3 gramas (melhormed ou equivalente)	NEVE	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	0,66
21	Atadura elástica 15cmx1,8m com ISO 9001, NBR14056. Marca: melhormed, polarfix ou equivalente	POLARFIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,56
22	AVENTAL OU JALECO CIRURGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, gramatura 40, MANGA LONGA, com tiras de fechamento na cintura e no pescoço e com o punho elástico. Com costuras reforçadas, resistente à umidade . Embalagem com 10 unidades	FORTCLEAN	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	22,00
23	Babador descartável, com fita adesiva, pacote com 100 unidades (uso odontológico)	QUALYBLESS	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	13,99
24	BICARBONATO DE SÓDIO SABOR MORANGO PARA PROFILAXIA, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 250G.	IODONTOSUL	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	9,30
26	Broca de alta rotação haste longa número 1013	FAVA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	2,55
27	Broca de alta rotação haste longa número 1015	FAVA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	2,55
28	Broca de alta rotação haste longa número 1019	FAVA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	2,55
29	Broca de alta rotação haste longa número 3016	fava	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	2,83
30	Broca de alta rotação haste longa número 3195	FAVA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	2,55
31	Cadeira de banho higiênica simples. Confeccionada em aço carbono, para uso sanitário e chuveiro. Indicada para deficientes físicos, idosos ou pessoas com dificuldade de mobilidade.Abertura traseira própria para encaixar nos vasos sanitários. As rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços e as rodas dianteiras são de aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira.A cadeira de banho simples possui assento sanitário removível, apoio para os braços e pés fixos, freios bilaterais e encosto em nylon.Medidas aproximadas: EDITAL Possui capacidade máxima de peso de 85kg.	DellaMed Modelo: D30	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	214,00
32	Cadeira de rodas de alumínio dobrável.. Construída em liga de alumínio aeronáutico temperado; Pintura epóxi; Não acompanha faixa de panturrilha;Estrutura dobrável em duplo X;Estofamento em nylon acolchoado; Almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; Apoios de braços escamoteáveis; Pedal removível com sistema “swingaway”; Rodas dianteiras de 6” maciças, com garfo de alumínio; Rodas traseiras de 24” inflável com pneu anti furo e aro de impulso cromado; Sistema de desmontagem rápida “quick release” nas quatro rodas; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Freios bilaterais; P	Dellamed Modelo: D400	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	1.100,00
33	Cateter, cano curto, Intravenoso, 24, estéril, com agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Cateter raiopaco e flexível, tampa da câmara de refluxo com micro estrias.(BD OU SIMILAR)	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,65
34	Cimento de hidroxido de cálcio Radiopaco, KIT/embalagem contendo: uma pasta base de 13gr; uma pasta catalisadora de 11gr e um bloco de mistura	MAQUIRA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	22,48

36	Compressa de Gaze Rolo Tipo Queijo, 13 fios, 300g. 5 dobras e 8 camadas. Confeccionada em algodão, altamente absorvente, não estéril, alvejada e desprovida de substâncias gordurosas, insípida e inodora. Marca: MELHORMED OU CREMER	MELHORMED	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	41,90
38	Condicionador Ácido Fosfórico 37% na cor AZUL (embal. c/ 3seringas de 2,5ml cada)	IODONTOSUL	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	3,89
39	Cunha interproximal acrílica, transparente, caixa com 50 uni	TDV	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	32,00
40	Curativo alveolar (frasco de 10gr)	iodontosul	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	28,80
41	Curativo esteril, arredondado, caixa com 500 uni MARCA CIEX OU COMPATÍVEL	CIEX	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	11,08
42	Detector fetal portátil - Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador;- Design ergonômico e compartimento para transdutor;- Botão liga/desliga e controle de volume;- Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.- Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; -Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; - Peso: aprox. 200g. Faixa de Medição: 50-240 bpm; - Resolução: 1bpm; - Precisão: ± 1 bpm; - Saída de Energia: 20mW. - Frequência Nominal: 2.0MHz; - Frequência de Operação: 2.0MHz ± 10%; - P-: <1Mpa; - lob: <20 mW/cm²; - Ispta: <100 mW/cm² - intensidade de Saída de ultrassom: Isata <10 W/cm²; Área	MontSerrat Modelo: Fetal	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	380,00
43	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINO NÃO ESTÉRIL COMPOSIÇÃO: 1. Preservativo de látex, com tamanhos: G = 52 mm de diâmetro. 2. Conector em PVC azul 3. Tubo em PVC azul: de 100 e 130 cm de comprimento. Marca: Medsonda ou compatível	MedSonda Modelo: Urina	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	1,93
44	Equipo macrogotas, esteril, descartável, fabricado em PVC flexível e incolor, com selo INMETRO. Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm.	INJEX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,59
45	Escova Cervical, pacote com 100	KOLPLAST	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	24,50
46	Esfigmomanômetro tipo aneróide, componentes manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais braçadeira nylon, fecho velcro, estojo, aplicação medição pressão arterial, tipo uso adulto.	PREMIUM	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	61,50
47	Esparadrapo impermeável 2,5cm X 4,5m. 100% Algodão. Recoberto com Resina Impermeabilizante. Recomendado para Fixação de Curativos e Ataduras. Cor: Branca. Corte Fácil. Excelente Aderência. Com Látex. Impermeável.Não Desfia.Marca: Cremer ou compatível de igual adesão.	MISSNER	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,89
48	Espéculo hartmann nasal adulto tamanho 01 ABC Composição Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. - Autoclavável; - Fabricada em aço inoxidável cirúrgico; - Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE; - Auxilia na visualização das cavidades nasais.	ABC	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	100,00
49	Espéculo Vaginal tamanho M, esteril, lubrificado	CRAL	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,33
50	Espéculo Vaginal, tamanho P, esteril, lubrificado	KOLPLAST	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	1,24
51	Estetoscópio Duplo Black Estetoscópio duplo é um aparelho indicado para verificação de sinais vitais, auxilia na aferição de pressão arterial e serviços de triagem. É utilizado para realizar a ausculta de alta e baixa frequência, seu auscultador duplo permite ser usado em dupla função. COMPOSIÇÃO: Auscultador: Cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; Anel: Possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; Hastes: São leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; Olivas: Macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica;Acabament	GTECH	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	54,00
52	Fio de sutura agulhado de nylon, monofilamento, preto 4.0, agulha aço inox3/8 círculo cortante 2,0mm, triangular. Cx. com 24 fios	PROCARE	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	32,79
53	Fio dental em rolo de 500m	hillo	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	11,80
54	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm X 10m Bege. Confeccionada com substrato de não- tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Marca: Cremer ou semelhante de igual qualidade.	CIEX	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	3,35
55	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm X 10m Branca. Confeccionada com substrato de não- tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Marca: Cremer ou semelhante de igual qualidade.	VITAL	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,02
56	Fita para glicosímetro, para mensuração de glicose no sangue (entre 20mg/dl a 600mg/dl) determinação por química enzimática. Caixa com frasco contendo 50 tiras; o frasco deve conter prazo de validade, procedência e registro na ANVISA, respeitando a legislação atual vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Compatível com aparelho de utilização ON CALL PLUS	ON CALL PLUS II	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	20,45
57	Fixador Citopatológico, frasco com 100ml	CRAL	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	7,57
58	Gel condutor incolor, para meios de contato, galão 5 kg	MULTIGEL	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	24,25
59	Hidróxido de cálcio PA, frasco com 10 g	MAQUIRA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	4,26
60	Iodofor Aquoso 1%, embalagem de 1 litro	VICPHARMA	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	43,20
61	Ionômero de vidro forrador para todos os tipos de restauradores (amálgama, cerâmica ou compósitos), selamento de fóssulas e fissuras e restaurações de pequenas cavidades. Seringa antigotejamento (NDT) de 2,5g, resistente à compressão e à forsa transversal; fotopolimerizável (20s), radiopaco, com contínua liberação de flúor. Cor Universal Opaco. Kit com 2 seringas 2,5g cada.	MAQUIRA	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	177,00
62	Lâmina para microscópio 26.0x76.0mm, com borda fosca, caixa com 50	NEOLAB	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,08
63	Lanterna Clínica, de pupila, tipo caneta, funcionamento a pilha	MIkatos Modelo: Clinico	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	30,00
64	Luva cirúrgica Esteril, tamanho 7, embalada em par	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,23
65	Luva cirúrgica Esteril, tamanho 7,5, embalada em par	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,23
66	Luvas de procedimento não estéril tamanho G, (Caixa com 100 unidades/50 pares), Lubrificadas Com Pó Bioabsorvivel. Marca : Supermax OU DE IGUAL QUALIDADE	Medix Modelo: Latex	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	14,80
67	Luvas de procedimento não estéril tamanho M, (Caixa com 100 unidades/50 pares), Lubrificadas Com Pó Bioabsorvivel. Marca : Supermax OU DE IGUAL QUALIDADE	NUGARD	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	14,79
68	Luvas de procedimento não estéril tamanho P, (Caixa com 100 unidades/50 pares). Lubrificadas Com Pó Bioabsorvivel. Marca: Supermax OU DE IGUAL QUALIDADE	DESCARPACK	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	14,79
69	Máscara de Proteção respiratória- Respirador PFF-2 para riscos biológicos .-CLASSIFICADA COMO PFF2(O EQUIVALENTE N95 PADRÃO AMERICANO); - PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS; - USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL; - COM DUAS BANDAS DE ELÁSTICO; - GRAMPO DE AJUSTE NASAL; - DOBRÁVEL; - TAMANHO REGULAR. ESPECIFICAÇÕES: - Confeccionado em não-tecido e fibras sintéticas; - Apresenta eficiência de filtração mínima de 94%; - Cor: branca; - Material não inflamável; - Registro ANVISA: 80284930344. Marca : 3M 9920H	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,75

70	Máscara descartável, em TNT, com elástico, caixa com 50 unidades, sem sobras de fiapo, 3 camadas de boa qualidade,100% polipropileno, com clip nasal. Cor branca e azul. Marca: Fava ou qualidade compatível	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	4,16
71	Máscara Oxigênio Infantil c/ Reservatório e de Não-Reinalação 1058 HUDSON - Confeccionada em vinil macio; - Transparente para auxiliar a avaliação visual; - Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável; - Com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m.	Joaomed Modelo: Hudson	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	8,90
73	Material restaurador intermediário, pó com 38gr e líquido com 15ml. Dentsplay ou qualidade compatível	DENTSPLY	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	110,00
74	Micro aplicador, adesivo, descartável ponta extrafina, embalagem com 100 unidades. Marca: FGM ou qualidade compatível	FGM	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,30
75	Micro aplicador, adesivo, descartável ponta fina, embalagem com 100 unidades. Marca: FGM ou qualidade compatível	FGM	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8,30
76	Muleta Axilar de Alumínio Anti Ruído com Regulagem de Altura. 10 níveis de regulagem inferior:5 níveis de regulagem superior; Ponteiras em borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade; Fabricada em alumínio de alta resistência; As ponteiras podem ser adquiridas separadamente quando apresentarem sinais de desgaste. Apoio axilar fixo, que não precisa ser retirado para ajustes, podendo ser regulado conforme a altura do usuário. Tamanho: M - usuários com altura entre 1,57m a 1,78m Capacidade de peso de até 130kg.	DellaMed Modelo: Axilar	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	115,00
77	Muleta Axilar de Alumínio Anti Ruído com Regulagem de Altura. 10 níveis de regulagem inferior:5 níveis de regulagem superior; Ponteiras em borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade; Fabricada em alumínio de alta resistência; As ponteiras podem ser adquiridas separadamente quando apresentarem sinais de desgaste. Conta ainda com apoio axilar fixo, que não precisa ser retirado para ajustes, podendo ser regulado conforme a altura do usuário. Tamanho: G - usuários com altura entre 1,78m a 1,98m Capacidade de peso de até 130kg.	DellaMed Modelo: Axilar	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	115,00
78	Muleta Canadense Fixa: indicada para a descarga do membro inferior (perna / bacia), utilizando o apoio dos braços e mãos. Possui ponteira de borracha, que propicia maior aderência, braçadeira que se ajusta à anatomia do braço e pino de regulagem de altura com engate rápido. Apoio de mão anatômico, em polipropileno. Fabricada em alumínio	DellaMed Modelo: Canandense	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	43,00
79	Obturador provisório, pote de 25gr	MAQUIRA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	9,08
80	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOBREPOR |Armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor; O visor incolor filtra 99,9 % todos raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 90%; As hastes, do tipo espátula, são compostas de duas peças: uma peça é confeccionada do mesmo material da armação e dotada de proteção lateral com sistema de ventilação indireta composto de três fendas e outra peça confeccionada de material plástico preto com revestimento de borracha na extremidade, que se encaixa na primeira e permite a regulagem do tamanho em três estágios. As hastes são fixadas à armação através de pinos plásticos; Possui tratamento Uvextreme®AF (anti-embaçante); Ap	SuperMed Modelo: Proteção	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	4,00
81	Otoscópio Omni 3000 Xenon Halógena fibra óptica – MD ou qualidade semelhante ou compatível	MK	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	452,20
82	Oxímetro de dedo. Características: Peso máximo incluindo as baterias e colar é de 100g. Baixo consumo de energia com autonomia de mais de 30 horas.Indicador de bateria fraca e desligamento automático apos 8s de inatividade. SpO2 com intervalo de monitorização de 70% a 99% e precisão de +/- 2%. Frequência de Pulso com intervalo de monitorização de 30bpm a 254bpm e precisão de +/-2bpm. Alimentação através de 02 pilhas do tipo AAA("palito").	BECARE	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	58,00
83	Papel carbono contacto film, dupla face, embalagem com 12 unidades, dupla cor azul e vermelho, recobertura fina de parafina. Marca: Angelus ou qualidade compatível	ANGELUS	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	8,99
84	Papel crepado, verde 0,60 X 0,60(para esterilização), atoxico, biodegradável, 100% celulose, caixa com 500	Duotec Modelo: 60x60	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	331,00
85	Papel grau cirúrgico 100mm x 100m	POLLITEX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	40,90
86	Papel grau cirúrgico 150mm x 100m	POLLITEX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	61,00
87	Papel grau cirúrgico 80mm x 100m	POLLITEX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	35,00
88	Papel lençol para maca. 100% Celulose Virgem Extra Branco. Gramatura De 28 A 30G * Produto reciclável. * Produto não estéril e de uso único. Alta resistência. Medidas: 70cm x 50m. Picotado a cada 60 cm.	DESCARBOX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	12,80
89	Paramonoclorofenolcanforado, frasco com 20ml	BIODINAMICA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	7,84
90	Pilha para aparelho de HGT, CR2032 3v	Alfacel Modelo: CR2032	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	8,00
91	Pinça anatômica (dissecção), 14cm MARCA: Duflex OU DE IGUAL QUALIDADE	união	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	9,50
92	Pinça Kelly reta (hemostática), 16cm MARCA: Duflex OU DE IGUAL QUALIDADE	ABC Modelo: Kelly	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	28,00
93	Ponta Centrix accudose anterior LV com embolo, para Seringa para Ionômero de vidro, ponteira nº 04, caixa com 20 unidades. FGM ou de igual qualidade	MAQUIRA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	66,25
94	Ponteira para aparelho de ULTRASSON Odontológico ORTUS, Inserto G1	ORTUS	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	37,00
95	Ponteira para aparelho de ULTRASSON Odontológico ORTUS, Inserto G2	ORTUS	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	37,00
96	Ponteira para aparelho de ULTRASSON Odontológico ORTUS, Inserto G4	ORTUS	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	37,00
97	Ponteira para aparelho de ULTRASSON Odontológico ORTUS, Inserto P1	ORTUS	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	37,00
98	Ponteira para aparelho de ULTRASSON Odontológico ORTUS, Inserto P3	ORTUS	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	37,00
99	Resina Composta, cor A2, bisnaga de 4gr. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Maior fluorescência. 3M (FILTEK Z250) ou qualidade compatível	3M Z250	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	109,00
100	Resina A3. Restaurador universal microhíbrido fabricado com carga em zircônia e sílica, garantindo assim propriedades mecânicas elevadas, o que proporciona maior dureza, resistência à compressão e à fratura. Seu efeito camaleônico imita as estruturas dentais, facilitando e simplificando as restaurações. Conteúdo da embalagem:1 Seringa de Z100 de 4g;cor: A3, resina universal microhíbrida,consistência: Composta; preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, radiopaca, maior fluorescência, registro ANVISA(marca indicada 3 M ou qualidade compatível)	3M Z100	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	48,95
101	Resina A2. Restaurador universal microhíbrido fabricado com carga em zircônia e sílica, garantindo assim propriedades mecânicas elevadas, o que proporciona maior dureza, resistência à compressão e à fratura. Seu efeito camaleônico imita as estruturas dentais, facilitando e simplificando as restaurações. Conteúdo da embalagem:1 Seringa de Z100 de 4g;cor: A3, resina universal microhíbrida,consistência: Composta; preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, radiopaca, maior fluorescência, registro ANVISA(marca indicada 3 M ou qualidade compatível)	3M Z100	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	48,95
102	Resina composta, cor D A3, bisnaga de 4g 3M ou qualidade compatível	3M Z250	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	109,00
103	RESINA A3,5. Restaurador universal microhíbrido fabricado com carga em zircônia e sílica,	3M Z100	ODONTOMEDI - PRODUTOS	48,95

	garantindo assim propriedades mecânicas elevadas, o que proporciona maior dureza, resistência à compressão e à fratura. Seu efeito camaleônico imita as estruturas dentais, facilitando e simplificando as restaurações. Conteúdo da embalagem:1 Seringa de Z100 de 4g;cor: A3,5, resina universal microhíbrida,consistência: Composta; preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, radiopaca, maior fluorescência, registro ANVISA(marca indicada 3 M ou qualidade compatível)		ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	
104	Rolo dental nº2 não estéril, isento de amido e cloro, embalagem com100 unidades e peso 32 gramas, com certificado BPF na ANV,ISA e ABNT. Cremer ou qualidade compatível	SOFTPLUS	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	2,90
105	Saco de lixo leitoso, para lixo cotaminado, capacidade 30litros/9kg, pacote com 100uni	RAVA	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	13,25
106	Saco de lixo leitoso, para lixo cotaminado, capacidade 50 litros. Pacote com 100u	RAVA	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	17,90
107	Selante de fossulas e fissuras, branco opaco, seringa de 2gr	af	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	13,30
108	Seringa 10ml sem agulha e sem rosca. Marca: Descarpack, BD ou compatível	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,23
109	Seringa 1ml com agulha. Marca: Descarpack ou compatível	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,14
110	Seringa 20ml sem agulha e sem rosca DESCARPACK OU COMPATÍVEL	DESCARPACK	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	0,36
111	Seringa 3ml sem agulha DESCARPACK OU COMPATÍVEL	INJEX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,12
112	Seringa 5ml sem agulha	INJEX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,15
113	Seringa de aplicação de ionômero de vidro, autoclavável, seringa aplicadora de cimentos que tenha registro na ANVISA. De boa qualidade e durabilidade. Centrix ou de igual qualidade	MAQUIRA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	195,90
114	Sistema de polimento (ponta siliconada), embalagem com 7uni cada, em forma de chama de vela, com mandril fixo. Com registro na ANVISA	DENTSPLY	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	80,99
115	Sistema de polimento, pontas montadas, siliconada, forma de disco, embalagens com 7 unidades cada, com mandril fixo. Com Registro na Anvisa	DENTSPLY	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	80,99
116	Solução à base de quaternário de amônio e álcool etílico, frasco de 5lt	CICLOFARMA	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	47,00
117	Solução fisiológica de cloreto de sódio à 0,9%, frasco de 250ml	FARMAX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,58
118	Solução fisiológica de cloreto de sódio à 0,9%, frasco de 500ml	FRESENIUS	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	7,00
119	Sonda de aspiração traqueal n°12	BIOSANI	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	0,66
120	Sonda Foley, duas vias, tamanho 16	TKL	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	2,44
121	Sonda Foley, duas vias, tamanho 18	TKL	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	2,44
122	Sonda para alimentação enteral nº12	MAXY NUTRI	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	9,65
123	Sugador cirúrgico estéril odontológico descartável, caixa com 20 unidades	MAQUIRA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	21,28
124	Termômetro Clínico Digital com ponta flexível, com beep sonoro de aviso de medição, display Lcd	MEDLEVENSOHN	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	10,37
125	Tesoura odontológica Iris reta	WELDON	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	20,85
126	Teste biológico para auto clave, embalagem com 10 unidades	CLEAN UP	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	26,00
127	Tira de lixa para acabamento e polimento grossa/média, caixa com 150. (4mmx170mm). 3M (Soft- Lex) ou qualidade superior	3M	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	145,00
128	Touca descartável em TNT, gramatura 12,diâmetro 50x50. sanfonada, anatômica, com elástico, caixa com 100 unidades. Marca: Mi, Fava ou qualidade compatível	FARMATEX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,85
129	Vaselina líquida, frasco com 1000 ml	VICPHARMA	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	36,90
130	Vaselina sólida 1 kg	CINORD	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	61,00
132	Polihexan liquido (phmb 0,1%) 350 ml	PHMB SOLUÇÃO / DBS	ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS	40,00
133	Polihexan liquido PEC COM HIDROGEL E PHMB 100 GR	PHMB GEL /DBS	ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS	65,00
134	CUBA RIM PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 750ML	AÇONOX	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	52,20
135	SONDA URETRAL NÚMERO 12	BIOSANI	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	0,65
136	ALGINATO JELTRATE PLUS TIPO 1 Pacote com 454g, composto de alginato de potássio, sulfato de cálcio, tetrapirofosfato de sódio, fluotitanato de potássio, polipropileno glicol 2000, óxido de magnésio, diatomita, pigmento e aroma. SaborTutti Frutti, Tipo 1, presa rápida (cerca de 2 minutos), alta elasticidade, livre de poeira, material odontológico de alta performance, fidelidade de cópia, 96 horas para confecção do modelo, ótimas características de manipulação, cromático: muda de cor uma vez, baixos índices de distorção e maior estabilidade dimensional, CFE EDITAL	DENTSPLY	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	38,99
137	ANDADOR PARA ADULTO DOBRÁVEL ARTICULADO EM ALUMÍNIO. Níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste. As ponteiras em borracha. Fabricado em alumínio anodizado espelhado, que não risca e não perde o brilho. Resistência: até 130 kg. Indicado para usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m. Composição: Corpo: alumínio.Barras centrais: aço. Ponteira: borracha	DellaMed Modelo: D 10	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	155,00
138	GESSO PEDRA ESPECIAL DENT-MIX TIPO IV 1KG. Pacote de 1kg, cor salmão, composto de sulfato de cálcio sulfato de potássio, citrato de sódio e pigmento, apresenta alta resistência mecânica e dureza. Seu uso é indicado para confecção de troquéis e para ligas metálicas nobres, alta resistência e baixa expansão, espatulação facilitada, pasta fluída, não necessita de vibração, bom tempo de atividade nos moldes, menor consumo de água, blend de componentes, mínima expansão de presa, micro granulado. (Marca indicada Asfer ou qualidade compatível)	asfer	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	16,40
139	GESSO PEDRA TIPO III. Pacote de 1kg, cor branco amarelo, composto de sulfato de cálcio,alfa hemihidratado e pigmentos, é indicado para prótese dentária odontológica, modelos de estudo, antagonistas e aparelhos odontológicos. Apresenta boa resistência e é fácil de remover a prótese, após a sua conclusão, gesso pedra para confecção de modelos durante a fabricação de dentaduras, pois ele apresenta uma resistência adequada para as etapas envolvidas no trabalho. Ótima resistência; fácil remoção após a conclusão da prótese; consome menos água; é ótimo para confecção de dentaduras por apresentar resistência apropriada para as etapas envolvidas na execução do trabalho; CFE EDITAL	ASFER	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	7,00
140	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT – PERA CRUZADO MÉDIO 125 Fresas 100% Tungstênio. Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. A geometria das lâminas e o desenho das fresas asseguram desgaste ideal, acabamento de alto nível, grande durabilidade e ótima capacidade de corte ao preparar gesso, acrílico, metais preciosos, titânio ou cerâmica. Fresas Maxicut: Indicada para corte e desgaste extra grosso e grosso. Possui distância maior entre as lâminas, logo o corte é mais agressivo (Cruzado Médio; Cruzado Grosso e Cruzado Extragrosso). RPM: 15.000(marca American Burrs ou qualidade compatível	MKDENT	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	39,00
141	ANESTÉSICO TÓPICO. Anestésico Tópico com 20% de Benzocaína, pote com 12 g, usado também em pacientes com úlceras, feridas e outras lesões orais; dessensibilização do palato mole, para evitar ânsias de vômito no ato de moldagens. (Marca indicada DFL ou qualidade compatível)	DFL	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	10,50

142	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. Tubo confeccionado em pvc macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial de tutti-frutti, não estéril, descartável embalagem com 40 unidades.	SUG PLUS	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	6,99
143	TESTE DE SENSIBILIDADE ICE TEST. Frasco tubo com200 ml ,Spray para teste de sensibilidade ao frio, pode alcançar até -50°c, produto para o teste de vitalidade nos dentes.	IODONTOSUL	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	28,99
144	LAMPARINA DE ALUMÍNIO A ÁLCOOL. Lamparina a álcool, confeccionada em alumínio. Utilizada para o aquecimento de diversos materiais, capacidade 100 ml, em forma cônica.	preven	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	20,50
145	Oxímetro de Dedo Pediátrico. Alta precisão confirmada (99%)Testado e aprovado pelo Inmetro e Anvisa Não invasivo (não machuca o dedinho da criança) Utiliza pilhas AAA Praticidade e economia: desligamento automático Visor OLED de alto brilho Gráfico de curva e barra de pulso	DellaMed Modelo: Pediatrico	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	167,00
146	Luva procedimento nitrilo azul com 100 unidades. Tamanho G	DESCARPACK	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	13,45
147	OFTALMOSCÓPIO. LED OMNI 3000 Preto C/ Estojo Macio MD. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência. Fácil substituição da lâmpada LED. Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000. Não contém látex. Acompanha estojo macio com fecho de contato.	Rister Modelo: LED	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	795,00
148	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA COM RÉGUA BRANCA. Capacidade: 200kg Display com 06 dígitos Teclado membrana em policarbonato de alta resistência Função TARA até a capacidade máxima da balança Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt) Consumo 08 VA Plataforma e coluna em aço carbono Pés reguláveis em borracha sintética Tapete antiderrapante Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de até 2m com fração de 0,5cm Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna Pintura epóxi na cor branca. MARCA WELMY	LIDER/P200C	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.070,00
149	CUBA REDONDA PROCEDIMENTO CLINICA HOSPITAL 14CMX5CM, INOX.	AÇONOX	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	29,26
150	ASPIRADOR DE SECREÇÃO BIVOLT 1,3L. O Aspirador de Secreção da possui um bomba de vácuo com acionamento elétrico que permite uma pressão negativa, criando uma sucção. Possui uma mangueira que direciona a secreção aspirada e destinada a um recipiente. Possui proteção antibacteriana Microban, que ajuda a inibir a proliferação de bactérias e fungos para fora do recipiente. Características do produto: • Fácil de limpar; • Portátil e silencioso, com baixo consumo de energia; • Possui protetor térmico que atua como dispositivo de segurança; • Ideal para absorver líquidos e secreções em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias e qualquer outra que necessite da função.	MD Modelo: MD 100	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	435,00
151	Bandeja Inox Lisa 30x20x4 cm 1,7 Litros	AÇONOX	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	74,48
152	Comadre Inox 3,5L	Marcatto Modelo: Inox	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	190,00
153	Papagaio Inox 1L	ARTINOX	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	86,45
154	Tambor de Inox Para Gaze e Algodão 12x12 cm	AÇONOX	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	102,00
155	Kit Saúde Bucal Mínimo: kits Kit saúde bucal contendo: Creme Dental Creme dental 70 g, contendo: Carbonato de Cálcio, Água, Sorbitol, Sílica Hidratada, Lauril Sulfato de Sódio, Monofluorfosfato de Sódio, Aroma, Goma de Celulose, Citrato de Potássio, Álcool Benzílico, Silicato de Sódio, Sacarina Sódica, CI 74260, Limoneno. Contém Sacarina Sódica. Ingrediente Ativo: Contem Monofluorofosfato de Sódio (1450 Ppm Ion Flúor). Fio Dental Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento, de boa qualidade. Escova Dental Infantil Escova dental infantil com cabo cônico ergonômico que facilita	MEDFIO	DENTARIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRE LTDA EPP	5,80
156	Luva cirúrgica Esteril, tamanho 8, embalada em par	MEDIX	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,20
157	Frasco para nutrição enteral, 300ml	BIOBASE	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,93
158	Equipo para Nutrição Enteral Escalonado	LAMEDID	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	0,91
159	Sonda Uretral N° 8 - C/ 10 Unidades	BIOSANI	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	6,22
160	Lençol descartável em TNT para maca com elástico 2,00mx0,90m, gramatura do TNT 20 g	ANADONA	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME	1,00
161	Tubo de silicone 6mm x 10 mm- rolo de 15 metros corridos, sem emendas	Kinner Modelo: Silicone	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	115,00
162	Cateter Nasal para Oxigênio Tipo Óculos	MEDSONDA	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	1,10
163	Tubo de látex, garrote, número 200, metro	Lemgruber Modelo: 200	HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	2,00
165	Cabo Para Bisturi nº 03. Instrumento usado para fixação da lâmina de bisturi, auxiliando o profissional no manuseio da mesma.	GOLGRAN	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	9,78
166	Compressa de gaze hidrófila, 10x10cm, em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, embalagem com 500 gazes. Com ISO 9001, dentro das normas ABNT - padrão da NBR14056. MELHORMED OU CREMER.	MELHORMED	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	47,90

Cândido Godói, RS, 01 de março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:F299331B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805/2023
Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 25/2023
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa, Cozinha e Correlatos
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 01/03/2024.

23961 - A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (70º INPM) isento de fragrâncias. Embalagem com capacidade de 01 litro. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	PROTEDEX BERNIERI CIA LTDA	1.370,0000	4,6000	6.302,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (92,8º INPM) isento de fragrâncias. Embalagem com capacidade de 01 litro. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	PROTEDEX BERNIERI CIA LTDA	276,0000	5,7500	1.587,00
33	INSETICIDA AEROSOL com ação multinseticida de uso doméstico. Combate principalmente moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. Composto de ingredientes do grupo químico piretrinas e piretróides. Frasco com 300ml/177g. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.	UN	PRO INSET	114,0000	6,9000	786,60
43	LUVA DE LÁTEX confeccionada em látex; flocada internamente; antiderrapante, não descartável, resistente, textura homogênea, boa elasticidade. Cor amarela. Tamanho pequeno (P), médio (M) ou grande (G). Deverá possuir Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA). Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses.	PAR	DESCARPACK	256,0000	1,9500	499,20
44	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa, ambidestra, não esterilizada, com pó bioadbsorvível. Tamanho pequeno (P), médio (M) ou grande (G). Caixa com 100 unidades. Deverá possuir Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA). Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 36 meses.	CAIXA	DESCARPACK	293,0000	11,6000	3.398,80
50	PANO FLANELA 100% algodão, medindo no mínimo 28 x 38 cm	UN	CAE	585,0000	1,0000	585,00
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS classe 01, tipo E, medindo no mínimo 75 cm X 105 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 05 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	ESSAN	1.906,0000	1,5000	2.859,00
67	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS classe 01, tipo A, medindo no mínimo 39 cm X 58 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 20 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	ESSAN	1.240,0000	1,6000	1.984,00
69	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS classe 01, tipo C, medindo no mínimo 63 cm X 80 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	ESSAN	1.700,0000	1,3700	2.329,00
Total do Fornecedor:						20.330,60
6026 - ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
4	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO produto destinado para a higienização das mãos. Preparação contendo álcool na concentração final mínima de 70% com atividade antibacteriana. Loção antisséptica hidratante rica em emolientes e umectantes. Produto sem perfume. Embalagem contendo 05 litros do produto. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Benfort Alpha	111,0000	24,9000	2.763,90
6	AMACIANTE DE ROUPA aspecto líquido / viscoso. Fragrâncias diversas. Embalagem plástica contendo 05 litros do produto. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Benfort Alpha	140,0000	7,8500	1.099,00
8	BORRIFADOR COM GATILHO (PULVERIZADOR) fabricado em plástico resistente, indicado para uso geral, garrafa transparente, acompanhada com gatilho, capacidade 500ml.	UN	Videquimica Videquimica	66,0000	3,6000	237,60
9	CERA LIQUIDA INCOLOR de alto brilho, indicada para pisos de madeira, lajotas, cerâmicas, mármores, etc. Produto com bom rendimento. Acondicionado em embalagem plástica com 750 ml. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Reflexus Alpha	100,0000	4,0000	400,00
10	CERA PASTA VERMELHA OU INCOLOR de boa qualidade, e fácil aplicação. Deverá possuir perfume suave. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g do produto. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Reflexus Alpha	200,0000	14,0000	2.800,00
17	DESENGORDURANTE, indicado para remoção de gordura em superfícies de inox, acrílicos, fogões, coifas, azulejos, entre outros. Acondicionado em embalagem contendo 500ml do produto, com presença de gatilho. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Benfort Alpha	826,0000	2,5000	2.065,00
18	DESINFETANTE LÍQUIDO, com ação germicida e bactericida. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS EXCETO PINHO. Produto destinado para uso em pisos, paredes e sanitários. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Fragrância pinho ou lavanda. Acondicionado em embalagem contendo 05 litros do produto. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	Videfort Alpha	640,0000	5,8000	3.712,00
36	LIMPA CLASSE, produto desenvolvido especialmente para limpeza de classes, eliminando manchas de caneta, grafite, errorex, entre outras sujeiras semelhantes. Produto pronto para uso, sem necessidade de diluição. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 litros, resistentes, com tampa e lacre. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	Benfort Alpha	35,0000	19,7500	691,25
37	LIMPA VIDROS secagem rápida, indicado para limpeza de vidros. Acondicionado em embalagem plástica contendo de 500 ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e	UN	Benfort Alpha	285,0000	2,4800	706,80

	procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.					
73	SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO com fragrâncias diversas. Limpa e proporciona brilho sem riscar as superfícies. Embalagem com 300 ml. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS	UN	Benfort Alpha	280,0000	2,9000	812,00
74	SODA CAUSTICA em escamas finas, composição: hidróxido sódio. Produto indicado para limpeza diversa e desentupimento de ralos, pias, tanques, vasos sanitários e caixas de gordura. Embalagem de 01 kg. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante registrado na ANVISA/MS	UN	Videquimica Videquimica	30,0000	11,9000	357,00
75	SULFATO DE ALUMÍNIO, decantador para piscinas, embalagem com 02 kg, rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.	UN	Videquimica Videquimica	50,0000	21,4300	1.071,50
Total do Fornecedor:						16.716,05
23868 - SANIGRAN LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
5	ALGICIDA DE CHOQUE, para piscinas, embalagem 01 litro, rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.	UN	Keep Clor Algicida Choque	30,0000	16,2200	486,60
11	CLORO GRANULADO ESTABILIZADO, para piscinas, embalagem 10 kg, rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante registrado na ANVISA/MS	BLD	Saniclor Crystal Clear	25,0000	179,3000	4.482,50
20	ELEVADOR DE PH (PH +) LIQUIDO, para piscinas, embalagem 01 litro, rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.	UN	Keep Clor pH Mais	20,0000	18,7200	374,40
21	ELEVADOR DE PH (PH +) PÓ, para piscinas, embalagem 01 kg, rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.	UN	Barrilha	20,0000	14,4300	288,60
Total do Fornecedor:						5.632,10
23877 - ELEVATE UTILIDADES LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
7	BALDE PLASTICO com alça de metal resistente. Capacidade para 15 litros.	UN	ARQPLAST	67,0000	6,4600	432,82
Total do Fornecedor:						432,82
23880 - ARPL DISTRIBUIDORA LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2024						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
12	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, para sobremesa, composição de poliestireno cristal e pigmento atóxico, cor branca ou transparente, comprimento mínimo de 13cm, material plástico atóxico próprio para contato com alimentos quentes ou frios, resistentes e duráveis, embalagem com 50 unidades.	UN	PRAFESTA	216,0000	2,5000	540,00
22	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO medindo aproximadamente 10 cm x 6 cm, com cerdas resistentes. Validade indeterminada.	UN	AJP	69,0000	1,7000	117,30
25	ESTOPA DE PANO (TRAPO COSTURADO), RETALHOS DE TECIDO DE MALHA, VÁRIAS CAMADAS, SOBREPOSTOS COSTURADOS, INDICADO PARA SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS	KG	AJP	220,0000	4,9500	1.089,00
31	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, para sobremesa, composição de poliestireno cristal e pigmento atóxico, cor branca ou transparente, comprimento mínimo de 13cm, material plástico atóxico próprio para contato com alimentos quentes ou frios, resistentes e duráveis, embalagem com 50 unidades.	UN	PRAFESTA	214,0000	2,4900	532,86
49	PANO DE PRATO em tecido alvejado, trama bem fechada, totalmente branco, 100% algodão, bainha reforçada nas laterais, medindo no mínimo 50 x 70 cm. Peso mínimo 76g.	UN	MARTINS	760,0000	3,0500	2.318,00
60	RODO PLÁSTICO SIMPLES com aba de borracha, resistente. Acompanhado de cabo com altura mínima de 1,25 m. Tamanho mínimo 40 cm.	UN	AJP	78,0000	5,0000	390,00
Total do Fornecedor:						4.987,16
23866 - RAVEX EMBALAGENS LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
13	COPO DESCARTÁVEL 200 ML, de isopor térmico, material atóxico próprio para contato com bebidas quentes, resistentes e duráveis, embalagem com 25 unidades.	UN	TOTALPLAST	505,0000	4,3700	2.206,85
24	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE com espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, de excelente qualidade. Dimensões mínimas 10 cm x 7,1 cm x 2,0 cm. Acondicionado em embalagem individual. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade indeterminada.	UN	NOBRE	952,0000	0,5300	504,56
29	FORMINHAS DE PAPEL PARA CUPCAKE, número 0, branca ou colorida. Ideal para cupcakes e empadas. Embalagem com 100 unidades.	UN	HIPPER FESTTA	240,0000	8,9400	2.145,60
45	MEXEDORES PLÁSTICOS tipo remo, em material transparente, para bebidas quentes, comprimento mínimo de 11 cm, pacote com 500 unidades	UN	PLAZAPEL	25,0000	7,3900	184,75
52	PAPEL ALUMÍNIO em rolo, com medidas mínimas de 45 cm de largura x 7,5 m de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	T RMICA	121,0000	4,3200	522,72
56	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, para sobremesa, fundo, diâmetro de 15cm, altura mínima de 3,6cm, capacidade de 400ml, cor branca ou transparente, material plástico atóxico próprio para contato com alimentos quentes ou frios, resistentes e duráveis, embalagem com 10 unidades.	UN	CRISTAL COPO	336,0000	1,0400	349,44
57	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, para sobremesa, raso, diâmetro de 21cm, cor branca, material plástico atóxico próprio para contato com alimentos quentes ou frios, resistentes e duráveis, embalagem com 10 unidades.	UN	CRISTAL COPO	286,0000	1,9400	554,84
70	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM ROLO, capacidade 1 kg/ litro. capacidade 01 kg/ litro. Produto atóxico, inodoro e incolor ideal para acondicionar alimentos sob refrigeração ou congelamento. Rolo com 1000 (hum mil) unidades. Validade indeterminada.	UN	ORLEPLAST	62,0000	16,7900	1.040,98
71	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM ROLO, capacidade 5 kg/ litros. Produto atóxico, inodoro e incolor ideal para	UN	MARCA PR PRIA	135,0000	4,9300	665,55

	acondicionar alimentos sob refrigeração ou congelamento. Rolo com 100 unidades. Validade indeterminada.					
79	TOUCA DESCARTÁVEL confeccionada em TNT, 100% polipropileno. Cor branca. Com elástico simples. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	UN	VABENE	75,0000	6,9600	522,00
Total do Fornecedor:						8.697,29
22861 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
15	COPO DESCARTÁVEL 300 ML de polipropileno, atóxico, boa resistência térmica, cor branca ou transparente. Produto 100% reciclável. Deverá atender a norma ABNT/NBR 14865:2012. Embalagem contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	ORLEPLAST	552,0000	8,0100	4.421,52
46	ODORIZADOR DE AR fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem metálica com spray de pressão. Conteúdo mínimo 360 ml/ 240g. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	LEV UZE	558,0000	6,9200	3.861,36
Total do Fornecedor:						8.282,88
23887 - POA DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMP E GEN A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
16	COPO DESCARTÁVEL 50 ML de polipropileno (PP), atóxico, boa resistência térmica, cor branca ou transparente. Produto 100% reciclável. Deverá atender a norma ABNT/NBR 14865:2012. Embalagem contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	COPOBRAS	235,0000	4,4400	1.043,40
35	LAVA ROUPA EM PÓ biodegradável. Composição mínima: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sinergista, branqueadores ópticos, corantes, água e enzimas. Fragrância leve. Acondicionado em embalagem de 05 kg. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	TOP LIMP RETAIN	330,0000	18,4000	6.072,00
82	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI 40 CM 100% piaçava, 04 carreiras de 40 cm, cabo 1,2 m em madeira crua tratada e polida , alta resistência, qualidade, acabamento, leveza, resistente, fixação do cabo na base através de sistema de rosca, cerdas de 12 cm.	UN	DALCIN	25,0000	19,8800	497,00
Total do Fornecedor:						7.612,40
17240 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
23	ESPONJA DE LÃ AÇO composta de aço carbono. Embalagem plástica com 8 unidades. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses.	UN	MEGA	116,0000	1,7400	201,84
26	FIBRA DE LIMPEZA MULTIUSO produto à base de fibra sintética e mineral, abrasivo, destinado para limpeza pesada. Dimensões mínimas de 10 cm x 15 cm. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência.	UN	BETTANIN	89,0000	2,9700	264,33
27	FILME DE PVC esticável, transparente, não tóxico, para embalar alimentos. Bobina medindo 28 cm x 30 metros. Produto em conformidade com as normas da ANVISA para contato com alimentos. Rótulo com os dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	GUARUFILME	96,0000	3,8000	364,80
28	FILTRO DE CAFÉ Nº 103 composto de 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 30 unidades. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UN	BOM JESUS	118,0000	3,5400	417,72
30	FÓSFORO palitos longos, para fogão industrial. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Caixas com 240 fósforos. Produto com selo de identificação conformidade.	UN	GABOARDI	31,0000	3,2900	101,99
34	ISQUEIRO de plástico resistente. Medindo no mínimo 08 cm. Deverá atender a norma ABNT NBR ISO 9994:2006. Deverá possuir selo INMETRO.	UN	HIPER	72,0000	2,8900	208,08
38	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, produto desenvolvido para remoção de manchas e resíduos provenientes de canetas marcadoras de quadro branco. Pronto para uso, sem necessidade de diluição. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 litros do produto, resistentes e com tampa lacre. Produto notificado na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	UN	CLEAN	35,0000	73,8900	2.586,15
58	PRENDEDOR DE ROUPAS confeccionado de plástico resistente com presilhas de metal inoxidável. Tamanho médio. Embalagem com no mínimo 12 unidades.	UN	GABOARDI	67,0000	2,1900	146,73
61	RODO PLÁSTICO SIMPLES com aba de borracha, resistente. Acompanhado de cabo com altura mínima de 1,25 m. Tamanho mínimo 60 cm.	UN	GA CHA	10,0000	23,0900	230,90
62	SABÃO EM BARRA AZUL à base de gordura animal e gordura vegetal. Barra de 200g. Acondicionado em embalagem individual. Dermatologicamente testado. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	GIRANDO SOL	80,0000	3,3200	265,60
63	SABÃO EM BARRA GLICERINA à base de gordura animal e gordura vegetal. Barra de 400g. Acondicionado em embalagem individual. Dermatologicamente testado. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	HIGY S	140,0000	6,6400	929,60
68	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS classe 01, tipo B, medindo no mínimo 59 cm X 62 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	DSL	1.620,0000	0,8900	1.441,80
Total do Fornecedor:						7.159,54
23884 - ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
32	GUARDANAPO DE PAPEL folha simples, branca, descartável, 100% fibras celulósicas. Tamanho grande. Dimensões mínimas de 30 cm x 29,5 cm. Embalagens com 50 unidades. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade indeterminada.	UN	NATUPEL NATURAPEL	340,0000	1,6700	567,80
53	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO folha simples, neutro, macio e de alta qualidade, sendo 100% fibra natural. Rolo de 60 m X 10 cm cada, embalados em pacotes de 4 rolos. Fardo com 64 rolos.	FARDO	NATUPEL NATURAPEL	521,0000	60,0000	31.260,00

	Embalagem com dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.					
77	TOALHA DE PAPEL EM ROLO Folha Simples picotada, Cor Branca 100% Fibra Celulósica Virgem, 32 GR, pacote com 06 bobinas de 20 cm x 200 metros.	FARDO	NATUPEL NATURAPEL	521,0000	53,9500	28.107,95
Total do Fornecedor:						59.935,75
23959 - ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
40	LIXEIRA QUADRADA BASCULANTE, tampa do tipo vai-vem, confeccionados em plástico polipropileno (PP) resistente, cor branca, capacidade em volume de 100 litros, cantos arredondados e superfície de fácil limpeza, tampa basculante que não permite o contato direto com o lixo, deverá acompanhar 4 (quatro) ganchos plásticos para fixação do saco de lixo, medidas externas aproximadas de (A x L x P) 81 x 84 x 84 cm.	UN	inje	62,0000	110,0000	6.820,00
41	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL, em plástico resistente, cor branca, capacidade em volume de 50 litros, medidas externas aproximadas de (A x L x C) 72 x 39,5 x 45 cm, abertura com pedal	UN	inje	64,0000	63,5000	4.064,00
42	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL, em plástico resistente, cor branca, capacidade em volume de 25 litros, medidas externas aproximadas de (A x L x C) 54 x 36 x 36 cm, abertura com pedal.	UN	inje	62,0000	40,5000	2.511,00
Total do Fornecedor:						13.395,00
22850 - CASSPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
51	PANO MULTIUSO, medindo aproximadamente 20cm x 30cm cada unidade. Rolos contendo 25 unidades. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade indeterminada.	RL	VABENE	167,0000	9,0000	1.503,00
54	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO Folha Simples, Cor Branca 100% celulose virgem, embalagem com 08 rolos de 10 cm x 300 metros.	FARDO	FLORY TCP	125,0000	41,5000	5.187,50
Total do Fornecedor:						6.690,50
23968 - 7R7 SOLUÇOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
65	SABONETE LÍQUIDO produto neutro, fragrância suave, dermatologicamente testado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 05 litros. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Deve possuir notificação na ANVISA/MS.	UN	CleanShop BetaQu mica	189,0000	20,5000	3.874,50
Total do Fornecedor:						3.874,50
23871 - TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/204						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
76	TOALHA DE PAPEL BRANCA 100% fibras naturais, folha dupla picotada e texturizada. Pacote contendo 02 bobinas, contendo cada uma no mínimo 55 toalhas picotadas, de 22 x 20 cm aproximadamente. Rótulo com os dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	residence	781,0000	3,0900	2.413,29
Total do Fornecedor:						2.413,29
22846 - BL PAPER LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
78	TOALHA DE PAPEL para dispenser. 100% fibras celulósicas virgens. Inter folhada, duas dobras, cor branca, papel não reciclado de boa qualidade. Medindo aproximadamente 20 x 21 cm. Pacote com 1250 folhas. Validade indeterminada.	UN	BL Paper Vinhedos	3.550,0000	13,0000	46.150,00
Total do Fornecedor:						46.150,00
Total do Geral:						212.309,88

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Caroline Daltoé
Código Identificador:F57D2CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Protocolo Administrativo nº 819/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, QUE SERÃO ADQUIRIDAS QUANDO DELAS O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE**

Em ata datada de 27/02/2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.395/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 001/2024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

ALFA LICITAÇÕES LTDA CNPJ Nº 22.609.215/0001-47						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$ UNIT.**	**TOTAL**

01	100	un	**CADEIRA GIRATÓRIA PRETA,** com as seguintes características mínimas: **ESPALDAR ALTO FIXO**: tela flexível à base de poliéster com fechamento em zíper, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica. Estrutura do encosto confeccionado em aço tubular redondo, curvado pneumaticamente e interligado a uma chapa de aço transversal na parte inferior com espessura mínima de 6mm soldados pelo sistema mig, e moldado anatomicamente com excelente resistência. O espaldar deve ser interligado ao mecanismo através de uma chapa de aço estampada com nervura estrutura de reforço que confere alta resistência mecânica, não sendo a fixação do encosto executado no assento, mas ao comando dos ajustes de cadeira. **ASSENTO DIRETOR:** chassi interno fabricado por processo de injeção em resina de engenharia poliamida(nylon 6) , com fibra de vidro; sistema de deslizamento de assento acoplado ao assento através de guias tubulares em aço trefilado com acionador lateral embutido para liberação e travamento através de molas com curso mínimo de 50mm. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 52kg/m3, de acordo com a norma NBR 8537/15, NBR 8619/15, NBR 8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50mm. Profundidade mínima de 470mm e largura mínima de 490mm.**MECANISMO:** confeccionado com chapa de aço estampada, todo conjunto pintado com tinta epóxi pó, mecanismo robusto para cadeiras operativas, proporciona inúmeras regulagens e conforto ao usuário. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada com alta resistência mecânica. Inclinação convencional com controle de duas alavancas, uma para a altura do assento e outra para o movimento do assento e da inclinação do encosto (para cada degrau que o assento reclina, o encosto inclina dois degraus), com sistema relax ao longo do curso de reclinação dotado de sistema back system**).PISTÃO**: coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 140 mm de curso aproximadamente , fabricado em tubo de aço de 50mm e 1,50 mm de espessura. Bucha guia injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03mm.Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a Norma DIN 4550, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. **BASE:** base giratória aranha nylon na cor preta. **RODÍZIOS:** Rodizio duplo, com rodas de no mínimo 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, banda de rodagem macia. Material flexível poliuretano, próprio para pisos frios.**APOIA BRAÇOS:** Em formato de "T" com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por tensão do botão, localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço. Fabricado em termoplástico copolímero em poliproleno injetado em alta pressão, reforçado com 30% em fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, fixados diretamente no assento através de parafusos métricos e arruelas de pressão, com regulagem vertical e 07(sete) posições de ajuste.Medidas aproximadas de 260mm de comprimento x 70mm de largura). Garantia mínima de 05(cinco) anos.	**REIFLEX**	**1.610,00**	**161.000,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$161.000,00						

Em conformidade com o Edital os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante emissão de empenho, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F339734A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009 2024

94442282/0001-20	Exercício: 2024
DECRETO Nº 9 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1581	

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**8.000,00**			
Anulação								
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	63		12.361.0006.1006.0000	ENSINO DE QUALIDADE	8.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	20	1	0500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	62		12.361.0006.1006.0000	ENSINO DE QUALIDADE	-8.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	20	1	0500

			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	GERAL	
Anulação (-)					**-8.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9429F820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011 2024

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2024

DECRETO Nº 11 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$160.256,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**160.256,00**			
Superávit Financeiro								
01	08	01	SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO					
	728		15.452.0013.1012.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	160.256,00			
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.:	1	91	0500
			91	TESOURO - exercício anterior				
			001 001	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**160.256,00**
Fontes de Recurso		
91	0500	160.256,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal
600.979.220-72

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:61B1B29C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PUBLICAÇÃO CONFORME ART. 2º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.164

Publicação Conforme Art. 2º Inciso I da Lei Municipal nº 2.164/2001		
RECEITA: Janeiro/2024	**Total no Mês**	**Total no Ano**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria	2.156.367,44	2.156.367,44
Receita de Contribuições	518.318,92	518.318,92
Receita Patrimonial	36.562,02	36.562,02
Receita de Serviços	19.742,17	19.742,17
Transferências Correntes	15.957.714,98	15.957.714,98
Outras Receitas Correntes	340.115,48	340.115,48
Total ... Receitas Correntes	19.028.821,01	19.028.821,01
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	9.829,59	9.829,59
Transferências de Capital	0,00	0,00
Total... Receitas de Capital	**9.829,59**	**9.829,59**
Receitas de Contribuições	1.559.987,30	1.559.987,30
(-)Deduções de Receitas Diversas	2.390.885,08	2.390.885,08
Total... Deduções da Receita	**2.390.885,08**	**2.390.885,08**
Total Geral	**18.207.752,82**	**18.207.752,82**
Anexo 02 (mês e ano)		
DESPESA: Janeiro/2024	**Total no Mês**	**Total no Ano**
Pessoal e Encargos Sociais	6.130.985,77	6.130.985,77

Juros e Encargos da Dívida	27.889,84	27.889,84
Transf. a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	1.631.759,51	1.631.759,51
Material de Consumo	127.863,47	127.863,47
Distribuição de Medicamentos e Materiais de Saúde	190.617,11	190.617,11
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.438,71	18.438,71
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	377.986,26	377.986,26
Auxílio Alimentação dos Servidores	389.879,78	389.879,78
Auxílio-Transporte dos Servidores	90.210,47	90.210,47
Obrigações Tributárias e Contribuitivas	282.195,58	282.195,58
Outras Despesas Correntes	394.718,00	394.718,00
Total ... Despesas Correntes	**9.662.5440,,5000**	**9.662.5440,,5000**
Obras e Instalações	32.125,98	32.125,98
Equipamentos e Material Permanente	260,00	260,00
Amortização da Dívida	25.935,08	25.935,08
Material de Consumo (brita p/estradas)	7.360,71	7.360,71
Outras Despesas de Capital	49,29	49,29
Total ... Despesas de Capital	**67.36458.723812,0969**	**67.36458.723812,0969**
Total Geral	**9.728.275,56**	**9.728.275,56**

Manutenção da Saúde - Janeiro/2024			
		Mês	**Ano**
Receita e Transferências de Impostos	R$	13.998.780,98	13.998.780,98
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a Saúde	R$	2.099.817,15	2.099.817,15
Despesas com a Saúde	R$	1.607.122,66	1.607.122,66
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na Saúde	R$	**11,48%**	**11,48%**
Manutenção e Desenvolv. do Ensino Fundamental - MDE - Janeiro/2024			
		Mês	**Ano**
Receita e Transferências de Impostos	R$	13.998.780,98	13.998.780,98
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a M.D.E.	R$	3.499.695,25	3.499.695,25
Despesas com a M.D.E.	R$	813.590,32	813.590,32
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na M.D.E.	R$	**5,81%**	**5,81%**

CESAR ULIAN
Prefeito

FLÁVIA BOMBARDELLI
Secretária da Fazenda

ANGELA MARIA BOFF WERNER
Contadora CRC/RS 070737

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:3C0FBBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 56/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR JONATHAN PACHECO PARA COMEMORAÇÃO DO 36º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA, ORGANIZADO PELA SMTCEL.
Processo : **812/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **56/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Endereço**	**N°**	**Telefone**
PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	47.549.716/0001-06	R ARARANGUA	722	(51)982054239

Despesa	**Descrição**	**Fonte de Recurso**	**Natureza da Despesa**	**Valor Previsto**
30614	Promoção de atividades culturais e artís	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	18.000,00

Lote	**Item**	**Descrição**	**Un.**	**Qtd.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total.**
1	1	Show músical de 36° aniversário de Glorinha.	SVÇ	1,0	18.000,00	18.000,00

Glorinha, 29 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D99BF9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 57/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO MÚSICO RAFA BATISTA PARA APRESENTAÇÃO NO 36º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA ORGANIZADO PELA SMTCEL.
Processo : **813/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **57/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
RAFAEL BATISTA DOS SANTOS 02388959047	27.483.378/0001-40	R DOS IMIGRANTES	1295	(51)980376707

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30614	Promoção de atividades culturais e artís	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	2.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Show músical de 36° aniversário de Glorinha.	SVÇ	1,0	2.500,00	2.500,00

Glorinha, 29 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:93829BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 58/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL ESTAÇÃO FANDANGUEIRA PARA A COMEMORAÇÃO DO 36º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA ORGANIZADO PELA SMTCEL.
Processo : **814/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **58/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
E. F. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	15.175.576/0001-67	R TREZE DE ABRIL	3816	(51)36661921

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30614	Promoção de atividades culturais e artís	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	20.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Show músical de 36° aniversário de Glorinha.	SVÇ	1,0	20.000,00	20.000,00

Glorinha, 29 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D68BA721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS NO LOTEAMENTO HABITACIONAL NOVO HORIZONTE NA MODALIDADE MINHA CASA MINHA VIDA PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.640/2015 E DECRETO Nº 4.797/2023

O **PREFEITO DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **Abel Grave**, torna público para o conhecimento dos interessados que na data de 20 de fevereiro de 2024, o Conselho Municipal de Habitação de reuniu, deliberou e selecionou os munícipes abaixo listados como SELECIONADOS

para o Loteamento Habitacional Novo Horizonte, conforme determinação da Lei Municipal nº 2.640/2015 e Decreto nº 4.797/2023, conforme seguem:

1) DOS SELECIONADOS

Os Munícipes selecionados, em ordem de seleção conforme critérios do Decreto Nº 4.797/2023, são:

Envelope	Nome	Classificação
71	Grace Kelly Prass Beckmann	1º
18	Aline Müller Andrade	2º
75	Cláudia Fernandes de Lima	3º
88	Emily Isolde Figur	4º
17	Vanessa Backer Birgeier	5º
26	Andriele Paredim Viana	6º
56	Eliane Belmonte Flores	7º
67	Michele Franciane Mattos Friks	8º
80	Nelci Pereira da Silva Viegas	9º
79	Debora Josiane Correa	10º
93	Juliana Escobar da Silva	11º
41	Amarili Chaves Branco da Silva	12º
25	Bruna Machado	13º
74	Cícero Luiz Willms	14º
65	Gabriele D'Aguiar Oliveira	15º
84	Jacquelin Bernard	16º
31	Murieli de Fátima da Costa Maidana	17º
83	Rogério dos Santos Sório	18º
35	Sabrina Krauspenhaar Machado	19º
46	Bruna Bigolin	20º
55	Eduarda Izaias Kloh	21º
15	Marcos Roberto Zanetti Hoffmeister	22º
92	Martielo Swarowsky	23º
68	Miguel Francisco Weirich	24º
33	Eduarda Denise Sand	25º
39	Everson dos Santos Soares	26º
58	Valter Dresch Pimentel	27º
82	Ana Luiza Graminho Ludwig	28º
30	Bruna Roberta Graminho	29º
6	Louisnot Senelus Sene	30º
40	Júlio Cesar Oliveira Ferraz	31º
61	Carolina de Oliveira Rodrigues	32º
8	Reynaldo Navarezi dos Santos	33º

DA CLASSIFICAÇÃO RESERVA

2.1 Os Munícipes selecionados, em ordem de seleção conforme critérios do Decreto Nº 4.797/2023, como cadastros reserva, são:

Envelope	Nome	Classificação
78	Juliano dos Santos Jandrey	34º
70	Joacir Souza Horbach	35º
34	Valson Freitas	36º
32	Djéssica Ferraz	37º
3	Gemael Germain	38º
29	Jean Carl Henry	39º
28	Kelin garcia do Amaral cavalheiro	40º
12	Dominique de Almeida Tente	41º
64	Joana Roberta Krames	42º
90	Osmar Antônio de Pellegrin	43º
23	Ana Paula Costa dos Santos	44º
60	Anderson Dias Rodrigues	45º
47	Cristiane Guntzel	46º
52	Juliana de Matos Barbosa	47º
21	João Artur Ferraz Lagemann	48º
19	Juliano Persch	49º
4	Adriano Junior Dilly	50º
89	Evelyn Norma Figur	51º
43	Fabrício MussKopf da Rosa	52º
42	Lara Adriani Wollmann	53º
59	Luara Pasinato Piassini	54º
22	Maria Aline N. Fernandes	55º
44	Maurício Musskopf da Rosa	56º
24	Stefania de Souza	57º
13	Ilma Souza de Ávila Gonçalves	58º
37	Denilson Amaral da Costa	59º
73	Lucas Eduardo Schiefelbein da Luz	60º
45	Ana Carolina de Chaves dos Santos	61º
50	Damiana Neuland Forquim	62º
86	Jéssica Wilsmann Barbosa	63º
49	Jorge Júnior Neuland de Souza	64º
62	Robert Kumm	65º
87	Sandro Souza de Souza	66º
2	Shirley Vogel Sieg	67º

7	Velci dos Santos	68º
81	Aline Lagemann de Campos	69º
66	Carlos Santos dos Santos	70º
54	Daiane Munic da Silveira	71º
72	Felipe Michel Filipini Willrich	72º
27	Naiara aparecida da Silva Pereira	73º
10	João Xisto Soares	74º
69	Camila dos Santos	75º
91	Isadora Moreira Huther	76º
1	Edson Felipe Moreira de Souza	77º
77	Rhuan Christian Dal Castel Martins	78º
9	Cabe Dantil	79º
48	Leandro Ferreira Terres	80º
57	Sandra Marlene dos Santos	81º
16	Marcelo de Oliveira Machado	82º
53	Edson Huther Júnior	83º
36	Nicolas Isaiais Huther	84º
51	Josué Dantonio Falcade	85º
11	Sabrina Huther de Jesus	86º
14	Diego Guilherme Brignoni	87º
76	Amanda Vitória Sauer Mendes	88º
63	Ana Jullia Cezar	89º
38	Luiz Felipe Scheffer	90º
5	Vinicio de Souza	91º
85	Manuel Nogueira Pimentel	92º
20	Juares da Silva	93º

DO ENCAMINHAMENTO

3.1 Os selecionados deverão encaminhar-se ao Agente Financeiro, munidos de toda documentação comprobatória, em 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA PUBLICIDADE

4.1 O presente Edital disponibilizado do Diário Oficial do Município e no site www.ibiruba.rs.gov.br, podendo os interessados obter cópia dele na sede da administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito
Município de Ibirubá / RS

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:76622684

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2644 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Fixa valores de vencimentos, conforme determina a Lei nº 1.792/2024, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Lei Municipal nº 1.792 de 31 de janeiro de 2024, que estabelece o índice de revisão geral anual, da remuneração e dos subsídios dos servidores públicos, dos proventos dos aposentados e das pensões, do Município e concede reposição salarial;

Art.1º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores efetivos, obedecendo aos padrões e classes conforme estabelecido no Plano de Carreira dos Servidores (Lei nº 785/2010 e legislação esparsa), de acordo com a tabela abaixo:

PADRÕES	CLASSES				
	A	B	C	D	E
1	R$ 1.509,63	R$ 1.554,92	R$ 1.601,56	R$ 1.649,60	R$ 1.699,09
2	R$ 1.512,77	R$ 1.558,16	R$ 1.604,89	R$ 1.653,05	R$ 1.702,64
3	R$ 1.582,12	R$ 1.629,59	R$ 1.678,46	R$ 1.728,82	R$ 1.780,69
4	R$ 1.669,95	R$ 1.720,05	R$ 1.771,66	R$ 1.824,82	R$ 1.879,56
5	R$ 1.993,90	R$ 2.053,71	R$ 2.115,31	R$ 2.178,77	R$ 2.244,15
6	R$ 2.398,81	R$ 2.470,76	R$ 2.544,88	R$ 2.621,23	R$ 2.699,87
7	R$ 3.613,58	R$ 3.721,99	R$ 3.833,65	R$ 3.948,67	R$ 4.067,12
8	R$ 4.018,53	R$ 4.139,09	R$ 4.263,26	R$ 4.391,16	R$ 4.522,89
9	R$ 5.713,17	R$ 5.884,57	R$ 6.061,10	R$ 6.242,93	R$ 6.430,22
10	R$ 7.227,15	R$ 7.443,96	R$ 7.667,27	R$ 7.897,29	R$ 8.134,21
11	R$ 8.037,07	R$ 8.278,18	R$ 8.526,53	R$ 8.782,33	R$ 9.045,80
12	R$ 13.068,72	R$ 13.460,78	R$ 13.864,61	R$ 14.280,55	R$ 14.708,96

Art.2º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores ocupantes dos **cargos de Professores e Pedagogos** em R$ 2.291,97 (dois mil duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos)

Art. 3º Fixa o valor do Nível 2 dos servidores ocupantes dos **cargos de Professores e Pedagogos** em R$ 458,39 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º Fixa o valor das classes dos servidores ocupantes dos **cargos de Professores e Pedagogos** de acordo com a tabela abaixo:

CLASSES	B	C	D	E	F
	R$ 114,59	R$ 229,19	R$ 343,79	R$ 458,39	R$ 572,99

Art. 5º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores ocupantes dos **cargos de Orientador Educacional e Supervisor Escolar** em R$ 3.575,33 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Art. 6º Fixa o valor do Nível 2 dos servidores ocupantes dos **cargos Orientador Educacional e Supervisor Escolar** em R$ 715,06 (setecentos e quinze reais e cinco centavos).

Art. 7º Fixa o valor das classes dos servidores ocupantes dos **cargos de Orientador Educacional e Supervisor Escolar** de acordo com a tabela abaixo:

CLASSES	B	C	D	E	F
	R$ 178,76	R$ 357,53	R$ 536,29	R$ 715,06	R$ 893,83

Art. 8º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores comissionados e funções gratificadas do **cargo de Diretor de Escola** de acordo com a tabela abaixo:

CC	R$ 4.634,03	**FG**	R$ 989,29

Art.9º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores comissionados e funções gratificadas, obedecendo aos padrões conforme estabelecido na Estrutura Organizacional da Administração (Lei 1.109/2014 e legislação esparsa), de acordo com as tabelas abaixo:

CC1	R$ 1.405,02	**FG1**	R$ 439,04	**GF1**	R$ 1.160,81
CC2	R$ 1.668,49	**FG2**	R$ 834,22	**GF2**	R$ 555,57
CC3	R$ 2.318,32	**FG3**	R$ 1.159,13	**GF**	R$ 1.112,15
CC4	R$ 2.458,84	**FG4**	R$ 1.229,40		
CC5	R$ 3.986,84	**FG5**	R$ 1.993,39		
CC6	R$ 5.225,55	**FG6**	R$ 2.612,77		
CC7	R$ 5.567,53	**FG7**	R$ 2.783,72		
CC8	R$ 6.657,62	**FG8**	R$ 3.328,79		

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, Em 28 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:DD23526F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1ªATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1- O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de empresa para realizar serviços de limpeza e desobstrução técnica por via de hidrojato em alta pressão e sucção (vácuo) em redes de esgoto pluvial em diversas ruas do Município (tubos de concreto e bocas-de-lobo), por meio de caminhão com reservatórios de até 15m³ de água com mangueiras de grande extensão através de uma bomba de alta pressão.
Segue relação do item a ser licitado:

MARCELO SILVEIRA DE SIQUEIRA ME.					
ITEM	**QUANT. MÁXIMA**	**QUANT. MÍNIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO**
01	00	00	hora	Contratação de empresa para execução de limpeza e desobstrução técnica por via de hidrojato em alta pressão e sucção (vácuo), em redes de esgoto pluvial em diversas ruas do Município (tubos de concreto e bocas-de-lobo), por meio de caminhão com reservatórios de até 15 m³ de água com mangueiras de grande extensão através de uma bomba de alta pressão. Com vazão de 30 a 260 litros de água por minuto e pressão de 100 a 1.000 kgf/cm². O caminhão com até 10 anos de fabricação. Apresentar o data book do conjunto dos equipamentos. O transporte e a destinação final dos resíduos serão de responsabilidade da empresa contratada	R$ 204,90

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:91045359

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 105/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para a manutenção e conservação da rede de drenagem pluvial do Município,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material para a manutenção e conservação da rede de drenagem pluvial do Município.

NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	440	100	UN	Tampa boca de lobo em concreto armado, medindo 100 cm x 100 cm x 7 cm, com armação em malha de ferro 5/16". **Marca: Própria**	R$ 124,00
02	2.850	1.000	UN	Tubo de concreto DN 600 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Própria**	R$ 140,00
03	2.900	1.000	UN	Tubo de concreto DN 600 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Própria**	R$ 68,00
04	920	200	UN	Tubo de concreto DN 1000 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Própria**	R$ 370,00
05	4.365	3.000	UN	Tubo de concreto DN 400 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Própria**	R$ 40,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:DD17D114

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 137/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de rações caninas e equinas para Canil Municipal,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Registro de preço para aquisição de ração de caninos e equinos para alimentação dos animais abrigados no Canil Municipal.

TTI ATACADO AGROPECUÁRIO LTDA					
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**QUANT. MIN.**	**OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	6.425	KG	4.000	RAÇÃO PARA CÃO ADULTO Apresentação em embalagem fechada de fábrica; livre de corantes e aromatizantes artificiais. Composição: Proteína Bruta (mín.) entre 18 a 22%, Umidade (máx.) entre 10 a 12%, Extrato Etéreo (mín.) entre 8 a 10%, Matéria Fibrosa (máx.) entre 2 a 3 %, Matéria Mineral bruta (máx) entre 10 a 12%, Cálcio (máx) entre 2 a 3 %, Fósforo (mín.) 0,6%; Sódio (mín.) 0,06%. **Marca/Modelo: ZORRO ORIGINAL ADULTOS**	R$ 4,90

CBM DISTRIBUIDORA LTDA.					
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**QUANT. MIN.**	**OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
02	5.750	KG	3.000	RAÇÃO PARA EQUINO ADULTO Apresentação em embalagem fechada de fábrica; livre de corantes e aromatizantes artificiais, Composição: milho e aveia em grão laminado e melaço, farelo de soja, farelo de arroz, óleo vegetal, calcário calcítico, sulfato bicálcico, cloreto de sódio e premix vitamínico mineral, conforme fórmula: proteína bruta (mínimo) 12%, cálcio (máximo) 2%, fósforo (máximo) 0.5%, umidade (máximo) 12%, extrato etéreo (mínimo) 2%, matéria fibrosa (máximo) 15%, matéria mineral (máximo) 15%, aflatoxina (máximo) 50 ppb. **Marca/Modelo: PROCAVALO / MELAÇADA**	R$ 2,40

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2D342EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 130/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral para atendimento das demandas das Secretarias Municipais,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de água mineral, para demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal.
Segue relação dos itens a serem licitados:

ANDERSON GIARETA					
ITEM	**QUANT TOTAL**	**QUANT MIN**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	470	780	Un	Água mineral sem gás, 500ml, descartável. **Marca/Modelo: Fonte da Mata / 500ml**	R$ 1,05
02	1.160	1.200	Un	Água mineral sem gás, copo 200ml, lacrado, descartável. **Marca/Modelo: Sarandi / 200ml**	R$ 0,73

ITENS FRACASSADOS					
03	490	245	Un	Carga de água mineral sem gás, 20 litros.	FRACASSADO
04	339	169	Galão	Galão de água mineral, sem gás, 20 litros, retornável, com água.	FRACASSADO

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:163CCE43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA - REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1	UN	SMART TV 65 POLEGADAS 220V	CCE	R$ 3.048,00	Rudinei M. De Abreu & Cia Ltda
item 002	1	UN	SMART TV 40 POLEGADAS 220V	CCE	R$ 1.236,00	Rudinei M. De Abreu & Cia Ltda
item 003	1	UN	SMART TV 32 POLEGADAS 220V	NORTHTECH	R$ 872,00	Rudinei M. De Abreu & Cia Ltda
item 004	2	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 250W COM BLUETOOTH BIVOLT	Frustrado	Frustrado	Item - 004 cotação é superestimado.
item 005	1	UN	NOTEBOOK, CONFORME ESPECIFICAÇOES MÍNIMAS ABAIXO: - SSD 128 GB; - 12ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE ™ I3-1215U; - CACHE MÍNIMO DE 3MB; - RAM 8GB, DDR4: 3200 MT/S; - WINDOWS 10 PRO, DE 64 BITS – EM PORTUGUÊS (BRASIL); - TELA 15,6 POLEGADAS; - PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL ® (PARA PROCESSADORES CORE I3); - TECLADO – EM PORTUGUÊS (BRASIL); - PLACA DE REDE WIRELESS, ETHERNET - CONECTIVIDADE MÍNIMA 3 USB 2.0 HDMI.	LENOVO	R$ 2.398,00	Rudinei M. De Abreu & Cia Ltda
item 006	3	UN	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS COM CHAVES NA COR CINZA CHAPA 22 MEDINDO 1,35 ALTURA X 0,48 LARGURA X 0,55 PROFUNDIDADE	RG2	R$ 799,00	Anderson Volpi
item 007	1	UN	BEBEDOURO DE PRESSAO, 220V COM: CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 4 LITROS/HORA, TORNEIRA PARA COPO E JATO CROMADA COM REGULAGEM DE JATO D'AGUA, RESERVATORIO PARA AGUA GELADA EM AÇO INOX E AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4°C E 15°C.	KARINA	R$ 917,00	Anderson Volpi
item 008	50	UN	CADEIRA SECRETARIA FIXA 4 PES EM TECIDO ESPUMA 30 MM COR VERDE	TKCAD	R$ 196,00	Anderson Volpi

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:30865B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSOS - EDITAL 14/23 – LPG AUDIOVISUAL

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leônidas de Souza, 1289, CEP 93.210-140, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital do Resultado do Chamamento Público/Credenciamento 14/2023 – Premiação de Projetos Audiovisuais, da Lei Complementar 195, de 08 de Julho de 2022, Lei Paulo Gustavo.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se à divulgação dos resultados da primeira etapa (habilitação), após análise dos recursos do Chamamento Público/Credenciamento 14/2023 – Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – Premiação de projetos Audiovisuais, conforme regulamentado pelo Decreto Federal 11.525/2023 e deliberação da Comissão Municipal das Ações da Lei Paulo Gustavo.

E.A Original	E.A Recurso	Proponente	Projeto	Situação
811/24	4015/24	Ademarina Ortiz de Souza	"Cantar faz bem"	Recurso Indeferido – Conforme edital é vedada qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.
2400/24	4031/24	Anderson da Rosa Franco	Acorde – Gravação de Clipe	Recurso Indeferido – Conforme edital é vedada qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.
31617/23	4027/24	Balboa Produções	Sapucaia Grande do Sul – o documentário	Recurso Indeferido – Conforme edital é vedada qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.
31628/23	4033/24	Estenio Rodrigo da Silva	A Gostosa do Motão	Recurso Indeferido – Conforme edital é vedada qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.
2405/24	4030/24	Jordan Placinsch	Paradoxo da Vitória – Tropical Mess	Recurso Indeferido – Conforme edital é vedada qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.
31636/23	4032/24	Luciano Reis Freitas	Apologia	Recurso Indeferido – Conforme edital é vedada qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.
2071/24	4022/24	Milena de Andrade Martins	Flack – A minha Cura	Recurso Indeferido – Conforme edital é vedada qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.
31642/23	3883/24	Mônica Alves de Freitas	"1° Festival Audiovisual de Sapucaia do Sul"	Recurso Indeferido – Conforme edital é vedada qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.
2129/24	3910/24	Paula da Silva Lencina	Interrompida – Cat Arcade	Recurso Indeferido – Conforme edital é vedada qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.
2426/24	3889/24	Tatiana Dornelles da Silva	Visão em Foco	Recurso Indeferido – Conforme edital é vedada qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.
30829/23	3889/24	Continuum Áudio e Filmes	Luís Kur, Vivências e Trajetórias	Recurso Deferido – O projeto e seus anexos foram todos encaminhados como pessoa jurídica.

MARCELO DA CUNHA VERÍSSIMO
Secretário Mun. Cultura e Turismo

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CE418D15

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSOS - EDITAL 11/23 – LPG DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leônidas de Souza, 1289, CEP 93.210-140, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital do Resultado do Chamamento Público/Credenciamento 11/2023 – Premiação de Projetos Culturais das Demais áreas Culturais , da Lei Complementar 195, de 08 de Julho de 2022, Lei Paulo Gustavo.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se à divulgação dos resultados da primeira etapa (habilitação), após análise dos recursos do Chamamento Público/Credenciamento 11/2023 – Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – Premiação de projetos das demais áreas culturais, conforme regulamentado pelo Decreto Federal 11.525/2023 e deliberação da Comissão Municipal das Ações da Lei Paulo Gustavo.

E.A Original	E.A Recurso	Proponente	Projeto	Situação
30663/23	4003/24	Abymael dos Santos de Jesus	"Worship Cultura Gospel"	Recurso Indeferido – Conforme edital é vedada qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.
30774/23	3894/24	Carmen Maria Ferreira Pereira	Mãe você é mil	Recurso Indeferido – Conforme edital é vedada qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.
31589/23	4019/24	Jonathan Diello Huffermann	Live "Sons de Sapucaia"	Recurso Indeferido – Conforme edital é vedada qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.
31635/23	4028/24	Luciano Couto Lopes	Coletânea RAIZ	Recurso Indeferido – Conforme edital é vedada qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.
2108/24	3856/24	Matheus Freitas Silva	Da ideia ao conto, do conto ao livro.	Recurso Indeferido – Conforme edital é vedada qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do

				projeto.
31641/23	3880/24	Mônica Alves de Freitas	"O Remix da História"	Recurso Indeferido – Conforme edital é vedada qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.
43/24	4002/24	Tiago Werner	Tiago Werner (EP)	Recurso Indeferido – Conforme edital é vedada qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.
31613/23	3801/24	Jackson Jones Fonseca da Conceição	Tecendo em Tinta Preta/ Fluxo Mandinga	Recurso Deferido – O projeto e seus anexos foram todos encaminhados.

MARCELO DA CUNHA VERÍSSIMO
Secretário Mun. Cultura e Turismo

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9ADE6E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2652, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos no art. 4º e altera anexos da Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, que Dispõe sobre o quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o paragráfo primeiro do Art. 4º da Lei 1.006/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo primeiro. São os seguintes os cargos de Provimento Efetivocriados no Executivo Municipal:

QUANT.	CARGO	NÍVEL	ANEXO
03	Administrador (a) de Empresas	24	I
01	Advogado (a)	24	II
02	Agente de Arrecadação Receita Municipal	24	III
05	Arquiteto (a)	24	IV
46	Assistente Administrativo	18	V
04	Assistente Social	24	VI
05	Auxiliar Administrativo	18	VII
06	Auxiliar de Biblioteca	18	VIII
23	Auxiliar de Enfermagem	14	IX
37	Auxiliar de Merenda	07	X
48	Auxiliar de Serviços Gerais	07	XI
02	Auxiliar de Topógrafo (a)	12	XII
01	Bibliotecário	23	LXXVI
01	Biólogo (a)	24	XIII
05	Calceteiro (a)	14	XV
16	Clínico (a) Geral	24	XVI
03	Contador (a)	24	XVII
21	Cozinheira (o)	07	XVIII
04	Dentista	23	XIX
01	Desenhista	10	XX
02	Eletricista	08	XXI
04	Encarregado (a) de Serviços Gerais	10	XXII
08	Enfermeiro (a)	24	XXIII
02	Engenheiro (a) Agrônomo (a) Topógrafo (a)	24	XXIV
05	Engenheiro (a) Civil	24	XXV
04	Farmacêutico (a)	24	XXVI
04	Fiscal (a)	24	XXVII
01	Fiscal Ambiental	24	LXXIX
04	Fiscal Tributário	24	XXVIII
02	Ginecologista	23	XXIX
02	Instrutor de Música	20	LXXVI
29	Lavador (eira)	07	XXXI
01	Lavador/Lubrificador	07	XXXII
01	Mestre Eletricista	12	XXXIV
35	Monitor (a)	08	XXXV
45	Motorista de Veículos Leves	10	XXXVI
22	Motorista de Veículos Pesados	14	XXXVII
02	Nutricionista	24	XXXVIII
06	Oficial (a) Administrativo (a)	18	XXXIX
11	Operador (a) de Máquinas Leves	12	XL
07	Operador (a) de Máquinas Pesadas	14	XLI
40	Operário (a)	07	XLII
03	Orientador (a) Educacional	23	XLIII
14	Orientador (a) Educacional I	09	LXXVII
02	Pediatra	23	XLIV
03	Pintor (a)	10	XLVI
05	Procurador (a)	24	XLVII
278	Professor (a)	09	XLVIII
02	Programador(a) e Técnico em Computação - VB	21	XLIX
09	Psicólogo (a)	23	L
01	Psiquiatra	23	LI
01	Radiologista	23	LII
03	Ronda de Animais	07	LIII
10	Secretária (o) de Escola	18	LIV

06	Supervisor (a) Escolar	23	LV
12	Supervisor (a) Escolar I	09	LXXVIII
08	Técnico (a) em Contabilidade II	21	LVII
36	Técnico (a) em Enfermagem	20	LVIII
01	Técnico (a) em Radiologia	14	LIX
04	Telefonista	07	LX
01	Terapeuta Ocupacional	24	LXI
29	Vigilante	07	LXII
06	Vigilante Sanitário (a)	12	LXIII
01	Agente de Cadastro Imobiliário	21	LXXXI
01	Assistente Social ESF	24	LXXXII
15	Auxiliar deDisciplina	14	LXXXIII
34	Auxiliar de Turma	18	LXXXIV
04	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	18	LXXXV
04	Cirurgião Dentista ESF	24	LXXXVI
08	Cuidador	21	LXXXVII
05	Enfermeiro ESF	24	LXXXVIII
02	Engenheiro - habilitação em Engenharia Cartográfica	24	LXXXIX
04	Fiscal Sanitário	21	XC
05	Médico ESF	24	XCI
01	Médico Veterinário	24	XCII
02	Oficineiro de Artes Manuais	18	XCIII
03	Oficineiro de Danças	18	XCIV
01	Pedagogo social	24	XCV
05	Recepcionista	10	XCVI
10	Técnico em enfermagem ESF	20	XCVII

Art. 2º Fica alterado o Anexo XXXVIII da Lei nº 1.006/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

•

ANEXO XXXVIII

QUADRO: Provimento Efetivo CATEGORIA FUNCIONAL: Nutricionista
PADRÃO: 24

•

ATRIBUIÇÕES:

•

Descrição Sintética: Planejar os programas de nutrição, principalmente para as áreas de educação e saúde do Município. Prestar orientação dietética.

•

Descrição Analítica: planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética; responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

•

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

•

geral: período normal de trabalho de 24 horas semanais;

•

especial: sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

•

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

•

instrução: Curso Superior Completo;

•

habilitação profissional: residência em nutrição; registro no órgão de classe;

•

idade mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:818E865B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2653, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"**Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporários para a Secretaria de Educação."**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Educação, sendo até: 15 (quinze) Professor (a) de Séries Inicias, 21 (vinte e um) Professor (a) de Educação Infantil, 17 (dezessete) Auxiliar de Turma, 07 (sete) Supervisor Escolar I, 03 (três) Orientador Educacional, 01 (um) Professor (a) de Ciências, 02 (dois) Professor (a) de História, 01 (um) Professor de Inglês, 03 (três) Professor (a) de Língua Portuguesa, 04 (quatro) Professor (a) de Matemática, 06 (seis) Auxiliar de Serviços Gerais, 04 (quatro) Auxiliar de Merenda e 03 (três) Cozinheiro (a), pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
15	Professor (a) de Séries Inicias	09
21	Professor (a) de Educação Infantil	09
17	Auxiliar de Turma	18
07	Supervisor Escolar I	09
03	Orientador Educacional	23
01	Professor (a) de Ciências	09
02	Professor (a) de História	09
01	Professor (a) de Inglês	09
03	Professor (a) de Língua Portuguesa	09
04	Professor (a) de Matemática	09
06	Auxiliar de Serviços Gerais	07
04	Auxiliar de Merenda	07
03	Cozinheiro (a)	07

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B8F273CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2664, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera e inclui dispositivos no art. 4º e altera anexo da Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, que Dispõe sobre o quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o paragráfo único para paragráfo primeiro do Art. 4º da Lei 1.006/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo primeiro. São os seguintes os cargos de Provimento Efetivocriados no Executivo Municipal:

QUANT.	CARGO	NÍVEL	ANEXO
03	**Administrador (a) de Empresas**	**24**	**I**
01	**Advogado (a)**	**24**	**II**
02	**Agente de Arrecadação Receita Municipal**	**24**	**III**
05	**Arquiteto (a)**	**24**	**IV**
46	**Assistente Administrativo**	**18**	**V**
04	**Assistente Social**	**24**	**VI**
05	**Auxiliar Administrativo**	**18**	**VII**
06	**Auxiliar de Biblioteca**	**18**	**VIII**
23	**Auxiliar de Enfermagem**	**14**	**IX**
37	**Auxiliar de Merenda**	**07**	**X**
48	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**07**	**XI**
02	**Auxiliar de Topógrafo (a)**	**12**	**XII**
01	**Bibliotecário**	**23**	**LXXVI**
01	**Biólogo (a)**	**24**	**XIII**
05	**Calceteiro (a)**	**14**	**XV**

16	Clínico (a) Geral	24	XVI
03	Contador (a)	24	XVII
21	Cozinheira (o)	07	XVIII
04	Dentista	23	XIX
01	Desenhista	10	XX
02	Eletricista	08	XXI
04	Encarregado (a) de Serviços Gerais	10	XXII
08	Enfermeiro (a)	24	XXIII
02	Engenheiro (a) Agrônomo (a) Topógrafo (a)	24	XXIV
05	Engenheiro (a) Civil	24	XXV
04	Farmacêutico (a)	24	XXVI
04	Fiscal (a)	24	XXVII
01	Fiscal Ambiental	24	LXXIX
04	Fiscal Tributário	24	XXVIII
02	Ginecologista	23	XXIX
02	Instrutor de Música	20	LXXVI
29	Lavador (eira)	07	XXXI
01	Lavador/Lubrificador	07	XXXII
01	Mestre Eletricista	12	XXXIV
35	Monitor (a)	08	XXXV
45	Motorista de Veículos Leves	10	XXXVI
22	Motorista de Veículos Pesados	14	XXXVII
02	Nutricionista	24	XXXVIII
06	Oficial (a) Administrativo (a)	18	XXXIX
11	Operador (a) de Máquinas Leves	12	XL
07	Operador (a) de Máquinas Pesadas	14	XLI
40	Operário (a)	07	XLII
03	Orientador (a) Educacional	23	XLIII
14	Orientador (a) Educacional I	09	LXXVII
02	Pediatra	23	XLIV
03	Pintor (a)	10	XLVI
05	Procurador (a)	24	XLVII
278	Professor (a)	09	XLVIII
02	Programador(a) e Técnico em Computação - VB	21	XLIX
09	Psicólogo (a)	23	L
01	Psiquiatra	23	LI
01	Radiologista	23	LII
03	Ronda de Animais	07	LIII
10	Secretária (o) de Escola	18	LIV
06	Supervisor (a) Escolar	23	LV
12	Supervisor (a) Escolar I	09	LXXVIII
08	Técnico (a) em Contabilidade II	21	LVII
36	Técnico (a) em Enfermagem	20	LVIII
01	Técnico (a) em Radiologia	14	LIX
04	Telefonista	07	LX
01	Terapeuta Ocupacional	24	LXI
29	Vigilante	07	LXII
06	Vigilante Sanitário (a)	12	LXIII
01	Agente de Cadastro Imobiliário	21	LXXXI
01	Assistente Social ESF	24	LXXXII
15	Auxiliar deDisciplina	14	LXXXIII
34	Auxiliar de Turma	18	LXXXIV
04	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	18	LXXXV
04	Cirurgião Dentista ESF	24	LXXXVI
08	Cuidador	21	LXXXVII
05	Enfermeiro ESF	24	LXXXVIII
02	Engenheiro - habilitação em Engenharia Cartográfica	24	LXXXIX
04	Fiscal Sanitário	24	XC
05	Médico ESF	24	XCI
01	Médico Veterinário	24	XCII
02	Oficineiro de Artes Manuais	18	XCIII
03	Oficineiro de Danças	18	XCIV
01	Pedagogo social	24	XCV
05	Recepcionista	10	XCVI
10	Técnico em enfermagem ESF	20	XCVII

Art. 2º Fica alterado o anexo XC da Lei nº 1.006/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XC
QUADRO: Provimento Efetivo
CATEGORIA FUNCIONAL: Fiscal Sanitário
PADRÃO: 24
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: realizar atividades de fiscalização sanitária e policiamento sanitário nos estabelecimentos e locais de interesse à Vigilância Sanitária com o intuito de executar um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir, ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, articular ações com as áreas técnicas e administrativas em conjunto com as áreas da saúde, meio ambiente, agricultura e fazenda agilizando medidas de solução para atender necessidades da saúde coletiva.

b) Descrição Analítica: realizar a inspeção sanitária técnica de rotina e decorrente de denúncias; executar a análise documental, cadastrar e licenciar os estabelecimentos e emitir o Alvará de Sanitário; atuar em surtos e operações especiais; realizar palestras de orientação técnica sobre normas sanitárias; emitir notificações, autos de infração, termos de apreensão e inutilização e de interdição cautelar; coletar material para investigações de surtos de toxinfecções; responder às solicitações do ministério público, conselhos de classe, polícia civil, demandas da secretaria de saúde entre outros, realizar atendimento ao público por telefone, por aplicativo de mensagens, por e-mail e presencialmente para esclarecimento de dúvidas; normatizar e uniformizar a legislação específica; monitorar a qualidade da água para consumo humano dos Sistemas de Abastecimento de Água,

Soluções Alternativas Coletivas e Soluções Alternativas Individuais e estações de Tratamento (ETA); realizar orientações e sugestões quanto as normas sanitárias para a ampliação, reestruturação, construção e/ou adequação de estrutura física nos estabelecimentos de produtos alimentícios e de interesse para a saúde; alimentar sistemas informatizados; conferir o BMPO (balanço de medicamentos psicoativos e de outros sujeitos a controle especial) e o RMNR (relação mensal de notificações de receita) das listas A e B2 das Drogarias, conforme legislação vigente; liberar notificação de receituário de controle especial; executar e coordenar ações de promoção e educação em saúde relacionadas à Vigilância Sanitária com o objetivo de proteger a saúde da população; construir indicadores para monitorização e avaliação do trabalho; realizar o gerenciamento de ações e serviços da Vigilância Sanitária; auxiliar na elaboração do planejamento estratégico e de gestão administrativa da Vigilância Sanitária; participar das pactuações das ações e dos serviços, construção e ajustes das metas e ações do Plano Municipal de Saúde; assessorar tecnicamente as chefias da Secretaria de Saúde; participar de reuniões intra e extra muros; executar vistorias, pareceres, laudos técnicos e realizar atividades da sua área de atuação em conjunto com as equipes intersetoriais; supervisionar estagiários e residentes; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; executar e participar de atividades de educação continuada com o intuito de manter os servidores apropriados das constantes atualizações das legislações pertinentes da área; executar outras atividades correlatas ao setor.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) geral: carga horária semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) instrução: Ensino Médio Completo.

b) habilitação profissional: Possuir carteira nacional de habilitação para conduzir veículos leves;

c) idade mínima: 18 (dezoito) anos;

RECRUTAMENTO: mediante Concurso Públicos

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C9981E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2666, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei 2653 de 20 de fevereiro de 2024 que "Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporários para a Secretaria de Educação."

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei 2653 de 20 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Educação, sendo até: 20 (vinte) Professor (a) de Séries Inicias, 33 (trinta e três) Professor (a) de Educação Infantil, 27 (vinte e sete) Auxiliar de Turma, 07 (sete) Supervisor Escolar I, 03 (três) Orientador Educacional, 01 (um) Professor (a) de Ciências, 02 (dois) Professor (a) de História, 01 (um) Professor de Inglês, 03 (três) Professor (a) de Língua Portuguesa, 04 (quatro) Professor (a) de Matemática, 11 (onze) Auxiliar de Serviços Gerais, 09 (nove) Auxiliar de Merenda e 03 (três) Cozinheiro (a), pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
20	Professor (a) de Séries Inicias	09
33	Professor (a) de Educação Infantil	09
27	Auxiliar de Turma	18
07	Supervisor Escolar I	09
03	Orientador Educacional	23
01	Professor (a) de Ciências	09
02	Professor (a) de História	09
01	Professor (a) de Inglês	09
03	Professor (a) de Língua Portuguesa	09
04	Professor (a) de Matemática	09
11	Auxiliar de Serviços Gerais	07
09	Auxiliar de Merenda	07
03	Cozinheiro (a)	07

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal
CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9FC1B1A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE - SECRETARIA DA FAZENDA - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2023

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2023	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.083.111,22	8.704.301,99	8.797.311,32	8.759.434,75	11.064.102,6	8.934.079,72	8.882.950,92	8.883.023,65	8.883.517,69	8.883.655,08	8.932.360,63	14.744.068,1	114.551.917,	0,00
Pessoal Ativo	7.285.567,70	6.819.905,46	6.928.066,25	6.896.410,02	8.459.784,20	7.055.249,73	7.009.180,21	7.012.028,17	7.012.522,21	7.012.779,00	6.974.779,77	11.748.607,2	90.214.879,9	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.807.354,63	5.226.013,53	5.328.417,19	5.302.133,20	6.833.141,18	5.432.338,40	5.396.250,08	5.320.615,13	5.387.756,76	5.393.923,65	5.362.969,83	8.675.324,40	69.466.237,9	0,00
Obrigações Patronais	1.478.213,07	1.593.891,93	1.599.649,06	1.594.276,82	1.626.643,02	1.622.911,33	1.612.930,13	1.691.413,04	1.624.765,45	1.618.855,35	1.611.809,94	3.073.282,80	20.748.641,9	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.797.543,52	1.884.396,53	1.869.245,07	1.863.024,73	2.604.318,41	1.878.829,99	1.873.770,71	1.870.995,48	1.870.995,48	1.870.876,08	1.957.580,86	2.995.460,90	24.337.037,7	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.608.986,00	1.697.033,77	1.671.529,70	1.677.921,18	2.346.943,89	1.689.226,45	1.686.538,97	1.683.763,74	1.683.763,74	1.683.763,74	1.692.738,83	2.691.315,04	21.813.525,0	0,00
Pensões	188.557,52	187.362,76	197.715,37	185.103,55	257.374,52	189.603,54	187.231,74	187.231,74	187.231,74	187.112,34	264.842,03	304.145,86	2.523.512,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.950.680,82	2.028.298,09	2.032.534,36	2.017.894,39	2.772.593,40	2.042.793,18	2.052.391,80	2.013.691,08	2.021.477,12	2.034.495,44	2.165.236,98	3.228.906,79	26.360.993,4	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	172.834,86	163.466,03	166.925,05	173.384,68	187.801,89	183.490,09	198.147,99	162.222,50	170.008,54	183.146,26	227.183,02	256.202,04	2.244.812,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	15.161,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.161,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.777.845,96	1.864.832,06	1.850.448,29	1.844.509,71	2.584.791,51	1.859.303,09	1.854.243,81	1.851.468,58	1.851.468,58	1.851.349,18	1.938.053,96	2.972.704,75	24.101.019,4	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.132.430,40	6.676.003,90	6.764.776,96	6.741.540,36	8.291.509,21	6.891.286,54	6.830.559,12	6.869.332,57	6.862.040,57	6.849.159,64	6.767.123,65	11.515.161,3	88.190.924,2	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	188.906.050,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	1.283.652,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	187.122.398,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	88.190.924,23	47,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	112.273.438,85	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	106.659.766,91	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	101.046.094,97	54,00
FONTE: Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE. Emissão: 29/02/2024, às 11:46:00.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA: Este relatório é consolidado entre os Poderes Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência do Município		

DIEGO DAL PIVA DA LUZ	***HELENA MARLI SARTORI***
Prefeito Municipal de Parobé	Contabilidade – CRC/RS 080114/O-0

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2023 3º Quadrimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	187.122.398,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	88.190.924,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	47,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Helena Marli Sartori
Código Identificador:B19AC8B7

